

**CHAMAMENTO
PÚBLICO
014/2023**

**CONTRATAÇÃO
DE O.S**

ENVELOPE II

VOL. X

**CHAMAMENTO
PÚBLICO
014/2023**

INSTITUTO VIDA FORTE

ENVELOPE II

PROJETOS E PROPOSTA FINANCEIRA

(Handwritten signature)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ / PR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ALMIRANTE TAMANDARÉ / PR

PLANO DE TRABALHO PARA MELHORIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS
COMPLEMENTARES VOLTADAS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS,
DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, CONFORME EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO 014/2023

**ENVELOPE 02 – PROJETO E PROPOSTA
FINANCEIRA**

Elaborado por: Instituto Vida Forte
Data Chamamento: 10/01/2023

VIDAFORTE.ORG.BR
SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO INSTITUTO VIDA FORTE.....	6
2.	MODELO GERENCIAL	7
2.1.	UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS ALMIRANTE TAMANDARÉ	8
2.2.	ORGANOGRAMA DA UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS ALMIRANTE TAMANDARÉ	12
3.	PROTOCOLOS E ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS	13
3.1.1	PROTOCOLOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E OPERACIONAIS PADRÃO:	14
3.1.2	SERVIÇO DE URGÊNCIA, ESTRUTURA, COMPETÊNCIAS, FLUXO DE FUNCIONAMENTO:	60
3.1.3	FLUXO PARA ATENDIMENTO NA RECEPÇÃO DE PACIENTES	65
3.1.4	INSTRUÇÃO COM INDICAÇÃO DAS FORMAS DE NOTIFICAÇÕES (COMPULSÓRIA DE DOENÇAS), RECEPÇÃO, ORIENTAÇÃO SOCIAL E APOIO SOCIAL AOS USUÁRIOS E FAMILIARES NA EMERGÊNCIA	65
3.1.5	INSTRUÇÃO COM DEFINIÇÃO DE HORÁRIOS, CRITÉRIOS E MEDIDAS DE CONTROLE DE RISCO PARA AS VISITAS AOS PACIENTES EM OBSERVAÇÃO	71
3.1.6	INSTRUÇÃO DE DEFINIÇÃO DE FORMAS DE ACOMODAÇÃO E CONDUITA PARA OS ACOMPANHANTES DE USUÁRIOS IDOSOS, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS CONFORME PREVISÃO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE	71
3.1.7	PROPOSTA PARA PRIMEIRO ATENDIMENTO, ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIAL PARA PESSOAS EM RISCO SOCIAL, PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS, CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA E PÚBLICOS VULNERÁVEIS ...	72
3.1.8	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO:	76
3.1.9	ATENDIMENTO MÉDICO:	78
3.1.10	PROPOSTA PARA REGIMENTO DO CORPO CLÍNICO	80
3.1.11	ATENDIMENTO ENFERMAGEM	89
3.1.12	PROPOSTA PARA REGIMENTO DO SERVIÇO DE ENFERMAGEM	89
3.1.13	SADT - SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO	92
3.1.14	SERVIÇO DE FARMÁCIA	93
3.1.15	MANUAL PARA PADRONIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME REMUME	96
3.1.16	SERVIÇO SOCIAL	101
3.1.17	SERVIÇO DE NUTRIÇÃO	105
3.1.18	SERVIÇO DE FISIOTERAPIA	107



VIDAFORTE.ORG.BR

3.1.19	CME – CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO	108
3.1.20	FLUXO UNIDIRECIONAL PARA MATERIAIS ESTERILIZADOS: FLUXO UNIDIRECIONAL ENVOLVENDO MATERIAIS ESTERILIZADOS	109
3.1.21	REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA COM INTEGRAÇÃO COM A ATENÇÃO PRIMÁRIA E REDE HOSPITALAR E FLUXO NO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS ALMIRANTE TAMANDARÉ E DOS PACIENTES COM SOLICITAÇÃO DE REGULAÇÃO	110
3.1.22	ESTRUTURA, NORMAS E ROTINAS PARA O FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO	111
3.2.	SERVIÇOS E ATIVIDADES DE APOIO	112
3.2.1	LAVANDERIA HOSPITALAR – PROCESSAMENTO DE ROUPAS HOSPITALARES	112
3.2.2	FLUXO UNIDIRECIONAL PARA ROUPAS: MOVIMENTO UNIDIRECIONAL DE ROUPAS DENTRO DA INSTITUIÇÃO	114
3.2.3	ALIMENTAÇÃO DE USUÁRIOS E FUNCIONÁRIOS	114
3.2.4	HIGIENIZAÇÃO	115
3.2.5	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	116
3.2.6	GASES MEDICINAIS	116
3.2.7	PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE	117
3.3.	FLUXO UNIDIRECIONAL PARA RESÍDUOS DE SAÚDE: DESCREVENDO O FLUXO UNIDIRECIONAL PARA A GESTÃO DE RESÍDUOS DE SAÚDE.....	118
3.4.	INTEGRAÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS ALMIRANTE TAMANDARÉ COM O SISTEMA DE ATENÇÃO A SAÚDE/REDE DE SERVIÇOS	119
3.5.	MANUAL PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS E COMPRAS	119
3.6.	MONITORAMENTO E GARANTIA DA QUALIDADE DA INFORMAÇÃO.....	120
4.	POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS – ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	121
4.1.	NORMAS PARA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESSOAL, CONTRATO DE TRABALHO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO SUGESTÃO DE CONDUTAS PARA COMBATER ABSENTEÍSMO E ESTIMULAR PRODUÇÃO	121

**IVF**INSTITUTO
VIDA FORTE

005516

VIDAFORTE.ORG.BR

4.2.	ORGANIZAÇÃO/DIMENSIONAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS	124
4.3.	PLANO DE TRABALHO	124
4.4.	PROPOSTA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE / CAPACITAÇÃO	128
4.5.	POLÍTICA DE SEGURANÇA NO TRABALHO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES:	129
4.6.	NORMAS E ROTINAS PARA A SELEÇÃO DE PESSOAL , INCLUSIVE A TÍTULO DE PRIMEIRO EMPREGO	131
5.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	135
5.1.	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS	135
5.2.	INSTRUÇÃO / MANUAL DE GESTÃO FINANCEIRA	138
5.3.	INSTRUÇÃO / MANUAL PARA FATURAMENTO DE PROCEDIMENTOS	139
5.4.	LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS – GERENCIAMENTO DE MATERIAIS, SUPRIMENTOS E MEDICAMENTOS	142
5.5.	INSTRUÇÃO NORMATIVA PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, OBSERVADAS AS FASES DE CONSTRUÇÃO DE BANCO DE DADOS E FORNECEDORES, CONSULTAS DE PREÇOS, AQUISIÇÃO, RECEBIMENTO, GUARDA E DISTRIBUIÇÃO PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS	143
5.6.	INSTRUÇÃO / MANUAL DE GESTÃO DO ALMOXARIFADO	147
5.7.	GERENCIAMENTO DO PATRIMÔNIO (PREDIAL E EQUIPAMENTOS)	148
5.8.	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – T.I.	151
6.	GESTÃO DE QUALIDADE	152
6.1.	COMISSÕES TÉCNICAS	152
6.1.2.	COMISSÕES E REGIMENTO INTERNO	152
6.1.3.	COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA	152
6.1.4.	COMISSÃO DE ÉTICA EM ENFERMAGEM	156
6.1.5.	COMISSÃO DE ANÁLISE E REVISÃO DE PRONTUÁRIOS	161
6.1.6.	NÚCLEO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE	162
6.1.7.	COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA	162
6.1.8.	COMISSÃO DE ÓBITOS	163
6.1.9.	NÚCLEO DE EPIDEMIOLOGIA	163
6.2.	REGIMENTO INTERNO PROPOSTO	164
6.3.	ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ARQUIVAMENTO MÉDICO E ESTATÍSTICO – SAME	175
6.4.	FLUXOS PARA REGISTROS E DOCUMENTAÇÃO: INCLUINDO OS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS À CIRCULAÇÃO DE REGISTROS E DOCUMENTOS	176
6.5.	MONITORAMENTO DE INDICADORES DE DESEMPENHO DE QUALIDADE E DE PRODUÇÃO	187
6.6.	AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PARA QUE OS FUNCIONÁRIOS DA	

**IVF**INSTITUTO
VIDA FORTE

005517

VIDAFORTE.ORG.BR

UNIDADE CONHEÇAM AS METAS CONTRATADAS E OS RESULTADOS MENSIS ALCANÇADOS	188
6.7 SISTEMÁTICA DE APLICAÇÕES DE AÇÕES CORRETIVAS DE DESEMPENHO A PARTIR DO MONITORAMENTO	188
6.8 METAS DE PRODUÇÃO – UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS ALMIRANTE TAMANDARÉ	189
6.9 SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO E SERVIDOR E PESQUISA DE SATISFAÇÃO	190
7. PROPOSTA FINANCEIRA.....	193
7.1. PLANILHA DE CUSTO.....	194
7.2. COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS.....	195
7.3. COMPOSIÇÃO DE PESSOAL.....	196
7.4. COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS DE PESSOAL.....	202
7.5. SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO.....	205
7.6. RESUMO GLOBAL DA PROPOSTA.....	206

**IVF**INSTITUTO
VIDA FORTE

005518

VIDAFORTE.ORG.BR

1. APRESENTAÇÃO INSTITUTO VIDA FORTE

O Instituto Vida Forte é referência em gestão de saúde, educação, cultura e assistência social, realizando esse trabalho de forma sustentável e inovadora. Buscamos a excelência e a valorização do recurso humano, positivando o ambiente de trabalho e lhes oferecendo ferramentas para a melhor entrega em resultados positivos, gerando satisfação diante do trabalho realizado. Com a implantação de metodologias e ferramentas de gestão para obter a otimização de resultados.

Contribuir para o desenvolvimento das comunidades em que atua, com foco na efetivação de padrões dignos da saúde, educação, cultura e assistência social.

São finalidades:

- Contribuir para o aprimoramento da gestão, fiscalização e operação das organizações na(s) área(s) da saúde, educação, cultura e assistência social, sejam elas de natureza estatal, privada e/ou do terceiro setor.
- Contribuir para o aprimoramento ético, técnico e humano dos profissionais de saúde, educação, cultura e assistência social.
- O IVF deseja contribuir para a materialização dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio estabelecidos pela ONU, especialmente os relacionados à saúde, educação, cultura e assistência social.

São objetivos:

- Promoção gratuita da saúde; Promoção gratuita da educação; Promoção gratuita da cultura; Promoção da Assistência Social;
- Promoção da segurança alimentar e nutricional;
- Promoção do voluntariado na(s) área(s) da saúde, educação, cultura e assistência social;
- Promoção do desenvolvimento social na(s) área(s) da saúde, educação, cultura e assistência social;
- Promoção de educação, formação e informação, de natureza técnica e/ou acadêmica, em todos os níveis, através de atividades de ensino, pesquisa e/ou

**IVF**INSTITUTO
VIDA FORTE

005519

VIDAFORTE.ORG.BR

- extensão na(s) área(s) da saúde, educação, cultura e assistência social;
- Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos, na(s) área(s) da saúde, educação, cultura e assistência social;
- Atividades de assessoria consultoria em gestão, fiscalização e operação, na(s) área(s) da saúde, educação, cultura e assistência social.

Praticidade e resultados:

Solução e Inteligência para Gestão, os nossos sistemas são direcionados para demanda de cada instituição de saúde, de modo personalizado, permitindo a otimização de recursos e proporcionando a tomada de decisões com decisões seguras e atuais, contribuindo assim para o crescimento dos resultados.

Distribuição de suprimentos:

A disponibilidade de produtos é diretamente atrelada ao atendimento de pacientes e, portanto, de importância incalculável e toda técnica na distribuição de suprimentos vai além dos benefícios óbvios de melhoria de gestão e atinge objetivos fundamentais como o aumento da segurança de um atendimento completo.

Fornecedores:

Operamos com construção de cartela de produtos, logística, experiências e opções alinhadas ao que o mercado busca. Ao contar com ferramentas e inteligência de mercado o fornecedor abre-se a um universo de avanços que envolve a antecipação de tendências. Em um mercado cada vez mais competitivo, informação é uma arma indispensável.

Missão:

Gerir unidades e projetos nas áreas de Saúde, Educação, Cultura e Assistência Social.

Valores:

Acolhimento - Cuidado - Respeito – Transparência

Onde estamos:

Nossos hospitais estão preparados para atender diversas especialidades médicas. Realizamos um trabalho diferenciado, com atendimento humanizado e destaque na atuação feita pela equipe multidisciplinar que contribuem com a qualidade de vida dos nossos pacientes.

2. MODELO GERENCIAL

São considerados atendimentos de urgência/emergência aqueles não programados, realizados pelo serviço de pronto atendimento a clientes que procurem com ou sem risco potencial ou iminente de vida, e que necessite de atenção médica imediata. O atendimento deve ocorrer por

**IVF**INSTITUTO
VIDA FORTE

005520

VIDAFORTE.ORG.BR

demanda espontânea ou através do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), ou ainda por encaminhamentos de outras unidades de menor complexidade, via Central de Regulação, durante 24 (vinte e quatro) horas do dia, todos os dias do ano.

As UPAS fazem parte da Política Nacional de Urgência e Emergência, lançada pelo Ministério da Saúde desde 2003, que estrutura e organiza a rede de urgência e emergência no país, com o objetivo de integrar a atenção às urgências. Funcionam 24 horas por dia, sete dias por semana e podem resolver grande parte das urgências e emergências, como descompensação do diabetes, pressão e febre alta, fraturas, cortes, infarto, acidente vascular cerebral, dispnéia súbita, vítimas de arma de fogo e arma branca. Com isso ajudam a diminuir as filas nos prontos-socorros dos hospitais e nos postos de saúde dos municípios. Inova ao oferecer estrutura simplificada, com raios-X, eletrocardiografia, atendimento médico e não médico, laboratório de exames e leitos de observação.

Essa política dividiu o Sistema de Urgências e Emergências em quatro frentes: a primeira delas, de menor complexidade, é composta pelas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e Programas de Saúde Família (PSFs) – que acolhem as urgências mais simples. O SAMU é a segunda frente e é responsável pelo atendimento móvel de emergência, tendo a função de estabilizar o paciente no local do acidente e transportá-lo para um local de atendimento físico mais seguro ou de atendimento definitivo. Na terceira frente, considerada como média complexidade, estão as Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) e, por fim, a quarta, composta pelos hospitais, que atendem os casos de grande complexidade.

2.1. UNIDADE DE SAÚDE 24 HORAS ALMIRANTE TAMANDARÉ:

A Unidade de Saúde 24 Horas Almirante Tamandaré, está situada no município de Almirante Tamandaré/PR, Rua Lourenço Ângelo Buzato, 592, Bairro Santa Terezinha, tratando-se de uma unidade de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Saúde da Família e a rede Hospitalar, compondo uma rede organizada de atenção às urgências. Os serviços de saúde prestados na Unidade de Pronto Atendimento, estão nos exatos termos da legislação pertinente ao SUS – Sistema Único de Saúde.

Na condição de Unidade Pública que compõe a rede assistencial, a UNIDADE DE SAÚDE 24 HORAS ALMIRANTE TAMANDARÉ está vinculada tecnicamente à Secretaria Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR, devendo funcionar como retaguarda para as Unidades Básicas de Saúde e SAMU, tendo capacidade para prestar atendimento de 301 a 450 pacientes/dia na forma do Item 9 DA SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, subitem 9.1 Das metas institucionais de produtividade, Meta 4 – Atendimentos, do Anexo I – Termo de Referência, Edital De Chamamento Público Nº 014/2023.

A referida unidade disponibilizará de atendimento de urgência e emergência 24 horas, com uma assistência, integral e ininterrupta garantindo a assistência contínua ao cliente, atendendo a esse perfil de pacientes, em consonância com as recomendações da Política Nacional de Humanização

**IVF**INSTITUTO
VIDA FORTE

005521

VIDAFORTE.ORG.BR

(Portaria nº. 2.048 de 05.11.2002 e Portaria nº 1.600 de 07.07.2011), através do acolhimento e classificação de risco, que auxilia na operacionalização dos processos de trabalho em saúde, de forma a atender todos que procuram a Unidade, ouvindo seus pedidos e assumindo no serviço uma postura capaz de acolher, escutar e dar respostas mais adequadas aos usuários. O paciente deverá ter garantido após acolhimento com classificação de risco o atendimento médico com estabilização do quadro clínico.

Para todos os pacientes, no momento da alta, as orientações para seguimento do seu tratamento, acompanhamento e/ou avaliação com especialidades médicas, serão reforçadas, com objetivo de que o paciente mantenha a linha de orientação dada podendo, inclusive, ser encaminhado para unidades básicas de saúde do município. Na necessidade de referenciar o paciente para outra unidade hospitalar, após estabilização da condição clínica, o paciente deverá ser registrado, na Central de Regulação de Leitos para transferência. Deverá ser emitido solicitação/relatório médico, buscando a transferência com garantia de recursos e de recebimento do paciente pela Unidade de destino, juntamente com a cópia de todos os laudos dos exames de imagem e de laboratório. Ele permanecerá no leito de observação, garantindo a sua segurança e acompanhamento do não agravamento do quadro, aguardando obtenção de leito hospitalar e providências quanto ao transporte. Esses pacientes poderão ser encaminhados aos Hospitais referenciados dentro e fora do município, repassando previamente, para unidade receptora, as condições do paciente e proposta de tratamento.

Nos casos de maior complexidade e necessidade de transferência para outros serviços em decorrência de patologias complexas, ou que necessite de avaliações especializadas, recursos diagnósticos e terapêuticos não disponíveis na unidade, a garantia de remoção do paciente proverá de condições para realização de todas.

ORGANOGRAMA DO NÚCLEO GESTOR DO IVF**ORGANOGRAMA DO NÚCLEO GESTOR DO IVF**

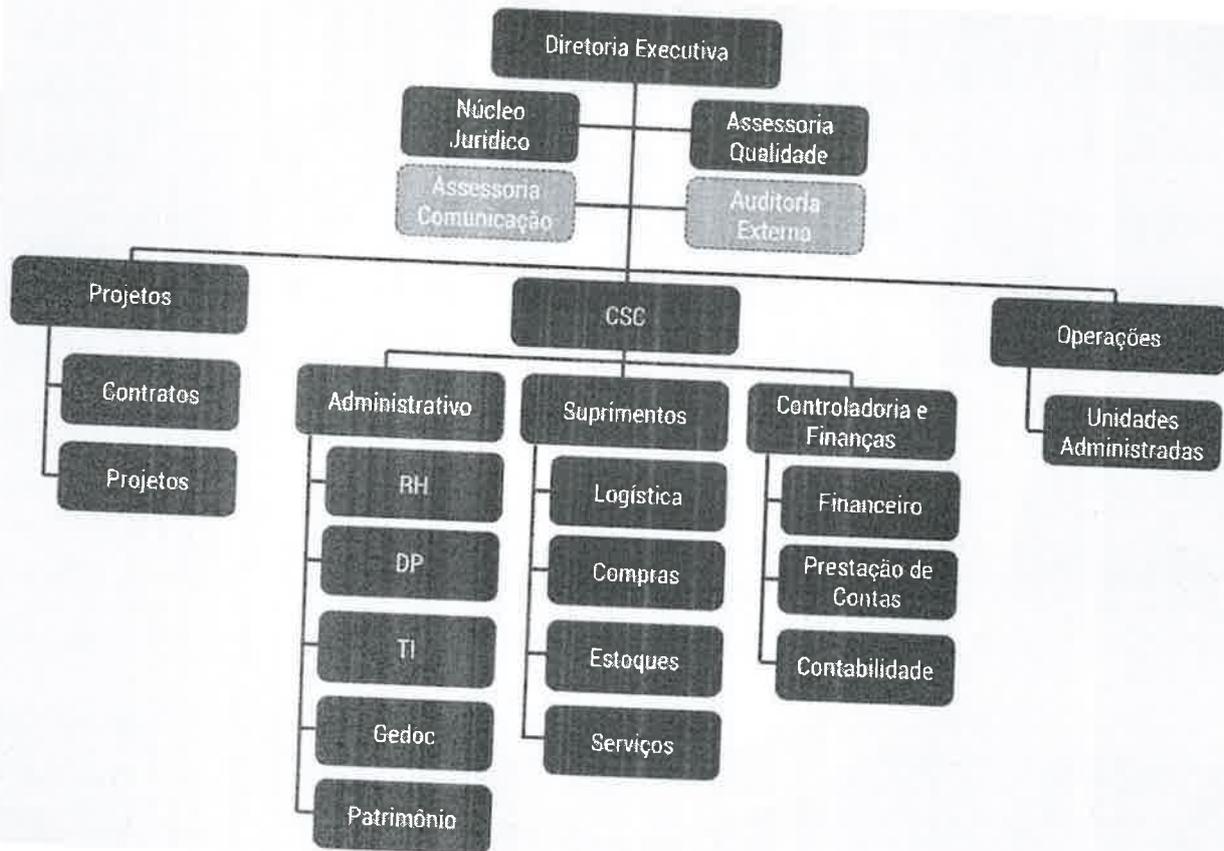


IVF

INSTITUTO
VIDA FORTE

005522

VIDAFORTE.ORG.BR



(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



PRINCÍPIOS PARA ESTRUTURAÇÃO DO IVF

OBJETIVO <ul style="list-style-type: none">• Desenho da estrutura visando ao atendimento de parte da missão do IVF	SIMPLICIDADE <ul style="list-style-type: none">• A estrutura mantida o mais simples possível	TAMANHO E EQUILÍBRIO <ul style="list-style-type: none">• Razoabilidade no tamanho e equilíbrio dos departamentos e divisões.	COMBINAÇÃO DE FUNÇÕES SIMILARES <ul style="list-style-type: none">• Funções similares devem ser combinadas sob uma única gerência / supervisão, sempre que isto seja possível.
ESPECIALIZAÇÃO <ul style="list-style-type: none">• Atividades para as quais um único indivíduo seja alocado como responsável devem ser similares quanto à complexidade técnica	QUANTIDADE DE NÍVEIS DE SUPERVISÃO <ul style="list-style-type: none">• A quantidade de níveis hierárquicos (de autoridade) deve ser a mínima possível.	ABRANGÊNCIA DOS CONTROLES <ul style="list-style-type: none">• Valorizada, priorizando a descentralização sem sacrificar a eficiência.	REPORTE HIERÁRQUICO ÚNICO <ul style="list-style-type: none">• Um funcionário deve possuir somente um superior em qualquer situação.
EVITAR SUBORDINADO ÚNICO <ul style="list-style-type: none">• Um Gerente/Supervisor deve ter mais do que um subordinado direto.	ESTRUTURA POR FUNÇÃO <ul style="list-style-type: none">• Uma função deve ser estruturada de acordo com as atividades a serem executadas em linha com os objetivos da empresa. Não deve ser customizada para atender a qualidades/necessidades individuais de determinado profissional.	ABRANGÊNCIA DA RESPONSABILIDADE <ul style="list-style-type: none">• Há um número máximo de departamentos que um único profissional pode efetivamente supervisionar/gerenciar (ser responsável).	

PREMISSAS PARA A ESTRUTURA DO IVF

A estrutura da direção do IVF é disposta de modo a contemplar as premissas de adequar modelo de gestão com base processo decisório, (colegiado – estratégico – tático – operacional), organizar e estruturar atividades de suporte, adequar estrutura para ampliação e atuação em novos nichos de mercado, viabilizar correto dimensionamento do quadro de pessoal, apoiar na melhoria de produtividade e fluxo de informações, organizar atividades/processos vinculando à gestão corporativa baseada na especialização e gestão matricial das unidades administradas, eliminar gargalos e sobrecarga de profissionais e definição dar base para os processos e procedimentos de trabalho.

**IVF**INSTITUTO
VIDA FORTE

005524

VIDAFORTE.ORG.BR

CARACTERÍSTICAS DA ESTRUTURA DO IVF

- Gestão estratégica do IVF através de seis Diretorias, contemplando as funções de:
 - Diretor Executivo
 - Diretor de Projetos
 - Diretor CSC
 - Diretor de Operações
 - Diretor Médico
 - Diretor Acadêmico
- Gestão técnica de unidades liderada por Diretores especializados.
- Prioriza divisão equitativa de responsabilidades dos Diretores, sob coordenação geral a cargo do Diretor Executivo. Existe a possibilidade de as atividades de uma das Diretorias ser exercida diretamente, de forma provisória, pelo Diretor Executivo, a depender do porte e volume de operações do Instituto.
- Gestão Matricial, estabelecendo atribuições de liderança direta ou liderança técnica entre Gestores Corporativos e Gestores de Unidades Administradas.
- Núcleo Jurídico com atuação em demandas do Direito Administrativo, Trabalhista e Direito Público, visando assegurar a legalidade e conformidade dos processos internos e externos que tenham a participação do IVF, contemplando demandas decorrentes de processos judiciais e mediante respostas a consultas e na elaboração de pareceres para confirmação da regularidade formal dos processos interno e/ou externos do IVF.
- Alocação da área de Qualidade diretamente à Diretoria Executiva, através da estruturação de uma Assessoria de Qualidade.
- Escopo de atuação da área de Projetos, responsável pelas atividades:
 - Identificação, análise e confirmação da viabilidade de participação em processos licitatórios nas áreas de atuação do IVF.
 - Identificação, análise e confirmação da viabilidade de prestações de serviços e execução de projetos filantrópicos pelo IVF.
 - Análise de critérios e exigências pertinentes à comprovações documentais e de regularidade do IVF para participação de processos licitatórios, obtendo da GEDOC as comprovações necessárias.
 - Formalização de contratos firmados pelo IVF para prestação de serviços e gestão de operações dos contratantes e acompanhamento da execução dos contratos, visando à identificação de necessidades de aditamento ou alteração contratual, incluindo a condução de tratativas e formalizações junto aos contratantes.

2.2. ORGANOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE 24 HORAS ALMIRANTE



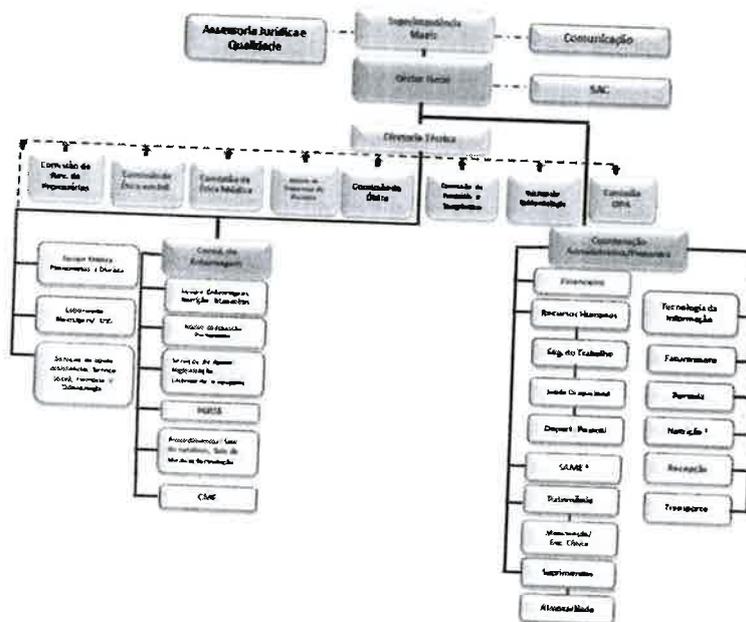
TAMANDARÉ:

O organograma para a Unidade de Saúde 24 Horas Almirante Tamandaré será composto por: Gestor Geral; Diretoria Técnica, Coordenador de Enfermagem/Operacional, Coordenação Administrativo/Financeiro. Ao Gestor Geral compreende: Diretoria Técnica, Gerência Operacional, Coordenação Administrativa/Financeira.

A Diretoria Técnica compreende: Equipe médica Plantonista, Diarista, SADT-Bioimagem/Laboratório/USG, Farmácia, Serviço Social. A Coordenação de Enfermagem/Gerência compreende: Acolhimento/Classificação de risco (adulto), CME, Maqueiros; Resíduos; Higienização, Lavanderia e Rouparia, Procedimentos de Enfermagem, Sala de Sutura/Curativos, Sala de Medicação/Inalação, Sala de Gesso, Nutrição, PGRS e Núcleo de Educação Permanente.

A Coordenação Administrativo/Financeiro: Serviços Administrativos; Recepção/Segurança; Faturamento; Recursos Humanos; CAF; Transporte; Informática; Patrimônio: Engenharia Clínica e Manutenção Predial; Recursos Humanos, Financeiro e apoio a matriz do Instituto Vida Forte, como também a Qualidade e monitoramento de indicadores.

Organograma proposto para a Unidade de Saúde 24 Horas Almirante Tamandaré:



3. PROTOCOLOS E ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS:





3.1.1 PROTOCOLOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E OPERACIONAIS PADRÃO:

O POP-Procedimentos Operacionais Padrão, Processos sistêmicos e/ou rotinas assistenciais e administrativas de funcionamento da unidade será disponibilizado em sistema, bem como em material impresso, assinado pelos Responsáveis Técnico de cada área, para consulta dos colaboradores. Será atualizado e revisado anualmente, como já é realizado de forma rotineira nas outras unidades administradas pelo Instituto Vida Forte e em atenção as exigências de qualidade da sede administrativa.

Os procedimentos e rotinas são elaborados de forma a abordar todos os processos envolvidos na assistência, sejam organizacionais, operacionais ou técnicos. Os protocolos médicos, da assistência multidisciplinar, e das comissões serão implantados com base em evidências científicas, garantindo a eliminação de intervenções desnecessárias, respeitando a individualidade de cada paciente, e dos serviços administrativos em geral, com base no funcionamento da unidade, respeitando as normas e rotinas do instituto.

Treinamentos sistemáticos serão realizados com as equipes assistenciais e administrativas de forma a sistematizar a aplicação dos protocolos e rotinas da unidade.

Os protocolos assistenciais, bem como os assistenciais serão implantados através da gestão por processos de forma a envolver todos os colaboradores e, dessa forma, prestar assistência de qualidade. Os POP's para unidade serão apresentados à Secretaria Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR na implantação da unidade, e serão revisados, conforme característica da mesma, com os prazos descritos. Cronograma de Implantação: Protocolos Assistenciais Clínicos - 60 dias, Procedimentos Operacionais Padrão - 60 dias.

PROTOCOLO ASSISTENCIAL PARA IAM – INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO

	PROTOCOLO ASSISTENCIAL PARA IAM		
	PROTOCOLO DE ATENDIMENTO AO PACIENTE COM DORTORÁCICA	CÓDIGO	REVISÃO 01
			PÁGINA 1/8

1. OBJETIVO

Direcionar o atendimento ao paciente com dor torácica, favorecendo a detecção precoce dos quadros de insuficiência coronariana aguda (infarto agudo do miocárdio com supra elevação do segmento ST) por meio da padronização da assistência da equipe multidisciplinar e da implementação de estratégias diagnósticas e terapêuticas de forma ágil e precisa.

2. RESPONSABILIDADES

- 2.1. PEP: prontuário eletrônico do paciente;
- 2.2. ICP: intervenção coronariana percutânea.

3. DEFINIÇÕES

Não aplicável.

4. PÚBLICO-ALVO

Pacientes com sinais clínicos sugestivos de infarto agudo do miocárdio atendidos ou internados.

5. DESCRIÇÃO DO PROTOCOLO
5.1. RECURSOS /MATERIAIS UTILIZADOS

Não aplicável.

5.2. CRITÉRIO DE INCLUSÃO:

- Todos os pacientes adultos admitidos com queixa de dor torácica de início agudo e que apresente ao menos dois descritores de dor típica e pacientes com dor atípica aguda;
- Pacientes com IAMEST evidenciado em ECG prévio à unidade;
- Pacientes com suspeita IAMSEST ou confirmação por meio de

biomarcadores de necrose miocárdica.

5.3. CRITÉRIO DE EXCLUSÃO:

- Pacientes que após a realização do ECG e avaliação médica, laboratorial e não apresentem sinais de alteração eletrocardiográfica.

5.4. ALTERAÇÕES ELETROCARDIOGRÁFICAS COMPATÍVEIS COM SCA

Supradesnível de ST no ponto J ≥ 1 mm no mínimo em duas derivações contíguas, exceto em V2-V3

Para derivações V2 – V3:

- ≥ 2 mm em homens ≥ 40 anos
- ≥ 2.5 mm em homens < 40 anos
- ≥ 1.5 em mulheres independentemente da idade





PROTOCOLO ASSISTENCIAL PARA IAM		
PROTOCOLO DE ATENDIMENTO AO PACIENTE COM DORTORÁCICA	CÓDIGO	REVISÃO 01
		PÁGINA 2/8
BRE novo ou presumidamente novo Supradesnível de ST ≥ 0.5 mm no mínimo em duas derivações contíguas (V3R- V4R e V7 e V9) Infradesnível de ST ≥ 0.5 mm em V1-V3 com supra ≥ 0.5 mm em V7 e V9		

5.5. EXAMES LABORATORIAIS PARA RASTREIO DA SCA

- Dosagem de troponina I no momento da admissão;
- Dosagem seriada de troponina I às 6, 9 e 12 horas após admissão;
- Dosagem de troponina ultrasensível no momento da admissão quando disponível;
- A dosagem de CPK ou CKMB é recomendada se impossibilidade de dosagem de troponina.

Obs.01: As TnUs descartam IAM, mas o paciente ainda pode estar apresentando um quadro de angina instável.

A solicitação médica dos biomarcadores deve seguir a padronização e a disponibilidade no serviço.

5.6. ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO DOS PACIENTES COM IAMSEST

Para estratificação de risco é direcionado a utilização do Score HEART desenvolvido para pacientes com dor precordial na sala de emergência (Quadro 1).

Quadro 1 – Escore de HEART para pacientes com dor torácica na emergência

História	Forte suspeita	2
	Moderada suspeita	1
	Leve ou nenhuma suspeita	0
Eletrocardiograma	Desvio do segmento ST importante	2
	Alterações inespecíficas de repolarização ventricular	1
	Normal	0
Idade	> 64	2
	46 a 64	1
	< 46	0
Fatores de risco	> 2 fatores de risco ou história de doença arterial coronária	2
	1 ou 2 fatores de risco	1
	Sem fatores de risco	0
Troponina	> 2 vezes o limite da normalidade	2
	Até 2 vezes o limite da normalidade	1
	No limite da normalidade ou abaixo	0

5.7. INTERVENÇÕES DO PACIENTE COM SUSPEITA DE IAM

5.7.1. Atendimento na emergência

Todos os pacientes com queixa de dor torácica típica ou atípica atendidos pela enfermeira na classificação de risco devem prosseguir no Protocolo IAM e seguir com as seguintes medidas:

- 1) Realização de eletrocardiograma em tempo < 10 minutos para identificação de supreelevação de ST.




PROTOCOLO ASSISTENCIAL PARA IAM		
	PROTOCOLO DE ATENDIMENTO AO PACIENTE COM DORTORÁCICA	CÓDIGO
		REVISÃO 01 PÁGINA 3/8

- 2) Admissão em leito da sala vermelha, monitorização contínua e controle glicêmico;
- 3) Considerar oxigenoterapia via cateter nasal, se Spo2 < 92%;

Em caso de confirmação de IAMEST, o médico deverá confirmar o seguimento do paciente no protocolo e dar continuidade ao pacote de medidas de reperfusão:

- 4) Definição da estratégia de reperfusão (angioplastia primária ou fibrinólise), sediagnóstico médico de IAMEST.
- 5) Considerar as contraindicações absoluta e relativas para uso do fibrinolítico, quando não estiver disponível imediatamente a estratégia de angioplastia primária.
- 6) Aplicar o termo de consentimento informado antes da fibrinólise.
- 7) Prescrever fibrinolítico e comunicar imediatamente ao enfermeiro, nas unidades hospitalares.
- 8) Considerar o preparo e administração do fibrinolítico prescrito em até 10 minutos conforme protocolo institucional;
- 9) Acionar Serviço de Atendimento Móvel de Urgência para transferência para unidade de referência com definição de vaga zero em pacientes diagnosticados com IAMEST;
- 10) Estratificar risco de complicações clínicas utilizando Score HEART;
- 11) Solicitar cadastro na Central Estadual de Regulação pacientes diagnosticados com IAMEST com vaga zero;
- 12) Reavaliar parâmetros clínicos após fibrinólise, como: nível de consciência e sinais de alterações neurológicas (desvio de comissura labial, hemiparesia, confusão e rebaixamento do nível de consciência) níveis pressóricos, frequência cardíaca e presença de arritmias, diurese, sinais de sangramento;
- 13) Monitorizar rigorosamente sinais de sangramento após fibrinólise;

5.8. METAS:

- Realizar eletrocardiograma em tempo < 10 minutos após o primeiro contato (Tempo porta-ECG < 10 min.)
- Iniciar terapia fibrinolítica em até 60 minutos após abertura e confirmação do seguimento no protocolo dor torácica;

VIDAFORTE.ORG.BR

- Realizar coleta de biomarcadores em tempo \leq 15 minutos após a solicitação;
- Liberar resultado de biomarcadores em até 30 minutos após coleta.
- Tempo de remoção em até 120 minutos para unidade referência.

5.9. DESCRIÇÃO DO PROCESSO ASSISTENCIAL

5.9.1. Enfermeiro(a)

- a) Identificar o paciente no acolhimento com classificação de risco (ACCR) ou unidade de observação/internação ou sala vermelha com suspeita de IAMEST e/ou queixa de dor torácica, conforme presença de dois descritores de dor torácica típica;
- b) Ao identificar o paciente com suspeita ou queixa de dor torácica:
 - Progredir com registro no ACCR e no FP.QAS.005 Formulário dor Torácica, o paciente deverá ser classificado como VERMELHO;



PROTOCOLO ASSISTENCIAL PARA IAM		
	PROTOCOLO DE ATENDIMENTO AO PACIENTE COM DORTORÁCICA	CÓDIGO
		REVISÃO 01 PÁGINA 4/8

- Realizar o ECG em tempo < 10 minutos, acionar médico emergencista (chefe de plantão/plantonista) e encaminhar paciente para sala vermelha.
- Acionar TRR ou médico hospitalista ou médico assistente nos atendimentos em enfermarias/unidades de internação/observação.
- Instalar monitorização multiparamétrica, acompanhando rigorosamente sinais de hipotensão e taquiarritmias;
- Direcionar equipe de enfermagem no desenvolvimento das ações a serem executadas para atendimento ao paciente em Protocolo de Dor Torácica;
- Instalar ou delegar inserção de dois acessos venosos periféricos calibrosos, sendo preferencialmente em membro superior direito (cateter 18 ou cateter 20), o acesso para administração do fibrinolítico;
- Proceder com o preparo do fibrinolítico, conforme prescrição médica;
- Administrar fibrinolítico prescrito em até 10 minutos após a definição da conduta médica e em até 1 hora após abertura do protocolo;
- Proceder a monitorização beira-leito durante a infusão;
- Garantir a realização dos exames laboratoriais solicitados;
- Realizar ou delegar ECG em até 30 minutos após finalizar a infusão do fibrinolítico;
- Realizar registro detalhado de toda assistência prestada via PEP ou registro de anotação de enfermeiro.
- O enfermeiro da ACCR deverá registrar o horário de realização do ECG;
- O enfermeiro da sala vermelha deverá registrar o horário de início da terapia fibrinolítica, quando indicada, por meio do preenchimento ou formulário de atendimento ao paciente com dor torácica.

5.9.2. Técnico de enfermagem

- a) Verificar sinais vitais e acompanhar evolução hemodinâmica do paciente.
- b) Registrar em prontuário os sinais vitais do paciente a cada 2 horas.
- c) Identificar e sinalizar ao enfermeiro em caso de alteração de sinais vitais.
- d) Realizar registro em anotação de enfermagem.
- e) Realizar punção venosa periférica sob orientação do enfermeiro e em caso de difícil punção ou falência de rede venosa, acionar enfermeiro imediatamente

- e registrar em prontuário.
- f) Administrar medicação conforme prescrição médica.
 - g) Instalar oxigenoterapia, se SpO₂ < 92%, via cateter nasal 3l/minutos.

5.9.3. Médico(a)

- a) Definir seguimento do paciente no Protocolo Dor Torácica, avaliando se o paciente incluído no acolhimento e/ou sinalizado na unidade de internação ou sala vermelha, atende aos critérios clínicos e se será mantido em protocolo de dor torácica ou será encerrado o protocolo.



	PROTOCOLO ASSISTENCIAL PARA IAM		
	PROTOCOLO DE ATENDIMENTO AO PACIENTE COM DORTORÁCICA	CÓDIGO	REVISÃO 01
			PÁGINA 5/8

- b) Avaliar traçado de ECG e definir diagnóstico de IAMEST ou IAMSEST;
- c) Proceder estratificação de risco para pacientes com diagnóstico de IAMSEST, utilizando Score HEART;
- d) Orientar o paciente sobre os riscos e complicações da terapia com fibrinolítico e colher assinatura no termo de consentimento informado;
- e) Acionar neurocirurgião de sobreaviso (se disponível na rede) em caso de sangramento após fibrinólise;
- f) Prescrever terapia de reperfusão e terapia medicamentosa;
- g) Solicitar coleta de exames laboratoriais conforme preconizado pelo protocolo de dor torácica;
- h) Avaliar e monitorar resposta hemodinâmica após terapêutica fibrinolítica e medicamentosa, como nível de consciência, melhora de níveis pressóricos, frequência cardíaca e presença de arritmias, diurese, sinais de sangramento;
- i) Avaliar exames laboratoriais e solicitar novos exames se necessário;
- j) Acionar o SAMU nas unidades de pronto atendimento para transferência para unidade de referência dos pacientes com IAMEST;
- l) Cadastrar pacientes diagnosticados com IAMSEST na Central Estadual de Regulação.

5.9.4. Laboratório

- a) Garantir a coleta de biomarcadores em até 15 minutos da solicitação médica;
- b) Liberar resultados de biomarcadores em até 30 minutos da coleta;
- c) Proceder coleta de exames complementares solicitados com priorização de coleta e liberação de resultados;
- d) Sinalizar a equipe de enfermagem o momento de cada coleta.

5.9.5. Farmácia clínica

- a) Garantir liberação do fibrinolítico, imediatamente à enfermagem, conforme prescrição médica cumprindo a necessidade de dupla checagem no momento da dispensação;
- b) Priorizar solicitações do Protocolo de Dor Torácica;

c) Disponibilizar fibrinolítico e medicamentos conforme padronização.

5.10. TERAPIA FIBRINOLÍTICA

- A reperfusão química será indicada em pacientes com IAMEST quando da impossibilidade de realização de ICP;
- O tempo para início da reperfusão química deverá ser em até 60 minutos da abertura do protocolo e confirmação do diagnóstico;
- Havendo indicação de terapia fibrinolítica deverão ser observadas as contra-indicações absolutas e relativas (Anexo 1);
- O fibrinolítico a ser prescrito deverá seguir conforme padronização da unidade de saúde.

5.11. TERAPIA MEDICAMENTOSA NO IAMEST

A) DUPLA ANTIAGREGAÇÃO



PROTOCOLO ASSISTENCIAL PARA IAM			
PROTOCOLO DE ATENDIMENTO AO PACIENTE COM DORTORÁCICA		CÓDIGO	REVISÃO 01 PÁGINA 6/8
Medicamento	Dose ataque	Dose manutenção	Observações
AAS	300 mg	100 mg ao dia	VO (mastigado)
Clopidogrel	300 mg	75 mg ao dia	Não fazer dose de ataque > 75 anos)
ATENÇÃO:			
<ul style="list-style-type: none"> AAS está contraindicado na presença de sangramento ativo e relatos de alergias. Usar com cautela em pacientes que fazem uso atual de anticoagulantes. 			

B) ANTICOAGULAÇÃO

Medicamento	Dose ataque	Dose manutenção	Observações
Enoxaparina	40 mg ou 60 mg	Se 40 mg 12 em 12hs Se 60 mg 1x ao dia	Administrar via SC
-			

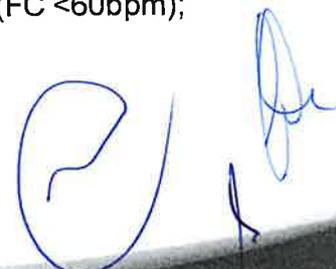
C) NITRATOS

Medicamento	Dose ataque	Dose manutenção	Observações
Nitroglicerina	Iniciar com 5 – 10mcg/min asolução	Após 48h substituir por nitrato VO	Administrar solução EV em BI e equipo PVC free
ATENÇÃO:			
<ul style="list-style-type: none"> Não usar em pacientes com suspeita de IAM de ventrículo direito; Não usar em pacientes que usaram nas últimas 24 horas inibidores da fosfodiesterase (sildenafil/Viagra®; vardenafila/levitra; lodenafila/elleva ou tadalafila nas últimas 48 horas. Contraindica-se quando PAS <90mmHg ou diminuição 30 mmHg da PA basal do paciente 			

D) BETABLOQUEADORES

Metoprolol ou carvedilol - Considerar uso em todos os pacientes com IAMEST elegíveis

ATENÇÃO: Não usar em pacientes que apresentem bradicardia (FC <60bpm);



Hipotensão (PAS < 100mmHg), intervalo PR alargado (> 0,24s), Bloqueios AV avançados (BAV 2º grau ou BAVT); broncoespasmo, doença vascular periférica grave.

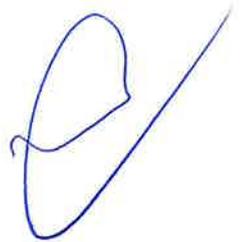
E) IECA/BRA

Enalapril ou losartana - Considerar uso em todos os pacientes com IAMEST elegíveis. Recomenda-se que o agente seja iniciado dentro das primeiras 24 horas de evolução, normalmente após o término da terapia de recanalização miocárdica (química ou mecânica), tão logo a pressão arterial esteja estabilizada.

ATENÇÃO: Não usar em pacientes com insuficiência renal grave (ClCr < 30 ml/min); hipercalemia e alergias.

F) ESTATINAS

Sinvastatina - Iniciar e continuar com altas doses de estatina (sinvastatina 40 mg) após admissão de pacientes com IAMCST, exceto se houver contra-indicação



	PROTOCOLO ASSISTENCIAL PARA IAM		
	PROTOCOLO DE ATENDIMENTO AO PACIENTE COM DORTORÁCICA	CÓDIGO	REVISÃO 01
			PÁGINA 7/8

g) OPIÓIDE

Morfina – Considerar o uso em pacientes com dor persistente.

ATENÇÃO: Não usar em caso de suspeita de IAM de ventrículo direito.

6. POSSÍVEIS FALHAS/ AÇÕES CORRETIVAS

Não aplicável.

7. INDICADORES

- Taxa de mortalidade dos pacientes admitidos no protocolo de dor torácica;
- Percentual de pacientes em Protocolo Dor torácica que iniciaram trombólise em até 60 minutos após abertura e diagnóstico médico por ECG/laboratório;
- Percentual de pacientes com tempo Porta-ECG <10 minutos;
- Número de pacientes admitidos no protocolo de dor torácica por mês;

Obs.02:

- Pacientes com IAMSET devem seguir com a terapia medicamentosa e solicitação de transferência para serviço de referência.
- Pacientes com dor torácica sem evidência IAMEST, hemodinamicamente estáveis e aguardando resultado de troponina e/ou transferência para unidade hospitalar de referência devem permanecer monitorizados (em sala vermelha ou amarela) até definição da conduta clínica.

8. REFERÊNCIAS

Clinical scores for risk stratification of chest pain patients in the emergency department: an updated systematic review. Received: 10 January 2018; Accepted: 19 January 2018; Published: 07 February 2018. doi: 10.21037/jeccm.2018.01.10.

V Diretriz da Sociedade Brasileira de Cardiologia sobre Tratamento do Infarto Agudo do Miocárdio com Supradesnível do Segmento ST. Arq Bras Cardiol. 2015; 105(2):1-105.

Nicolau et al. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia sobre Angina

Instável e Infarto Agudo do Miocárdio sem Supradesnível do Segmento ST –
2021. Arq Bras Cardiol. 2021;117(1):181-264. Disponível em:

https://abccardiol.org/wp-content/uploads/articles_xml/0066-782X-abc-117-01-0181/0066-782X-abc-117-01-0181.x44344.pdf

9. CONTROLE DE REGISTROS

Formulário	Identificação	Armazenagem	Proteção	Recuperação (Forma de busca)	Acesso (Livre/restrito)	Retenção	Disposição
FP.QAS.005	Dor torácica/ Fluxograma	Rede	Backup	Nome	Livre	Indeterminado	Não aplicável



VIDAFORTE.ORG.BR

		PROTOCOLO ASSISTENCIAL PARA IAM					
		PROTOCOLO DE ATENDIMENTO AO PACIENTE COM DORTORÁCICA			CÓDIGO	REVISÃO 01	
						PÁGINA 8/8	
FP.QAS.006	TCLE Terapia Trombolítica em Infarto do Miocárdio	Rede	Backup	Nome	Livre	Indeterminado	Não aplicável

10. HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

Revisão	Elaborado/ revisor por	Data	Histórico das alterações	Aprovado por	Data
00	Tatiane Florentino, Júlia Moscovits e Yan Duarte	02/04/2022	Emissão Inicial	Oderi Augusto de Freitas Jr., Murilo Marques	16/08/2022
01	Júlia Moscovits	17/05/2023	Substituição: Item 4 "Acidente Vascular Encefálico" por "infarto agudo do miocárdio"; Inclusão: Item 9 do FP.QAS.006	Murilo Marques	19/05/2023

Elaborado por:

Aprovador por:

Nome
Cargo

Nome
Cargo

11. ANEXOS

11.1. Anexo I - Contraindicações absolutas e relativas para uso de fibrinolítico

As contraindicações consideradas para este protocolo seguem as Recomendações da V Diretriz da Sociedade Brasileira de Cardiologia sobre Tratamento do Infarto Agudo do Miocárdio com Supradesnível do Segmento ST (2015).

Anexo II - Contraindicações dos fibrinolíticos

Contraindicações absolutas	Contraindicações relativas
Qualquer sangramento intracraniano prévio	História de AVC isquêmico > 3 meses ou doenças intracranianas não listadas nas contraindicações absolutas
AVC isquêmico nos últimos 3 meses	Gravidez
Dano ou neoplasia no sistema nervoso central	Uso atual de antagonistas da vitamina K: quanto maior o INR maior o risco de sangramento
Trauma significativo na cabeça ou rosto nos últimos 3 meses	Sangramento interno recente < 2-4 semanas
Sangramento ativo ou diátese hemorrágica (exceto menstruação)	Reanimação cardiopulmonar traumática e prolongada ou cirurgia de grande porte < 3 semanas
Qualquer lesão vascular cerebral conhecida (malformação arteriovenosa)	Hipertensão arterial não controlada (pressão arterial sistólica > 180 mmHg ou diastólica > 110 mmHg)
Dissecção aguda de aorta	Punções não compressíveis
Discrasia sanguínea	História de hipertensão arterial crônica importante e não controlada
	Úlcera péptica ativa
	Exposição prévia à estreptoquinase (somente para estreptoquinase)

AVC: acidente vascular cerebral; INR: International Normalized Ratio.

Fonte: V Diretriz da Sociedade Brasileira de Cardiologia sobre Tratamento do Infarto Agudo do Miocárdio com Supradesnível do Segmento ST. Arq Bras Cardiol. 2015; 105(2):1-10

Anexo III - Manejo do uso de fibrinolíticos

O regime terapêutico dos fibrinolíticos para este protocolo consideram as Recomendações da V Diretriz da Sociedade Brasileira de Cardiologia sobre Tratamento do Infarto Agudo do Miocárdio com Supradesnível do Segmento ST (2015):

Quadro 3 – Regime de doses dos fibrinolíticos

Fibrinolítico	Tratamento
Estreptoquinase (SK)	1,5 milhões UI em 100 mL de SG 5% ou SF 0,9% em 30-60 minutos
Alteplase (tPA)	15 mg EV em bolus por 1 a 2 minutos, seguidos por 0,75 mg/kg em 30 minutos e, então, 0,50 mg/kg em

**Tenecteplase (TNK-tPA)****VIDAFORTE.ORG.BR**

60 minutos. A dose total não deve exceder 100 mg.

Bolo único:

- 30 mg se < 60 kg
- 35 mg se entre 60 kg e menor que 70 kg
- 40 mg se entre 70 kg e menor que 80 kg
- 45 mg se entre 80 kg e menor que 90 kg
- 50 mg se maior que 90 kg de peso

Em pacientes > 75 anos, deve-se considerar o uso de metade da dose calculada de acordo com o peso.

PROTOCOLO ASSISTENCIAL PARA AVC - ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL**PROTOCOLO GERENCIADO PARA ATENDIMENTO DO PACIENTE COM SUSPEITA DE ACIDENTE VASCULAR ENCEFÁLICO****1. OBJETIVO**

Direcionar o reconhecimento pela equipe assistencial de pacientes com quadro clínico suspeito de Acidente Vascular Encefálico (AVE), com vista à detecção precoce, tratamento e manejo da disfunção neurológica, prevenindo possíveis complicações e a progressão do quadro neurológico inicial.

2. RESPONSABILIDADES**2.1 ELABORAÇÃO E REVISÃO: IVF.**

2.2 EXECUÇÃO: Colaboradores da equipe multiprofissional envolvidos nos processos assistenciais dos serviços geridos pelo IVF.

3. DEFINIÇÕES

Acidente Vascular Encefálico (AVE) - ocorre pela cessação do suprimento sanguíneo a regiões do cérebro, seja por obstrução (AVEI isquêmico) ou por ruptura de uma artéria e extravasamento de sangue no parênquima cerebral (AVEH hemorrágico intraparenquimatoso) ou no espaço subaracnóide (hemorragia subaracnóide).

ICTUS - Distúrbio vascular em que os vasos reduzem o fluxo sanguíneo para o cérebro resultando em um AVE.

Escala de Coma de Glasgow - fornece um índice clínico do comprometimento da função cerebral por meio da avaliação de três subcomponentes (abertura ocular, melhor resposta verbal e



VIDAFORTE.ORG.BR

melhor resposta motora).

Escala de Rankin modificada (ERm): Escala para avaliar o estado de saúde do paciente acometido por AVC.

AVEI - Acidente Vascular Encefálico Isquêmico

AVEH - Acidente Vascular Encefálico Hemorrágico

FAST - ED - Field Assessment Stroke Triage for Emergency Destination

PAM - Pressão Arterial Média

PAS - Pressão Arterial Sistólica

DVA - Droga Vasoativa

SPO² - Saturação Venosa de Oxigênio

VM - Ventilação Mecânica

ACCR - Acolhimento com Classificação de Risco

PaO² - Pressão Parcial de Oxigênio

FC - Frequência cardíaca

FR - Frequência respiratória.

TC de crânio: Tomografia computadorizada de crânio

4. PÚBLICO-ALVO

Pacientes com sinais clínicos sugestivos de Acidente Vascular Encefálico atendidos ou internados nos serviços de saúde geridos pelo INTS.

5. DESCRIÇÃO DO PROTOCOLO

5.1. Recursos / materiais utilizados

Não aplicável.

5.2. Critérios de Inclusão

Todo paciente com déficit neurológico focal ou não, geralmente de início súbito, em até 6 horas, deve ser considerado suspeito de AVE e todo paciente apresentando 1 (um) sinal anormal na Escala de Cincinnati (Anexo 1).

Sinais de alerta: Perda de força ou parestesia ou coordenação de forma súbita em uma perna e/ou face especialmente em um hemisfério; Confusão mental ou diminuição do nível da consciência de início súbito e sem sinais de infecção; Perda súbita do equilíbrio;

Alterações visuais súbitas, como amaurose uni ou bilateral, comprometimento de campo visual ou diplopia.

5.3. Critérios de Exclusão

Paciente com ICTUS >6h

5.4. INTERVENÇÕES PACIENTE COM SUSPEITA AVE

5.4.1. Atendimento emergencial

Todos os pacientes com suspeita clínica de AVE (Ver quadro de inclusão) devem ter a Escala de Cincinnati aplicada pela enfermeira da Classificação de risco ou das unidades assistenciais, com base na seguinte sistemática:

- Apresentou durante a triagem neurológica (na ACCR ou na anamnese nas UI) pelo menos um dos critérios clínicos de alteração de fala, alteração de marcha, parestia ou parestesia em um dos membros, cefaleia súbita, alteração de visão ou vertigem ou apresentar 1 (um) sinal anormal na Escala de Cincinnati, questionar a última vez que o paciente foi visto bem (Previsão da hora ICTUS) e preencher a Formulário do Protocolo de AVE.
- Incluir o paciente no Protocolo AVE. Se paciente no ACCR, encaminhar paciente para a sala vermelha; se paciente em UI acionar médico chefe de plantão ou TRR.
- Admitir paciente em leito de sala vermelha, caso seja necessário, com monitorização contínua e controle glicêmico rigoroso (realizar HGT e comunicar valores < 70 mg/dl).
- Considerar uso de oxigênio apenas quando sinais de hipoxemia.
- A avaliação médica nos pacientes com suspeita AVE direcionadas para sala vermelha seguirá a seguinte sistemática:
 - Avaliar critérios clínicos de disfunção neurológica e confirmar seguimento no protocolo AVE.
 - Aplicar a escala FAST ED e a Escala Rankin.
 - Se paciente confirmado no protocolo AVE com tempo de sintomas $\leq 6h$, o médico deverá inserir paciente na Central de Regulação SAMU como vaga zero em até 15 minutos.
 - Seguir manejo clínico do paciente até a transferência.
 - Para pacientes que não atendem os critérios clínicos para manutenção da suspeita de AVE, investigar outras causas.
 - Em paciente com início de sintomas > 6horas e Fast-ED < 4, o AVE está fora da janela terapêutica, regular o paciente via central de leitos.

5.4.2. Metas:

- Regulação de 100% dos pacientes com suspeita clínica de AVE em janela terapêutica ($\leq 6h$) para hospital de referência;
- Inserção em até 15 minutos na regulação SAMU com vaga zero, pelo chefe de plantão;
- Aplicar a escala de Cincinnati em 100% dos pacientes com suspeita clínica de AVE na ACCR;
- Aplicar a escala FAST ED e Escala de Rankin em 100% dos pacientes com suspeita clínica de AVE na ACCR.

5.4.3. DESCRIÇÃO DO PROCESSO ASSISTENCIAL

5.4.3.1. Enfermeiro(a):





VIDAFORTE.ORG.BR

a) Identificar o paciente no ACCR ou unidade de observação/internação com suspeita de AVE e aplicar a Escala de Cincinnati;

b) Ao identificar paciente com ICTUS:

Progredir com registro no ACCR – Paciente deverá ser classificado como VERMELHO e acionar médico chefe de equipe, TRR ou médico hospitalista nos atendimentos em enfermarias/unidades de internação.

c) Após confirmação médica no Protocolo AVE:

- Instalar monitorização multiparamétrica, acompanhando rigorosamente sinais de instabilidade hemodinâmica, hipoglicemia ($HGT \leq 70\text{mg/dl}$) e hipertensão intracraniana;
- Manter cabeceira do leito a 30° e região cervical alinhada;
- Monitorar o nível de consciência utilizando a escala de coma de glasgow;

d) Direcionar equipe de enfermagem no desenvolvimento das ações a serem executadas para atendimento ao paciente:

- Instalar ou delegar inserção de acesso venoso periférico calibroso (cateter 18 ou cateter 20) preferencialmente em membro não plégico;
- Providenciar a realização de exames laboratoriais e exames complementares quando necessário.
- Sistematizar a administração de medicamentos conforme prescrição médica.
- Realizar balanço hídrico rigoroso.

5.4.3.2. Técnico de Enfermagem

a. Verificar sinais vitais e acompanhar evolução hemodinâmica do paciente;

b. Realizar HGT e acompanhar curva glicêmica;

c. Identificar e sinalizar ao enfermeiro em caso de alteração de sinais vitais;

d. Registrar em prontuário os sinais vitais do paciente conforme prescrição médica;

e. Realizar registro em anotação de enfermagem;

VIDAFORTE.ORG.BR

- f. Realizar punção venosa periférica sob orientação do enfermeiro e em caso de difícil punção ou falência de rede venosa, acionar enfermeiro imediatamente e registrar em prontuário;
- g. Manter a vigilância do nível de consciência do paciente e alinhamento da região cervical no leito;
- h. Administrar medicação conforme prescrição médica.

5.4.3.3. Médico

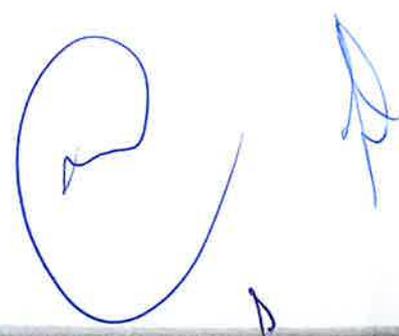
- a) Definir seguimento do paciente no protocolo AVE. Avaliar o paciente com protocolo AVE aberto no acolhimento e/ou unidade de internação, se atende aos critérios clínicos e será mantido ou encerrado o protocolo;
- b) Aplicar escala FAST-ED e escala RANKIN modificado e registrar valores em formulário do protocolo AVE;
- c) Avaliar a necessidade de passagem de cateter venoso central, apenas, quando uso de DVA, obedecendo as rotinas de barreira máxima instituídas por boas práticas em saúde.
- d) Avaliar exames laboratoriais e solicitar novos exames se necessário.
- e) Solicitar transferência em Vaga Zero via SAMU, em caso de AVC dentro da janela terapêutica. Em caso de ICTUS fora da janela terapêutica, solicitar vaga via Central Reguladora de Leitos para unidade com serviço de neurologia (chefe de plantão).
- f) Realizar e/ou prescrever intervenções conforme quadro clínico.

5.4.3.4. Farmácia clínica

- a) Garantir a liberação dos medicamentos prescritos imediatamente à solicitação da enfermagem, com prescrição médica.
- b) Priorizar solicitações do protocolo AVE.
- c) Proceder a farmacovigilância.

6. POSSÍVEIS FALHAS/AÇÕES CORRETIVAS

Não aplicável.





7. INDICADORES SUGERIDOS

- Percentual de pacientes/mês com protocolo AVE aberto;
- Percentual de pacientes excluídos do protocolo AVE após avaliação médica;
- Percentual de pacientes transferidos em vaga zero no tempo ≤ 45 minutos;
- Número de óbitos de pacientes com ICTUS > 6 horas na unidade;
- Tempo admissão-transferência dos pacientes em janela terapêutica (< 6 horas).

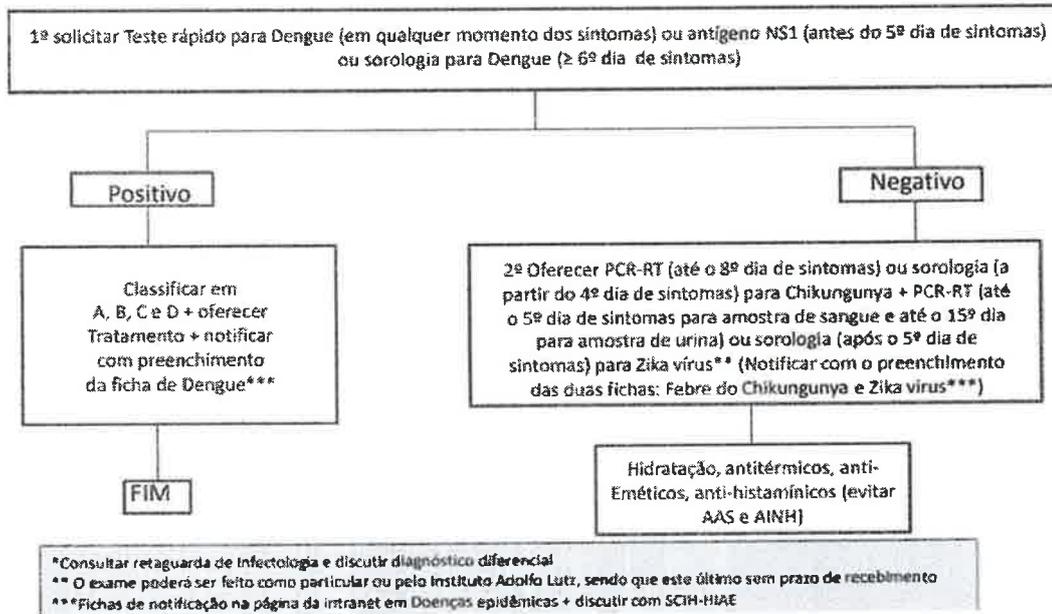
8. REFERÊNCIAS

- Dose Oxygen Supplementation on Death and Disability in Adults With Acute Stroke The StrokeOxygen Study Randomized Clinical Trial. JAMA. 2017;318(12):1125–1135. doi:10.1001/jama.2017.
- ALMEIDA et al. Aterosclerose como fator predisponente para a ocorrência do infarto agudo do miocárdio: uma revisão bibliográfica. Revista Amazônia Science & Health, p. 1 - 5, 2018. DOI: 10.18606/2318-1419/amazonia.sci.health.v6n1p6-10.
- AZEVEDO, O. A et al. Documentação do processo de enfermagem em instituições públicas de saúde. Rev Esc Enferm USP, v. 53, p. 1 - 8, 2019. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/S1980-220X2018003703471>.
- CARBONERA, L. A. Validação do aplicativo fast-ed na triagem pré-hospitalar de oclusão de grande vaso em pacientes com Acidente Vascular Cerebral Isquêmico. Dissertação (Mestrado em Medicina) - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, PORTO ALEGRE, 2019. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/206562/001113136.pdf?sequence=1>. Acesso em: 23 nov. 2020.
- FERRO, J. M.; MASSARO, A. R.; MAS, J. Aetiological diagnosis of ischaemic stroke in young adults. The Lancet Neurology, Oxford, v. 9, p. 1085-1096, 2010.
- FERREIRA, S. R. S. et al. A complexidade do trabalho do enfermeiro na Atenção Primária à Saúde. Rev Bras Enferm, v; 71, p. 752-757, 2018.
- GOULART, A. C. Emma study: a Brazilian community-based cohort study of stroke mortality and morbidity. São Paulo Medical Journal, São Paulo, v. 134, n. 6, p. 543-554, 2016.



PROTOCOLO ASSISTENCIAL PARA ARBOVIROSES – DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA

Na suspeita de infecção por Dengue, Chikungunya ou Zika vírus...*



37

α

PROTOCOLO ASSISTENCIAL PARA COVID19 – CORONAVÍRUS

1. INTRODUÇÃO

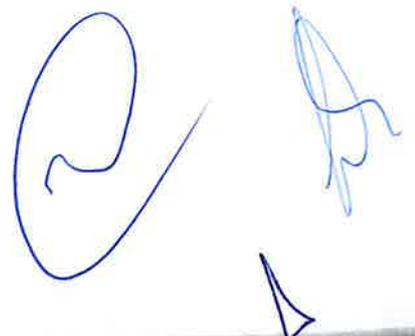
No fim de 2019, o Novo Coronavírus foi nomeado como SARS-CoV-2. Este Novo Coronavírus produz a doença classificada como Covid-19, sendo agente causador de uma série de casos de pneumonia na cidade de Wuhan (China). Até junho de 2023 tem-se relatado 767.984.989 casos confirmados no mundo com 6.900.000 mil mortes. Várias estratégias de manejo foram testadas cientificamente e aprovadas para uso em casos específicos. Sabe-se que a taxa global de vacinação levou à queda substancial das taxas de hospitalização e óbito.

Sua letalidade varia, principalmente, conforme a faixa etária, condições clínicas associadas e, no momento, status vacinal. Portanto, com as novas evidências, mudanças constantes da pandemia e diversidade de condutas na prática clínica, torna-se necessário avaliar as evidências já publicadas e formular recomendações para que os profissionais de saúde possam ofertar um tratamento adequado.

2. VIROLOGIA BASICA, TRANSMISSÃO E SINTOMATOLOGIA

O vírus é classificado como um beta Coronavírus do mesmo subgênero da Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS), porém de outro subtipo. A transmissão do SARS-CoV-2 é entre pessoas e ocorre através da eliminação de gotículas respiratórias e aerossóis, tanto de portadores assintomáticos, como pacientes confirmados. Em média, o período de incubação é estimado em 5 a 7 dias, para novas variantes 3-4 dias, podendo variar de 0 a 14 dias; há relatos de transmissão no período pré-sintomático. O reconhecimento precoce e o diagnóstico rápido de infectados e contactantes são essenciais para impedir a transmissão e prover cuidados de suporte em tempo hábil. A taxa de mortalidade atual, pela Organização Mundial de Saúde (OMS) está em torno de 3,8%, porém o valor varia conforme o país. Estudos demonstram que, epidemiologicamente, homens entre 41 e 58 anos representam a grande maioria dos casos de pacientes confirmados, sendo febre e tosse os sintomas mais presentes. O quadro clínico inicial mais comum da doença é caracterizado como síndrome gripal (SG), na qual o paciente pode apresentar febre e/ou sintomas respiratórios.

2.1 Sinais e sintomas



VIDAFORTE.ORG.BR

O paciente com a doença Covid-19 apresenta geralmente os seguintes sintomas e sinais:

- Febre ($\geq 38,2^{\circ}\text{C}$);
- Tosse seca;
- Coriza;
- Odinofagia;
- Perda do olfato (anosmia) e perda do paladar (ageusia);
- Dispneia;
- Mialgia e fadiga; fraqueza muscular;
- Sintomas respiratórios superiores;
- Sintomas gastrointestinais, como diarreia, náuseas e vômitos.

Quadro 1 – Frequência dos principais sinais e sintomas de Covid-19

SINAIS/SINTOMAS	FREQUENCIA (%)
Febre	83% – 99%
Tosse	59% - 82%
Anosmia e/ou disgeusia	80%
Astenia	44% - 70%
Dispneia	31% - 40%
Anorexia	40%
Mialgia	11% - 35%
Secreção respiratória	27%
Náusea / Vômito	5%
Diarreia	3,8%

Fonte. Adaptação Ministério da Saúde, 2020. Dias et al. Orientações para Diagnóstico, tratamento e Isolamento de Pacientes com COVID-19. JIC, 2020

O quadro clínico, típico de uma SG, pode variar seus sintomas desde uma apresentação leve e assintomática (não se sabe a frequência), principalmente em jovens adultos e crianças, até uma apresentação grave, incluindo choque séptico e falência respiratória. A maior parte dos casos em que ocorreu óbito foi em pacientes com alguma condição clínica de risco préexistente (10,5% doença cardiovascular, 7,3% diabetes, 6,3% doença respiratória crônica, 6% hipertensão e 5,6% câncer), obesidade e/ou idosos.

2.2 Síndromes clínicas associadas à Covid-19



Sintomas leves (80%)

- Febre (pode estar ausente), fadiga, tosse (seca ou produtiva), anorexia, mialgia, astenia, dor de garganta, congestão nasal ou cefaleia;
- Possível: diarreia, náuseas e vômitos;
- Idosos e imunossuprimidos podem apresentar sintomas atípicos;
- Outras manifestações clínicas extrapulmonares podem estar associadas à infecção por SARSCoV-2, incluindo: - tromboembolismo; - alterações cardíacas (arritmias cardíacas e isquemia miocárdica); - alterações renais (hematúria, proteinúria e insuficiência renal); - alterações gastrointestinais (diarreia, náuseas, vômitos, dor abdominal, anorexia); - alterações neurológicas (cefaleia, tontura, encefalopatia, ageusia, anosmia, acidente vascular encefálico); - alterações hepáticas (aumento de transaminases e bilirrubinas); - alterações endócrinas (hiperglicemia e cetoacidose diabética) ou - alterações dermatológicas (rash eritematoso, urticária, vesículas, petéquias, livedo reticular).

Observação: essas informações são importantes para alertar para o reconhecimento de casos de infecção pelo SARS-CoV-2, a partir de sintomas atípicos ou pouco frequentes.

Pneumonia grave

- Adolescente ou adulto com febre, sintomas respiratórios e Frequência Respiratória (FR) >30mpm - movimento respiratório por minuto, Síndrome do Desconforto Respiratório Agudo (SDRA), Saturação \leq 93% em ar ambiente;
- Criança com tosse, dispneia + cianose central < 90%, SDRA, sinais de pneumonia com sinais de alerta – letargia, convulsões, dificuldade de sucção;
- SDRA;
- Seps e choque séptico.



**Quadro 2 - Gravidade da Doença**

Gravidade	Indicadores
Assintomático	Sem sintomas
Doença leve	Febre, tosse, expectoração, diarreia, perda do paladar ou olfato mas sem dispneia, saturação de oxigênio (SatO2) normal e Rx de tórax normal
Doença moderada	Sintomas de doença leve associado à evidência de infecção de trato respiratório baixo, saturação de O2 > 94% em ar ambiente
Doença grave	Sintomas de doença moderada com SatO2 < 94%, PaO2/FiO2 < 300mmHg, FR > 30irm ou infiltrado pulmonar > 50%
Doença Crítica	Sintomas de doença grave e falência respiratória, choque séptico e ou disfunção de múltiplos órgãos.

Fonte: <https://webedition.sanfordguide.com/en/sanford-guide-online/disease-clinical-condition/coronavirus>, last updated Mar 22, 2021 (tradução do autor do documento)

2.3 Comorbidades relacionadas ao pior prognóstico

- Indivíduos não vacinados ou com esquema incompleto;
- Idade \geq 60 anos;
- Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica, asma, pneumopatias estruturais;
- Doença cerebrovascular;
- Cardiopatias, incluindo hipertensão arterial sistêmica (HAS) grave;
- Diabetes mellitus insulino dependente;
- Insuficiência renal;
- Pacientes imunossuprimidos;
- Gestantes;
- Obesidade.

2.4 Critérios de imunossupressão

- Neutropenia;
- Neoplasias hematológicas com ou sem quimioterapia;
- HIV positivo com CD4 < 350;
- Asplenia funcional ou anatômica;

- Transplantados;
- Quimioterapia nos últimos 30 dias;
- Uso de corticoides por mais do que 15 dias (prednisona > 40 miligramas - mg/dia ou hidrocortisona > 160mg/dia ou metilprednisolona > 32mg/dia, dexametasona > 6mg/dia);
- Outros imunossuppressores;
- Doenças autoimunes;
- Imunodeficiência congênita.

3. QUADRO LABORATORIAL

As alterações em exames complementares mais comuns são os infiltrados bilaterais nos exames de imagem de tórax, linfopenia no hemograma e aumento da proteína C-reativa.

A doença apresenta fundamentalmente complicações respiratórias: pneumonia e SDRA.

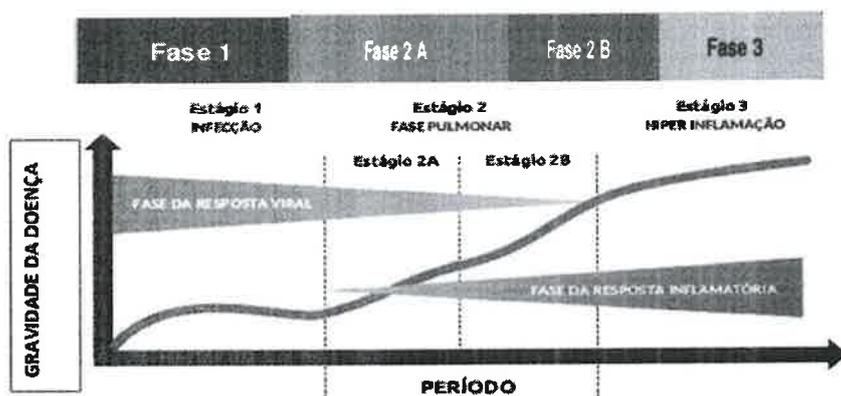


Figura 1. Gravidade da doença. Adaptado de Hasan K et al. Heart and Lung Transplantation, 2020

Essas recomendações de exames com possível caráter prognóstico não deve ser aplicadas a todos os pacientes, mas sim reservadas, principalmente, àqueles com indicação de internação e com doença potencialmente grave. Mesmo nesses pacientes, seu uso deve ser individualizado de acordo com o quadro clínico-epidemiológico. Devido ao grande número de estudos e trabalhos em curso no mundo, essas sugestões podem rapidamente se alterar, levando ao uso de novos marcadores, ou mesmo ao desuso de alguns destes.

[Assinatura manuscrita em azul]

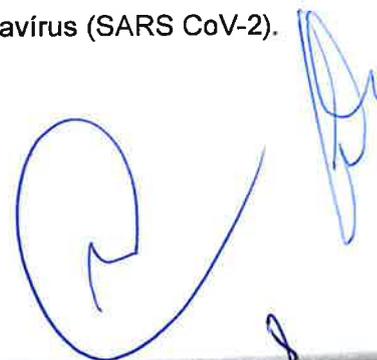
Exames complementares admissionais à internação hospitalar:

- Tomografia (CT) de tórax sem contraste
- Hemograma
- PCR – Proteína C Reativa
- Ureia /Creatinina
- D-Dímero
- Fibrinogênio
- TGO/TGP e Bilirrubinas totais e frações
- CPK
- Troponina (para pacientes com suspeita de acometimento cardíaco)
- Ferritina
- DHL
- Sódio/Potássio
- Glicemia (principalmente para pacientes diabéticos)
- Gasometria arterial
- Eletrocardiograma (ECG), se necessário

Essas sugestões são tempo-limitadas e tempo-relevantes. Há de se levar em conta que as recomendações para a solicitação desses e de outros exames podem se modificar de acordo com novas evidências que vierem a surgir. A todo tempo, os médicos devem reavaliar as indicações, solicitações e interpretações dos exames laboratoriais de seus pacientes.

4. DIAGNÓSTICO

O diagnóstico síndrômico (SG) depende da investigação clínico-epidemiológica e do exame físico. O diagnóstico laboratorial para identificação do vírus SARS-CoV-2 é realizado por meio das técnicas de RT-PCR em tempo real ou teste rápido de antígenos. RT-PCR em tempo real (RTPCR) é considerado padrão ouro para a identificação do novo coronavírus (SARS CoV-2).



Entretanto, o uso dos testes rápidos de antígeno se tornou rotineira e difundida. Em áreas onde a Covid-19 está amplamente disseminada, um ou mais resultados negativos de um mesmo caso suspeito não descartam a possibilidade de infecção pelo vírus SARS-CoV-2. Vários fatores podem levar a um resultado negativo em um indivíduo infectado, incluindo:

- Má qualidade da amostra, contendo pouco material do paciente (como controle, considerar determinar se existe DNA humano adequado na amostra, incluindo um alvo humano no teste de PCR);
- A amostra foi coletada em uma fase muito precoce ou tardia da infecção;
- A amostra não foi manuseada e enviado adequadamente.;
- Razões técnicas inerentes ao teste, por exemplo, mutação do vírus ou inibição de PCR.

Dessa forma, se um resultado negativo for obtido de um paciente com alta probabilidade de suspeita de Covid-19, particularmente, quando foram analisadas apenas amostras do trato respiratório superior, indica-se, se possível, coletar amostras de vias respiratórias inferiores e testar novamente. Os testes sorológicos se tornaram pouco úteis e não são recomendados de rotina.

5. Fluxograma de atendimento e estratificação

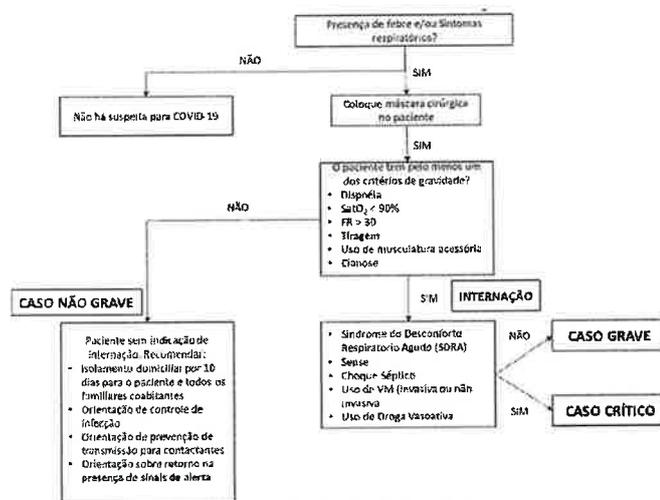


Figura 3. Fluxograma de atendimento e classificação. Fonte: própria



6. CRITÉRIOS DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

6.1 Indicação de Internação Hospitalar

- Sinais de desconforto respiratório e/ou hipoxemia:

✓ Esforço ventilatório (uso de musculatura acessória, tiragem intercostal, batimento de asa nasal);

✓ Taquipneia (FR \geq 24 ipm);

✓ Dessaturação ao repouso ou aos esforços (SpO₂ < 93% em ar ambiente)*;

- Febre alta persistente (> 7 dias) com PCR elevado (>100mg/L);

• Descompensação de doença de base (por exemplo, hiperglicemia, cetoacidose diabética em diabéticos);

• Outros sinais e sintomas de gravidade: hipotensão, alteração de pulso periférico ou tempo de enchimento capilar, alteração do sensório.

- Considerar Internação nos seguintes casos:

✓ Pacientes acima de 60 anos com ou sem comorbidades, imunodeprimidos (por doença ou uso de medicações imunossupressoras) que referem piora do quadro já na primeira semana de doença**.

✓ Levar em consideração para todos os casos, suporte social e facilidade de acesso aos serviços de saúde em caso de piora.

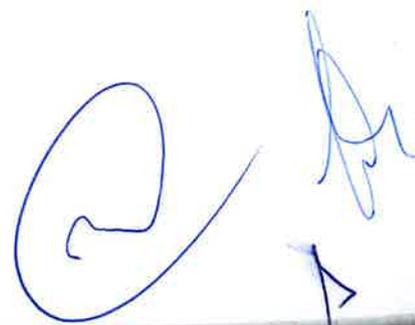
✓ *Lembrar: o valor de SatO₂ pode variar a depender das doenças subjacentes do paciente, por exemplo paciente com doença pulmonar crônica.

✓ **Lembrar: Esses pacientes podem ter uma apresentação atípica.

- Considerar Internação em Unidade de Terapia Intensiva nos seguintes casos:

✓ Sem melhora da saturação de oxigênio apesar da oferta de O₂ (SatO₂ <92% com oferta de 5L/min);

✓ Esforço ventilatório (uso de musculatura acessória, tiragem intercostal, batimento de asa nasal)



apesar da oferta de O₂;

✓ Relação pO₂/FiO₂ < 200;

✓ Insuficiência Respiratória - VM invasiva;

✓ Sinais de disfunção orgânica aguda (hipotensão arterial, alteração da perfusão periférica, alteração do nível de consciência, oligúria, insuficiência hepática, entre outros).

7. TRATAMENTO

Tratamento de suporte deve ser ofertado a todos pacientes, medidas adicionais seguirão os critérios descritos, a seguir. Até a presente data, a OMS, Organização Pan-americana de Saúde e outros órgãos Internacionais (FAD - Federal Drug Administration, CDC - Centros de Controle e Prevenção de Doenças dos Estados Unidos e IDSA - Infectious Diseases Society of America) e as Sociedades Brasileiras: de Infectologia, de Pneumologia e Tisiologia e Saúde da Família e Comunidade, não recomendam o uso profilático de nenhum medicamento e as restrições para o uso terapêutico dos medicamentos em uso "off label".

7.1 Manejo dos Casos Não Graves

- Sintomáticos.
- Recomendar isolamento domiciliar, conforme figura 3.
- Medicações aprovadas para uso no Brasil:

A) Paxlovid (nirmatrelvir + ritonavir)

Indicado para o tratamento da Covid-19 confirmada em adultos que não requerem oxigênio suplementar e que apresentam risco aumentado de progressão para Covid-19 grave. O medicamento deve ser administrado, assim que possível, após resultados positivos de teste viral direto de SARS-CoV-2, e no prazo de 5 dias após o início dos sintomas. Não há indicação para uso em assintomáticos. A medicação está disponível pelo Sistema Único de Saúde (SUS), com o preenchimento de formulário próprio para sua retirada na Farmácia Central do Município.

Posologia: 2 comprimidos de nirmatrelvir, 150 mg + 1 comprimido de ritonavir, 100 mg, tomados simultaneamente de 12 em 12 horas.



VIDAFORTE.ORG.BR

Contraindicações: gestantes, crianças, início após 5 dias de sintomas, Peso < 40 kg, insuficiência renal grave (Taxa de Filtração Glomerular Estimada - TFGe < 30 ml/min).

Medicamento com risco de interações medicamentosas graves, consultar a bula da medicação

B) Remdesivir (Não disponível pelo SUS)

Aprovado uso para adultos e adolescentes >12 anos, > 40 kg, com quadro de Covid-19 confirmado, com ou sem necessidade de oxigênio suplementar. Deve ser iniciado até 7 dias após início dos sintomas. A dose é 200 mg 1 dia endovenoso, seguido de 100 mg/dia por dois dias também endovenoso (checar bula da medicação sobre infusão e efeitos colaterais).

C) Molnupiravir (Não disponível pelo SUS)

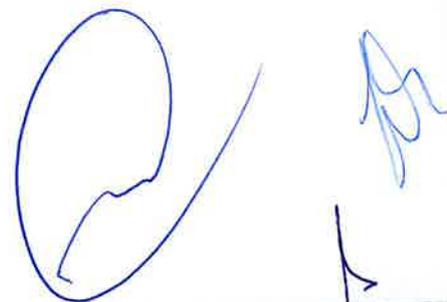
Indicado para o tratamento da Covid-19 em adultos que não requerem oxigênio suplementar e que apresentam risco aumentado de progressão da doença para casos graves (conforme descrito anteriormente) e cujas opções alternativas de tratamento de Covid-19 aprovadas ou autorizadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) não são acessíveis ou clinicamente adequadas. Recomendação das Diretrizes Pan-Americanas sugere uso também em casos sem fator de risco para progressão para doença grave, porém ainda não recomendado pela Anvisa.

D) Sotrovimabe (Não disponível pelo SUS)

Indicado para o tratamento de Covid-19 leve a moderada em pacientes adultos e adolescentes com 12 anos ou mais (e que pesem pelo menos 40 kg) e que estão em risco de progressão para o estágio grave da doença. O medicamento não está indicado para uso em pacientes hospitalizados, que necessitem de oxigenoterapia ou que precisem de aumento na taxa de fluxo de oxigênio basal. A dose recomendada é uma dose única de 500 mg, administrada por infusão intravenosa.

• **NÃO PRESCREVER** (em conformidade às Diretrizes Brasileiras para Tratamento Hospitalar do Paciente com Covid-19 – Capítulo 2: Tratamento Farmacológico/ Diretrizes Pan-Americanas para o Tratamento do SARS-CoV-2/COVID-19)

• Hidroxicloroquina / cloroquina;



VIDAFORTE.ORG.BR

- Hidroxicloroquina / cloroquina e azitromicina;
- Ivermectina;
- Colchicina;
- Corticoide inalatório;
- Corticoides (exceto as indicações relatadas abaixo);
- Qualquer antirretroviral para intensão de tratamento de Covid-19 (exceto os já descritos neste documento);
- Antimicrobianos;
- Estudos apontam coinfeção em apenas 3 a 8% dos casos;
- Iniciar antimicrobianos APENAS na suspeita de infecção bacteriana.

Reavaliar na presença de sinais de alarme.

PROTOCOLO ASSISTENCIAL PARA TRAUMAS.

O tratamento de uma vítima de trauma grave requer avaliação rápida das lesões e instituição de medidas terapêuticas de suporte de vida. O tempo é essencial, sendo importante uma abordagem sistematizada, que possa ser facilmente aplicada. É fato reconhecido que essa abordagem tem impacto para evolução clínica favorável desses doentes, diminuindo mortalidade, tempo de internação e complicações tardias.

I – ASSISTENCIAL

1. TRAUMA MAIOR

Pacientes com suspeita de trauma grave que chegam ao Pronto Socorro e são classificados de acordo com os critérios estabelecidos, apresentando um ou mais dos critérios abaixo:

1.1 Critérios fisiológicos:

- Escala de Coma De Glasgow < 15 ou deterioração neurológica;
- PAS < 90 mmHg;
- FR < 10 irpm ou > 29 irpm ou mecânica ventilatória que necessite intubação pré-hospitalar.



1.2 Critérios anatômicos:

- Ferimento penetrante craniano, cervical, torácico, abdominal, extremidades proximais ao cotovelo e joelho;
- Fratura exposta ou afundamento de crânio;
- Para/tetraplegia ou suspeita de trauma raquimedular;
- Tórax instável ou múltiplas fraturas de costelas;
- Fratura de pelve;
- Amputação traumática proximal ao punho ou tornozelo;
- Esmagamento ou desenlramento em extremidades;
- Suspeita de lesão em mais de 1 segmento corpóreo;
- Queimadura elétrica;
- Suspeita de lesão por inalação;
- Queimadura de 2º / 3º grau:
 - 10% de superfície corpórea (Idade < 10 ou > 50 anos)
 - 20% de superfície corpórea em qualquer idade;
- Suspeita clínica de instabilidade da pelve;
- Suspeita de fratura de dois ou mais ossos longos proximais (fêmur ou úmero).

1.3 Mecanismo do trauma:

- Queda:
 - Altura > 3 metros;
 - Qualquer altura em paciente em uso de anticoagulante;
- Acidente com automóvel ou motocicleta:
 - Com deformidade do veículo e intrusão > 30 cm;

49



- Ejeção ou capotamento;
- Óbito de algum dos passageiros;
- Atropelamento em velocidade > 40 km/h;
- Acidente automobilístico com colisão em velocidade > 70 km/h;
- Acidente motociclístico em velocidade > 40 km/h;
- Paciente preso em ferragens;
- Queimadura elétrica;
- Explosão;
- Trauma abdominal com distensão abdominal, sinal de irritação peritoneal ou marca do cinto de segurança.

1.4 Condições clínicas de risco aumentado:

- Crianças ou adultos > 55 anos;
- Gravidez confirmada ou presumida;
- Doenças crônicas graves;
- Terapia com anticoagulante.

2. TRAUMA MENOR

Trauma menor é aquele que não se enquadra nos critérios de trauma maior, caracterizado como:

- Escoriações, ferimentos que não requerem fechamento e outros traumas que não contém critérios para trauma maior;
- Sinais vitais dentro dos parâmetros da normalidade;
- Fraturas alinhadas, luxações, lacerações;
- Lesão de pele e subcutâneo com sangramento compressível;
- Trauma torácico com dor leve sem dispneia;
- Suspeita de fratura, entorse, luxação, contusões, mialgias



3. AVALIAÇÃO PRIMÁRIA

Avaliação primária do paciente com trauma maior deverá ocorrer conforme o protocolo de atendimento inicial do politraumatizado recomendado pelo ATLS. A avaliação primária e reanimação ocorrem simultaneamente, em uma sequência lógica de condições de risco à vida, conhecida como "ABCDE".

A avaliação ABCDE (Airway, Breathing, Circulation, Disability, Exposition - Via aérea, Respiração, Circulação, Disfunção Neurológica e Exposição) é efetuada em até 2 a 5 minutos, sendo realizada simultaneamente o tratamento de lesões potencialmente fatais.

A: Vias Aéreas e Coluna Cervical

O colar cervical deve ser posicionado corretamente e somente deve ser removido após avaliação clínica ou radiológica da coluna cervical. A decisão de instalar uma via aérea definitiva é baseada em achados clínicos e fundamenta-se em:

- Apneia;
- Impossibilidade de manter uma via aérea permeável por outros métodos;
- Proteção das vias aéreas inferiores contra aspiração de sangue ou vômito;
- Comprometimento iminente ou potencial das vias aéreas, como, por exemplo, lesão por inalação, fraturas faciais, convulsões persistentes;
- TCE (Glasgow 8) necessitando de auxílio ventilatório;
- Incapacidade de manter oxigenação adequada com uso de máscara de oxigênio.

A via aérea cirúrgica está indicada na: incapacidade de Intubação Orotraqueal, no traumatismo facial grave, hemorragia traqueobrônquica persistente, na distorção anatômica devido ao trauma no pescoço, incapacidade de visualização das cordas vocais, devido ao acúmulo de sangue e secreções e edema de via aérea.

B: Respiração

O pescoço e o tórax do paciente devem ser expostos para avaliar adequadamente a distensão das veias jugulares, posição da traqueia e movimentação da parede torácica. A ausculta, inspeção, palpação e percussão do tórax devem ser realizadas.



- Pneumotórax aberto:

Provocado por grandes ferimentos da parede torácica que permanecem abertos e são denominados ferimentos torácicos aspirativos.

Sinais e sintomas: dor, dificuldade respiratória, taquipneia, diminuição dos sons respiratórios e movimento ruidoso do ar através da parede torácica afetada.

Tratamento inicial: Curativo estéril, grande o suficiente para sobrepor as bordas da ferida, fixo em apenas três lados para produzir um efeito de válvula unidirecional (curativo de três pontas).

- Pneumotórax hipertensivo:

O pneumotórax hipertensivo desenvolve-se a partir da entrada de ar no espaço pleural através de uma válvula unidirecional no pulmão ou parede torácica. Um pneumotórax simples pode se transformar em hipertensivo quando é instituída a ventilação mecânica com pressão positiva. O diagnóstico é clínico e seu tratamento não deve esperar a realização de exame de RX. Pode ser diagnosticado no e-FAST.

Sinais e sintomas: percussão hipersonora, desvio de traqueia contra-lateral, distensão das veias do pescoço e ausência de sons respiratórios (murmúrio vesicular) associado a instabilidade hemodinâmica
Tratamento inicial: Punção com Jelco 14G no 5º EIC na linha axilar média.

C: Circulação

Realiza-se na avaliação primária o diagnóstico de choque, classifica-o e trata-o de acordo com a necessidade. O exame abdominal deve ser completo e seguir a sequência clássica: Inspeção, ausculta, percussão e palpação. As estruturas adjacentes como tórax, uretra, vagina, períneo, dorso e glúteos podem nos dar pistas de possíveis lesões de órgãos abdominais. Além disso o exame da bacia é de suma importância nesse momento. Deve ser realizado toque retal e vaginal em todos pacientes politraumatizados com trauma maior e em alguns casos selecionados de trauma menor.

Para controle o sangramento no trauma pode haver necessidade de ressuscitação hemostática, hipotensão permissiva e damage control.

3.1 Classificação do Choque



VIDAFORTE.ORG.BR

Classe	Perda Estimada de Sangue	FC (bpm)	PA (mmHg)	Pulso	FR (irpm)	Sensório
I	< 750 ml (15%)	< 100	Normal	Normal	14-20	Ansiedade leve
II	750-1500 ml (15-30%)	100-120	Normal	Reduzida	20-30	Ansiedade moderada
III	1500-2000 ml (30-40%)	120-140	Reduzida	Reduzida	30-40	Ansioso e/ou confuso
IV	> 2000 ml (> 40%)	>140	Reduzida	Reduzida	>35	Comatoso, letárgico

3.2 Ressuscitação Hemostática

1º passo: administrar 1L de ringer lactato aquecido à 39°C para todos os pacientes, duas veias periféricas (cubital ou no antebraço), com jelco 18G ou maior.

2º passo: avaliar responsividade através da tabela abaixo:

Reavaliação após ressuscitação hemostática	Resposta rápida	Resposta transitória	Sem resposta
Sinais vitais	Retorno ao normal	Alteração transitória de PA e FC	Mantém anormais
Perda estimada de sangue	Mínima <15%	Moderado 15-40%	Severo >40%
Necessidade de sangue	Baixa	Moderado a alto	Imediato
Preparação de sangue	Tipagem e prova cruzada	Tipo específico	Sangue na emergência
Necessidade de intervenção cirúrgica	Possibilidade	Provável	Muito provável

3º passo: em caso de resposta transitória ou sem resposta ou já apresente indicação, iniciar protocolo de transfusão maciça (PTM)

3.3 Indicação de PTM*

-Mecanismo de trauma compatível

-Choque grau III ou IV, não respondedor à volume, foco de sangramento de difícil controle

-ABC score com ≥ 2 pontos

-Shock Index > 1.1 ou 1.4

3.4 Indicações para Administração de Ácido Tranexâmico

Crítérios:

VIDAFORTE.ORG.BR

- Trauma a menos de 3 horas com suspeita de sangramento;
- Frequência cardíaca > 110bpm e/ou PAS<90 mmHg.

Administrar 1g EV bôlus em 10min e 1g EV ao longo de 8h.

3.5 Trauma Complexo de Extremidades

As lesões complexas dos membros superiores e inferiores são causadas por mecanismos de alta energia. Por esta razão, deve-se ter em mente que as lesões graves das extremidades podem representar um sinal de alerta para traumas potencialmente letais de crânio, tórax e abdome. Deve ser realizada antibioticoterapia (cefalosporina de 1 geração) nas fraturas expostas, sendo realizada na primeira hora do trauma, quando não foi administrada na fase pré-hospitalar. A cobertura antitetânica deve também ser atualizada.

3.6 Objetivos da avaliação das lesões de extremidades:

1. Tratar lesões dos membros que ameacem a vida (avaliação primária).
2. Tratar lesões dos membros que ameacem sua viabilidade (avaliação secundária).
3. Conduzir uma avaliação sistemática para evitar a não detecção de lesões musculoesqueléticas (reavaliação contínua).

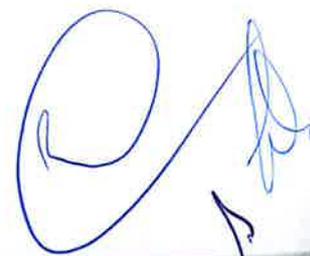
D: Avaliação Neurológica

Uma vez que as vias aéreas, a respiração e a circulação tenham sido tratadas e estabilizadas, deve ser realizada uma avaliação neurológica focada para avaliar o nível de consciência, o tamanho e a reatividade pupilar e a função motora. Devem-se considerar causas alternativas de alteração sensorial, com realização de glicemia capilar e exames toxicológicos. Apesar do uso concomitante de drogas e álcool em muitos pacientes com trauma, não se deve atribuir simplesmente a alteração do estado mental à intoxicação na circunstância do trauma.

A Escala de Coma de Glasgow (ECG) é o instrumento mais utilizado para avaliação da consciência no local da lesão e ajuda a monitorar o progresso ou a deterioração durante o tratamento.

E: Exposição

O doente deve ser totalmente despido para facilitar o exame e avaliação completos. Após o exame, o



**IVF**INSTITUTO
VIDA FORTE

005567

VIDAFORTE.ORG.BR

paciente deve ser coberto com cobertores aquecidos ou algum dispositivo de aquecimento externo para prevenir a ocorrência de hipotermia na sala do trauma. Os fluidos intravenosos devem ser aquecidos antes de administrados e o ambiente deve ser mantido aquecido. O mais importante é garantir a temperatura corporal do doente.

4. EXAMES COMPLEMENTARES

4.1 Radiografia simples

Está indicada na avaliação secundária na busca por lesões no tórax (radiografia de tórax anteroposterior) e pelve (radiografia de pelve anteroposterior) e nas suspeitas de lesões musculoesqueléticas. Nas suspeitas de lesões em coluna cervical, torácica e lombar deve ser realizada apenas se a tomografia não estiver disponível.

4.2 FAST

O FAST (Focused Assessment with Sonography for Trauma) é um método ultrassonográfico utilizado principalmente para detectar a presença de líquido livre em pacientes traumatizados. Posteriormente, com o e-FAST (Extended Focused Assessment with Sonography for Trauma) possibilitou-se a ampliação da avaliação do paciente, que antes era reservada à cavidade abdominal e à janela cardíaca, para a cavidade torácica, proporcionando a detecção de pneumotórax, hemotórax e ruptura diafragmática.

Indicações para o e-FAST:

- Trauma cardíaco penetrante;
- Trauma cardíaco fechado;
- Trauma abdominal fechado;
- Trauma torácico;
- Pneumotórax;
- Hemotórax;
- Hipotensão de causa não definida.

4.3 Tomografia Computadorizada

A realização de tomografia computadorizada requer transporte do paciente. Para avaliação do

VIDAFORTE.ORG.BR

tórax, abdome e pelve implica a administração de contraste endovenoso. A sua realização demanda tempo e portanto deve ser realizada apenas em paciente hemodinamicamente estáveis na suspeita de lesões.

Está indicada no trauma abdominal fechado estável, traumas penetrantes de dorso e flanco, suspeita de lesão em coluna cervical, torácica e lombar, TCE leve com critérios de risco moderado ou alto para intervenção neurocirúrgica e todos os pacientes com TCE moderado e grave.

4.4 Exames Laboratoriais

Para pacientes classificados como trauma maior devem ser solicitados exames laboratoriais como: hemograma completo, sódio, potássio, ureia, creatinina, coagulograma, amilase, lipase, glicemia, bilirrubinas totais e frações, tipagem sanguínea, gasometria arterial e lactato arterial, urina I. Para mulheres em idade fértil o BHCg deve ser solicitado.

5. PROTOCOLO DE TRANSFUSÃO MACIÇA

- Considera-se transfusão maciça a transfusão de mais de 10 unidades de concentrado de hemácias dentro das primeiras 24h da admissão hospitalar ou mais de 4 unidades dentro da primeira hora.
- Para todo paciente que não responder a reposição de 1000 ml de cristalóide ou tiver apenas uma resposta transitória, deverá ser considerado a transfusão de de hemocomponentes na proporção 1:2 ou 1:1 (plasma: concentrado de hemácias).
- Hemácias universalmente compatíveis devem estar disponíveis: concentrado de hemácias O Rh – ou Rh+ e plasma AB ou plasma A de baixo título anti B até que hemocomponentes isogrupo estejam disponíveis;
- Transfundir plaquetas a cada 6 unidades de hemácias
- Os concentrados subsequentes devem estar disponíveis a cada 15 min até que o protocolo seja encerrado;
- O banco de sangue deve ser comunicado se houver transferência do paciente para centro cirúrgico/outro setor.

6. CRITÉRIOS DE TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR



VIDAFORTE.ORG.BR

- Pacientes com trauma maior após primeiro atendimento na UPA e estabilização clínica;
- Paciente com necessidade de realização de tomografia computadorizada;
- Pacientes que necessitam de avaliação secundária de especialista;
- Pacientes com indicação de abordagem cirúrgica imediata ou após avaliação inicial.

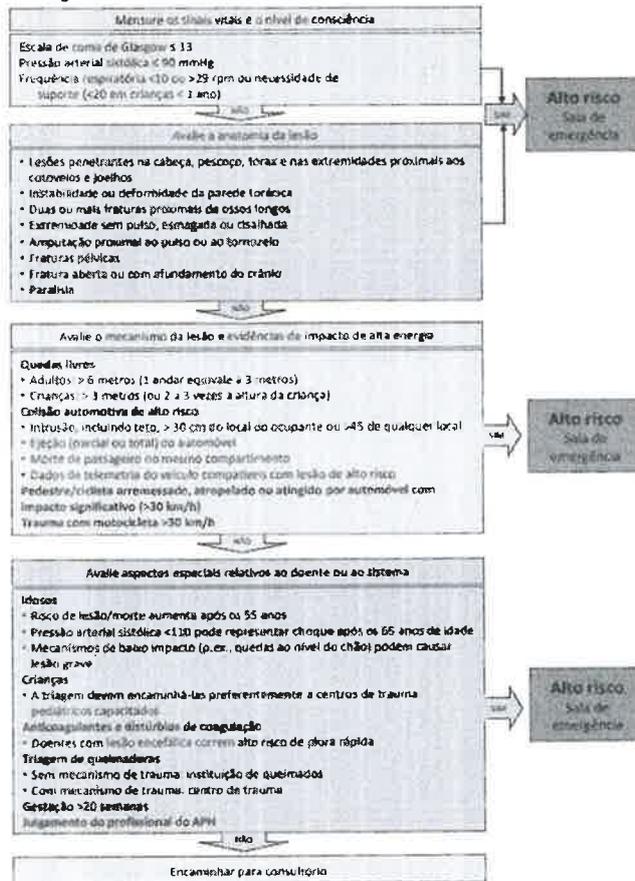
II. INDICADORES DE QUALIDADE

- Adesão ao protocolo de trauma
- Tempo para acionamento da retaguarda de trauma
- Tempo de transporte das avançadas
- Tempo para acionamento do código trauma
- TC crânio em até 30 min -GCs<9,
- Intervalo para realização da tomografia corpo inteiro



VIDAFORTE.ORG.BR

Fluxograma de atendimento ao trauma



58

ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS ALMIRANTE TAMANDARÉ apresenta a seguinte capacidade instalada para a execução dos serviços conforme Item 6.1.4, Anexo VIII – Termo de Referência, Edital de Chamamento Público Nº 005/2023, Processo Administrativo Nº 096/2023:

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA JOSEFA MAIA DA SILVA	
Urgência/Emergência	Quantidade
Sala repouso/observação - indiferenciado	1



**IVF**INSTITUTO
VIDA FORTE

005571

VIDAFORTE ORG BR

Sala de Higienização	1
Sala de Curativo	1
Consultórios Médicos	4
Sala de Atendimento a Paciente	1
Sala de Acolhimento com Classificação de Risco	1

Serviços de Apoio

Ambulância
CENTRAL de Esterilização de Materiais
Farmácia
Necrotério
SAME ou SPP – Serviço de Pronto Atendimento de Paciente
Serviço de Manutenção de Equipamentos
Serviço Social

Serviços Especializados

121-SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM / 001-RADIOLOGIA
122-SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS / 007 – EXAME ELETROCARDIOGRAFICO POR TELEMEDICINA
140-SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA / 004-ESTABILIZACAO DE PACIENTE CRITICO/GRAVE EM SALA DE Estabilização
140-SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA / 006-PRONTO ATENDIMENTO CLINICO
140-SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA / 019-PRONTO SOCORRO GERAL/CLINICO
145-SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO / 001-EXAMES BIOQUIMICOS
145-SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO / 002-EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA
145-SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO / 004-EXAMES COPROLOGICOS
145-SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO / 005-EXAMES DE UROANALISE

**IVF**INSTITUTO
VIDA FORTE

005572

VIDAFORTE.ORG.BR

Trata-se de uma unidade de complexidade intermediária que articula-se com a Atenção Básica, o SAMU 192, a Atenção Domiciliar e a Atenção Hospitalar, bem como com os serviços de apoio diagnóstico e terapêutico e outros serviços de atenção à saúde, por meio de fluxos lógicos e efetivos de referência e contra referência, ordenados pelas Centrais de Regulação de Urgências e complexos reguladores instalados nas regiões de saúde; apresenta funcionamento ininterrupto 24 (vinte e quatro) horas e em todos os dias da semana; presta atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica, e o primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, de modo a definir a conduta necessária para cada caso, bem como garantir o encaminhamento dos pacientes que necessitem de atendimento, acolhimento e classificação de risco, observando fluxos previamente definidos e capaz de acolher pacientes que a ela recorram por busca espontânea ou encaminhada de forma referenciada.

Funciona ainda como retaguarda adequadamente estruturada, qualificada e pactuada para o Serviço de Atendimento Móvel de urgência (SAMU 192).

As atividades assistenciais desenvolvidas na UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS ALMIRANTE TAMANDARÉ compreendem:

- Atividade Médica (24h/dia);
- Atividade de Enfermagem (24h/dia) e 30h semanais;
- Atividade de Nutrição;
- Atividade de Farmácia - satélite (24h/dia);
- Atividade de Serviço Social (12h/dia).

Complementam-se as atividades assistenciais com

- Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT,
- Laboratório para Análises Clínicas (24h), que realizará a coleta de sangue e processará os exames de bioquímica, hematologia, sorológico (Troponina, Proteína C reativa), hormonais (Beta HCG), microbiologia (baciloscopia), hemogasometria (com eletrólitos) e urinálise; Imagem (24h) Serviço de Raio-X; Serviço de Ultrassonografia; Serviço de ECG (24h) com apoio de Serviço de Telemedicina de acordo com o Protocolo de Infarto Agudo Miocárdio IAM disponibilizando ECG para realização de exame quando o paciente estiver na Sala vermelha.

3.1.2 SERVIÇO DE URGÊNCIA, ESTRUTURA, COMPETÊNCIAS, FLUXO DE FUNCIONAMENTO:

O serviço de urgência da Unidade de Pronto Atendimento UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS ALMIRANTE TAMANDARÉ terá funcionamento 24hs ininterrupto, todos os dias da semana, e irá prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica, e prestar o primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, de modo a definir a conduta necessária para cada caso, bem como garantir o encaminhamento dos pacientes que necessitarem de atendimento, sendo o local de retaguarda para estabilização de pacientes atendidos pelo SAMU 192; realizando consulta médica em regime de pronto atendimento nos casos de menor gravidade; realizando atendimentos e procedimentos médicos e de enfermagem adequados aos casos demandados à UPA 24h; prestando apoio diagnóstico e terapêutico conforme a sua complexidade; estando apta a atender 100% da demanda espontânea e regulada pelo SAMU 192, nas áreas de clínica médica, dentro do perfil de uma unidade de pronto atendimento; elaborando relatórios de transferência quando os recursos da unidade forem insuficiente para o tratamento do paciente e acionando o SAMU para os casos de emergência definidos através dos protocolos municipais de regulação. Os pacientes com demanda espontânea para as áreas de gineco-obstetrícia e de saúde mental que buscarem atendimento na unidade, devem ser acolhidos, classificados e de acordo como perfil de gravidade ser referenciados à rede assistencial.

Será oferecido aos pacientes a assistência médica para suporte de média-baixa complexidade e com capacidade de monitorização mais frequente, de forma a identificar mais precocemente sinais de deterioração do paciente, como também estabilização vital, que será executado pelo médico diarista/horizontal, com a finalidade de definir a conduta terapêutica dos pacientes que ultrapassarem às 24 horas no leito de observação, e acompanhamento e atualização dos dados clínicos do paciente em relatório de Regulação de Urgência/Emergência.

COMPETÊNCIA DA UPA:

- Atendimento de urgência e emergência traumáticas e não traumáticas;
- Realização de exames laboratoriais, eletrocardiográficos e radiológicos para diagnosticar situações de urgência e emergência;
- Distribuição de medicamentos para que o paciente realize o tratamento domiciliar em situações de urgência;
- Apoio ao atendimento de unidades móveis do SAMU, como referência para pacientes com emergências, que possam lá ser resolvidas no local, ou apoio médico a unidades básicas ou intermediárias;
- Estabilizar pacientes com emergências, removendo-os imediatamente após regulação para o hospital de referência.



COMPETÊNCIAS DOS SÍTIOS FUNCIONAIS:

- **Recepção:** Registrar em prontuário os dados cadastrais de cada usuário como: nome, endereço, telefone contato, identidade e CPF, além de orientar quanto ao local de espera para classificação de risco.
- **Classificação de Risco:** Estratificar o risco de cada usuário, conforme a queixa através de escuta qualificada, aferindo os sinais vitais e avaliação primária com exame físico.
- **Consultório Médico;** Consultório destinado à avaliação clínica dos usuários, reavaliação de pressão arterial e reavaliação clínica.
- **Sala de Sutura:** destinada à realização de procedimentos terapêuticos imediatos como suturas, curativos.
- **Sala de Medicação/inalação:** Aplicação de medicações, coleta de exames, Inalação e reidratação.
- **Central de Material Estéril:** Área destinada à esterilização de materiais ventilatórios e materiais diversos.
- **Sala de Observação:** Área destinada à observação de pacientes que necessitem de investigação diagnóstica e/ou tratamento por um período máximo de até 24 horas. É dividida em sala de observação para adultos e pediatria, além de contar com posto de enfermagem específico e banheiros.
- **Sala de Estabilização (Sala Vermelha):** estrutura que, compoendo a rede organizada de atenção às urgências, funcione como local de estabilização de pacientes para posteriormente referenciá-los para a rede de atenção à saúde.

FLUXO OPERACIONAL COMPREENDENDO CIRCULAÇÃO DOS USUÁRIOS EM ATENDIMENTO, EM ESPERA E EM ÁREAS RESTRITAS.

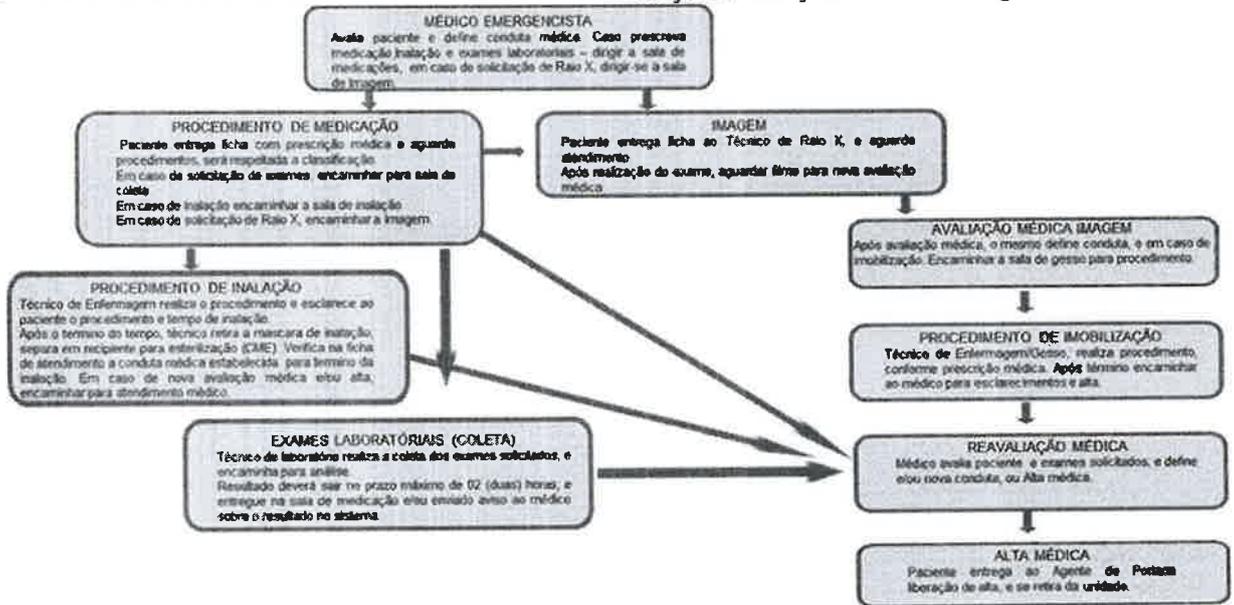
O Agente de portaria da UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS ALMIRANTE TAMANDARÉ deverá cumprimentar o paciente realizando a primeira triagem para o atendimento requerido e a prioridade de atendimento. Este profissional orienta o paciente quanto à chamada no painel para a segunda triagem e classificação de risco. O segundo processo de triagem é feito pelo enfermeiro capacitado que confirma ou modifica a especialidade médica de atendimento e encaminha de acordo com o nível de classificação para o atendimento necessário.

O paciente conclui o atendimento médico e pode:

1. Receber alta com prescrição e/ou orientações necessárias.
2. Permanecer sob observação clínica no leito por até 24 (vinte e quatro) horas;
3. Ser encaminhado à unidade hospitalar referenciada.

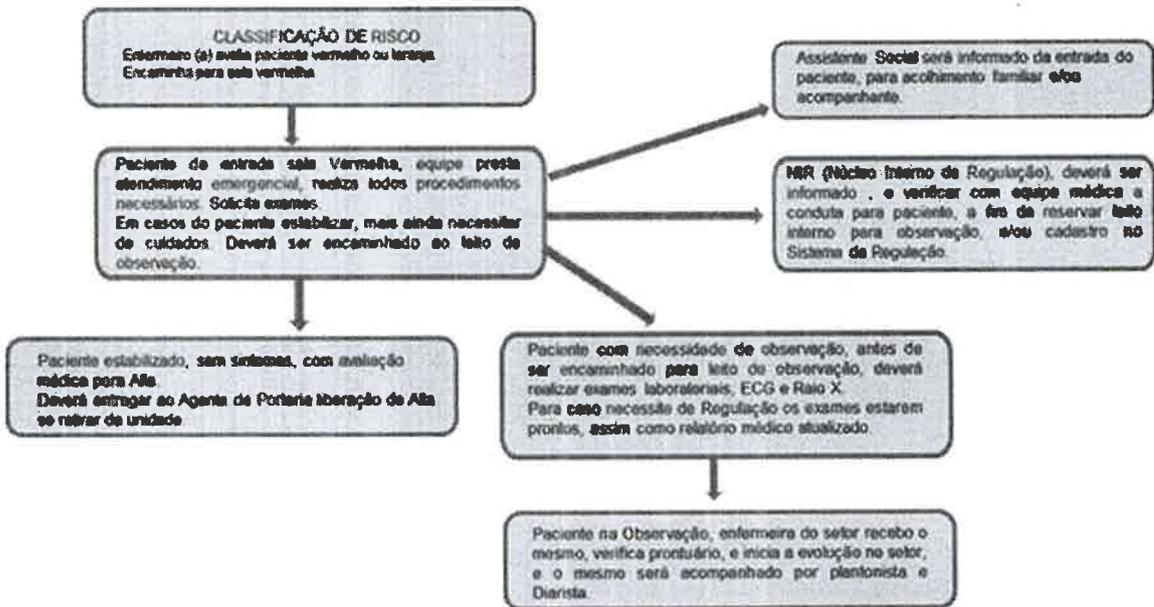
FLUXOS DA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA:

- Demonstrado no item 3.1.3.
- Fluxo de atendimento: Médico/Sala de medicação/Inalação/SADT/Imagem/Alta.

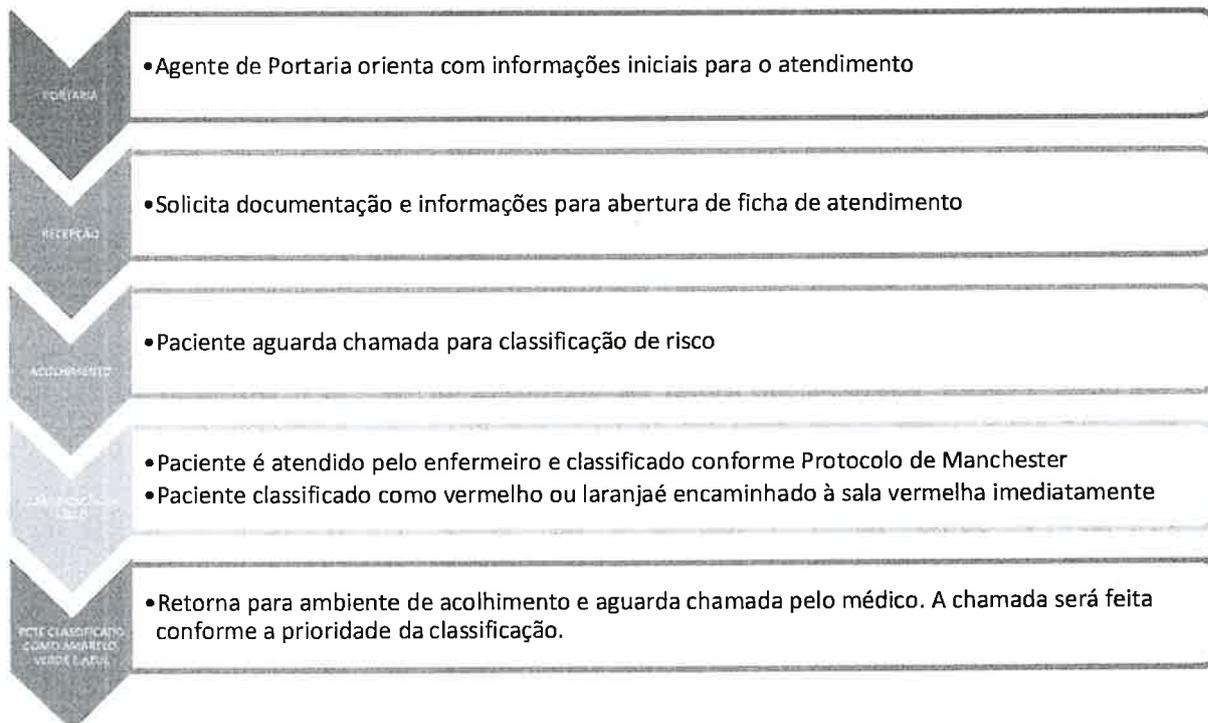


- Fluxo de atendimento: Classificação de Risco/Sala Vermelha/Observação





3.1.3 FLUXO PARA ATENDIMENTO NA RECEPÇÃO DE PACIENTES



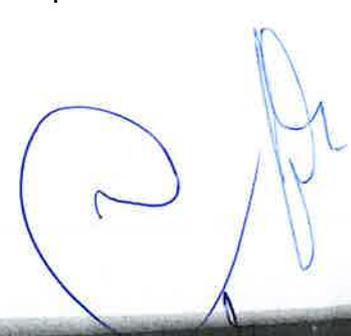
3.1.4 INSTRUÇÃO COM INDICAÇÃO DAS FORMAS DE NOTIFICAÇÕES (COMPULSÓRIA DE DOENÇAS), RECEPÇÃO, ORIENTAÇÃO SOCIAL E APOIO SOCIAL AOS USUÁRIOS E FAMILIARES NA EMERGÊNCIA.

3.1.4.1 FORMAS DE NOTIFICAÇÕES (COMPULSÓRIA DE DOENÇAS)

A notificação compulsória é a comunicação obrigatória à autoridade de saúde, realizada pelos médicos, profissionais de saúde ou responsáveis pelos estabelecimentos de saúde, públicos ou privados, sobre a ocorrência de suspeita ou confirmação de doença, agravo ou evento de saúde pública, descritos no anexo, podendo ser imediata ou semanal.

A notificação deve ser realizada por meio do Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN que é alimentado, principalmente, pela notificação e investigação de casos de doenças e agravos que constam da lista nacional de doenças de notificação compulsória, mas é facultado a estados e municípios incluir outros problemas de saúde importantes em sua região.

Sua utilização efetiva permite a realização do diagnóstico dinâmico da ocorrência de um evento na população, podendo fornecer subsídios para explicações causais dos agravos de notificação compulsória, além de vir a indicar riscos aos quais as pessoas estão



VIDAFORTE.ORG.BR

sujeitas, contribuindo assim, para a identificação da realidade epidemiológica de determinada área geográfica.

O seu uso sistemático, de forma descentralizada, contribui para a democratização da informação, permitindo que todos os profissionais de saúde tenham acesso à informação e as tornem disponíveis para a comunidade. É, portanto, um instrumento relevante para auxiliar o planejamento da saúde, definir prioridades de intervenção, além de permitir que seja avaliado o impacto das intervenções.

Desta forma, as formas de notificação de compulsória na UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS ALMIRANTE TAMANDARÉ atenderá ao exigido pelo SINAN e em interação do funcionamento do Núcleo de Epidemiologia da Unidade com a Vigilância Epidemiológica Municipal.

3.1.4.2 RECEPÇÃO, ORIENTAÇÃO SOCIAL E APOIO SOCIAL AOS USUÁRIOS E FAMILIARES

DIREITOS DO PACIENTE

"A Condição Humana", 1958.

Os pacientes em tratamento na UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS ALMIRANTE TAMANDARÉ deverão ter garantidos os direitos relacionados a seguir:

- 1- O paciente tem o direito a atendimento digno, humano, atencioso e respeitoso, por parte de todos os profissionais de saúde, sem preconceito de raça, credo, cor, idade, sexo, diagnóstico ou qualquer outra forma de preconceito.
- O paciente tem o direito de ser atendido em um local digno.
- O paciente tem direito a ser identificado pelo nome e sobrenome. Não deve ser chamado pelo nome da doença ou do agravo à saúde, ou ainda de forma genérica ou quaisquer outras formas impróprias, desrespeitosas ou preconceituosas.
- O paciente tem direito a receber do funcionário adequado, presente no local, auxílio imediato e oportuno para a melhoria de seu conforto e bem-estar.
- O paciente tem direito de saber quem está realizando o atendimento, seu nome e função e de identificar o profissional por crachá preenchido com o nome completo, função e cargo.
- O paciente tem direito a ser atendido dentro do horário agendado, com tolerância, cabendo justificativa verbal aos profissionais do setor quando da ocorrência de um atraso.
- O paciente tem direito de que todo o material utilizado em seu atendimento e cuidado seja rigorosamente esterilizado, ou descartável e manipulado segundo normas de higiene.
- O paciente tem direito a receber explicações claras sobre o procedimento a que será



VIDAFORTE.ORG.BR

submetido e quais os riscos inerentes ao ato anestésico e cirúrgico.

- O paciente tem o direito de ter o seu prontuário médico elaborado de forma legível e de consultá-lo a qualquer momento. Este prontuário deve conter o conjunto de documentos padronizados do histórico do paciente, princípio e evolução da doença, raciocínio clínico, exames, conduta terapêutica e demais relatórios e anotações clínico-cirúrgicas.
- O paciente tem direito a ter seu diagnóstico e tratamento por escrito, identificado com o nome do profissional de saúde e seu registro no Conselho Profissional, de forma clara e legível.
- O paciente tem direito de conhecer a procedência e verificar antes de receber sangue ou hemoderivados para a transfusão, se o mesmo contém carimbo nas bolsas de sangue, atestando as provas sorológicas efetuadas e sua validade; no caso de estar inconsciente, seu responsável deverá ser informado sobre a necessidade da administração destes.
- O paciente tem direito a segurança e integridade física, limitadas às condições de ação e instalações da instituição.
- O paciente tem direito a ter acesso às contas detalhadas referentes às despesas de seu tratamento, exames, medicação, internação e outros procedimentos médicos.
- O paciente tem direito a não sofrer discriminação nos serviços de saúde por ser portador de qualquer tipo de patologia, principalmente no caso de ser portador de HIV/AIDS ou doenças infecto-contagiosas.
- O paciente tem direito a manter sua privacidade para satisfazer suas necessidades fisiológicas, quer quando atendido no leito, ou no ambiente onde está internado ou aguardando atendimento.
- O paciente tem direito a uma alimentação adequada e saudável quando estiver internado, de acordo com a prescrição médica.
- O paciente tem direito à indenização pecuniária no caso de qualquer complicação em suas condições de saúde motivadas por imprudência, negligência ou imperícia dos profissionais de saúde.
- O paciente tem direito a receber ou recusar assistência moral, psicológica, social e religiosa.
- O paciente tem o direito de não ter nenhum órgão retirado de seu corpo sem o seu consentimento prévio e a permissão de sua família através da doação, legalmente formalizada, de acordo com a Lei 9.343 de 4/2/97 e a Lei 10.211 de 23/3/2001.
- O paciente tem direito de ser resguardado de seus segredos, através da manutenção do sigilo profissional, desde que não acarrete riscos a terceiros ou à saúde pública. Os segredos do paciente correspondem a tudo aquilo que, mesmo desconhecido pelo próprio cliente, possa o profissional de saúde ter acesso e compreender através das informações



VIDAFORTE.ORG.BR

obtidas no histórico do paciente, exames laboratoriais e radiológicos.

- O paciente tem direito a informação sobre a necessidade ou não de anestesia, os tipos possíveis, efeitos colaterais, riscos, consequências indesejáveis e duração esperada para o procedimento.
- O paciente tem direito a aceitar ou recusar, livremente, com adequada informação, procedimentos cirúrgicos ou clínicos a que será submetido.
- O paciente tem o direito a ter assegurada a guarda de pertences que sejam considerados indispensáveis pela instituição (material de higiene pessoal, chinelo, prótese dentária e roupa para a ocasião de sua alta hospitalar), durante o período de internação.
- O paciente tem direito, verificada a sua incapacidade de entendimento e manifestação de sua vontade, a ter um responsável legal devidamente habilitado, que o represente junto ao Hospital.

DEVERES DO PACIENTE

- O paciente tem o dever de zelar pela própria saúde.
- O paciente tem o dever informar ao médico sobre seu histórico de saúde anterior. Assim estará contribuindo para o seu tratamento.
- Comparecer ao hospital sempre portando sua documentação pessoal (Carteira de Identidade, CPF e Cartão do Plano de Saúde).
- O paciente deverá demonstrar o entendimento das ações que estão sendo efetuadas ou propostas, visando à melhoria do seu estado de saúde; a prevenção de complicações; sua reabilitação e a promoção de sua saúde.
- O paciente tem o dever de seguir as recomendações e orientações feitas pelos profissionais responsáveis para o seu tratamento.
- O paciente tem o dever de tratar com cortesia e respeitar os demais pacientes, acompanhantes e os profissionais de todas as áreas da instituição.
- O paciente tem o dever de zelar pelo patrimônio da instituição.
- O paciente tem o dever, no caso de aceitação da proposição de tratamento oferecido, conceder consentimento por escrito através do termo de consentimento livre e esclarecido de acordo com a política institucional.
- O paciente deverá indicar o responsável financeiro pelo seu tratamento hospitalar, informando o Hospital sobre quaisquer mudanças nesta indicação.
- A todo atendimento médico, serão cobrados os devidos honorários profissionais que deverão ser previamente acordados entre as partes e pagos diretamente a equipe médica.



- O paciente deverá conhecer e respeitar as normas e regulamentos do Hospital.

DESCRIÇÃO DAS ORIENTAÇÕES NA RECEPÇÃO

O visitante é recepcionado pelo auxiliar administrativo na recepção principal para o cadastro (nome do paciente, em seguida é solicitado o documento do visitante onde se registra o grau de parentesco, município de origem, data de nascimento, telefones para contatos). Logo após cadastro a Assistente Social inicia o acolhimento com a palestra aos visitantes:

- Apresentação do profissional do Serviço Social;
- Importância da visita;
- Orientações sobre as placas informativas de precaução;
- Acompanhante tem direito a alimentação hospitalar;
- Idoso e criança tem direito a ter um acompanhante;
- Paciente na emergência precisa estar com acompanhante até a avaliação da equipe multidisciplinar da emergência.
- Paciente deve ter na enfermaria materiais de higiene pessoal (sabonete, escova de dente, creme dental, pente, chinelo e roupa íntima).
- Documentos fotocopiados do paciente são necessários para anexar no prontuário (identidade, CPF, comprovante de endereço, cartão SUS) menor de idade: certidão de nascimento, cartão de vacinação, comprovante de endereço, identidade e CPF do responsável/pai ou mãe e cartão SUS);
- Atestados médico e relatórios – solicitar período da manhã (antes da alta);
- Importância de acompanhar o paciente após a alta (orientações para agendamento de consultas, exames, medicamentos);
- Orientação /Casas de Apoio;
- Orientações sobre Benefícios sociais (INSS, Auxílio Doença, BPC, Renda Cidadã e outros);
- Trabalho em equipe atendendo a necessidades dos pacientes e familiares;
- Orientar paciente, acompanhantes e visitantes quanto os cuidados de precaução;

Instrução com definição de horários, critérios e medidas de controle de risco para as visitas aos usuários:

- Lavagem das mãos na entrada e saída dos leitos nas enfermarias;
- É necessário respeitar os horários estabelecidos pela Unidade;
- Não é permitido entrada de alimentos nem pertences em excesso;





VIDAFORTE.ORG.BR

- Não é permitida entrada de menores para visitas (15 anos);
- Não é permitido visitar outros pacientes que não seja familiar;

DA INTERNAÇÃO

-A internação do paciente só poderá ser efetuada sob a responsabilidade de médico legalmente habilitado e integrante do Corpo Clínico da UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS ALMIRANTE TAMANDARÉ -A internação de crianças, adolescentes, gestantes e idosos só poderá ser efetuada na presença de um acompanhante e/ou responsável legal, maior de idade, que permaneça junto ao paciente durante todo o período de internação até sua alta hospitalar.

-É necessário ter em mãos a documentação (Carteira de Identidade e/ou Certidão de Nascimento) e o cartão do SUS para que a internação ocorra. Mãe menor de idade tem direito a um acompanhante.

DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

-Há disponível assistência médica e equipe multidisciplinar ao paciente 24 horas, não sendo permitida a interferência do acompanhante ou visitante em situações que possam causar riscos ao paciente ou a

DOS PERTENCES PESSOAIS

- UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS ALMIRANTE TAMANDARÉ não se responsabiliza por objetos, bens e valores do paciente e/ou de seu acompanhante, ficando sob responsabilidade exclusiva dos mesmos.

Especialmente aparelhos celulares, vestimentas, carteirase valores.

- A Unidade não se responsabiliza por danos, furtos ou roubos que possam ocorrer em veículos deixados no estacionamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

-O acompanhante deverá obedecer algumas Regras Gerais de Conduta dentro do estabelecimento

Hospitalar:

-Não é permitido falar em voz alta e fazer barulho nos leitos e corredores.

-- É proibido fumar em qualquer área do Hospital, de acordo com a Lei nº 49.524, de 27 de maio de 2008.

-Não é permitido filmar nem fotografar no interior do Hospital – Durante a estadia do paciente o acompanhante deverá lavar



VIDAFORTE.ORG.BR

descontinuidade do tratamento adequado ao mesmo.

DA ALTA

O paciente somente deverá deixar o Hospital, mediante alta médica, com o comprovante em mãos e acompanhado pelo responsável.

e/ou higienizar as mãos ao entrar e sair do leito/Hospital.

- Os acompanhantes ou visitantes não poderão sentar, deitar ou colocar pertences nos leitos dos pacientes.

3.1.5 INSTRUÇÃO COM DEFINIÇÃO DE HORÁRIOS, CRITÉRIOS E MEDIDAS DE CONTROLE DE RISCO PARA AS VISITAS AOS PACIENTES EM OBSERVAÇÃO

Visitantes e acompanhantes:

- Usar máscara cirúrgica;
- Recomenda-se a proibição da presença de acompanhantes de pacientes bacilíferos;
- A visita é restrita aos horários do serviço, sendo liberada nas situações especiais, as quais devem ser discutidas com a equipe de saúde e o SCIH.
- Os horários de visita a Unidade de Observação serão das 10:00 as 11:00 horas e das 15:00 as 16:00 horas, diariamente.
- A presença de acompanhantes de pacientes bacilíferos será definida com a equipe interdisciplinar (enfermagem, serviço social, médico) e o SCIH, considerando-se riscos e gravidade do paciente.
- Disponibilidade de EPIS e situação clínica do paciente. No momento deve ser orientada de acordo com a rotina pré-estabelecida, assim como a presença de acompanhantes.
- Visitantes e acompanhantes devem utilizar máscaras cirúrgicas e serem orientados a higienizar as mãos.

3.1.6 INSTRUÇÃO DE DEFINIÇÃO DE FORMAS DE ACOMODAÇÃO E CONDUTA PARA OS ACOMPANHANTES DE USUÁRIOS IDOSOS, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS CONFORME PREVISÃO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

MANUAL DE DEFINIÇÃO DE FORMAS DE ACOMODAÇÃO E CONDUTA

Segundo as orientações constantes na Legislação vigente, serão implantadas na Unidade as normas e rotinas de funcionamento relacionadas abaixo:

AUTORIZAÇÃO PARA ACOMPANHANTES

VIDAFORTE.ORG.BR

- Será definida pela equipe de saúde (médico, enfermeiro e assistente social);
- Terá direito a acompanhante, menor de idade (0a 18 anos), conforme Estatuto da Criança e Adolescente, idoso (acima de 60 anos), pacientes que portam deficiência física ou que sejam dependentes das AVD (Atividades da Vida Diária) e pacientes deprimidos, que o acompanhamento familiar poderá melhorar o quadro clínico.

PERMISSÃO PARA PERMANÊNCIA

- Será disponibilizada após avaliação e confirmação da necessidade do acompanhante pelo Serviço Social, que emitirá o documento para permissão da permanência do acompanhante na enfermaria. Este será assinado pelo assistente social e pela enfermeira.

Informações:

- O Serviço Social entregará o folder de orientação ao acompanhante;
 - Os acompanhantes são orientados de como se comportar na enfermaria para colaborar na promoção à saúde do seu familiar internado, evitando riscos de infecção e outras complicações;
 - O acompanhante receberá orientação de como cuidar do paciente no momento da alta hospitalar;
 - A frequência de informação será diária através de boletins informativos afixados em murais e distribuídos entre clientes e funcionários
- Suspensão da Permissão para Acompanhamento:**
- A equipe poderá suspender o acompanhante se detectado: indisciplina, distúrbio de comportamento, maus tratos para com o paciente e outros.

Acomodações

- As acomodações para os acompanhantes nas enfermarias serão cadeiras reclináveis, acolchoadas, revestidas de material impermeável para facilitar a higienização diária.

Alimentação

- Os acompanhantes terão direito a alimentação durante o período de internação do paciente.

Horários

- Os horários de visita a Unidade de observação serão das 10:00 as 11:00 horas e das 15:00 as 16:00 horas, diariamente

3.1.7 PROPOSTA PARA PRIMEIRO ATENDIMENTO, ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIAL PARA PESSOAS EM RISCO SOCIAL, PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS, CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS,



**IVF**INSTITUTO
VIDA FORTE

005585

VIDAFORTE.ORG.BR

MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA E PÚBLICOS VULNERÁVEIS**TIPOS DE VIOLÊNCIA E PÚBLICOS VULNERÁVEIS****VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

É qualquer conduta – ação ou omissão, agressão ou coerção – ocasionada pelo fato de a vítima ser criança ou adolescente, e que cause dano, constrangimento, limitação, sofrimento físico, sexual, moral, psicológico ou social.

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

É qualquer conduta – ação ou omissão – de discriminação, agressão ou coerção, ocasionada pelo fato de a vítima ser mulher, e que cause dano, morte, constrangimento, limitação, sofrimento físico, sexual, moral, psicológico, social, político ou econômico ou perda patrimonial. Pode acontecer tanto em espaços públicos como privados.

VIOLÊNCIA CONTRA O IDOSO

É um ato único ou repetido ou, ainda, a omissão que cause dano ou aflição ao idoso, tal como: discriminação; agressão ou coerção; morte; constrangimento; limitação; sofrimento físico, sexual, moral, psicológico, social ou perda patrimonial.

VIOLÊNCIA DE GÊNERO

Violência sofrida pelo fato de ser mulher, sem distinção de raça, classe social, religião, idade ou qualquer outra condição; produto de um sistema social que subordina o sexo feminino.

VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR

Praticada por membros da família (pai, mãe, filha, filho, marido, sogra, padrasto ou outros), por afinidade (por exemplo, o primo ou tio do marido) ou afetividade (amigo ou amiga que more na mesma casa ou fora). Geralmente, expressa-se como abuso físico, sexual, psicológico ou como negligência ou abandono.

VIOLÊNCIA FÍSICA

Qualquer ação que machuque ou agrida intencionalmente uma pessoa, por meio da força física, arma ou objeto, provocando ou não danos e lesões internas ou externas no corpo.

VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL

Essa violência permeia todas as instituições públicas e privadas; apresenta-se na relação de servidores com o paciente/usuário, podendo se dar de diversas formas: ineficácia e negligência no atendimento, discriminação (de gênero, étnico-racial, econômica etc.), intolerância e falta de escuta, desqualificação do saber do paciente, uso de poder, massificação do atendimento e outros.

VIOLÊNCIA MORAL

**IVF**INSTITUTO
VIDA FORTE

005586

VIDAFORTE.ORG.BR

Ação destinada a caluniar, difamar ou injuriar a honra ou a reputação da mulher ou do homem.

VIOLÊNCIA PATRIMONIAL

Ato de violência que implique dano, perda, subtração, destruição ou retenção de objetos, documentos pessoais, bens, valores e similares.

VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA

Ação ou omissão destinada a degradar ou controlar as ações, comportamentos, crenças e decisões de outra pessoa, por meio de intimidação, manipulação, ameaça direta ou indireta, humilhação, isolamento ou qualquer outra conduta que implique prejuízo à saúde psicológica, à autodeterminação ou ao desenvolvimento pessoal.

VIOLÊNCIA SEXUAL

É toda relação sexual em que a pessoa é obrigada a se submeter, contra a sua vontade, por meio de força física, coerção, sedução, ameaça ou influência psicológica. Essa violência é considerada crime, mesmo quando praticada por um familiar, seja ele pai, marido, namorado ou companheiro.

Considera-se também, como violência sexual o fato de o agressor obrigar a vítima a realizar alguns desses atos com terceiros.

Consta, ainda, no Código Penal Brasileiro que a violência sexual pode ser caracterizada de forma física, psicológica ou com ameaça, compreendendo o estupro, a tentativa de estupro.

SÍNDROME DE MUNCHAUSEN POR PROCURAÇÃO

Situação em que os pais submetem as crianças a consultas médicas, exames clínicos e/ou cirúrgicos, alegando sintomas físicos, patológicos, fictícios, mediante administração de substâncias à criança. Conseqüência do desequilíbrio emocional dos pais/responsáveis.

NEGLIGÊNCIA

É o abandono, a falta de cuidados básicos e a falta de atenção e proteção.

É negligência: deixar vacinas em atraso, não levar ao médico, não fazer os tratamentos necessários, perder documentos importantes da criança (ex: certidão de nascimento, cartão da criança), a criança não estar matriculada ou não ir à escola, aparência descuidada e suja, falta de supervisão dos responsáveis - crianças pequenas sozinhas em casa ou constantemente fora de casa, em festas populares, em casa de vizinhos, nas ruas, em abandono; acidentes domésticos previsíveis: quedas da cama, berço, janelas, escadas, banheiras; asfixias por objetos pequenos, brinquedos, travesseiros, fios de telefone, saco plástico, pedaços grandes de alimentos, cordão de chupeta e outros; intoxicações por medicamentos, material de limpeza, veneno de rato, cosméticos, bebida

**IVF**INSTITUTO
VIDA FORTE

005587

VIDAFORTE.ORG.BR

alcoólica, dentre outros; queimaduras no forno quente, tomada, ferro de passar, velas, fósforos, panelas, líquidos quentes, álcool e exposição excessiva ao sol; atropelamentos e afogamentos em piscinas, lagos, praias, banheiras, baldes e vasos sanitários).

É negligência contra o idoso: negar cuidado e supervisão adequados (especialmente em casos

de pessoas com incapacidades físicas ou mentais), deixar o idoso passar fome, não dar as medicações que necessita, não levar às consultas marcadas, não prover outros cuidados físicos, isolá-lo dos outros, vesti-lo inadequadamente face ao tempo ou às condições ambientais, deixar o idoso sozinho, entre outros.

Autonegligência: comportamentos de uma pessoa idosa que ameaçam a sua própria saúde ou segurança. A definição de autonegligência envolve situações nas quais uma pessoa idosa mentalmente capaz (que compreende as conseqüências das suas ações) toma decisões conscientes e voluntárias de se envolver em atos que ameaçam a sua saúde ou segurança.

ASSÉDIO MORAL

É a exposição dos trabalhadores a situações humilhantes e constrangedoras, repetitivas e prolongadas durante a jornada de trabalho e no exercício de suas funções, sendo mais comuns em relações hierárquicas autoritárias e assimétricas em que predominam condutas negativas e interações desumanas de longa duração. Caracteriza-se pela degradação deliberada das condições de trabalho que desestabiliza a relação da vítima com o ambiente e a organização, forçando-a a desistir do emprego.

AUTOEXTERMÍNIO / SUICÍDIO

Ação pela qual alguém põe intencionalmente termo à própria vida. É um ato exclusivamente humano e está presente em todas as culturas. As causas do suicídio são numerosas e complexas.

DIFERENÇA ENTRE ACIDENTE E VIOLÊNCIA

Segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID (OMS, 1985; OMS, 1995), os acidentes e as violências são classificados como causas externas, que englobam agressões (físicas, psicológicas e sexuais); lesões autoprovocadas; acidentes de trânsito, de trabalho; quedas; envenenamentos; afogamentos; entre outros acidentes. Apesar de o CID inserir os acidentes e violências no mesmo grupo, é de suma importância esclarecer que o conceito de violência é aquele que causa danos à vida de forma geral, e o conceito formal de acidente é um evento não intencional, que também causa dano físico e emocional. No entanto, os acidentes podem ser evitados com medidas de precaução, retirando, em alguns casos, seu caráter não intencional. Mas, para chegar a essa conclusão, demanda-se interpretação.

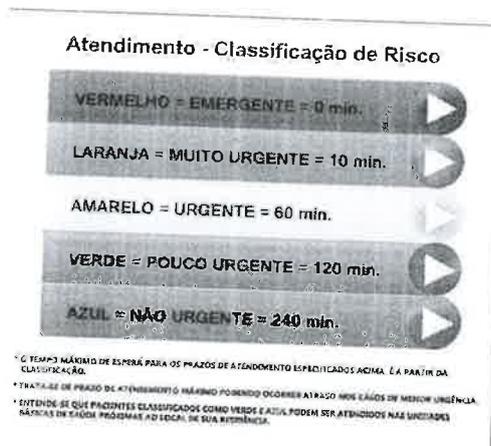
A identificação da violência, precedido por exame clínico e anamnese criteriosos é o

primeiro passo para, dados os devidos cuidados assistenciais completos, notificação ao órgão competente para cada situação tipificada, referência para cada grupo vulnerável, obedecendo a fluxograma específico para cada caso.

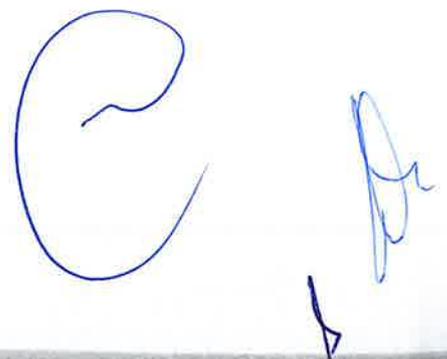
3.1.8 CLASSIFICAÇÃO DE RISCO:

Todos os pacientes que derem entrada na Unidade de Pronto Atendimento UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS ALMIRANTE TAMANDARÉ, serão acolhidos e classificados de acordo com o perfil de gravidade, conforme Protocolo de Manchester e diretrizes do Grupo Brasileiro de Classificação de risco, ela possui classificação adulto e pediátrica, em salas separadas. O sistema de classificação de risco deve ter como objetivo maior priorizar o doente conforme a gravidade clínica com que se apresenta no serviço de saúde. Para isso, a Classificação de Risco permite ao profissional médico e enfermeiro, habilidade para a atribuição rápida de uma prioridade clínica do doente em situação aguda.

O Protocolo de Manchester é baseado em categorias de sinais e sintomas e contém 55 fluxogramas (sendo 53 utilizados para situações rotineiras e 2 para situação de múltiplas vítimas) que serão selecionados a partir da situação/queixa apresentada pelo paciente. Cada fluxograma contém discriminadores que orientarão a coleta e análise de informações para a definição da prioridade clínica do paciente. A fim de garantir a uniformidade de compreensão e aplicação dos conceitos, todos os discriminadores encontram-se previamente definidos. O paciente é classificado em uma das cinco prioridades identificadas por número, nome, cor e tempo alvo para a observação médica inicial:



O Protocolo de Manchester constitui uma opção válida para a classificação de risco à medida que:



**IVF**INSTITUTO
VIDA FORTE

005589

VIDAFORTE.ORG.BR

1. Garante uniformidade consistente de critérios ao longo do tempo e com diversas equipes;
2. Acaba com a classificação de risco sem fundamento científico, permitindo que a decisão seja tomada por profissional capacitado e de acordo com as boas práticas em urgência e emergência;
3. Garante a segurança do paciente, que deverá ter o primeiro atendimento médico segundo a gravidade da sua situação clínica;
4. Prevê a classificação de cada cliente em situações rotineiras, bem como em situações de catástrofe e/ou com múltiplas vítimas;
5. Possibilita que cada classificação de risco seja realizada em média de um a três minutos;
6. Prevê a auditoria interna e externa, que permitem análise e comparação de dados entre diversas instituições na busca da qualidade.

Método de Classificação de Risco:

1. Identificação do problema;
2. Coleta e análise de informações;
3. Discriminadores Gerais e Específicos;
4. Avaliação do paciente;
5. Monitoramento e Avaliação do Paciente
6. Avaliação da Dor como parte do Processo de Classificação de Risco para cada sala de classificação de risco;
7. Deve estar localizada próxima à porta de entrada do serviço, possibilitando que o profissional classificador tenha uma visão dos usuários que aguardam para serem classificados e/ou atendidos, preservando, entretanto, a privacidade do paciente; Deve dispor dos seguintes materiais: Protocolo de classificação de risco; Termômetro (timpânico ou digital infravermelho); Glicosímetro; Monitor (saturímetro - pediátrico e adulto); Relógio; Esfigmomanômetro e estetoscópio; Material para identificação da prioridade clínica do usuário (ex: pulseiras, adesivos, etc.); Ficha de registro da classificação de risco.

Premissas para implantação da classificação de risco pelo Sistema Manchester:

Garantir que a implementação do Sistema Manchester de Classificação de Risco contenha qualidade nos procedimentos e observância às questões operacionais padrão; Garantir que os profissionais sejam devidamente capacitados para o atendimento às diretrizes do Protocolo de Manchester, e ainda, em restrita conformidade às recomendações do Sistema Manchester de Classificação de Risco; Divulgar para pacientes e terceiros em geral de que a instituição utiliza o método de classificação de risco nas urgências e emergências; Assegurar que o tempo entre a chegada do paciente ao serviço até a classificação de risco não seja maior que dez minutos, e que os tempos alvos preconizados pelo Protocolo de Manchester para a primeira avaliação médica

estejam sendo cumpridos de acordo com a gravidade clinicado doente.

Competências – Enfermeiro (A):

Consulta de enfermagem: avaliação inicial do paciente; iniciar a obtenção do diagnóstico; encaminhar paciente conforme classificação e especialidade; supervisionar fluxo do paciente; cuidados de enfermagem a pacientes graves com risco de vida.

3.1.9 ATENDIMENTO MÉDICO:

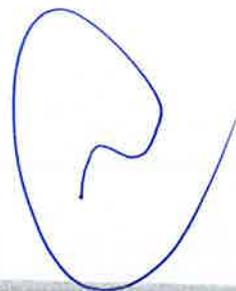
Os médicos contratados pelo IVF, será como prioridade em sua atuação a oferta de assistência médica especializada, com registro no CRM e comprovação acadêmica de cada especialidade possuir, preferencialmente, o curso ATLS (Suporte Avançado de vida no trauma) e ACLS (Suporte Avançado de Vida em Cardiologia).

Finalidade: atender o paciente através de consultas de urgência e emergência, realizando procedimentos previstos, fazendo diagnóstico e definindo linhas guias de cuidado com o objetivo de tratar e recuperar o seu bem estar físico e emocional.

Estrutura e Organização: estará subordinado a Diretoria Técnica e funcionará noturnos diurno e noturno todos os dias da semana. Terá como áreas de atuação a assistência médica aos clientes nos seus diversos níveis de dependência. A equipe médica será composta por profissionais contratados na modalidade Pessoa Jurídica e todos os profissionais serão devidamente certificados e regularizados junto ao Conselho de Classe e especializados na área afim ou estar em processo de especialização.

Normas e Rotinas do Serviço Médico: receber os pacientes encaminhados para atendimento médico conforme Protocolo previamente estabelecido; prestar atendimento agendado através de equipes médicas da especialidade requerida; zelar pela qualidade e disponibilidade dos recursos físicos e humanos existentes na UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS ALMIRANTE TAMANDARÉ e que interfiram diretamente na redução dos índices de morbimortalidade a que estão sujeitos os pacientes; manter um relacionamento eficaz com os demais serviços, para redução do tempo de atendimento e maximização dos serviços prestados aos pacientes; elaborar protocolos de conduta médica para otimizar a atenção prestada ao paciente.

Compete ao plantonista: A passagem de plantão, médico a médico, na qual o profissional que está assumindo o plantão deve tomar conhecimento do quadro clínico dos pacientes que ficarão sob sua responsabilidade; O registro completo da assistência prestada ao paciente na ficha de atendimento de emergência/boletim de atendimento/prontuário médico, constando a identificação dos médicos envolvidos no atendimento; Dialogar com o médico regulador ou de outra instituição hospitalar sempre que for solicitado ou que





VIDAFORTE.ORG.BR

solicitar a esses profissionais transferências, avaliações ou internação, fornecendo todas as informações com vistas a melhor assistência ao paciente; Pacientes instáveis, portadores de doenças de complexidade maior que a capacidade resolutive da Unidade de Pronto Atendimento UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS ALMIRANTE TAMANDARÉ, em iminente risco de vida ou sofrimento intenso, deve ser imediatamente transferida ao serviço hospitalar após serem estabilizados, se necessário utilizando a "vaga zero"; Deverá acompanhar a permanência de pacientes intubados no ventilador artificial, sendo necessária sua imediata transferência a serviço hospitalar, mediante a regulação de leitos; O médico plantonista da Unidade de Pronto Atendimento UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS ALMIRANTE TAMANDARÉ deverá acionar imediatamente o diretor técnico da unidade quando:

- a) Forem detectadas condições inadequadas de atendimento na unidade, com superlotação das salas de observação e/ou de estabilização, ou deficiências na estrutura física;
- b) Houver pacientes que necessitem de unidade de terapia intensiva ou necessidade de transferência para atendimento hospitalar, e não houver leito disponível na Rede;
- c) O médico plantonista da unidade não conseguir transferir paciente no fluxo do sistema de regulação de leitos.

Ao Coordenador Médico compete: organizar a equipe médica; compor a escala de plantonistas; garantir o atendimento mais adequado para cada tipo de necessidade apresentada pelo público que procura o serviço; garantir a qualidade do atendimento dos casos de urgência e emergência; garantir a qualidade dos atendimentos dos casos que necessitem de internação ou avaliação hospitalar; avaliar os casos de urgência e emergência atendidos no serviço e orientar o médico plantonista responsável pelos pacientes em relação às condutas diagnósticas e terapêuticas indicadas nos Protocolos de Urgência e Emergência do Ministério da Saúde; conhecer os pacientes em atendimento e em seguimento e acompanhar sua evolução enquanto estiverem sob a responsabilidade do serviço; orientar a equipe médica e trabalhar em harmonia com a equipe de enfermagem em relação à classificação de risco dos pacientes; zelar pelo cumprimento das escalas de trabalho conforme estabelecido pelos instrumentos administrativos e pelo Código de Ética Médica; interferir junto à Central de Regulação de Vagas pela resolução das solicitações de internação ou avaliação hospitalar de pacientes atendidos pelo serviço; auxiliar o gestor da unidade administrar os recursos humanos e equipamentos do serviço; responder pela integridade e adequação dos equipamentos e insumos do serviço, principalmente os da sala de urgência (para tanto poderá encaminhar propostas de aquisição, substituição, manutenção e reparo dos equipamentos e insumos); propor implantação de novas rotinas ou protocolos, ou a alteração dos já existentes; realizar reuniões mensais com a equipe com a finalidade de ouvir críticas e sugestões que permitam aprimorar o serviço.

VIDAFORTE.ORG.BR

Ao Diarista Compete: Executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes internados nos diversos setores emergenciais, conforme as necessidades de escala médica; Acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecem no plantão; Participar de discussões e tomada de decisões; Realizar os devidos e completos registros em prontuários, livros de ocorrências, formulários e outros anexos pertinentes à realização de suas atividades; Realizar a supervisão científica, orientando os residentes, internos, alunos e estagiários em serviço, garantindo formação de qualidade dos universitários; Prestar esclarecimento aos pacientes e familiares por meios de atendimentos para prestar um acolhimento de qualidade; Participar das reuniões do serviço de medicina; Participar com aproveitamento das atividades de capacitação oferecidas, definidas como obrigatórias; Participar ativamente dos processos de melhoria do serviço e cumprimento de metas do contrato; Contribuir na elaboração e atualização das rotinas e protocolos clínicos; Executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

80

3.1.10 PROPOSTA PARA REGIMENTO DO CORPO CLÍNICO

O Regimento Interno do Corpo Clínico da UPA foi elaborado com base nas Resoluções do CFM nº 1.481/97, 2.056/13, 2147/2016 e 2.217/2018, e dispõe sobre as normas de relacionamento ético e científico, devendo ser seguido por todo e qualquer médico que utilize as instalações do Hospital ... para prática profissional.

CAPÍTULO I – CONCEITUAÇÃO

Art. 1º - Corpo Clínico é o conjunto de médicos que se propõe a assumir solidariamente a responsabilidade de prestar atendimento aos usuários que procuram o (estabelecimento de saúde, hospital, clínica etc.), respeitadas as normas administrativas específicas estabelecidas pela Diretoria.

CAPÍTULO II – DA FINALIDADE

Art. 2º - Este Regimento tem por finalidade disciplinar as ações e os serviços de saúde executados, isolada ou conjuntamente, pelos componentes do Corpo Clínico do _____, estabelecendo linhas de relacionamento ético e funcional com base nas determinações da Resolução do CFM nº 1481/97 e em consonância com o Regulamento da instituição aprovado em _____.

CAPÍTULO III – OBJETIVOS DO CORPO CLÍNICO.

Art. 3º - São objetivos do Corpo Clínico:

- I- Contribuir para o bom desempenho profissional dos médicos;
- II- Assegurar a melhor assistência à clientela da Instituição;
- III- Colaborar para o aperfeiçoamento dos médicos e do pessoal técnico da Instituição;



IVF

INSTITUTO
VIDA FORTE

005593

VIDAFORTE.ORG.BR

- IV- Estimular a pesquisa médica;
- V- Cooperar com a administração da Instituição visando a melhoria da assistência prestada;
- VI- Estabelecer rotinas para a melhoria da qualidade dos serviços prestados;
- VII- A realização integrada de ações assistenciais e de atividades preventivas, para a promoção, proteção e recuperação da saúde;
- VIII- O desenvolvimento de atividades de ensino, treinamento e aprimoramento, para médicos e componentes da equipe multiprofissional de saúde;
- IX- A implementação de ações para o controle de qualidade ético-profissional dos serviços prestados.

CAPÍTULO IV – DIRETORIA CLÍNICA

Art. 4º - A Diretoria Clínica é o órgão de administração do Corpo Clínico.

Art. 5º - Integram a Diretoria Clínica:

- Diretor Clínico.
- Assistentes Clínicos.
- Comissão de Ética Médica.
- Comissões Técnico-Científicas.
- Gerência de Enfermagem.

Art. 6º - O Diretor Clínico, eleito por seus pares, componentes do Corpo Clínico, tem assegurada total autonomia no desempenho de suas atribuições.

Parágrafo Único: O Diretor Técnico tem o direito de interpelar o Corpo Clínico, por meio de seu Diretor Clínico, a fim de sanar questões administrativas.

Art. 7º - O Diretor Clínico, seu substituto e os membros da Comissão de Ética serão eleitos por votação direta e secreta em Processo Eleitoral especialmente convocado com essa finalidade, com antecedência de pelo menos 10 (dez) dias, por maioria simples de votos.

Parágrafo único: O mandato do Diretor Clínico terá duração de (quatro) anos, podendo ser reeleito para igual período.

Art. 8º - São atribuições do Diretor Clínico:

- I - Assegurar que todo paciente internado na instituição tenha um médico assistente;
- II - Exigir dos médicos assistentes ao menos uma evolução e prescrição diária de seus pacientes, assentada no prontuário;
- III - Organizar os prontuários dos pacientes de acordo com o que determinam as



Resoluções CFM nº 1.638/2002 e nº 2.056/2013;

- IV - Exigir dos médicos plantonistas hospitalares, quando chamados a atender pacientes na instituição, o assentamento no prontuário de suas intervenções médicas com as respectivas evoluções;
- V - Disponibilizar livro ou meio digital para registro de ocorrências aos médicos plantonistas;
- VI - Determinar que, excepcionalmente nas necessidades imperiosas com risco de morte que possam caracterizar omissão de socorro, os médicos plantonistas de UTIs e dos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência Médica não sejam deslocados para fazer atendimento fora de seus setores;
- VII - A formulação, o incremento, o controle e a avaliação das ações e serviços de saúde no _____, observando as diretrizes para a Saúde previstas na Constituição Federal.
- VII - A responsabilidade ético profissional, perante os Conselhos Regional e Federal de Medicina, Sistema Único de Saúde, Serviço de Vigilância Sanitária no que se refere às ações e serviços de saúde realizados o âmbito do _____;
- IX - A coordenação da execução das ações de apoio diagnóstico de assistência terapêutica integral, incluindo recuperação e reabilitação, de vigilância sanitária e de vigilância epidemiológica;
- X - A normatização e a regulamentação ética, disciplinar e funcional do Corpo Clínico;
- XI - O estabelecimento de critérios, parâmetros e métodos para a realização de controle e avaliação de qualidade das ações e serviços de saúde desenvolvidos na instituição.
- XII - Encaminhar ao Diretor Técnico solicitações do Corpo Clínico necessárias para o cumprimento de suas competências e fundamentadas nas regulamentações deste regimento e nas normas de fiscalização do CRM.
- XIII - Convocar e presidir as sessões ordinárias e extraordinárias previstas neste regimento.
- XIV - Representar o Corpo Clínico nas relações com a comunidade e autoridades;
- XV - Credenciar o médico com cadastro apreciado e aprovado, para uma das categorias de médico efetivo do Corpo Clínico, pelo Departamento ao qual se relaciona pela especialidade que exerce.
- XVI - A orientação das atividades de ensino, treinamento e aperfeiçoamento profissional, técnico e ético dos integrantes do Corpo Clínico.
- XVII - Constituir as Comissões Técnico-Científicas.
- XVIII - Designar os representantes de clínica, dentre os membros efetivos

VIDAFORTE.ORG.BR

Art. 9º - Os Assistentes Clínicos tem as seguintes atribuições:

- I – Assistir o Diretor Clínico no desempenho de suas funções;
- II – Prestar assistência aos pacientes utilizando os recursos técnicos disponíveis e servindo-se das diretrizes elaboradas pelos serviços para orientação dos procedimentos médicos.
- III – Cumprir e fazer cumprir o regulamento da instituição e o presente regimento.
- IV – Elaborar planos e programas que visem o desenvolvimento dos trabalhos da Diretoria Clínica.
- V – Elaborar normas técnicas para o estabelecimento de parâmetros e critérios para o controle dos serviços prestados;
- VI – Manter os serviços necessários ao preenchimento das finalidades e possibilidades do Estabelecimento de Saúde em regime de (emergência, internação, ambulatório, unidade-dia etc....)
- VII – Organizar as atividades relativas a atuação médico-assistencial com base em relatórios e recomendações das Divisões e Serviços de Saúde, das Comissões Técnico-Científicas, dos membros da comunidade hospitalar e dos clientes.
- VIII – Elaborar relatórios semestrais sumários de suas atividades.

Art. 10º - As Comissões Técnico-Científicas, com exceção da Comissão de Ética Médica, serão constituídas pelo Diretor Clínico;

Parágrafo único – A Comissão de Ética Médica, será eleita e homologada conforme a Resolução nº 169/99 do CRM.

Art. 11º - As Comissões Técnico-Científicas tem sua composição, organização e funcionamento disciplinados nos respectivos Regimentos Internos.

Art. 12º - As Comissões Técnico-Científicas tem por finalidade proporcionar subsídios ao Diretor Clínico no que se refere a:

- Protocolos de conduta.
- Controle de infecção hospitalar.
- Normas e procedimentos operacionais.
- Registros médicos.
- Avaliação de desempenho.
- Farmácia e terapia.
- Qualidade de assistência médica.





IVF

INSTITUTO
VIDA FORTE

005596

VIDAFORTE.ORG.BR

- Publicações periódicas.
- Residência médica.
- Credenciamentos.
- Procedimentos complexos.
- Análise de óbitos.

Art. 13º - As comissões devem ter o caráter multidisciplinar.

Art. 14º - Os médicos, legalmente habilitados para suas atividades pelo CRMDF, prestam serviços aos pacientes de forma individual ou coletiva, dentro do escopo de suas áreas de habilitação.

Art. 15º - Os membros do Corpo Clínico respondem civil, penal e eticamente por seus atos profissionais.

CAPÍTULO V – DOS MÉDICOS

Art. 16 – Os médicos que se encontram em pleno direito de exercer a profissão e com habilitações clínicas definidas para atuarem no _____ são distribuídos nas seguintes categorias:

- I – Efetivos/ habituais.
- II – Temporários/ eventuais.
- III – Consultores.
- IV – Estagiários/ residentes.
- V – Autônomos.

Art. 17 – São membros efetivos os médicos que tenham integrado o grupo de membros temporários pelo período mínimo de (seis) meses e após aprovação do cadastro se declararem em concordância com todas as exigências inerentes às suas atividades como participante do Corpo Clínico nesta categoria.

Art. 18 – São membros temporários os médicos aprovados pelo Diretor Clínico para internar seus pacientes no _____, podendo voluntariamente seguir os protocolos de conduta estabelecidos pelo Corpo Clínico para as áreas de sua habilitação.

Parágrafo único: O período para solicitação de cadastramento como membro efetivo do Corpo Clínico não poderá exceder a 12 (doze) meses.

Art 19 – São membros consultores os médicos de reconhecida capacidade técnica, que aceitam colaborar com o Corpo Clínico quando solicitado pelo Diretor Clínico, na forma deste Regimento.

VIDAFORTE.ORG.BR

Art. 20 – São membros estagiários (residentes, estrangeiros etc) os médicos devidamente inscritos no CRMDF, vinculados à uma programação de ensino e treinamento, sob supervisão de membro efetivo do Corpo Clínico, com ou sem ônus para a instituição.

Parágrafo único – Os programas de ensino e treinamento médico devem ser homologados pelo Diretor Clínico.

Art. 21 – São membros autônomos os médicos autorizados pelo Diretor Clínico a atuarem atendendo, dentro do estabelecimento, clientela privada ou de convênios próprios, recebendo seus honorários desvinculados da instituição.

Art. 22 – Por autorização do Diretor Clínico, médico não integrante do Corpo Clínico poderá prestar atendimento a pacientes internados em caráter eventual ou especial. Nessa situação, deverá respeitar as normas administrativas da instituição, sendo assessorado no atendimento por médico efetivo.

Art. 23 – Todos os profissionais médicos que prestam serviço nas instalações da UPA _____, estarão sujeitos ao contido neste regimento, ainda que não possuam vínculo empregatício com o Hospital e sejam membros de Pessoas Jurídicas contratadas.

Art. 24 – São direitos do membro do corpo clínico, em conformidade com a Resolução do CFM nº 1481/1997:

- a autonomia profissional;
- a admissão e exclusão de membros será decidida pelo Corpo Clínico garantindo-se ampla defesa e obediência às normas legais vigentes;
- o acesso à Instituição e seus serviços;
- a participação nas Assembléias e Reuniões;
- o direito de votar, e conforme o caso, ser votado;
- de receber a remuneração pelos serviços prestados de forma o mais direta e imediata possível;
- compete aos membros do Corpo Clínico, a decisão final sobre a prestação do serviço médico da UPA. Fica resguardado no limite dos preceitos éticos o direito do médico decidir autonomamente em atender pacientes vinculados a convênios mesmo quando aceitos pelo Corpo Clínico;
- comunicar falhas observadas na assistência prestada pela Instituição e reivindicar melhorias que resultem em aprimoramento da assistência aos pacientes.

Art. 25 – São deveres do membro do corpo clínico, em conformidade com a Resolução do CFM nº 1481/1997:

- obediência ao Código de Ética Médica, ao Estatuto e ao Regimento Interno da Instituição;





IVF

INSTITUTO
VIDA FORTE

005598

VIDAFORTE.ORG.BR

- assistir os pacientes sob seu cuidado com respeito, consideração, e dentro da melhor técnica, em seu benefício;
- colaborar com seus colegas na assistência aos seus pacientes, quando solicitado;
- participar de atos médicos em sua especialidade ou auxiliar colegas, quando necessário. Para a prática, em outra área diferente da que foi admitido deve o médico interessado cumprir as formalidades previstas para o ingresso no Corpo Clínico;
- cumprir as normas técnicas e administrativas da Instituição;
- elaborar prontuário dos pacientes com registros indispensáveis à elucidação do caso em qualquer momento;
- colaborar com as Comissões específicas da Instituição.
- deverá também o médico restringir sua prática à(s) área(s) para a(s) qual(is) foi admitido, exceto em situações de emergência.

CAPITULO VI – DO CREDENCIAMENTO

Art. 26 – O credenciamento consiste na aprovação pelo Corpo Clínico do cadastro de um membro temporário, candidato a membro efetivo.

Parágrafo único: Todas as solicitações para credenciamento serão feitas por escrito e enviadas para apreciação em formulário próprio.

Art. 27 – São pré-requisitos para credenciamento:

- Atuação como membro temporário do Corpo Clínico há pelo menos 6 (seis) meses.
- Competência, experiência e atualização comprovadas relevantes.
- Estado de saúde assegurando que o candidato seja capaz de desempenhar as habilitações clínicas requeridas.

Art. 28 – Cabe a Diretoria a exigência da documentação necessária para instruir o processo de ingresso no Corpo Clínico.

Parágrafo Único: Informações necessárias para cadastramento

- registro profissional e de qualificação pelo CRMDF;
- certificados e atestados de qualificações;
- relação dos programas de treinamento e nome dos responsáveis dos serviços que tenha participado;
- declaração do candidato sob pendências éticas ou jurídicas presentes e passadas;
- declaração de aceite em cumprir o Regulamento da Instituição e o Regimento do Corpo Clínico.

**CAPÍTULO VII – DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 29 – Aos membros efetivos do Corpo Clínico compete privativamente:

- Votar e ser votado.
- Integrar e presidir comissões.
- Representar clínicas e/ou serviços.

Parágrafo único: É vedado o voto por procuração.

Art. 30 – O requerimento para renúncia de credenciamento deve ser encaminhado por escrito ao Diretor Clínico.

CAPÍTULO VIII – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 31 – As atividades dos médicos do Corpo Clínico serão organizadas em serviços com regimentos próprios nas seguintes especialidades:

- a) (Clínica Médica)
- b) (Clínica Cirúrgica)
- c) (Pediatria)
- d) _____

Art. 32 – Cada serviço terá um médico efetivo como representante e responsável pelo planejamento, organização, supervisão técnica e controle das atividades assistenciais previstas no Regimento.

Art. 33 – Ao representante do serviço compete:

- a- supervisionar e organizar tecnicamente o serviço garantindo assistência de qualidade aos pacientes;
- b- promover a elaboração de diretrizes de orientação dos procedimentos médicos para as situações mais frequentes no serviço;
- c- identificar, analisar e propor solução para as situações de não conformidade verificadas, registrando sua ocorrência e comunicando ao Diretor Clínico.

CAPÍTULO IX – DAS PENALIDADES

Art. 34 – As transgressões a este Regimento e ao Regulamento da instituição, cometidas por membros do Corpo Clínico, sujeitam os infratores as seguintes penas disciplinares:

§ Advertência verbal

§ Advertência escrita reservada.

§ Multa pecuniária

§ Censura pública

§ Suspensão temporária do credenciamento (das atividades profissionais do corpo clínico).

§ Descredenciamento (exclusão do corpo clínico).

Parágrafo único: Salvo os casos de extrema gravidade que exijam aplicação imediata de penalidade mais rigorosa, a imposição de penas obedecerá a gradação acima.

Art. 35 – A competência para aplicação das penalidades é dos Diretores Técnico e Clínico, ouvido o Corpo Clínico e a Comissão de Ética. Tais penalidades deverão ser comunicadas ao CRM através de ofício.

Art. 36 – No caso de indício de infração ética, será notificada a Comissão de Ética para as providências cabíveis.

Parágrafo primeiro: A aplicação da penalidade de descredenciamento será precedido de sindicância ou processo administrativo disciplinar.

Parágrafo segundo: Caberá aos médicos que se julgarem prejudicados por decisões de qualquer natureza, recurso ao Conselho Regional de Medicina da jurisdição em que se encontra registrada a Instituição. (Resolução do CFM nº 1481/1997).

CAPÍTULO X – DAS REUNIÕES

Art. 37 – As reuniões serão convocadas por escrito com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, acompanhadas da respectiva pauta, em primeira convocação com quórum mínimo de 2/3 dos membros e sem segunda convocação, após 1 hora, com qualquer número, decidindo por maioria simples de votos, exceto para a exclusão de membros, quando serão exigidos 2/3 dos votos.

Art. 38– As reuniões ordinárias serão realizadas pelo menos uma vez a cada 30 (trinta) dias, sob a presidência do Diretor Clínico.

Art. 39 – As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Diretor Clínico, pelo Diretor Técnico ou por convocação de 1/3 dos membros efetivos do Corpo Clínico, com antecedência de 24 horas.

Art. 40 – As reuniões serão lavradas em livro de atas autenticado para tal fim.

Art. 41 – É vedado o voto por procuração.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42 – Os profissionais não médicos que possuam habilitações clínicas e que exerçam atividades no _____ estão sujeitos às mesmas normas para

VIDAFORTE.ORG.BR

as ações assistenciais, cadastramento, habilitação e penalidades previstas nesse Regimento.

Art. 43 – As questões de ordem e os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Clínico.

Art. 44 – Os atos médicos eletivos que impliquem em grande risco de vida, incapacidade física permanente, esterilização ou ainda, interrupção da gravidez (aborto), devem ser submetidas pelo médico assistente à apreciação do Diretor Clínico e mais um médico por este indicado, cuja decisão deve ser registrada em ata.

Art. 45 – O presente Regimento aprovado em reunião de ___/___/___, entrará em vigor na data de sua publicação ou assinatura.

89

3.1.11 ATENDIMENTO ENFERMAGEM:

O Serviço de Enfermagem na Unidade de Pronto Atendimento UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS ALMIRANTE TAMANDARÉ será formado por profissionais devidamente habilitados conforme determina a legislação, e faz parte dos serviços de atendimento direto à paciente e subordinado diretamente ao Gestor/Diretor Geral, coordenado pela Coordenação de Enfermagem/Gerência Operacional com administração própria e autonomia profissional.

3.1.12 PROPOSTA PARA REGIMENTO DO SERVIÇO DE ENFERMAGEM

Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE): Conforme Resolução do COFEN: "A Sistematização da Assistência de Enfermagem deverá ocorrer em toda instituição de saúde". A SAE visa sistematizar (direcionar, orientar, conduzir e humanizar) a assistência prestada à usuária fazendo com que o cuidado seja planejado e organizado.

O serviço de enfermagem terá a seguinte distribuição: Acolhimento/Classificação de risco: Enfermeiro; Sala de Medicação/Inalação/Gesso/Sutura: Técnico de Enfermagem; Sala ECG: Técnico de Enfermagem; Líder de assistência: Enfermeiro, para acompanhar: Sala de medicação, Inalação, Sala de Gesso, Sala de Sutura/Curativos, ECG e apoio aos consultórios médicos; Sala Vermelha: Enfermeiro e Técnicos de Enfermagem; Leitos de Observação: Enfermeiro e Técnicos de Enfermagem; CME: Enfermeiro e Técnico de Enfermagem; SCIH: Enfermeiro; Epidemiologia: Enfermeiro.

Normas e Rotinas: Prover recursos que possibilitem uma assistência integral às pacientes, nas diversas fases do tratamento; Programar e coordenar a alocação e treinamento de recursos humanos para a assistência à paciente; Difundir entre a equipe de Enfermagem as diretrizes da unidade, firmando critérios de trabalhos norteados pelos princípios humanísticos inseridos no código de ética; Estabelecer técnicas e definir

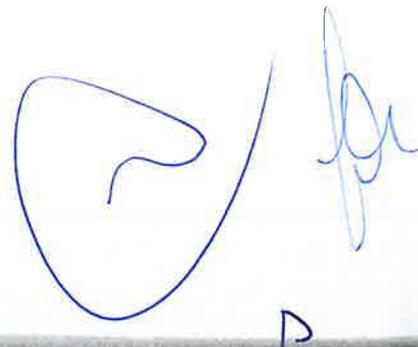


VIDAFORTE ORIG BR

métodos de trabalho; Planejar, organizar, coordenar a assistência prestada às pacientes, de acordo com a metodologia de enfermagem; Criar condições e incentivar o relacionamento interdepartamental, com a comunidade e com os colegas de trabalho; Elaborar e Implantar a sistematização da assistência de enfermagem e, avaliar os resultados; Elaborar metodologias de trabalho com a Diretoria Geral, Corpo Clínico e demais setores da unidade, no sentido do melhoramento e aperfeiçoamento técnicos e administrativos; Colaborar para que os índices de infecção sejam levantados da forma mais ampla e correta possível; Preencher todas as formalidades necessárias, tanto no prontuário das pacientes, quanto as demais solicitadas pela administração. Após a identificação das necessidades assistenciais (nutricional, social, etc.) de cada paciente cabe ao enfermeiro o interfaceamento destes para a resolutividade do quadro clínico. O serviço de enfermagem terá um responsável técnico devidamente registrado no COREN-BA.

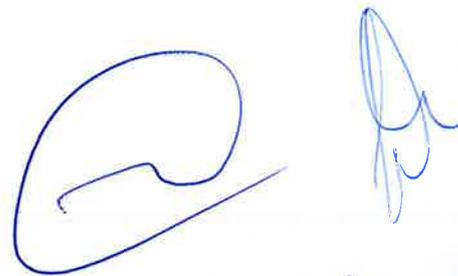
COMPETÊNCIAS: Ao Coordenador de Enfermagem: organizar e adequar a Assistência de Enfermagem na Unidade de Pronto Atendimento UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS ALMIRANTE TAMANDARÉ ; coordenar o serviço de enfermagem, levando em consideração as necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes, a fim de garantir padrão sistematizado de assistência; elaborar, discutir e avaliar juntamente com os enfermeiros a escala mensal de forma que os plantões tenham número adequado de profissionais, levando em consideração situações previstas e assegurando o dia de descanso do profissional; elaborar, executar e/ou participar juntamente com os enfermeiros, de treinamentos em serviço para os profissionais de enfermagem segundo as necessidades levantadas e pautadas nos protocolos do Instituto Vida Forte/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ / PR para sistematizar e melhorar o desempenho da equipe de enfermagem; realizar reuniões periódicas com a equipe com a finalidade de ouvir sugestões e críticas; supervisionar e Avaliar a Assistência de Enfermagem prestada na unidade; fazer a previsão de materiais/suprimentos de enfermagem a serem utilizados nos plantões a fim de garantir a assistência sem interrupções; supervisionar o controle de estoque e pedidos dos suprimentos; providenciar reparação ou substituição de equipamentos com anuência do Gestor da unidade; participar nos projetos de construção e reforma da unidade; cooperar com o Gestor da unidade em projetos de melhoria da qualidade na assistência prestada e atuar como interlocutor da enfermagem dentre as diferentes categorias profissionais; incentivar o trabalho em equipe multidisciplinar; registrar junto com o Enfermeiro e anuência do Gestor ocorrências que envolvam os profissionais de enfermagem, bem como as recomendações e orientações dadas.

Ao enfermeiro: Realizar atendimento (Consulta de Enfermagem) e/ou compartilhado com os especialistas em todas as faixas etárias; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme



protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, observadas as disposições legais da profissão; Supervisionar/Coordenar Equipe de Enfermagem, incluindo planejamento, organização, supervisão, execução e avaliação dos serviços de assistência de enfermagem; Auxiliar no planejamento e execução de atividades de qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos de enfermagem e demais servidores lotados no órgão em que atua; Realizar atendimento de demanda espontânea (acolhimento); Elaborar, executar e avaliar projetos terapêuticos em conjunto com os especialistas; Participar das reuniões de especialidades quando demandado; Realizar atividades em grupo/coletivas dentro da necessidade e característica local e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos de enfermagem em conjunto com os outros membros da equipe; Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados à sua área de competência; Acompanhar o seguimento das demandas prioritárias e demandar ou executar sua busca ativa quando necessário; Ser corresponsável junto com o Coordenador da unidade no monitoramento e envio dentro do prazo dos relatórios pertinentes ao Enfermeiro; Realizar os encaminhamentos relacionados aos materiais de enfermagem quanto à padronização, qualidade e queixas técnicas; Planejar, executar e acompanhar o desenvolvimento de atividades docente assistenciais na unidade e no território, incluindo preceptoria direta de estudantes de graduação e/ou pós-graduação; Zelar pelos equipamentos de sua guarda comunicando a sua chefia imediata a necessidade de consertos e reparos; Realizar Vigilância em Saúde (busca ativa, notificação e acompanhamento de agravos de notificação compulsória e outros de importância local, entre outros); Realizar monitoramento da esterilização e armazenamento de material; Apoiar os profissionais que atuam na atenção primária em saúde por meio das ferramentas de integração de rede preconizadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ / PR; Adequar-se ao atendimento das diferentes demandas específicas de cada especialidade, conforme a necessidade do serviço; Prestar atendimento à Urgência e Emergência, e, quando necessário, encaminhamento responsável a outros pontos da rede de atenção; Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação; Realizar atividades extramuros de acordo com necessidade e possibilidades.

Aos Técnicos de enfermagem: Cumprir escala de serviço conforme pactuado com o enfermeiro responsável; Realizar os procedimentos de enfermagem incluindo curativos, administração de medicação, aferição de sinais vitais, eletrocardiograma, punção venosa, dentre outros pertinentes a função; Acolhimento e orientação de pacientes; Auxiliar a acompanhar nos procedimentos médicos; Participar de todos os processos de limpeza, desinfecção, esterilização e armazenamento de materiais; Organizar salas e consultórios com os materiais necessários ao atendimento; Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas dentro da sua competência; Participar do processo/programação da





assistência de enfermagem; Realizar Vigilância em Saúde (notificação compulsória e outros de importância local, entre outros); Auxiliar quando necessário em atividades administrativas e nos sistemas vigentes.

3.1.13 SADT - SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO:

Os serviços de apoio diagnóstico e terapêutico na Unidade de Pronto Atendimento UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS ALMIRANTE TAMANDARÉ serão disponibilizados nas seguintes modalidades: Diagnóstico por imagem: Radiologia Convencional e Ultrassonografia, Métodos Gráficos: Eletrocardiograma, Diagnóstico laboratorial de Análises Clínicas. E uma modalidade de prestação de serviços que utiliza recursos físicos, com o objetivo de ofertar exames e ações de apoio diagnóstico e de terapia, dentro do perfil estabelecido para pacientes atendidos na Unidade de Pronto Atendimento UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS ALMIRANTE TAMANDARÉ e conta com os serviços:

Para Urgência e Emergência: - Laboratório para análises (24horas), com coleta e processamento dos exames de bioquímica, hematologia, sorológico (troponina, Proteína C reativa), hormonais (beta HCG), microbiologia (baciloscopia), hemogasometria (com eletrólitos) e uroanálise; - Imagem (24horas): Serviço de Raio Xe Ultrassonografia com laudo (4hs); - Serviço de ECG (24 horas) com apoio do Serviço de Telemedicina, de acordo com o Protocolo Municipal de IAM, inclusive com equipamento na sala vermelha, o Instituto Vida Forte irá verificar a possibilidade de colocação de 01(um) aparelho de ECG na sala de Classificação de Risco, a fim de ajudar no atendimento emergencial ao paciente com suspeita de IAM.

SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM: O Serviço de Diagnóstico por Imagem é constituído de unidades que objetivam o estudo da função e anatomia pela obtenção de imagens via métodos não invasivos. Visto que o serviço serve de suporte à condução clínica dos pacientes, é formada de unidades divididas de acordo com o método utilizado para obtenção das imagens.

METODOS GRÁFICOS: Este serviço tem por objetivo diagnosticar as patologias vasculares dando apoio à condução clínica dos pacientes. Dispõe de equipamentos para a realização de: Eletrocardiogramas: O Serviço de Imagem constitui hoje numadas principais ferramentas de apoio para a definição dos diagnósticos da saúde e a qualidade deste serviço pode ser evidenciada pela adequada detecção e acompanhamento dos diversos agravos à saúde. Radiologia: O Serviço de Radiologia funcionará durante as 24h, do dia os sete dias da semana, serão realizados os exames radiográficos, dos usuários da unidade. Aqueles exames para os pacientes mais graves poderão ser realizados nas salas de observação Amarela e Vermelha, e Ultrassonografia: Esse serviço é importante para que o médico possa detectar enfermidades, auxiliar na

**IVF**INSTITUTO
VIDA FORTE

005605

VIDAFORTE.ORG.BR

prevenção e avaliar qual o melhor tratamento, e evitar o deslocamento para outra unidade de saúde.

O prazo de entrega/ disponibilização dos exames será de imediato retorno ao médico de plantão, já que se trata de serviço de emergência. O prazo de guarda e armazenamento dos exames radiológicos será de acordo com o que é estabelecido pelo Conselho Federal de Medicina. Mensalmente serão elaborados relatórios e mapas de produção.

Organização e Funcionamento: será responsável pela oferta de procedimentos de apoio diagnóstico, 24hs ininterruptamente, com Serviço de Métodos Gráficos: Eletrocardiografia, serviço disporá de equipe de médica para emissão de laudos e de técnicos de enfermagem suficientes para garantir o funcionamento, e os laudos de ECG serão emitidos por Telemedicina, e os exames de Ultrassonografia. Os protocolos técnicos e operacionais serão definidos pela equipe e pelo Responsável Técnico do serviço e disponibilizados para consultas no setor. Serviço de Diagnóstico por Imagem: Raio X. Funcionará 24hs ininterruptamente. Os serviços contarão com equipe de Técnicos de Radiologia.

SERVIÇO DE LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS: Os exames especializados são de total importância para a análise do quadro clínico do paciente, assim como, em documentos de referência e contra referência, onde consta história clínica, detalhamento de exame físico, hipótese diagnóstica, exames complementares já realizados e seus laudos ou resultados e o CID10 (classificação internacional de doenças) coerente com a necessidade, pois este é um dado indispensável para a orientação da Regulação na priorização de casos. Além de orientar o médico especialista e evitar a repetição de exames. Será realizada a coleta de material para exames e análise das amostras biológicas, compreendendo as fases pré-analítica, analítica e pós-analítica.

Normas e Rotinas: Os exames laboratoriais serão colhidos mediante a solicitação médica com identificação correta da paciente e algum dado específico que o médico julgue necessário. É responsabilidade do funcionário do laboratório a coleta do material (deve ser respeitada a especificação de cada tubo de coleta), deve ser guardado em local próprio para transporte. Tempo máximo para resultado dos exames será de 02 (duas) horas, caso haja alguma dúvida quanto ao resultado, o médico deve ser comunicado e solicitar nova coleta, assim como, em caso de resultado muito alterado, sendo as solicitações de exame feitas por médicos, devidamente assinadas e carimbadas, com nome e número de classe legível, e os resultados de exames laboratoriais devem ser conferidos e assinados pelo bioquímico responsável.

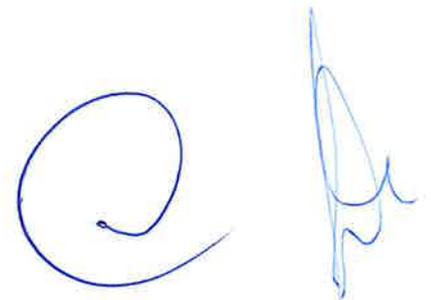
3.1.14 SERVIÇO DE FARMÁCIA:

É uma unidade técnico/administrativa produtiva que possui diversas atribuições no fluxo assistencial da Unidade de Pronto Atendimento UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS ALMIRANTE TAMANDARÉ com práticas de controle que reduzam a probabilidade de ocorrências de eventos adversos em seus processos, e padronização do tratamento medicamentoso de acordo com a Relação Nacional de Medicamentos e a Política Estadual de Assistência Farmacêutica e aprovação da Comissão de Farmácia e Terapêutica.

O Instituto Vida Forte trabalha com um sistema no qual os pedidos de medicamentos e sua dispensação, feita por dose individualizada por período são feitos especificamente para cada paciente de acordo com a prescrição médica.

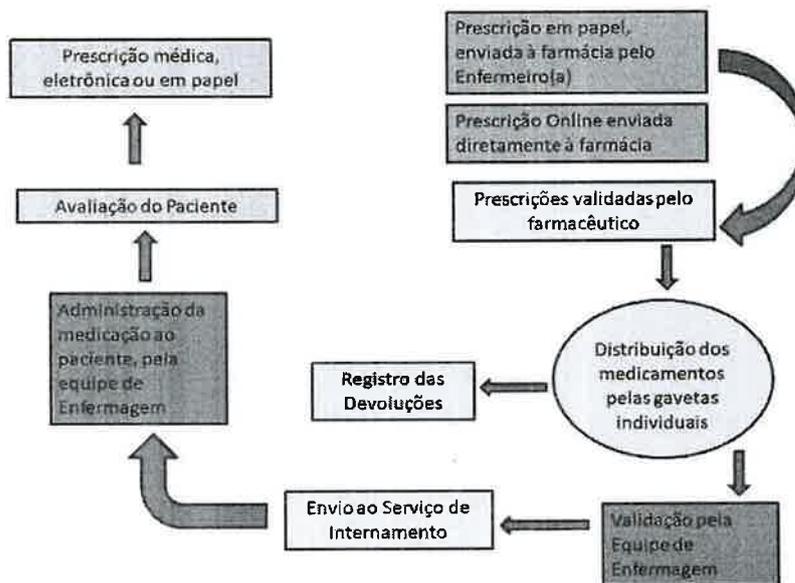
FARMÁCIA SATÉLITE: Está localizada na emergência, e atenderá a sala de medicação, sala de inalação, sala de gesso, sala vermelha, leitos de observações: Adulto (Feminino e Masculino) e Pediátrico, o serviço será coordenado pelo farmacêutico. Deverá ser abastecida pelo CAF Central, conforme solicitação de pedido de reposição.

Fluxo para material médico hospitalar e Medicamentos: O pedido à farmácia deve ser realizado, via sistema informatizado, por paciente de acordo com a prescrição médica. O plantonista da farmácia recebe via sistema o pedido e faz a separação dos medicamentos e materiais solicitados. A enfermagem atesta o recebimento, após a conferência. Para dispensação de medicamentos psicotrópicos (Portaria 344/98) deve ser exigida receita carimbada e assinada pelo médico solicitante. Para pedidos de abastecimento do setor, deve ser obedecida a cota por item anteriormente estabelecida entre a farmácia e a enfermagem.





VIDAFORTE.ORG.BR



95

Deverão ser realizadas, de forma sistemática, visitas aos setores com estoque de medicamentos e materiais para verificação da cota pré-estabelecida e recolhimento dos excessos, se necessário. A listagem dos itens padronizados na unidade ficará disponível aos profissionais. A solicitação de medicamentos e materiais não padronizados só poderá ser atendida após análise da justificativa médica e autorização da diretoria.

Competência dos farmacêuticos: Atuar como Responsável Técnico da Farmácia, perante o Conselho Regional de Farmácia e Vigilância Sanitária; Prestar serviços farmacêuticos técnico-gerenciais: programação, pedidos, balanços periódicos, armazenamento e gerenciamento de estoque de medicamentos; Ofertar e realizar serviços farmacêuticos técnico-assistenciais: consulta farmacêutica individual ou familiar, acompanhamento/seguimento fármaco terapêutico, intervenções educativas com profissionais e ações de educação em saúde com os usuários; Realizar a dispensação e supervisionar o fornecimento de medicamentos; Auxiliar na organização dos serviços de saúde; Participar da elaboração e atualização de protocolos clínicos da especialidade; Participar das reuniões de especialidades quando demandado; Orientar rede de saúde e usuários sobre uso racional de medicamentos, inclusive realizando ações de educação em saúde para a promoção do uso racional; Realizar, em conjunto com outros profissionais, a discussão de casos, o manejo de casos complexos, por meio de atendimentos específicos, discussão de projetos/planos terapêuticos, Inter consultas presenciais e por telefone ou meio eletrônico, apoio à tomada de decisão em situações urgentes ou imprevistas; Contribuir para a promoção do fármaco vigilância, com a notificação de casos suspeitos de reações adversas a medicamentos e queixas técnicas



VIDAFORTE.ORG.BR

de qualidade; Promover a interlocução e integração dos serviços de farmácia com a unidade; Apoiar os profissionais que auxiliam no serviço de farmácia; Realizar os controles e procedimentos de interesse da Vigilância Sanitária e de acordo com legislação específica; Cadastrar, quando necessário, pacientes em outros sistemas de informação utilizados nas farmácias da rede. No caso das Unidades Dispensadoras de medicamentos antirretrovirais (UDM), preencher mapas e boletins e enviá-los ao Estado e ao Ministério da Saúde mensalmente; Realizar a gestão de estoque dos antirretrovirais, incluindo: pedidos mensais e complementares, inventários, controle diário das dispensas e da temperatura dos refrigerados que armazenam os medicamentos termo lábeis, dentre outros.

Competência do Auxiliar de Farmácia: receber, conferir, controlar e estocar os medicamentos; promover a distribuição de doses individualizadas para os usuários; atender as solicitações de medicamentos dos diversos setores mediante apresentação de requisição padronizada.

Relação de medicamentos para a UPA será conforme padronização.

3.1.15 MANUAL PARA PADRONIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME REMUME.

Desde 1977, a Organização Mundial de Saúde recomenda que os países adotem listas de medicamentos essenciais para otimizar a gestão, o acesso e o seu uso racional na saúde coletiva. Com o objetivo de atender às principais necessidades em saúde da população, selecionados com base em: relevância para a saúde pública, evidências de eficácia e segurança e estudos comparativos de custo-efetividade (OMS, 2002).

No Brasil, em 1998, foi publicada a primeira lista de medicamentos essenciais, a RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais), através da Política Nacional de Medicamentos (PNM), que surgiu com o objetivo de tanto garantir o acesso da população a medicamentos, quanto de ser uma diretriz e instrumento racionalizador das ações no âmbito da Assistência Farmacêutica (BRASIL, 1998).

Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios podem definir medicamentos de forma suplementar à RENAME, para atendimento de situações epidemiológicas específicas. É, portanto, um meio fundamental para orientar a prescrição, a dispensação e o abastecimento de medicamentos, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) (BRASIL, 2011; BRASIL, 2012).

A **REMUME** do Município de Almirante Tamandaré contém medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), destinados aos principais problemas de saúde e Programas de Atenção Primária. O Financiamento deste componente é de responsabilidade dos três entes federados; cabe ao governo federal realizar o repasse de recursos financeiros com base no Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM),

VIDAFORTE.ORG.BR

conforme Artigo Nº 537 da Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017. De maneira geral, a responsabilidade pela aquisição e pelo fornecimento dos medicamentos à população fica a cargo do ente municipal, ressalvadas as variações de organização pactuadas por estados e regiões de saúde (BRASIL, 2017).

Os medicamentos padronizados para a UNIDADE DE SAÚDE 24 HORAS ALMIRANTE TAMANDARÉ contemplará, dentro do REMUME e do perfil assistencial da Unidade, todos os itens previstos pelo município.

DEFINIÇÕES

A Padronização de Medicamentos será uma listagem dos fármacos disponíveis identificados por sua nomenclatura genérica (nome farmacológico), conforme Denominação Comum Brasileira (DCB), seguindo as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré / PR e acrescida pelas formas de apresentação, concentrações, e suas respectivas indicações. A padronização objetiva facilitar a prescrição médica, otimizar recursos e qualificar a assistência por meio de orientação e informações ao corpo clínico.

MEDICAMENTOS PADRONIZADOS

Estes medicamentos serão classificados conforme:

Uso Sem Restrições – medicamentos constantes na seleção de medicamentos dos Hospitais e dispensados pela farmácia mediante e prescrição médica.

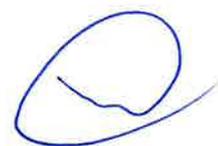
Uso Restrito (UR) – possuem uma ou mais das seguintes características: indicação muito específica, pressão para indução de resistência bacteriana, maior potencial para produção de efeitos adversos ou interações medicamentosas, uso inadequado ou abusivo, comercialização muito recente, dificuldade de obtenção no mercado nacional e alto custo. No caso de antimicrobianos deve ser preenchido Formulário de Controle do uso de antimicrobianos com validade de 7 a 21 dias, dependendo da infecção e tratamento prescrito.

MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS

Serão medicamentos de uso eventual em casos justificados, e que não fazem parte do conjunto de fármacos que atendem as necessidades usuais dos pacientes internados. Como tal, não serão mantidos em estoque. Neste contexto, será exigido um prazo de até 72 horas úteis para a sua aquisição. A solicitação para compra deverá ser pela prescrição e preenchimento adequado do Formulário de Solicitação de Medicação Não Padronizada após avaliação e autorização pela Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT).

ROTINA PARA PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS

Todas as prescrições de medicamentos de uso restrito devem ser acompanhadas de "Formulário de Solicitação de Medicação Não Padronizada" devidamente preenchido para ser avaliado pelos membros executivos da CFT.



VIDAFORTE.ORG.BR

A solicitação de compra será gerada após a avaliação e autorização pela CFT e ou Diretor Médico, num prazo para a aquisição é de 24 horas, considerando assim o perfil do paciente na UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS ALMIRANTE TAMANDARÉ.

CRITÉRIOS PARA INCLUSÃO DE MEDICAMENTOS NA PADRONIZAÇÃO

A CFT adotará critérios para a padronização de medicamentos. Estes serão baseados nos conceitos da farmacologia e evidencia clínica e no uso dos fármacos, citados abaixo:

Fármacos de comprovada eficácia, ou seja, aqueles em que se quantificou, por meio de ensaios clínicos padronizados, definido efeito benéfico na espécie humana: na inexistência desses estudos, privilegiar os medicamentos com extensa experiência de emprego clínico;

Entre medicamentos de igual eficácia, selecionar aqueles com menor toxicidade relativa e maior comodidade de administração;

Entre medicamentos de uma mesma classe farmacológica, definir um representante que atenda aos critérios prévios; em alguns casos, incluir mais de um representante com propriedades equivalentes, com o intuito de propiciar a competitividade entre diferentes fornecedores;

Limitar o número de apresentações, selecionar aquelas que contemplam maiores possibilidades de aproveitamento dos medicamentos;

Padronizar, preferencialmente, apresentações com um único medicamento e as associações de comprovada utilidade;

Categorizar alguns fármacos como de uso restrito, quando envolverem indicações muito precisas, riscos bem definidos ou custo importante, os medicamentos de uso restrito somente serão liberados para as indicações especificadas;

Incluir novos fármacos somente quando as evidências de eficácia superior tiverem sido bem demonstradas (no mínimo 2 anos); pois alguns efeitos indesejáveis só são detectados com o uso continuado;

Evitar como critério de inclusão a chamada "experiência pessoal", pois ela tem reduzido poder em quantificar os benefícios dos medicamentos.

A solicitação de inclusão de medicamentos na padronização deverá ser feita em formulário próprio – "Solicitação de Revisão de Medicamentos na Padronização" que será avaliado pela CFT.

Critérios para Exclusão de Medicamentos da Padronização

A CFT adotará critérios para a exclusão de medicamento da padronização quando:

Fármacos não previstos nos últimos 6 (seis) meses a pacientes internados no Hospital;

Evidências de efeitos tóxicos ou outros efeitos adversos significativas, havendo alternativas mais seguras;



VIDAFORTE.ORG.BR

Indisponibilidade do produto no mercado, inviabilizando a compra;

A solicitação de exclusão de medicamentos da padronização deverá ser feita em formulário próprio: "Solicitação de Revisão de Medicamentos na Padronização";

COMISSÃO DE FARMÁCIA TERAPÊUTICA, PADRONIZAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (CPMME)

Objetivo: Tem como finalidade assessorar a Diretoria Geral a estudar e regulamentar a prescrição e a utilização dos medicamentos, e artigos médico- hospitalares e compra de novos equipamentos no Hospital. É de natureza técnico-científica permanente e tem também por finalidade coordenar a formulação de diretrizes para seleção, padronização, aquisição, distribuição e uso de medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos e correlatos, materiais e equipamentos avaliando a qualidade dos produtos selecionados a fim de comprovar ajuste ao padrão desejado, bem como realizar as ações de farmacovigilância e Tecnovigilância desses produtos.

PROPOSTA DE REGIMENTO INTERNO

FINALIDADE

CAPÍTULO I

A Comissão de Padronização de Materiais, Medicamentos e Equipamentos tem por finalidade a padronização de medicamentos, materiais e equipamentos de acordo com as peculiaridades da Unidade, bem como disciplinar as despesas com aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos e equipamentos, garantindo uniformidade na escolha dos fármacos, materiais e equipamentos.

PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO

CAPÍTULO I

A Comissão de Padronização de Materiais Medicamentos e Equipamentos será constituído por:

- 1 representante da Farmácia: farmacêutico;
- 1 representante da Clínica: médico clínico;
- 1 representante da Cirurgia: médico cirurgião;
- 1 representante da Terapia Intensiva: médico intensivista;
- 1 representante da CCIH: médico infectologista; 1 representante da Enfermagem: enfermeiro.

CAPÍTULO II

Da Competência

- a) Atuar como órgão consultivo e de ligação entre os serviços de ação médica,



enfermagem e os farmacêuticos;

- b) Divulgar a existência e atribuições da Comissão de Padronização de Materiais, Medicamentos e Equipamentos no âmbito interno da Unidade;
- c) Elaborar relação de medicamentos essenciais e materiais, selecionados para uso na Unidade, padronizando-os;
- d) Avaliar, opinar e informar quanto à eficácia terapêutica dos medicamentos, bem como sobre produtos não padronizados essenciais à Unidade;
- e) Prevenir a desnecessária duplicação no estoque de medicamentos com o mesmo princípio ativo;
- f) Avaliar e emitir parecer sobre as solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de itens da relação de medicamentos e materiais;
- g) Promover a divulgação de informações relacionadas a estudos clínicos sobre os novos medicamentos inseridos na relação de medicamentos padronizados;
- h) Assessorar o corpo clínico e a administração do hospital no que diz respeito aos medicamentos, materiais e equipamentos padronizados pela instituição;
- i) Estabelecer diretrizes básicas para elaboração/avaliação da relação de medicamentos essenciais;
- j) Evitar a padronização de medicamentos em várias formas farmacêuticas, para o mesmo uso, avaliando as reais necessidades da Unidade;
- k) Quando um mesmo medicamento for apresentado com várias dosagens, considerar, se possível, apenas uma delas, preferencialmente, a dosagem intermediária, ou aquela de maior consumo, de tal forma a permitir a variação de posologia, por fracionamento ou administração dupla;
- l) Não poderão ser padronizadas associações medicamentosas, salvo raríssimas exceções, selecionando, sempre que possíveis produtos com um princípio ativo;
- m) Avaliar os medicamentos de constituição química distinta, mas com a mesma ação farmacológica, de forma a concluir se deve permanecer na relação apenas um deles ou se os diferentes produtos serão mantidos;
- n) Criar e fiscalizar o padrão para individualização dos medicamentos;
- o) Estabelecer parâmetros para a compra de materiais e equipamentos para todos os setores do hospital;
- p) Estabelecer fluxo de aprovação de novos materiais e de novos equipamentos a serem utilizados na instituição.

CAPÍTULO III



Das Reuniões

- a) A Comissão deverá reunir-se ordinariamente uma vez por mês ou quando convocada pelo seu presidente.
- b) Após cada reunião caberá ao presidente da comissão se reportar à diretoria do hospital para que sejam definidas as possíveis modificações de padronização, retirada ou inserção de novos produtos.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Gerais

Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelos membros da Comissão, em conjunto com o Diretor Técnico do Hospital.

Artigo 1º - Este regimento poderá ser alterado por eventuais exigências de adoção de novas legislações pertinentes ao assunto;

Artigo 2º - O regimento entrará em vigor após aprovação da Diretoria Executiva.

3.1.16 SERVIÇO SOCIAL:

A atuação do Assistente Social na Unidade de Pronto Atendimento UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS ALMIRANTE TAMANDARÉ será na maior parte dos atendimentos de acolhimento, na humanização, que interfere diretamente no processo saúde-doença do paciente. Por isso, a atuação do Assistente Social tem sido requerida na composição da equipe multiprofissional para atendimento integral e humanizado nas situações de risco e vulnerabilidade social, que atuam integrados com a equipe de saúde e contribuem efetivamente para o fortalecimento das relações familiares e comunitárias dos pacientes.

De acordo com a sua formação e o projeto ético político da profissão, o Assistente Social colabora para a efetivação do controle social, buscando facilitar o acesso do usuário aos serviços do SUS, bem como a garantia dos demais direitos sociais.

As atividades realizadas são de forma integrada com outras políticas públicas e apoio de órgãos governamentais e não governamentais inseridos na rede de proteção social existente. O paciente e sua família são atendidos com vistas à promoção social, pessoal, econômica e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. No desempenho de suas atividades, os Assistentes Sociais da Unidade de Pronto Atendimento – UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS ALMIRANTE TAMANDARÉ irão adotar os serviços e procedimentos a seguir relacionados.

Serviços: Realizar a triagem priorizando demandas sociais que impactam no tratamento e na alta dos pacientes; Atender pacientes, familiares e acompanhantes; Discutir casos com equipe multiprofissional; Orientar sobre os direitos sociais e de cidadania;



Sensibilizar sobre aspectos que interferem no processo saúde/doença; Articular com a rede de saúde e demais serviços socioassistenciais; Intervir em situações de risco e vulnerabilidade social visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; Acompanhar os casos mais graves de pacientes reincidentes; Registrar no prontuário do paciente as evoluções sociais; Participar do planejamento e elaboração de normas e rotinas da unidade; Apresentar estatísticas mensais dos atendimentos do Serviço Social; Supervisionar estágio em Serviço Social.

Procedimentos: Mapear a rede de serviço sócio assistenciais; Identificar vínculos familiares e rede de apoio; Realizar abordagem socioeducativa a pacientes e/ou familiares para adesão ao tratamento; Encaminhar paciente à equipe multiprofissional da unidade; Verificar a rede referenciada para atendimento ao paciente; Realizar encaminhamentos para a rede sócio assistencial (isenção para segunda via de documentos de identificação, acolhimento, benefícios sociais, tais como Auxílio Vulnerabilidade, Programa Bolsa Família, Auxílio Funeral, Benefício de Prestação Continuada, entre outros), direitos previdenciários, trabalhistas e seguros sociais (DPVAT) e a própria rede de saúde (Programa de Pesquisa, Assistência e Vigilância à Violência – PAV, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Atenção Básica, entre outros); Realizar encaminhamentos para órgãos de defesa de direitos (Conselho Tutelar, Defensoria Pública, Central Judicial do Idoso, entre outros); Localizar e convocar familiares, responsáveis ou rede de apoio dos pacientes (criança, adolescente, idoso, pessoa com deficiência) que chegam ou permanecem na unidade desacompanhados; Realizar visitas domiciliares e institucionais; Acionar os serviços de apoio à população em situação de rua; Participar junto com a equipe multiprofissional do processo de notificação de casos de suspeita ou confirmação de violência e encaminhar aos órgãos respectivos, conforme fluxo de atendimento à violência;. Elaborar relatórios e pareceres sociais.

Conduta Preventiva: As condutas preventivas possíveis de serem realizadas pelo Serviço Social são aquelas voltadas ao monitoramento dos pacientes reincidentes mais graves e/ou complexos a nível social, avaliados pela equipe multiprofissional. O objetivo é incentivar o usuário, seus familiares e a rede de apoio a se tornarem sujeitos do processo de promoção, proteção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde.

PROPOSTA PARA REGIMENTO INTERNO SERVIÇO SOCIAL

CAPÍTULO I

Princípios

O Regimento Interno do Serviço Social visa disciplinar a constituição, ações, relações, avaliações e direção dos Assistentes Sociais que utilizam as instalações desta instituição para o exercício de suas atividades profissionais.

Artigo 1º – Este documento aplica-se á todos os Profissionais que compõem a Equipe do



VIDAFORTE.ORG.BR

Serviço Social da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, gozando de autonomia profissional, técnica, científica, política, cultural e religiosa, desde que respeitando este Regimento.

CAPÍTULO II

Objetivos

Artigo 2º – O Setor de Serviço Social é o órgão encarregado de atuar nos processos sociais, mediante a utilização da metodologia do Serviço social, visando contribuir para melhoria do nível da saúde da população e a democratização dos serviços prestados.

Artigo 3º – O Setor Multiprofissional terá um profissional de nível superior em sua gestão.

CAPÍTULOS III

Competências, Direitos e Deveres

Artigo 4º – À Coordenação do Serviço Social compete:

- Assessorar a Coordenação de Serviços Multiprofissionais na definição das diretrizes da política de saúde, no Hospital definidas pelo Conselho Diretor;
- Planejar, coordenar, executar e avaliar todas as ações do Serviço social, encaminhando relatório mensal à Coordenação de Serviços Multiprofissionais;
- Distribuir o pessoal técnico e administrativo do serviço nos diversos setores;
- Elaborar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social, de forma a subsidiar as prioridades das seções da instituição;
- Servir de campo de estágio para acadêmicos de Serviço Social, coordenando, avaliando projetos de atividades de estágio curricular e extracurricular;
- Reunir mensalmente com os responsáveis pelos setores para avaliação das atividades.
- Realizar estudo sobre as demandas do Serviço Social no setor saúde;
- Planejar, supervisionar, controlar e avaliar o desenvolvimento das atividades do Serviço Social;
- Fazer registro diário dos serviços prestados;
- Defender a observância dos direitos e deveres dos pacientes e profissionais no hospital;
- Democratizar as informações e o acesso aos serviços de saúde disponíveis no hospital e na rede;
- Atuar de forma integrada com as políticas públicas e a rede assistencial de serviços objetivando atender as necessidades sociais dos pacientes;
- Promover pesquisa científica em seu campo de atuação e participar dos programas de saúde desenvolvidos no hospital;
- Trabalhar a situação sócio-econômica e cultural dos pacientes, relacionada ao processo saúde-doença;
- Colaborar na agilização e racionalização dos leitos hospitalares;
- Participar de programas de atualização, aperfeiçoamento profissional, capacitação



e desenvolvimento em Serviço Social;

- Estimular a prática profissional interdisciplinar no hospital;
- Colaborar na humanização do atendimento hospitalar;
- Promover a participação do paciente na assistência hospitalar;
- Promover educação em saúde no hospital;
- Manter contato com a Diretoria Técnico do hospital objetivando a eficiência administrativa dos serviços hospitalares;
- Estimular a prática profissional interdisciplinar no hospital;
- Zelar pela guarda, controle, manutenção e conservação do equipamento e material utilizado;
- Elaborar manuais de normas e rotinas próprios e do direito e deveres dos usuários, bem como mantê-los atualizado.

CAPÍTULO IV

Funcionamento

Artigo 4º – O Serviço Social é dirigido por um profissional de nível superior.

Artigo 5º – O Setor funcionará em horário pré-determinado todos os dias da semana.

Artigo 6º – O serviço oferecido pelos Assistentes Sociais deverão ser realizados em acordo com as Normas, Rotinas e Protocolos próprios.

CAPÍTULO IV

Disposições Gerais

DAS ESCALAS DE TRABALHO:

Artigo 7º – Todos os colaboradores devem apresentar-se ao trabalho no horário determinado em escala, devidamente vestidos e identificados com o crachá portando a Cédula de Identidade do Respectivo Conselho.

Artigo 8º – Os registros de pontos, faltas, atestados e licenças médicas serão realizados seguindo as normativas estabelecidas pelo Departamento de Recursos Humanos;

Artigo 9º – O coordenador multiprofissional deverá cumprir carga horária semanal de 44 horas, sendo a carga horária diária de 8h;

Artigo 10º – Os colaboradores do Serviço Social deverão cumprir carga horária semanal de 30 horas, sendo a carga horária diária de 6h; ou com redução da carga horária diária e complementação das horas restantes em regime de rodízio de plantão aos fins de semana conforme a disponibilidade de número de profissionais e conforme escala preestabelecida.

Artigo 11º – Os colaboradores do Serviço Social também poderão complementar carga horária mensal quando:

- Elaborar, atualizar normas e rotinas da Divisão;
- Participar das reuniões de equipe em dias diferentes à sua escala de trabalho;
- Participar ou ministrar treinamentos em dias diferentes à sua escala de trabalho;
- Atuar como membro de comissão técnica permanente;

DO REGULAMENTO PARA FÉRIAS:

Artigo 12º – A programação anual de férias dos colaboradores de cada Divisão deverá





ser feita no mês de dezembro do corrente ano, para gozo no ano seguinte:

- Em caso de dois colaboradores do mesmo setor solicitarem férias para o mesmo mês será feito sorteio de apenas um, ou em ultimo caso remanejamento de outro colaborador a fim de que o setor não fique desfalcado.
- O Gerente da divisão também solicitará férias antecipadamente, a fim de não prejudicar o bom funcionamento da Divisão.

DO REGULAMENTO PARA CONTROLE DE FREQUÊNCIA:

Artigo 13º – Os registros de pontos, faltas, atestados e licenças médicas serão realizados seguindo as normativas estabelecidas pelo Departamento de Recursos Humanos;

Parágrafo Único – As atividades do Serviço Social serão disciplinadas, de modo complementar, pelo manual de normas e rotinas.

3.1.17 SERVIÇO DE NUTRIÇÃO:

O Serviço de Nutrição e Dietética (SND) na Unidade de Pronto Atendimento UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS ALMIRANTE TAMANDARÉ atua nas 2 áreas definidas pela Resolução Nº 600, de 25 de fevereiro de 2018 2018 do CFN: Nutrição Clínica e Alimentação Coletiva.

Nutrição Clínica: As atribuições relacionadas à nutrição clínica englobam a maior parte das atividades da rotina diária do nutricionista na Unidade de Pronto Atendimento UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS ALMIRANTE TAMANDARÉ; Dentre as atividades de âmbito clínico, a equipe realiza todas as atividades obrigatórias previstas pelo CFN, a saber execução de protocolos técnicos do serviço, segundo níveis de assistência nutricional, de acordo com a legislação vigente; Elaboração do diagnóstico de nutrição; Elaboração da prescrição dietética, com base nas diretrizes do diagnóstico de nutrição e demais informações pertinentes; Registro em prontuário dos clientes/pacientes/usuários a prescrição dietética e a evolução nutricional, de acordo com protocolos preestabelecidos; Realização de orientação nutricional na alta dos clientes/pacientes/usuários, estendendo-a aos cuidadores, familiares ou responsáveis, quando couber; Orientação e supervisão da distribuição de dietas orais e enterais, verificando o percentual de aceitação, infusão e tolerância da dieta; Interação com nutricionistas responsáveis pela produção de refeições, definindo procedimentos necessários à melhoria do serviço prestado; Elaboração de relatórios técnicos de não conformidades, impeditivas da boa prática profissional e que coloquem em risco a saúde humana, encaminhando-os ao superior hierárquico e às autoridades competentes, quando couber. Para tanto, o SND adotará uma rotina diária de atividades organizadas, nas quais temos a realização de Triagens de Risco Nutricional, Avaliação do Estado Nutricional (AEN), visita diária aos pacientes nos leitos, prescrição nutricional de TNE, evolução nutricional em prontuário e orientação de alta nutricional. A sistematização da avaliação nutricional depende da gravidade do paciente, que pode estar alocado em uma



das áreas da unidade de acordo com sua condição clínica.

A forma de AEN realizada em cada área: • Área verde (área de observação): a partir de 12h de permanência são realizadas as triagens nutricionais; • Área amarela(enfermaria): realizada avaliação nutricional completa em até 48h após admissão; • Área vermelha (cuidados intensivos): realizada avaliação nutricional em até 24h após a admissão, sendo utilizada ficha de avaliação e dados antropométricos para estimativa das necessidades nutricionais; • Pediatria: realizada avaliação nutricional em até 24h após internação. Realizada a avaliação nutricional, tem-se a definição ou provável diagnóstico nutricional do paciente para dar direcionamento à conduta nutricional.

Orientação de Alta: Os pacientes e/ou seu acompanhante atendidos na Unidade de Pronto Atendimento UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS ALMIRANTE TAMANDARÉ recebem orientação nutricional específica para sua enfermidade no momento da sua alta hospitalar.

Alimentação Coletiva: Na Unidade de Pronto Atendimento UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS ALMIRANTE TAMANDARÉ (serviço poderá ser com equipe própria e/ou com a terceirização dos serviços, na qual será seguido o Manual de Contratação de Compras e Serviços do Instituto Vida Forte), que as etapas de manipulação desde aquisição, passando pelo pré-preparo, cocção, até o porcionamento seja realizado por ente/empresa terceirizada, caracterizando o serviço descentralizado de fornecimento de refeições diárias (desjejum, colação, almoço, lanche, jantar e ceia). Os pacientes com permanência superior a 24h que aguardam regulação ou definição do seu quadro clínico terão direito a seis refeições diárias (dejejum, colação, almoço, lanche, janta e ceia), e os pacientes crônicos ou agudizados que necessitarem do uso de dieta Enteral ou Parenteral, o serviço de farmácia da unidade irá dispor, de imediato, após prescrição do médico plantonista ou diarista, para garantir o aporte nutricional e que a falta deste não prejudique a terapêutica do paciente.

Competência da Nutricionista: Promoção programas de educação alimentar e nutricional para clientes/usuários; Elaboração de relatórios técnicos de não conformidades e respectivas ações corretivas, impeditivas da boa prática profissional e que coloquem em risco a saúde humana, encaminhando-os ao superior hierárquico e às autoridades competentes, quando couber; Atenção, por meio de adaptações específicas no cardápio, aos clientes/usuários com doenças e deficiências associadas à nutrição, bem como aos portadores de necessidades especiais, visando o direito humano à alimentação adequada e saudável; Promoção de ações à redução das sobras, restos e desperdícios; Participação, por meio da Elaboração de TR, na seleção e o monitoramento de fornecedores, bem como avaliação da procedência dos alimentos; Elaboração de Manual de Boas Práticas, POPs e treinamento de profissionais; Abastecimento da unidade com

**IVF**INSTITUTO
VIDA FORTE

005019

VIDAFORTE.ORG.BR

insumos necessários para o fornecimento das refeições, entre outros. A nutricionista, sob o conhecimento da direção da Unidade de Pronto Atendimento UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS ALMIRANTE TAMANDARÉ, define os horários de refeições, levando em consideração aspectos relevantes da rotina da unidade, tanto no sentido administrativo (horário de chegada e saída dos profissionais), como clínico (horário de coleta de Sinais Vitais) e articula com a terceirizada o recebimento das refeições que serão servidas a pacientes, acompanhantes e funcionários. Internamente à unidade disponibilizará espaço para refeitório climatizado.

3.1.18 SERVIÇO DE FISIOTERAPIA:

Diversos estudos atualmente têm sido voltados aos benefícios da fisioterapia em pacientes hospitalizados. A incidência de complicações motoras, respiratórias, hemodinâmicas, cardíacas e neurológicas principalmente inerentes à imobilidade durante períodos prolongados de internação, tem contribuído com o declínio funcional, aumento dos custos assistenciais e no tempo de internação, além da redução da qualidade de vida e mortalidade pós-alta.

A fisioterapia possui um arsenal abrangente de técnicas, tendo como objetivo identificar precocemente disfunções cinético-funcionais e respiratórias, prevenir e minimizar a perda funcional, além de preservar a capacidade de realização de atividades por parte do indivíduo, principalmente nos domínios transferências e locomoção, dando oportunidade sempre que possível, à independência funcional do paciente.

A atual política de saúde baseada na ideia de melhorar o padrão de assistência hospitalar no Brasil preconizou formas alternativas de tratar o indivíduo, reavaliando e melhorando a qualidade e eficácia dos serviços prestados. O Programa Nacional de Humanização da Assistência Hospitalar (PNHAH) do Ministério da Saúde, propôs um conjunto de ações integradas para humanizar o atendimento hospitalar.

Com um arsenal abrangente de técnicas, a fisioterapia hospitalar tem por objetivo identificar precocemente disfunções cinético-funcionais e respiratórias, prevenir e minimizar a perda funcional, além de preservar a capacidade de realização de atividades por parte do indivíduo, principalmente nos domínios transferências e locomoção, dando oportunidade sempre que possível, a independência funcional do paciente.

Estrutura: Será formado por profissionais fisioterapeutas, com qualificação técnica para atuação em serviços hospitalares. Na estrutura organizacional está vinculada à GERÊNCIA OPERACIONAL terá seu regimento e normas apresentados no primeiro mês da gestão.



VIDAFORTE.ORG.BR

Competências: Realizar consulta fisioterapêutica, anamnese, solicitar e realizar interconsulta e encaminhamento; Realizar avaliação física e cinesiofuncional específica do paciente crítico ou potencialmente crítico; Realizar avaliação e monitorização da via aérea natural e artificial do paciente crítico ou potencialmente crítico; Solicitar, aplicar e interpretar escalas, questionários e testes funcionais; Solicitar, realizar e interpretar exames complementares como espirometria e outras provas de função pulmonar, eletromiografia de superfície, entre outros; Determinar diagnóstico e prognóstico fisioterapêutico; Planejar e executar medidas de prevenção, redução de risco e descondiçãoamento cardiorrespiratório do paciente crítico ou potencialmente crítico; Prescrever e executar terapêutica cardiorrespiratória e neuro-músculo-esquelética do paciente crítico ou potencialmente crítico; Aplicar métodos, técnicas e recursos de expansão pulmonar, remoção de secreção, fortalecimento muscular, recondiçãoamento cardiorrespiratório e suporte ventilatório do paciente crítico ou potencialmente crítico; Aplicar medidas de controle de infecção hospitalar; Realizar posicionamento no leito, sedestação, ortostatismo, deambulação, além de planejar e executar estratégias de adaptação, readaptação, orientação e capacitação dos clientes/pacientes/usuários, visando a maior funcionalidade do paciente crítico ou potencialmente crítico; Avaliar e monitorar os parâmetros cardiorrespiratórios, inclusive em situações de deslocamento do paciente crítico ou potencialmente crítico; Avaliar a instituição do suporte de ventilação não invasiva; Gerenciar a ventilação espontânea, invasiva e não invasiva; Prescrever a alta fisioterapêutica; Registrar em prontuário consulta, avaliação, diagnóstico, prognóstico, tratamento, evolução, interconsulta, intercorrências e alta fisioterapêutica;

Fluxo: O profissional deverá, diariamente, avaliação dos pacientes internados para planejamento terapêutico.

3.1.19 CME – CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO:

A CME é um setor de apoio técnico para a Unidade de Pronto Atendimento UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS ALMIRANTE TAMANDARÉ, que tem a responsabilidade do processo de limpeza, preparo esterilização, estocagem e distribuição dos artigos, instrumentais e campos cirúrgicos a todos os setores, conforme demanda.

Objetivo: A essência consiste na limpeza e processamento dos artigos e instrumentais médico-hospitalares.

A Enfermagem acompanha de forma sistematizada as seguintes atividades: Lavar os materiais médico-hospitalares; Receber e esterilizar materiais e roupas cirúrgicas (capa, Lap, etc., caso ocorra); Controlar a monitorização dos processos de limpeza e esterilização; Implementar rotinas para validação dos processos; Armazenar e distribuir os artigos estéreis; Realizar programas de treinamento e educação continuada;

As tarefas executadas pelos funcionários na CME são divididas:

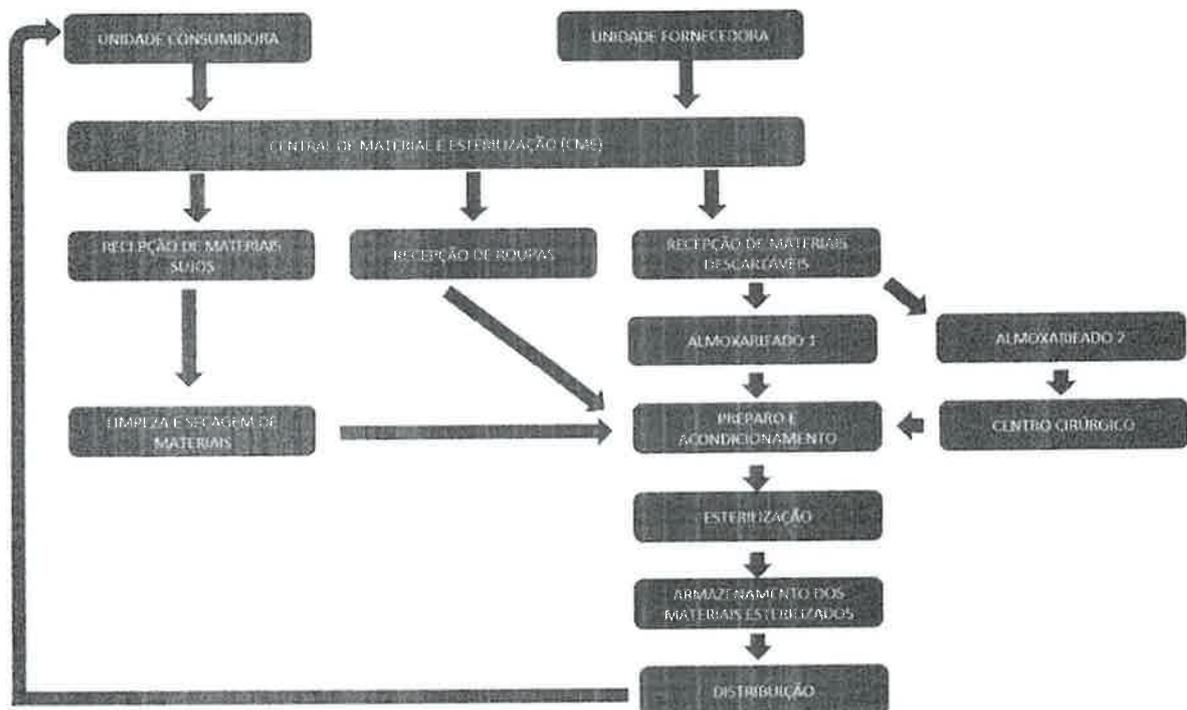
Área suja (Expurgo): responsável por receber, conferir, lavar e secar os materiais sujos.

Áreas Limpas divididas em: Sala de preparo, onde os materiais são preparados e acondicionados destinados à esterilização;

Sala de esterilização física: autoclave;

Sala de armazenamento e distribuição: estoque dos artigos esterilizados e liberação conforme demanda e solicitação dos setores. Todas as áreas citadas acima obedecem a um fluxo contínuo e unidirecional dos objetos, evitando o cruzamento de artigos sujos com os limpos e esterilizados. No período da manhã é feita a revisão de todos os materiais conforme data de validade, reposição no estoque de materiais e produtos estéreis, conforme utilização do período.

3.1.20 FLUXO UNIDIRECIONAL PARA MATERIAIS ESTERILIZADOS: FLUXO UNIDIRECIONAL ENVOLVENDO MATERIAIS ESTERILIZADOS



VIDAFORTE.ORG.BR

3.1.21 REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA COM INTEGRAÇÃO COM A ATENÇÃO PRIMÁRIA E REDE HOSPITALAR E FLUXO NO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS ALMIRANTE TAMANDARÉ E DOS PACIENTES COM SOLICITAÇÃO DE REGULAÇÃO

A gestão da unidade, assim como toda equipe médica e enfermagem de plantão, irá se articular com a Rede de Atenção Básica, SAMU 192, unidades hospitalares, unidades de apoio diagnóstico e terapêutico e com outros serviços de atenção à saúde do sistema de saúde da região, construindo fluxos coerentes e efetivos.

A UPA 24hs UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS ALMIRANTE TAMANDARÉ será a retaguarda aos pacientes críticos e graves atendidos em regime de urgência, e realizar atendimentos e procedimentos médicos e de enfermagem adequados aos casos críticos ou de maior gravidade, após estabilização clínica, caso seja necessário, irá encaminhar para internação em serviços hospitalares, por meio do Complexo Regulador, ou para as portas de urgência referenciadas pela Central de Regulação Médica das Urgências.

E em casos de estabilização e continuação do tratamento na atenção básica irá contrarreferência para os demais serviços de atenção integrantes da rede de atenção à saúde, proporcionando continuidade ao tratamento com impacto positivo no quadro de saúde individual e coletivo.

Referência e Contra referência: Após avaliação médica e/ou estabilização do paciente, o mesmo ter Alta, e retornará à unidade de origem com a Ficha de contra referência, preenchida pelo especialista, com seu plano terapêutico e cópia de exames (caso tenha realizado); e continua a ser acompanhado pelo médico da Atenção Básica de origem, com envio de relatório. Para tanto, contará com o suporte de unidades do Serviço Móvel de Urgência - SAMU para transporte de pacientes mais graves, e/ou o serviço de remoção utilizado pela Central de Regulação do Estado, e pacientes estáveis com quadro clínico de baixa complexidade, será realizado conforme programação do NIR da unidade, para transferência em ambulância básica lotada na Unidade de Pronto Atendimento UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS ALMIRANTE TAMANDARÉ.

As ações a serem desenvolvidas para a articulação e integração com o Sistema de Atenção primária serão: definir normas e rotinas com vistas à referência e contra referência de pacientes; estabelecimento de canais de informação permanente entre os equipamentos da Rede (Central de Regulação, Atenção Básica, e unidades de saúde de média e alta complexidade) enriquecendo os recursos disponíveis para a Clínica Ampliada; fornecimento de Relatório de Alta aos pacientes que retornarão a unidade de origem com a Ficha de Contra referência, preenchida pelo especialista, com seu plano terapêutico; utilização de Relatórios Médicos de Referência e Contra referência para



VIDAFORTE.ORG.BR

regulação de pacientes quando houver necessidade de assistência complementar em outras unidades, favorecendo a comunicação formal entre o médico reverenciador e referenciado; divulgação para o corpo funcional e rede de serviços parceira, periodicamente, informações sócio epidemiológicas identificadas, projetos assistenciais e informações relevantes através de reuniões, relatórios e boletins; participação em reuniões com a Gestão e programar visitas técnicas aos equipamentos sociais para fomentar a integração com as demais unidades da rede; realização de reuniões multidisciplinares programadas com o corpo funcional e com os órgãos colegiados da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ / PR para análise de dados epidemiológicos, socioeconômicos e assistenciais e informação das decisões e resoluções dos órgãos deliberativos do SUS da região; avaliação, com indicadores apropriados, dos resultados da regulação e identificação de dificuldades; elaboração de plano de ação para correção das não conformidades e dificuldades à partir da avaliação dos resultados da regulação.

O NIR da Unidade de Pronto Atendimento UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS ALMIRANTE TAMANDARÉ será responsável pelo gerenciamento de leitos internos, transferência de pacientes regulados, inserção e atualização do Sistema de Regulação, com verificação constante do mesmo, e atualização do quadro clínico e exames dos pacientes inseridos em tela. É dever do médico plantonista dialogar com o médico regulador ou de outra instituição hospitalar sempre que for solicitado ou que solicitar a esses profissionais transferências, avaliações ou internação, fornecendo todas as informações com vistas a melhor assistência ao paciente. Os protocolos de regulação são a ordenação dos fluxos de encaminhamento, que qualificam o acesso e viabilizam a atenção integral ao paciente, entre os níveis de complexidade da atenção.

3.1.22 ESTRUTURA, NORMAS E ROTINAS PARA O FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO.

O Serviço de Laboratório como integrante dos Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Tratamento, se faz necessário para auxiliar o diagnóstico das patologias apresentadas pelos clientes, facilitando a aplicação dos processos terapêuticos. O Laboratório de Análises Clínicas oferecerá os seguintes exames: bioquímico, coprologia, hematológicos e hemostasia, uroanálise e microbiologia para pacientes em atendimento ambulatorial, urgência, emergência e internados.

Organização do serviço - O Serviço de Laboratório requer mão de obra técnica e/ou científica especializada e equipamentos apropriados para o bom desenvolvimento de suas atividades, proporcionando um auxílio efetivo na elucidação dos diagnósticos. Funcionará todos os dias, 24 horas por dia. Geralmente organiza-se por um sistema informatizado que registra a oferta dos serviços em determinadas especialidades, sejam



VIDAFORTE.ORG.BR

eles próprios, terceirizados ou contratados interna ou externamente ao estabelecimento de saúde.

Normas e Rotinas - Os exames laboratoriais serão colhidos mediante a solicitação médica com identificação correta da paciente e algum dado específico que o médico julgue necessário. É responsabilidade do funcionário do laboratório a coleta do material. Deve ser respeitada a especificação de cada tubo de coleta. O material coletado deve ser guardado em local próprio para transporte. Sempre que houver dúvida quanto ao resultado, deverá ser comunicado ao médico responsável e solicitado nova coleta. Caso o software do laboratório não esteja integrado com o software de prontuário eletrônico o laboratório deverá encaminhar os resultados dos exames às unidades de internação. É responsabilidade do laboratório entrar em contato com o médico responsável sempre que o resultado tiver alteração expressiva.

O material será encaminhado para a unidade laboratorial. Todas as solicitações de exame devem ser feitas por médicos, devidamente assinadas e carimbadas, com nome e número de classe legível. Todos os resultados de exames laboratoriais devem ser conferidos e assinados pelo bioquímico responsável durante as 24 horas de funcionamento da emergência. O laboratório seguirá todas as normatizações técnicas preconizadas pela ANVISA e legislação pertinente.

Em caso de paciente transferido para outra Unidade, junto ao relatório médico deve haver cópia de todos os exames laboratoriais. Este serviço será realizado por empresa parceira visando a resolubilidade assistencial e a viabilização econômica do projeto. Os profissionais bioquímico e biomédico desempenharão suas atividades em conjunto a equipe assistencial agregando qualidade no atendimento ao cliente.

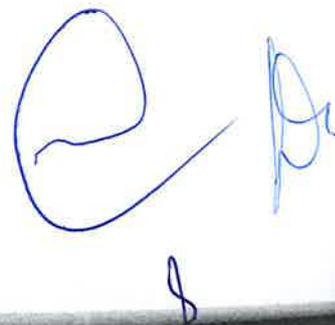
3.2. SERVIÇOS E ATIVIDADES DE APOIO

3.2.1 LAVANDERIA HOSPITALAR – PROCESSAMENTO DE ROUPAS HOSPITALARES:

A Lavanderia é responsável pelo fornecimento de roupas hospitalares (todo material de tecido, de uso restrito hospitalar, que deve ser higienizado na lavanderia para sua reutilização), assegurando estoque adequado, recondicionando, processando, confeccionando, distribuindo e controlando a roupa, devidamente identificada.

Este serviço será terceirizado, através dos processos estipulados no Manual de Contratação de Compras e Serviços do Instituto Vida Forte.

Normas e Rotinas - Todas as unidades deverão as roupas retiradas em horários pré-

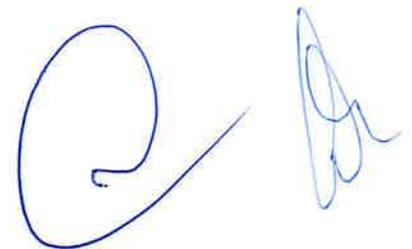


VIDAFORTE.ORG.BR

determinado de conhecimento de todos. O funcionário da rouparia deve retirar asroupas sujas em carros fechados. A roupa suja deverá ser colocada na área suja para pesagem e posterior higienização. A roupa já processada e higienizada deverá ser manipulada na área limpa do setor. O funcionário que trabalha na área suja não deve atuar na área limpa, caso isto seja necessário, o funcionário deverá tomar banho e trocar seu uniforme.

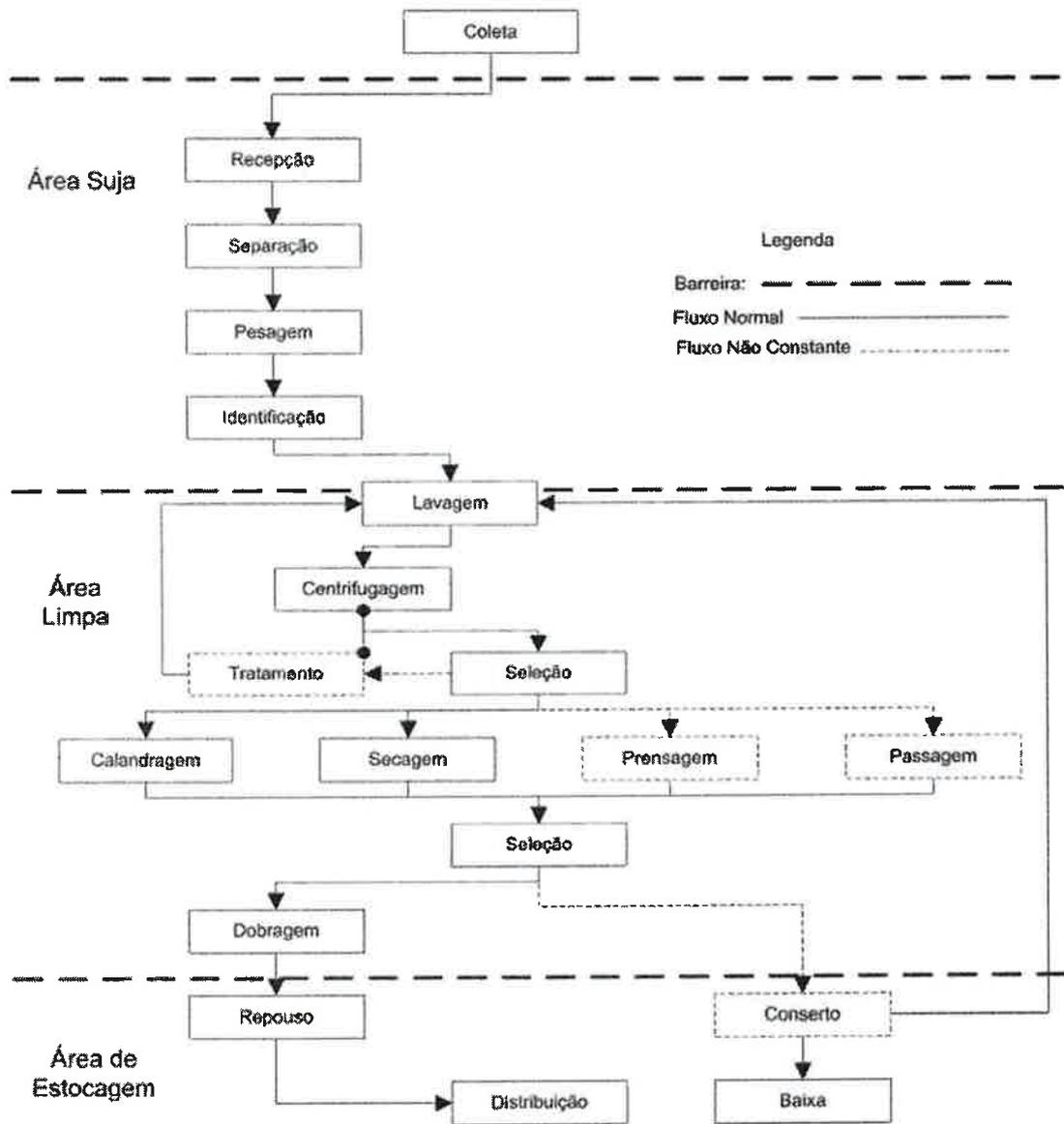
Na área limpa os colaboradores devem observar presença de danos no enxoval hospitalar, se necessário, encaminhar para a área de costura. Serão implantados formulários, para cada unidade assistencial para controle de peças recebidas minimizando o extravio.

Em caso de necessidade de reposição e/ou substituição de peças, será feita solicitação de compra, através de formulário específico, com assinatura do responsável pelo setor (enfermagem) e assinatura do gestor da Unidade de Pronto Atendimento UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS ALMIRANTE TAMANDARÉ, encaminhar para o setor de compras para realizar orçamento, após enviar setor de controladoria para verificar dotação orçamentária e aprovação, devolver processo para compras aprovar junto ao fornecedor e informar a unidade: fornecedor, prazo de entrega.





3.2.2 FLUXO UNIDIRECIONAL PARA ROUPAS: MOVIMENTO UNIDIRECIONAL DE ROUPAS DENTRO DA INSTITUIÇÃO.



3.2.3 ALIMENTAÇÃO DE USUÁRIOS E FUNCIONÁRIOS:

Será fornecido Alimentação Coletiva na Unidade de Pronto Atendimento UNIDADE DE

Handwritten signature and initials in blue ink.



VIDAFORTE.ORG.BR

SAUDE 24 HORAS ALMIRANTE TAMANDARÉ (serviço poderá ser com equipe própria e/ou com a terceirização dos serviços, na qual será seguido o Manual de Contratação de Compras e Serviços do Instituto Vida Forte), que as etapas de manipulação desde aquisição, passando pelo pré-preparo, cocção, até o porcionamento seja realizado por ente/empresa terceirizada, caracterizando o serviço descentralizado de fornecimento de refeições diárias (Desjejum, colação, almoço, jantar e ceia).

Competência da Nutricionista na Unidade de Pronto Atendimento UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS ALMIRANTE TAMANDARÉ : Promoção programas de educação alimentar e nutricional para clientes/usuários; Elaboração de relatórios técnicos de não conformidades e respectivas ações corretivas, impeditivas da boa prática profissional e que coloquem em risco a saúde humana, encaminhando-os ao superior hierárquico e às autoridades competentes, quando couber; Atenção, por meio de adaptações específicas no cardápio, aos clientes/usuários com doenças e deficiências associadas à nutrição, bem como aos portadores de necessidades especiais, visando o direito humano à alimentação adequada e saudável; Promoção de ações à redução das sobras, restos e desperdícios; Participação, por meio da Elaboração de TR, na seleção e o monitoramento de fornecedores, bem como avaliação da procedência dos alimentos; Elaboração de Manual de Boas Práticas, POPs e treinamento de profissionais; Abastecimento da unidade com insumos necessários para o fornecimento das refeições, entre outros.

A nutricionista, sob o conhecimento da direção da Unidade de Pronto Atendimento UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS ALMIRANTE TAMANDARÉ, define os horários de refeições, levando em consideração aspectos relevantes da rotina da unidade, tanto no sentido administrativo (horário de chegada e saída dos profissionais), como clínico (horário de coleta de Sinais Vitais) e articula com a terceirizada o recebimento das refeições que serão servidas a pacientes, acompanhantes e funcionários. Internamente à unidade disponibilizará espaço para refeitório climatizado.

3.2.4 HIGIENIZAÇÃO:

O serviço de higienização é o processo de remoção de sujidades de superfícies do ambiente, materiais e equipamentos, mediante a aplicação e ação de produtos químicos, ação física, combinação de processos, em interface com o serviço de controle de infecção hospitalar, buscando padronização de técnicas de limpeza e revestimentos, número de leitos, tipo de assistência, através das boas práticas em higiene e limpeza hospitalar.

A utilização de produtos de limpeza e de desinfecção precisa estar de acordo com legislação vigente e com as determinações da SCIH, além das sugestões dos órgãos públicos de saúde e outras recomendações apresentadas pelos fabricantes. Na seleção desses produtos devem ser considerados os seguintes critérios: a) quanto às superfícies,



VIDAFORTE.ORG.BR

equipamentos e ambientes: natureza da superfície a ser limpa ou desinfetada, e se a mesma resiste à corrosão ou ao ataque químico; tipo e grau de sujeira e sua forma de eliminação; tipo de contaminação e sua forma de eliminação (microrganismo envolvido com ou sem matéria orgânica presente); qualidade da água e sua influência na limpeza e desinfecção; método de limpeza e desinfecção, tipos de máquina e acessórios existentes; e segurança na manipulação e uso por parte do profissional de limpeza e terceiros; b) quanto ao tipo de produto: tipo de agente químico-concentração; tempo de contato para ação; influência da luz, temperatura e pH; interação com íons; toxicidade; inativação ou não em presença de matéria orgânica; estabilidade e prazo de validade para uso; condições para uso seguro; e necessidade de retirar resíduos após a utilização.

Os profissionais da limpeza também devem ser orientados, segundo um programa de treinamento definido pela SCIH, sobre a prevenção de contaminação por meio da utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) luvas de borracha, sapatos impermeáveis com meias, proteção de cabelos e uniformes. Existem diferentes tipos de EPI utilizados de acordo com o risco associado à atividade em questão. Os procedimentos devem visar não somente à proteção do funcionário, mas à de todos que circulam no estabelecimento. O uso de luvas, por exemplo, deve ser restrito aos procedimentos de limpeza, devendo ser retiradas com técnica correta. As luvas jamais devem ser usadas para tocar em locais de uso comum (maçanetas, botões de elevadores etc.). Os métodos de limpeza para os artigos não críticos, semicríticos e críticos devem ser definidos pela SCIH, observando se os preceitos legais vigentes.

3.2.5 VIGILÂNCIA E SEGURANÇA:

Atualmente é uma enorme fonte de preocupações para os Gestores de Segurança, pois podem concentrar grande gama de dificuldades e vulnerabilidades que com certeza fragilizam todo o sistema de segurança (risco de contaminação biológica, de explosão e incêndios, de furtos de medicamentos, roubos e sequestros de incapazes e etc.).

Organização e dimensionamento do serviço - O serviço funcionará com postos de 12 horas/dia (diurno/Noturno). Na Unidade de Pronto Atendimento UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS ALMIRANTE TAMANDARÉ terá vigilância eletrônica, com instalação de câmeras e sistema de captação, com backup diário, que será de responsabilidade da T.I.

Normas e Rotinas - Após a identificação dos pontos de risco serão aprimorados os planos de segurança e contingência. Será mantida vigilância/controladores nos acessos às áreas internas e serão realizadas nas rondas internas.

3.2.6 GASES MEDICINAIS:

Gases medicinais classificados como medicamentos (Decreto-Lei nº 176/2006, de 30 agosto) são gases ou misturas de gases, liquefeitos ou não, destinados a entrar em

VIDAFORTE.ORG.BR

contato direto com o organismo humano e desenvolvendo uma atividade em conformidade com a de um medicamento, designadamente pelos seus usos em terapias de inalação, anestesia, diagnóstico.

O IVF irá garantir que o sistema de distribuição de gases medicinais cumpre os requisitos exigidos pelas normas e legislação vigentes, as quais têm como âmbito de aplicação os requisitos básicos exigidos para a instalação, funcionamento, desempenho, ensaio, documentação e recepção técnica do sistema de redes de distribuição de gases medicinais, a fim de garantir a segurança dos colaboradores e pacientes.

Responsabilidade na Gestão de estoque de Cilindros: Para os gases acondicionados em cilindros, a periodicidade de reposição será em função do inventário e do consumo habitual. É realizar uma análise periódica de forma a avaliar a necessidade de aumentos ou redução, desencadeando assim os pedidos de reposição.

Para recepção de gases medicinais depende da forma de apresentação do fornecimento, podendo ser feita por meio de cisternas criogénicas ou em cilindros, que ao receber, verifica a conformidade da entrega do produto e executa o processo de conferência em conformidade com as práticas aplicáveis.

A falta, troca ou não conformidade de qualquer produto deve ser registado e comunicada em documento apropriado ao fornecedor.

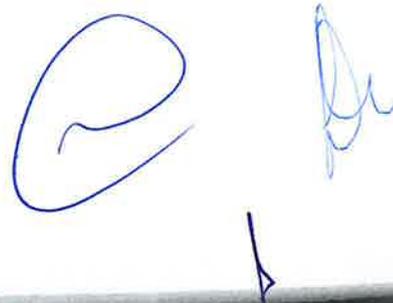
3.2.7 PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE:

O serviço tem por objetivo a segregação dos resíduos infectantes da unidade, onde teremos lixeiras com identificação de etiquetas.

Sacos fechados
Lixeiras

Este serviço será fiscalizado pelo enfermeiro do SCIH, e seguir o Plano de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde (PGRSS) da Unidade de Pronto Atendimento UNIDADE DE SAÚDE 24 HORAS ALMIRANTE TAMANDARÉ, que tem como função planejar as ações de gerenciamento de resíduos, segregando os resíduos, eliminando as fontes de contaminação, reduzindo os índices de acidente do trabalho relacionado aos resíduos, garantindo a preservação da saúde pública e do meio ambiente, elevando desta forma a qualidade de atenção dispensada ao assunto.

Classificação dos resíduos: Grupo A – Resíduos com risco biológico (Potencialmente infectantes). Grupo B – Resíduos Químicos. Grupo C - Rejeitos Radioativos. Grupo D - Resíduos Comuns. Grupo E - Resíduos Perfuro cortantes. Armazenamento temporário:





O armazenamento temporário dos resíduos é compartilhado com os Expurgos das unidades/Serviços. Coleta interna: A coleta dos resíduos sólidos comuns, infectantes, químicos, reciclados e os perfuro cortantes é de responsabilidade do Serviço de Higienização e Limpeza. Consiste na operação de transferência dos recipientes do local de geração (serviços/unidades) para a sala de armazenamento (expurgo), visando agilizar a coleta dentro do estabelecimento e otimizar o traslado entre pontos geradores e o ponto destinado para a coleta externa e na operação de transferência dos contêineres de resíduos infectantes da sala de acondicionamento temporário para a área de acondicionamento externo.

118

Higienização dos carros coletores: deve ser realizada diariamente e os colaboradores responsáveis por essa atividade devem utilizar os EPIs necessários e obedecer às orientações do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH) quanto aos produtos a serem utilizados.

Armazenamento externo: Local onde os resíduos permanecem acondicionados até que se proceda a sua coleta pela empresa contratada. As áreas de armazenamento externo (abrigos) são divididas para recebimento de resíduos comuns, infectantes e químicos.

Coleta externa: A operação de remoção e transporte de resíduos do abrigo de resíduos externo é feita através do veículo coletor e encaminhada para o tratamento e/ou destinação no aterro sanitário.

3.3. FLUXO UNIDIRECIONAL PARA RESÍDUOS DE SAÚDE: DESCRIVENDO O FLUXO UNIDIRECIONAL PARA A GESTÃO DE RESÍDUOS DE SAÚDE



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

3.4. INTEGRAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE 24 HORAS ALMIRANTE TAMANDARÉ COM O SISTEMA DE ATENÇÃO À SAÚDE/REDE DE SERVIÇOS:

A rede de serviços de saúde apresenta a modalidade de atendimento ambulatorial e hospitalar, considerando os estabelecimentos que prestam assistência pelo Sistema Único de Saúde, assim como estabelecimentos não SUS.

Dentre as redes constituídas a Unidade de Pronto Atendimento UNIDADE DE SAÚDE 24 HORAS ALMIRANTE TAMANDARÉ, compõe à Rede de Urgências e Emergências que é constituída pelos componentes de Promoção, Prevenção e Vigilância em Saúde; Atenção Básica; Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e sua Central de Regulação Médica de Urgências; salas de estabilização; Unidades de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas; o conjunto dos serviços hospitalares de urgência e emergência 24 horas; os CAPS; a regulação de leitos hospitalares; consultas e exames e a Atenção Domiciliar. Um dos desafios presentes, no processo de organização da Rede de Urgência, se refere à operacionalização do princípio da integralidade na atenção às urgências e emergências, entendida neste contexto como imagem-objetivo a ser alcançada e que envolve a participação proativa de gestores, coordenadores de área e profissionais. A identificação dos diversos papéis e a interação dos diferentes níveis de cuidado, tanto na atenção básica quanto na média e alta complexidade, significará avanços concretos para a reorganização dos fluxos assistenciais dentro desta importante rede e de suas linhas de cuidado.

O Instituto Vida Forte, através dos profissionais da Unidade de Pronto Atendimento UNIDADE DE SAÚDE 24 HORAS ALMIRANTE TAMANDARÉ e a Secretaria Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré / PR, a fim melhor integração com as unidades de saúde, propõe seguintes ações: I. Apoiar e organizar eventos/Palestras com os profissionais da unidade para ações de saúde à comunidade, como: Linhas de cuidado da Síndrome Coronariana Aguda, Acidente Vascular Cerebral e Trauma; Alimentação saudável; dentre outras; II. Viabilizar capacitação de suporte básico de vida.

3.5. MANUAL PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS E COMPRAS:

Caso haja terceirização de algum serviço, este deverá seguir os pré-requisitos abaixo descritos, que tem como objetivo garantir a qualidade no atendimento aos requisitos estabelecidos pelo Instituto Vida Forte, seja na prestação de serviços ou na fabricação de produtos. Segue resumo do Manual, pois o mesmo será apresentado a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ / PR, quando da formalização do contrato de gestão, e será apresentado em até 30(trinta) dias após assinatura do



**IVF**INSTITUTO
VIDA FORTE

005632

VIDAFORTE.ORG.BR

contrato.

Os pré-requisitos são: A empresa deve estar formalizada, possuir um CNPJ; Atendimento a legislação pertinente ao seu negócio; Implementação de 06(seis) procedimentos obrigatórios (controle de documentos, controle de registros, ação preventiva, ação corretiva, controle de produtos não conforme e auditoria interna); implementar manual da qualidade, política e objetivos da qualidade; Mapeamento e interação entre processos. Para monitorar os serviços contratados o Instituto Vida Forte elaborou um manual de contratação de obras e serviços para definir e caracterizar o modelo de gestão de contratos a ser aplicado na unidade, com o propósito de orientar, padronizar essa atividade desde a fase pré-contratual até o encerramento do contrato, bem como a qualificação de fornecedores, definição de regras para mitigar riscos econômicos e jurídicos, na medida em que sejam atendidas as condições operacionais fixadas.

No processo de compras, assim como também para serviços, deverá seguir as regras estabelecidas pelo instituto, conforme descritas: Solicitação do responsável do setor, com justificativas e detalhamento do objeto de compra e/ou serviço; Autorização do gestor da unidade; Encaminhar solicitação de pedido/serviço/locação para setor de compras; Setor de compras realiza pelo menos 03 (três) cotações, ou em caso de fornecedor único emite relatório justificando, e encaminha para controladoria analisar valores e verba disponível para liberação e aprovação; Após liberação da controladoria, encaminhar para compras e o mesmo emite liberação ao fornecedor, e comunica a unidade. Para cada serviço e/ou compra será realizado através de edital com a descrição de tipo de serviço/compra/comodato, com prazo de execução, entrega, e informações adicionais de documentação necessária para a participação nos processos solicitados.

3.6. MONITORAMENTO E GARANTIA DA QUALIDADE DA INFORMAÇÃO:

O Instituto Vida Forte irá manter atualizados os bancos de dados, estabelecidos para a Unidade de Pronto Atendimento UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS ALMIRANTE TAMANDARÉ, assim como cumprir os prazos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de ALMIRANTE TAMANDARÉ / PR, no envio dos relatórios mensais, e disponibilidade de consulta local aos prontuários, para dirimir dúvidas e os esclarecimentos.

Com a informatização das atividades do Sistema Único de Saúde (SUS) e essencial o envio dos dados das atividades realizadas na unidade de saúde, ao Ministério da Saúde, sobre a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de ALMIRANTE TAMANDARÉ / PR, a fim de monitorar a produção, assim como, a característica da população do município.



A unidade manterá atualizados os sistemas: CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde; FPO/BPA, /SIA – Sistema de Informação Ambulatorial; SIH – Sistema de Informação Hospitalar; SINAN – Sistema de Informação de Agravos de Notificação; SINASC – Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos; SIM – Sistema de Informação sobre Mortalidade; SISCOLO – Sistema de Informação do Câncer do Colo do Útero; SISFARMA – Sistema de Controle de Farmácia; SISMAMA – Sistema de Informação do Câncer de Mama; SISPCE – Sistema de Informação do Programa de Controle da Esquistossomose; SISPRENATAL – Sistema de Informação do Programa de Humanização do Pré-Natal e Nascimento e SISVAN – Sistema de Informação de Vigilância Alimentar e Nutricional, dentre outros que se faça necessário.

O IVF irá manter atualizado, mensalmente, o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES da UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS ALMIRANTE TAMANDARÉ e fornecer à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ / PR, as informações sobre o profissional (inclusão, exclusão, diminuição ou aumento de carga horária etc), conforme estabelecido na ficha 20 e 21 do CNES.

4. POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS – ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS:

O processo de Gestão de Pessoas ou Gestão de Recursos Humanos está estruturado de forma a garantir a qualificação e as competências adequadas aos colaboradores que desenvolverão suas atividades e competências de forma segura, eficiente e eficaz na Unidade de Pronto Atendimento UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS ALMIRANTE TAMANDARÉ.

4.1. NORMAS PARA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESSOAL, CONTRATO DE TRABALHO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO SUGESTÃO DE CONDUTAS PARA COMBATER ABSENTEÍSMO E ESTIMULAR PRODUÇÃO:

A política de Gestão de Pessoas do Instituto Vida Forte é pautada e desenvolvida através de estratégias que garantam o alinhamento, com a missão, visão, valores da instituição, com o contratante, com a legislação e principalmente com o respeito aos seres humanos.

A área de Gestão de Pessoas é composta por: Administração de Pessoal; Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT); Desenvolvimento organizacional e Núcleo de Educação Permanente.

OBJETIVO DO RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - Normatizar o processo de Recrutamento e Seleção de acordo com os cargos/funções e competências.

VIDAFORTE.ORG.BR

PROCESSO SELETIVO - Para iniciar o Processo Seletivo, a vaga aberta será anunciada em sites especializados em busca de emprego, grupos de emprego relacionados ao perfil da vaga e no site e nas redes sociais do Instituto Vida Forte, conforme definição da equipe de RH. Quando necessário, a metodologia adotada será gerenciamento das vagas por edital. As etapas serão estabelecidas de acordo com cada categoria profissional.

INSCRIÇÕES - Os candidatos podem se inscrever através do site ou encaminhando seu currículo através de e-mail conforme indicado no edital ou na divulgação, respeitando dias e horários estabelecidos.

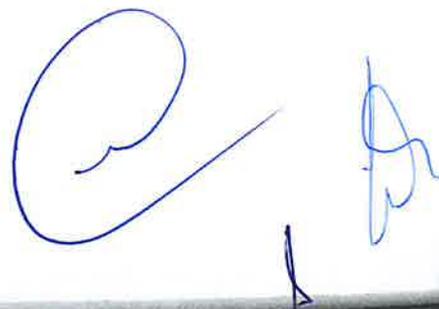
INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES ESPECIAIS - A garantia de acesso ao trabalho para a pessoa com deficiência é prevista em lei desde que o cargo pretendido seja compatível com a deficiência de que é portadora, conforme legislação vigente.

INSCRIÇÃO PARA PRIMEIRO EMPREGO - A garantia de acesso ao trabalho para primeiro emprego é prevista em lei desde que o cargo pretendido esteja dentro da CBO – Código Brasileiro de Ocupações.

DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PESSOAL - O Processo de avaliação e seleção de pessoal será dividido nas seguintes etapas: Etapa I – Análise do currículo frente aos requisitos mínimos exigidos pela vaga e convocação destes para participação no processo de avaliação; Etapa II – Aplicação de prova de conhecimento específico ou conhecimentos gerais (nota mínima a ser avaliada); Etapa III – Avaliação Comportamental e Entrevista final: O cronograma das etapas da seleção será acordado entre a equipe de Recursos Humanos e o gestor da vaga. A contratação pelo gestor da vaga será baseada na lista de classificação dos candidatos, com apoio da equipe de Recursos Humanos, considerando o desempenho do candidato nas fases citadas acima, cuja nota de corte será de 06 (seis) e observando-se, ainda os critérios definidos pelo modelo de gestão por competências aplicadas no Instituto Vida Forte.

Em caso de empate será contratado o candidato com melhor desempenho na prova de conhecimento específico. As provas são arquivadas por 90 dias; gabaritos, redações e testes psicotécnicos são arquivados por 01 (um) ano. O processo do candidato aprovado é arquivado em seu prontuário funcional;

Etapa IV - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO - A divulgação do resultado do processo seletivo poderá ser através do site e/ou os candidatos selecionados receberão notificação por e-mail e/ou telefone enviado pela equipe de Recursos Humanos. O candidato deve respeitar o prazo informado para apresentação da documentação exigida. As titulações/certificados só serão aceitas se estiverem devidamente registrados no



**IVF**INSTITUTO
VIDA FORTE

005635

VIDAFORTE.ORG.BR

Conselho Regional da categoria.

AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA AOS 45 E 90 DIAS - Para acompanhar o desenvolvimento do colaborador, com objetivo de avaliá-lo e potencializá-lo será realizada, aos 45 e 90 dias a partir da data de sua admissão, a avaliação de experiência com foco em competências. A avaliação será direta, realizada pela chefia imediata e acompanhada de feedback ao colaborador. Se houver rescisão de contrato ao final dos 90 dias (período de experiência), o gestor deverá elaborar justificativa e encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos.

INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL E MANUAL DO COLABORADOR – A Integração Institucional é a porta de entrada e objetiva receber novos colaboradores, facilitando sua adaptação e entendimento quanto ao funcionamento e filosofia da instituição. No dia integração, o colaborador receberá todas as informações necessárias para que conheça a instituição e a unidade, tais como: missão, visão, valores, história, benefícios, regras de conduta, direitos e deveres e, noções de segurança no trabalho, por meio do **MANUAL DO COLABORADOR**.

CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO - Documento de Identificação Funcional, com uso obrigatório durante a jornada de trabalho. O crachá permite acesso às dependências da unidade, reconhecimento do profissional no contato com outros profissionais e a identificação por parte da população atendida. Será entregue um crachá provisório como informação funcional do colaborador no ato da formalização de contratação, e o crachá definitivo em no máximo 90(noventa) dias após a contratação, em caso de perda e/ou extravio, deverá ser informado ao Departamento Pessoal da unidade para que seja providenciado um provisório imediatamente, e realizar a solicitação do definitivo.

UNIFORMES - A instituição fornecerá aos empregados uniforme para cada categoria profissional, para realização de suas atividades sem nenhum custo. Este uniforme será fornecido após a formalização da contratação do colaborador, em caso de colaboradores administrativos, será fornecido um uniforme provisório (camisa com logomarca) até a entrega do uniforme permanente.

GESTÃO DO RH: Um elemento importante na gestão dos recursos humanos é e serão registro e controle de pessoal. Na unidade, o registro consistirá em: Identificação dos colaboradores; Marcação e controle do ponto: todos os colaboradores deverão registrar, diariamente, a sua jornada de trabalho no relógio de ponto eletrônico. Cada colaborador deverá marcar apenas o seu próprio cartão, pois a marcação do ponto por outro colaborador, a pedido daquele, representa falta grave, passível de punição. O registro do ponto, na entrada, saída do almoço e da jornada de trabalho será feito de forma magnética com a utilização do próprio crachá. Ao fim de cada mês, dia 20, o Setor de Pessoal

VIDAFORTE.ORG.BR

apurará os registros e emitirá um Cartão de Ponto que será enviado para o responsável de cada setor para assinatura do colaborador e evolução aos Recursos Humanos.

DESENVOLVIMENTO COM FOCO EM COMPETÊNCIA

Na sequência da avaliação de desempenho com foco na competência, deve ser elaborado o Plano de Desenvolvimento Individual (PDI). Sua finalidade é suprir eventuais pontos de melhoria, entre o que se entende ser necessário para cada colaborador e o que efetivamente se apresenta dentro do conceito de competências essenciais e específicas para o exercício da função. O PDI é uma importante ferramenta que apresenta as condições atuais de cada colaborador e ao mesmo tempo, mostra o que pode (ou deve) ser programado no seu desenvolvimento.

4.2. ORGANIZAÇÃO/DIMENSIONAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS:

O Instituto Vida Forte, na Unidade de Pronto Atendimento UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS ALMIRANTE TAMANDARÉ, irá manter o dimensionamento mínimo proposto no Edital de Dispensa de Chamamento Público, assim como também a planilha financeira apresentada na 1ª primeira etapa desde certame, na qual foi realizado com base na capacidade instalada na unidade.

Todos os cargos e quantitativos da equipe descritos serão revistos anualmente, conforme estratégias da área de Desenvolvimento Humano e Organizacional – DHO, e seguir o código C.B.O. (Código Brasileiro de Ocupações) compatível à denominação do cargo e às atividades exercidas pela função. Cada cargo possuirá um documento formal denominado de “Descrição de Cargo”, onde estão identificadas as atribuições, responsabilidades, competências e qualificações necessárias para ocupar tal cargo. Contratações serão regidas pela CLT, e equipe médica, por serviços de terceiros.

4.3. PLANO DE TRABALHO

AÇÕES	PRAZO INICIAL	RESPONSÁVEIS	PERIODICIDADE
PROMOÇÃO DA QUALIDADE TÉCNICA			
1. Disponibilizar equipe multiprofissional capacitada e devidamente registrada nos conselhos de classe, para cada área da Unidade;	30 dias após assunção do serviço	Diretoria Administrativa, Diretoria Técnica, Gerência Assistencial	Contínua



**IVF**INSTITUTO
VIDA FORTE

005637

VIDAFORTE.ORG.BR

2. Implantar Protocolos para o Serviço de ACCR	30 dias após assunção do serviço	Diretoria Técnica, Gerência Assistencial	Trimestral
3. Implantar governança clínica	90 dias	Diretoria Técnica, Gerência Assistencial	Contínua
4. Elaborar cronograma de treinamentos para todos os colaboradores da instituição alinhado com as necessidades identificadas no levantamento das necessidades de treinamento (LNT);	120 dias	Diretoria Administrativa, Diretoria Técnica, Gerência Assistencial	Semestral
5. Elaborar cronograma de treinamento para cuidadores de pacientes internados na instituição;	120 dias	Diretoria Administrativa, Diretoria Técnica, Gerência Assistencial	Semestral
6. Implantar Programa de Segurança do Paciente;	60 dias	Diretoria Administrativa, Diretoria Técnica, Gerência Assistencial	Contínua
7. Controlar os indicadores de resultados das atividades assistenciais;	90 dias	Diretoria Administrativa, Diretoria Técnica, Gerência Assistencial	Trimestral
8. Garantir às pacientes o atendimento a consultas compartilhadas e parecer de especialistas	Imediato após assunção do serviço	Diretoria Técnica	Contínua
9. Implantar núcleo de educação permanente	120 dias	Diretoria Administrativa, Diretoria Técnica, Gerência Assistencial	Contínua
GESTÃO DOS SERVIÇOS			
1. Elaborar e implantar Organograma, Manual de Gestão, Protocolos Clínicos e instruções de Trabalho;	90 dias	Diretoria Administrativa, Diretoria Técnica, Gerência	Semestral
2. Garantir atendimento a todos os pacientes que procurarem o serviço	Imediato	Diretoria Administrativa, Diretoria Técnica, Gerência Assistencial	Contínua
3. Implantar e operacionalizar o modelo de Gestão	90 dias	Diretoria Administrativa, Diretoria Técnica, Gerência Assistencial	Anual

125

**IVF**INSTITUTO
VIDA FORTE

005638

VIDAFORTE.ORG.BR

4. Implantar sistema de dose individualizada,	90 dias	Diretoria Administrativa, Diretoria Técnica, Gerência Assistencial	Anual
5. Implantar o serviço de Atendimento ao Usuário	90 dias	Diretoria Administrativa	Anual
6. Implantar o Serviço de Epidemiologia;	90 dias	Diretoria Administrativa, Diretoria Técnica, Gerência Assistencial	Anual
7. Acordar com Laboratório de Análises Clínicas contratado o tempo para entrega de resultados de exames;	90 dias	Diretoria Administrativa, Diretoria Técnica, Gerência Assistencial	Semestral
8. Celebrar acordo com serviços de terceiros que se fizerem necessários;	30 dias	Diretoria Administrativa, Diretoria Técnica, Gerência Assistencial	Trimestral
9. Prover as unidades com material e equipamentos necessários para o bom desempenho;	Imediato	Diretoria Administrativa e Gerência Assistencial	Continua
10. Controlar materiais e Medicamentos;	30 dias	Diretoria Administrativa, e Gerência Assistencial	Continua
11. Realizar inventário patrimonial;	30 dias	Diretoria Administrativa, e Gerência Assistencial	Anual
12. Realizar manutenção preventiva nas instalações da UPA e equipamentos existentes;	60 dias	Diretoria Administrativa	Contínua
13. Realizar manutenção corretiva nas instalações da UPA e equipamentos existentes;	180 dias	Diretoria Administrativa	Contínua
14. Garantir a guarda e arquivamento de todos os documentos da instituição;	60 dias	Diretoria Administrativa	Contínua
15. Elaborar e implementar Plano de Gerenciamento de Tecnologia em Saúde;	150 dias	Diretoria Administrativa, Diretoria Técnico	Contínua
16. Gerenciar o serviço de Processamento de Roupas.	30 dias	Diretoria Administrativa	Contínua
GESTÃO DE PESSOAS			

126



VIDAFORTE.ORG.BR

1. Selecionar profissionais com perfil e qualificação compatível com a instituição	Imediato	Diretoria Administrativa, Diretoria Técnica, Gerência Assistencial	Continua
2. Implantar Plano de Cargos, compatíveis com o mercado local, baseados nas avaliações de desempenho;	180 dias	Diretoria Administrativa, Diretoria Técnica, Gerência Assistencial	Bienal
3. Promover treinamentos aos colaboradores sobre a manipulação dos equipamentos existentes na instituição evitando acidentes de trabalho e perda à instituição	180 dias	Diretoria Administrativa, Diretoria Técnica, Gerência Assistencial	Contínua
4. Garantir aos funcionários atendimento do serviço de medicina do trabalho;	Imediato	Diretoria Administrativa, Diretoria Técnica, Gerência Assistencial	Contínua
5. Promover reuniões com as equipes de trabalho para mensuração do grau de satisfação dos funcionários, e futuramente uma pesquisa de clima organizacional;	30 dias	Diretoria Administrativa, Diretoria Técnica, Gerência Assistencial	Continua
6. Garantir aos funcionários os direitos previstos em lei tais como insalubridade, adicional noturno, licença maternidade e etc.	Imediato	Diretoria Administrativa, Diretoria Técnica, Gerência Assistencial	Continua
7. Controlar a assiduidade dos colaboradores, calcular o índice de absenteísmo e rotatividade de funcionários e criar ações para intervenção se necessário	30 dias	Diretoria Administrativa, Diretoria Técnica, Gerência Assistencial	Continua
ARTICULAÇÃO COM A REDE DE SERVIÇOS			
1. Estabelecer cronogramas de visitas institucionais a outras unidades da rede visando a melhoria da articulação entre elas;	180 dias	Diretoria Administrativa, Diretoria Técnica, Gerência Assistencial	Semestral



VIDAFORTE.ORG.BR

2. Realizar reunião com membros da comunidade para estabelecer vínculos e elaborar trabalho de promoção a saúde da mesma;	180 dias	Diretoria Administrativa, Diretoria Técnica, Gerência Assistencial	Semestral
3. Criar a cultura através de sensibilização dos funcionários da importância da comunicação dos leitos a central de regulação;	Imediato	Diretoria Administrativa, Diretoria Técnica, Gerência Assistencial	Continua
4. Treinamento da equipe no sistema informatizado que se comunica com a Central de Regulação;	Imediato	Diretoria Administrativa, Diretoria Técnica, Gerência Assistencial	Semestral
5. Fornecer relatórios de alta para garantir a continuidade do tratamento;	Imediato	Diretoria Administrativa, Diretoria Técnica, Gerência Assistencial	Mensal
6. Realizar estudos periódicos sobre o perfil da população atendida na unidade para adequação da assistência prestada;	90 dias	Diretoria Administrativa, Diretoria Técnica, Gerência Assistencial	Semestral
7. Estudar a possibilidade de criação de equipamentos sociais para a população atendida na instituição e seu entorno;	180 dias	Diretoria Administrativa, Diretoria Técnica, Gerência Assistencial	Anual
8. Promover articulação com o Distrito Sanitário, visando a estruturação e conformação da rede assistencial.	Imediato	Diretoria Administrativa, Diretoria Técnica, Gerência Assistencial	Continua

128

4.4. PROPOSTA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE / CAPACITAÇÃO

A Política de Desenvolvimento das Pessoas do Instituto Vida Forte é responsável pela gestão integral das ações de desenvolvimento e capacitação de todos os profissionais pertencentes a unidade de saúde, a fim de contribuir para o aperfeiçoamento e crescimento de seus profissionais e manutenção de um bom clima organizacional, favorecendo a interação e integração nos processos de trabalho.

As ações de desenvolvimento e capacitação dos profissionais serão realizadas de acordo com a estrutura e número de profissionais da Unidade de Pronto Atendimento UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS ALMIRANTE TAMANDARÉ.

VIDAFORTE.ORG.BR

O programa de treinamento/capacitação consiste em uma apreciação sistemática do desempenho de cada pessoa, em função das atividades que ela desempenha, das metas e resultados a serem alcançados, das competências que ela oferece e do seu potencial de desenvolvimento.

Os objetivos ao avaliar o desempenho dos colaboradores são: Assegurar um clima de trabalho de respeito e confiança entre as pessoas; Encorajar as pessoas a assumir responsabilidades e a definir metas de trabalho; Desenvolver um estilo de administração que seja democrático, participativo e consultivo; Criar um propósito de direção, futuro e melhoria contínua entre as pessoas; Gerar uma expectativa permanente de aprendizagem, inovação, desenvolvimento pessoal e profissional; Transformar a avaliação de desempenho de um sistema de julgamento e arbitrário para um processo de diagnóstico de oportunidade de crescimento; Dar feedback ao colaborador avaliado, visando reduzir dissonância a respeito de sua atuação na organização.

No intuito de combater absenteísmo e estimular a produção, o instituto entendendo que a produtividade do trabalhador está associada a seu estado de saúde, se preocupa com o bem-estar de seus trabalhadores e busca oferecer condições que promovam e protejam a sua saúde de forma integral.

IMPLANTAÇÃO DO NEP – NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

Serviço responsável por atuar no desenvolvimento dos Recursos Humanos (Médicos, Enfermagem e demais trabalhadores da unidade) através da educação contínua com vistas à qualidade da intervenção, em todas as áreas e profissionais das unidades. É responsável por desenvolver o agir técnico da força dos Recursos Humanos, proporcionando aprofundamento de conhecimentos dos profissionais de saúde por meio da capacitação pedagógica em várias áreas e níveis de complexidade, visando a qualificação do processo assistencial à população. Este serviço poderá desenvolver atividades visando ações voltadas à comunidade.

A Educação Permanente é responsável pela formalização, liberação e monitoramento de campo para a prática de atividades curriculares na área da saúde das Instituições de Ensino Superior e Ensino Médio.

4.5. POLÍTICA DE SEGURANÇA NO TRABALHO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES:

Considerando que Prevenção é a melhor forma de evitar acidentes no trabalho, a Política de Segurança no Trabalho e Prevenção de Acidentes a ser adotada na Unidade de Pronto Atendimento UNIDADE DE SAÚDE 24 HORAS ALMIRANTE TAMANDARÉ, terá por objetivo a manutenção de um ambiente de trabalho seguro e saudável em suas



instalações e incentivará as ações adequadas que minimizem os acidentes.

Os funcionários serão orientados para que sejam cumpridas as normas trabalhistas visando minimizar os acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, bem como, proteger a integridade e a capacidade do trabalhador.

Programas/atividades: Programa de Prevenção a Riscos Ambientais – PPRA: Terá por objetivo reconhecer, avaliar e estabelecer controle dos riscos ambientais existentes ou que venha a existir, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

Laudos Técnicos de Condições Ambientais – LTCAT: Tem por objetivo caracterizar exposição a todos os riscos, agentes nocivos (químico, físico e biológico), agentes de acidentes e situação ergonômicas existentes no ambiente de trabalho; as suas intensidades, variações, potencialidades; além do registro histórico das exposições.

Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO: Tem por objetivo promover a saúde dos trabalhadores, facilitando o encaminhamento das ações da empresa no âmbito das questões médico-ocupacionais no que diz respeito aos aspectos da medicina, higiene e segurança do trabalho.

Programa de treinamento dos funcionários: Tem o objetivo possibilitar aos funcionários meios para que possam desempenhar as suas atividades com segurança.

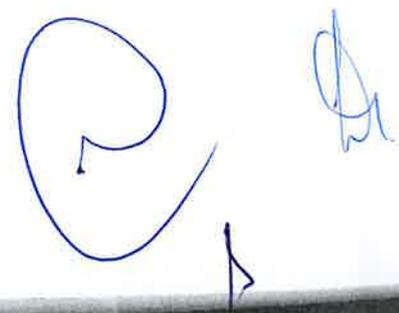
Ações: Realização de Treinamentos para os funcionários da unidade, com registro de presença por meio de atas e Elaboração e distribuição de Manuais.

Manual de Segurança do trabalho: Acidente de Trabalho, Riscos Ambientais, Segurança Elétrica, Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Prevenção e Combate a Princípio de Incêndio.

Manual de Biossegurança: Avaliação de Risco, Riscos Biológicos, Fatores de Risco, Risco de Contágio após Exposição, Higienização das Mãos, Uso de EPI, Descarte de Perfuro Cortante e Separação do Lixo, Profilaxia Pré e Pós Contágio e Procedimento em Caso de Acidente.

Manual de Prevenção de Risco: Utilização de EPI, Risco Biológico, Risco Químico, Risco Físico, Segregação dos Resíduos, Bem Estar do Trabalhador e Risco Ergonômico.

Uso de EPI: Garantir a aquisição e a utilização de equipamento de proteção individual e coletivo, de acordo com os requisitos técnicos para a segurança e saúde do trabalhador:
a) Equipamento de Proteção Individual – EPI para proteção do trabalhador;



VIDAFORTE.ORG.BR

b) Equipamentos de Proteção Coletiva. Gerenciamento do SESMT, incluindo o PPRA, PCMSO, CIPA e BIOSSEGURANÇA: atrelados às NR – Normas Regulamentadoras, correspondem às atividades de gerenciamento dos riscos ocupacionais (identificação, análise, minimização).

As principais ações a serem adotadas são: estimular e cobrar do corpo técnico e gerencial da instituição, o comprometimento pessoal e direto com a política adotada, com o objetivo de garantir a obtenção dos resultados; avaliar periodicamente os resultados obtidos, mediante o cumprimento de metas previamente estabelecidas, promovendo os ajustes, modificações ou correções necessárias ao sucesso da política; implantar o PPRA com base na NR 09 da Portaria nº 3.214/78; traçar e executar plano de cuidados específicos para os acidentes com material biológico; implantar o PCMSO com base na NR 07 da Portaria nº 3.214/78; implementar os controles médicos e de higiene do trabalho voltados para a profilaxia do tétano, hepatite, diabetes, hipertensão arterial, toxicológicos e de primeiros socorros; proporcionar treinamentos aos trabalhadores, enfatizando a importância das práticas preventivas; identificar os postos e condições de trabalho caracterizadas como insalubres ou perigosos, como previsto em lei; elaborar o Manual de Segurança do Trabalho com a definição de rotinas e procedimentos de segurança com aplicabilidade no trabalho e serviços da UNIDADE DE SAÚDE 24 HORAS ALMIRANTE TAMANDARÉ; constituir equipe de socorristas habilitados para intervenções rápidas de combate a incêndios e outros acidentes; treinar pessoal administrativo para o correto preenchimento das CAT e dos PPP; manter o com base na NR 04 da Portaria nº 3.214/78; constituir e manter a CIPA com base na NR 04 da Portaria nº 3.214/78; fornecer e treinar para o uso de EPI's dos trabalhadores, na forma prevista na NR 06 da Portaria nº 3.214/78; instalar e manter equipamentos de proteção coletiva, bem como, a instituição dos DDS - Diálogos Diários de Segurança.

Cabe ao SESMT o implantar e monitoramento da Brigada de Combate a Incêndio: Atividade determinada por ato normativo do Corpo de Bombeiros (em nível estadual), que estabelece aspectos de segurança construtiva do ambiente e composição do corpo de brigadistas, as contingências e as adequações necessárias aos riscos presentes.

Em caso de acidentes de trabalho, doença, e/ou outro tipo de gerenciamento risco, o colaborador deverá se dirigir ao SESMT para abertura de CAT, como também agendamento de atendimento com médico do trabalho, assim como o SESMT deverá realizar a busca do motivo do acidente, propor melhorias para solução do problema, treinamento para equipe, a fim de prevenção de novos acidentes. Manter ficha do colaborador atualizada com exames e vacinas.

4.6 NORMAS E ROTINAS PARA A SELEÇÃO DE PESSOAL, INCLUSIVE ATÍTUO DE PRIMEIRO EMPREGO



O processo de Gestão de Pessoas ou Gestão de Recursos Humanos está estruturado de forma a garantir a qualificação e as competências adequadas aos colaboradores que desenvolverão suas atividades e competências de forma segura, eficiente e eficaz.

A política de Gestão de Pessoas da IVF é pautada e desenvolvida através de estratégias que garantam o alinhamento, com a missão, visão, valores da instituição, com o contratante, com a legislação e principalmente com o respeito aos seres humanos.

A área de Gestão de Pessoas é composta por:

- Administração de Pessoal;
- Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT);
- Desenvolvimento organizacional;
- Núcleo de Educação Permanente.

OBJETIVO DO RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - Normatizar o processo de Recrutamento e Seleção acordo com os cargos/funções e competências, respeitando os princípios constitucionais do artigo 37 da carta magna.

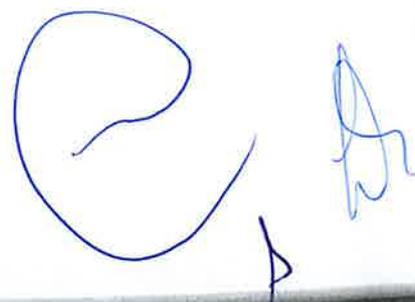
PROCESSO SELETIVO - O Processo Seletivo destina-se à:
Complementar o quadro de profissionais devido a vagas abertas;
Formação de Cadastro Reserva para as vagas que eventualmente surgirem em decorrência de necessidades técnicas e operacionais.

Para iniciar o Processo Seletivo, a vaga aberta será anunciada em sites especializados em busca de emprego, grupos de emprego relacionados ao perfil da vaga e também no site e nas redes sociais da IVF, conforme definição da equipe de RH. Quando necessário, a metodologia adotada será gerenciamento das vagas por edital. As etapas serão estabelecidas de acordo com cada categoria profissional.

INSCRIÇÕES - Os candidatos podem se inscrever através do site ou encaminhando seu currículo através de e-mail conforme indicado no edital ou na divulgação, respeitando dias e horários estabelecidos.

INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES ESPECIAIS
- A garantia de acesso ao trabalho para a pessoa com deficiência é prevista em lei desde que o cargo pretendido seja compatível com a deficiência de que é portadora, conforme legislação vigente.

INSCRIÇÃO PARA PRIMEIRO EMPREGO - A garantia de acesso ao trabalho para



**IVF**INSTITUTO
VIDA FORTE

005645

VIDAFORTE.ORG.BR

primeiro emprego é prevista em lei desde que o cargo pretendido esteja dentro da CBO – Código Brasileiro de Ocupações. Os candidatos serão aceitos por intermédio de convenio formado com o CIEE – Centro de Interação Escola Empresa e por adesão ao programa jovem aprendiz conforme Lei Federal 10.097/2000.

DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PESSOAL - O Processo de avaliação e seleção de pessoal será dividido nas seguintes etapas:

Etapa I – Análise do currículo frente aos requisitos mínimos exigidos pela vaga e convocação destes para participação no processo de avaliação.

Etapa II – Aplicação de prova de conhecimento específico ou conhecimentos gerais (nota mínima a ser avaliada);

Etapa III – Avaliação Comportamental e Entrevista final;

O cronograma das etapas da seleção será acordado entre a equipe de Recursos Humanos e o gestor da vaga. A contratação pelo gestor da vaga, será baseada na lista de classificação dos candidatos, com apoio da equipe de Recursos Humanos, considerando o desempenho do candidato nas fases citadas acima, cuja a nota de corte será de 6 (seis) e observando-se, ainda, os critérios definidos pelo modelo de gestão por competências aplicado na IVF. Em caso de empate será contratado o candidato com melhor desempenho na prova de conhecimento específico. Ressaltando que nestes casos a provas possuem os seguintes pesos: prova de conhecimento específico equivale a 70% e prova de conhecimento geral 30%.

As provas são arquivadas por 90 dias; gabaritos, redações e testes psicotécnicos são arquivados por 01 (um) ano. O processo do candidato aprovado, é arquivado em seu prontuário funcional.

Etapa IV - Aprovação

DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO - A divulgação do resultado do processo seletivo poderá ser através do site da IVF e/ou os candidatos selecionados receberão notificação por e-mail e/ou telefone enviado pela equipe de Recursos Humanos.

O candidato deve respeitar o prazo informado para apresentação da documentação exigidas. As titulações/certificados só serão aceitas se estiverem devidamente registrados no Conselho Regional da categoria.

AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA AOS 45 E 90 DIAS - Para acompanhar o desenvolvimento do colaborador, com objetivo de avaliá-lo e potencializá-lo será realizada, aos 45 e 90 dias a partir da data de sua admissão, a Avaliação de Experiência com Foco em Competências. A avaliação será direta, realizada pela chefia imediata e acompanhada de feedback ao colaborador.

Se houver rescisão de contrato ao final dos 90 dias (período de experiência), o gestor deverá elaborar justificativa e encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos.

DISPOSIÇÕES SOBRE PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO - Não serão Fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativas a notas das avaliações realizadas pelos candidatos.

O prazo de validade dos Processos Seletivos será de 01 (um) ano, contado a partir da data de aprovação do candidato.

INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL E MANUAL DO COLABORADOR – A Integração Institucional é a porta de entrada e objetiva recepcionar novos colaboradores, facilitando sua adaptação e entendimento quanto ao funcionamento e filosofia da instituição.

No dia integração, o colaborador receberá todas as informações necessárias para que conheça a instituição e a unidade, tais como: missão, visão, valores, história, benefícios, regras de conduta, direitos e deveres e, noções de segurança no trabalho, por meio do MANUAL DO COLABORADOR.

CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO - Documento de Identificação Funcional, com uso obrigatório durante a jornada de trabalho. O crachá permite acesso às dependências da unidade, reconhecimento do profissional no contato com outros profissionais e a identificação por parte da população atendida.

UNIFORMES - A instituição fornecerá aos empregados uniforme para cada categoria profissional, para realização de suas atividades sem nenhum custo. Este uniforme será fornecido após a aprovação do candidato no período de experiência.

POLÍTICA DOS PROCESSOS DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

Só poderão ser realizadas após o período de pelo menos 12 meses na mesma unidade de serviço e mesma função, ou por necessidade da instituição;

A possibilidade deverá ser avaliada pelos gestores envolvidos juntamente com a área de Gestão de Pessoas;

O interesse de recolocação na vaga deverá ser comunicado ao departamento de gestão de pessoas;

A efetivação somente poderá ser realizada após aceitação e formalização por todos os envolvidos;

As transferências somente poderão ocorrer após verificação da programação de férias.



5. GESTÃO ADMINISTRATIVA:

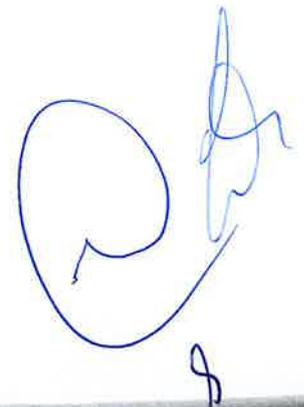
Tendo em vista que a unidade funcionará com o perfil descrito, sob contrato de gestão com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ / PR, caso haja ampliação e adequação da estrutura física atual, que altere este perfil com a implantação de outros serviços assistenciais, será mantido entendimento com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ / PR para eventuais alterações contratuais cabíveis.

O Instituto Vida Forte, como responsável pela gestão, execução e operacionalização dos serviços de saúde na unidade, tem por premissa assegurar o cumprimento de todas as normas contábeis e financeiras e da Legislação Brasileira; assegurar as boas práticas de governança, e capacitação dos profissionais encarregados da gestão; prover instalações e aparato necessários aos serviços de gestão administrativa, inclusive a gestão logística dos suprimentos e promover a articulação, visando a estruturação e conformação da rede assistencial.

A gestão administrativa será embasa no Manual de Gestão e Plano de Ação Gerencial da Instituição, nos manuais, procedimentos e/ou rotinas administrativas de funcionamento, atualizado e revisado a cada dois anos, assinadas pelos Diretores. Organização e Estrutura: os setores administrativos encontram-se subordinada diretamente à Diretoria Administrativo/Financeira da Unidade de Pronto Atendimento UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS ALMIRANTE TAMANDARÉ, sendo que as unidades integrantes da unidade são: Departamento de Pessoal, Suprimentos, Faturamento, Recepção, Regulação, Nutrição (parte ADM), Tecnologia da Informação, SESMET, Portaria e Vigilância, Transporte e SAME.

Atribuições Gerais: desenvolver o planejamento das atividades administrativas; coordenar e supervisionar a execução das atividades das unidades integrantes; analisar sob o ponto de vista administrativo todas as propostas para execução de serviços por terceiros, em regime de contrato ou convênio; zelar pela observância do Manual de Organização e Responsabilidades dos funcionários da unidade; estabelecer normas de controle e avaliação da utilização dos recursos materiais e humanos na execução das atividades da Instituição; desenvolver e implantar novas técnicas de gestão dos serviços administrativos; intermediar todas as atividades de compra com a Direção Geral; gerenciar o corpo de funcionários, garantindo satisfação no trabalho através de educação continuada, melhoria do ambiente de trabalho e alcance das metas de produtividade; elaborar relatórios gerenciais para a Diretoria Administrativo/Financeira.

5.1. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS:



VIDAFORTE.ORG.BR

GOVERNANÇACORPORATIVA: é importante pelo seu papel de profissionalização das Organizações Sociais. A prática é relevante para a clareza e a transparência das informações, partindo do princípio que se o setor de saúde brasileira praticar seus conceitos em sua essência, ele será muito melhor. O Instituto Vida Forte utiliza-se dos princípios básicos de Governança Corporativa definidos pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa- IBGC, são eles: Transparência: disponibilização para as partes interessadas das informações que sejam do seu interesse; Equidade: Caracteriza-se pelo tratamento justo de todas as partes interessadas (stakeholders); Prestação de Contas: Os agentes de governança prestam contas de sua atuação, assumindo integralmente as consequências de seus atos e omissões; Responsabilidade: Os agentes de governança zelam pela sustentabilidade das organizações, visando à sua longevidade, incorporando considerações de ordem social e ambiental na definição dos programas, projetos e operações.

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA: Tem por objetivo cumprir e executar todas as determinações do Manual de Gestão, substituir o Diretor Geral em seus impedimentos, dentro dos limites de delegação fixados. Preparar o expediente, as informações diárias e mensais e compilar os dados de que o Diretor Geral necessite para a tomada de decisões, além do acompanhamento do fluxo financeiro da unidade.

ORGANIZAÇÃO DO SETOR FINANCEIRO: Serviço subordinado a Coordenação Administrativa/Financeira, é responsável pela administração de recursos financeiros que tem por objetivo maximizar o valor da instituição e contribuir para a sua continuidade. Este setor é ligado diretamente a matriz do instituto, tendo um profissional na Unidade de Pronto Atendimento UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS ALMIRANTE TAMANDARÉ como apoio. Atividades: a equipe de trabalho será composta por Técnico em Contabilidade e Auxiliar Administrativo, trabalhando em turnos administrativos com as atribuições de: adotar padrões e métodos formais de organização, avaliação e controle dos recursos financeiros e materiais de acordo com normas e procedimentos estabelecidos; fazer controle de contas a pagar e a receber; controlar o saldo das contas bancárias; preparar, mensalmente, a prestação de contas do plano de aplicação de recursos recebidos; emitir, conferir e registrar comprovantes de pagamento e recebimento; preparar os pagamentos autorizados; elaborar relatórios das contas de caixa e bancos, extraindo um resumo da movimentação e do saldo dos valores.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: O IVF apresentar mensalmente à Secretaria de Saúde da Bahia, os comprovantes de quitação de despesas efetuados no mês imediatamente anterior, relativas aos gastos com água, energia elétrica, telefone, encargos sociais (INSS, FGTS e PIS), folha de pagamento de pessoal (incluindo os terceirizados), acrescidos de comprovante de reserva de depósito proporcional das verbas rescisórias correspondentes, mediante apresentação de extrato bancário, sob pena de retenção



**IVF**INSTITUTO
VIDA FORTE

005649

VIDAFORTE.ORG.BR

parcial, ou suspensão do repasse financeiro de quaisquer faturas que lhes forem devidas até o cumprimento desta obrigação e ou outras sanções previstas em contrato, bem como nas legislações pertinentes. E todos os documentos necessários para demonstrar lisura e transparência na realização da gestão dos serviços realizados, para serem analisadas e aprovadas ou não pela Comissão de Fiscalização do Contrato.

O IVF realiza a gestão de forma transparente e busca constante a excelência na utilização dos recursos financeiros, e com isto os resultados serão alcançados. A gestão será não somente pela realização de despesa ou pelos dispêndios financeiros, mas por todo complexo de responsabilidade administrativa, inclusive guarda de bens e recursos públicos, mesmo que por curto espaço temporal. A interpretação quanto à ausência de gestão não pode ser invocada para eximir a autoridade de prestar contas. Para a prestação de contas mensais (parciais) e prestação de contas final, no décimo segundo mês da execução contratual, será apresentada a documentação para comprovar a execução de uma parcela recebida, em caso concreto, sob as parcelas mensais na execução dos recursos recebidos ao longo do ano. E para a Prestação de Contas Final, a documentação comprobatória da despesa, apresentada ao final da execução do objeto do contrato de gestão. Nos casos em que houver prestação de contas parciais, a prestação de contas final será a consolidação das parciais ao final da execução do objeto pactuado. Sendo a prestação de contas final entregue em até 30 (trinta) dias após o décimo segundo mês contratual.

ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E CUSTOS: O Setor de Contabilidade está vinculado à Gestão Administrativa/Financeira, obedecendo sempre ao preconizado pelo instrumento máximo desta Instituição, o Manual de Gestão da unidade. Tem a responsabilidade de confecção do Balanço Patrimonial e as demonstrações financeiras, buscando simplificar as contas para colaborar com a Administração e demais serviços.

FATURAMENTO DE CONTAS HOSPITALARES: Serviço responsável pelo processamento das contas hospitalares dos clientes assistidos nos diversos serviços da unidade de forma a garantir o correspondente fluxo de recursos financeiros. É de responsabilidade deste departamento o credenciamento de todos os serviços assistenciais e atualização constante no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES, bem como a auditoria das evoluções e prescrições médicas e de outros profissionais, de acordo com as resoluções e padronizações implementadas. O faturamento desenvolverá suas atividades em conjunto com o SAME, secretária de alas, auditoria de contas médicas e equipe multidisciplinar.

Normas e Rotinas: Recolher e ordenar toda a documentação que deve ser utilizada para serem faturados os débitos dos serviços prestados a clientes; Recolher os prontuários

VIDAFORTE.ORG.BR

dos clientes que tiver alta e comparar as prescrições com as Notas de Débito emitidas; Preencher as informações do BPA dos beneficiários do Sistema Público de Saúde encaminhando-as, dentro do prazo fixado e da forma que este exige; Elaborar mapas demonstrativos, mensais, do faturamento, observando roteiro implantado pela administração para o preenchimento de um Relatório Mensal de prestação de Contas; Manter controle rigoroso dos valores faturados, glosados e recebidos.

5.2. INSTRUÇÃO / MANUAL DE GESTÃO FINANCEIRA

Tem por objetivo cumprir e executar todas as determinações do Manual de Gestão, substituir o Diretor Geral em seus impedimentos, dentro dos limites de delegação fixados.

Preparar o expediente, as informações diárias e mensais e compilar os dados de que o Diretor Geral necessite para a tomada de decisões, além do acompanhamento do fluxo financeiro da Unidade.

ORGANIZAÇÃO DO SETOR FINANCEIRO

Serviço subordinado A Diretoria Administrativa/Financeira, é responsável pela administração de recursos financeiros que tem por objetivo maximizar o valor da instituição e contribuir para a sua continuidade.

ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E CUSTOS

O Setor de Contabilidade está vinculado à Gestão Administrativa/Financeira, obedecendo sempre ao preconizado pelo instrumento máximo desta Instituição, o Manual de Gestão da UPA. Tem a responsabilidade de confecção do Balanço Patrimonial e as demonstrações financeiras, buscando simplificar as contas para colaborar com a Administração e demais serviços.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

O IVF encaminhará à SESAU, mensalmente, toda e qualquer informação solicitada, na formatação e periodicidade por esta determinada. As informações referem-se aos aspectos abaixo relacionados:

- a) Relatórios contábeis e financeiros;
- b) Receitas e Despesas por fonte de recurso;
- c) Relatórios por origem de atendimento e procedimento realizados;
- d) Relatório de todos os registros da Ouvidoria;
- e) Relatórios referentes aos Indicadores de acompanhamento, estabelecidos para a unidade;
- f) Relatórios e registros fotográficos de todas as capacitações, cursos e treinamentos



aplicados a seus profissionais.

g) E outros, a serem definidos de acordo com a necessidade da SESAU, bem como, a Comissão Fiscalizadora.

h) Acompanhar o COGESTOR da SESAU, em suas fiscalizações;

i) Manter toda documentação e relatórios a disposição para avaliações, conforme solicitações da SESAU

j) Seguir o Manual de Prestação de Contas padronizado pela SESAU

5.3. INSTRUÇÃO / MANUAL PARA FATURAMENTO DE PROCEDIMENTOS

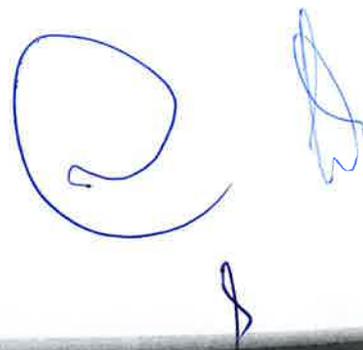
MANUAL PARA FATURAMENTO DE PROCEDIMENTOS

Conceito:

O Serviço de Faturamento efetua a cobrança dos atendimentos, procedimentos e internações do Hospital, coordenando o faturamento do SIA/SUS através de rotinas e métodos de ação de forma a não ocorrerem prejuízos na efetivação dos mesmos.

Objetivos:

- Otimizar o Faturamento.
- Organizar e coordenar as rotinas de faturamento.
- Aperfeiçoar continuamente os processos de faturamento.
- Extrair dos prontuários, com precisão, todas as informações passíveis de cobrança.
- Executar tarefas com fiel observância ao preconizado pelas normas de faturamento.
- Absorver em tempo real, todos os prontuários dos diversos setores.
- Proporcionar um resultado financeiro compatível com o desempenho operacional do Hospital.
- Proceder com lisura e transparência.
- Adotar procedimentos padronizados e de domínio dos órgãos (internos e externos) fiscalizadores.
- Facilitar o trabalho de Auditorias.
- Obter e dispor de informações em tempo real.
- Manter atenção às não-conformidades.



**IVF**INSTITUTO
VIDA FORTE

005052

VIDAFORTE.ORG.BR

Rotinas:• **Gerais**

1. Recolhimento de prontuários e fichas de atendimento nas unidades e na emergência.
2. Organização dos prontuários recolhidos.
3. Lançamento das movimentações mensais.
4. Alimentação de sistema de faturamento específico.
5. Elaboração de relatórios periódicos de atividades.
6. Faturamento das Contas Médicas do SUS seja através do SIH ou SIA.
7. Confecção e controle dos honorários médicos.
8. Preenchimento dos boletins das AIHs com código do SUS e CID.
9. Verificar relatórios de rejeição no sistema.
10. Atualização junto à Internet das portarias da SES e do Ministério da Saúde.

• **Recolhimento de Prontuários**

1. Rotina diária de busca de prontuários, fichas de atendimento e demais documentos nos diversos setores e seu transporte para o setor de Faturamento.

2. **Organização dos prontuários recolhidos**

- Identificação dos procedimentos.
- Início da contagem dos procedimentos.

• **Movimentação Mensal**

1. Elaboração de relatório parcial de movimentação mensal de procedimentos contabilizados.

2. **Lançamento das movimentações mensais**

- Aspiração de Secreções.
- Nebulização.
- Controle de Pressão Venosa Central.
- Curativo.
- Curativo Pequeno.
- Curativo Médio.
- Curativo Grande.

140

**IVF**INSTITUTO
VIDA FORTE

005653

VIDAFORTE.ORG.BR

- Curativo Especial.
 - Orientação de Enfermagem para Alta.
 - Lavagem Gástrica.
 - Retirada de Pontos.
 - Outros.
3. Alimentação de sistema de faturamento específico
- Localização de médicos para sanar dúvidas e assinatura nas contas e laudos.
 - Faturamento das Faturamento do SUS seja através do SIH ou SIA.
 - Gerar disquetes com relatórios para SES e cópias.
 - Verificar relatório de rejeição de AIH no sistema do Ministério da Saúde.
 - Reapresentação das contas rejeitadas.
 - Auditoria das AIHs e Prontuários Médicos.
- Elaboração de relatórios periódicos
1. Sistema de informações para o gerenciamento dos fatores produtivos e de faturamento do hospital.
 2. Confeção e controle dos honorários médicos (pró-labore)
 - AIHs.
 - Emergência.
 - Ambulatório.
- Aferição dos Resultados
- Manutenção de um sistema de informação gerencial, capaz de sinalizar as distorções de resultados (positivos ou negativos) e nortear soluções.
1. Avaliação de desempenho.
 2. Atualização das versões do sistema específico.
 3. Manutenção de banco de dados.
 4. Relatórios periódicos de desempenho de setores e de profissionais.
 5. Análise horizontal do faturamento geral (mensal).
 6. Análise vertical de participação de cada procedimento no faturamento geral do hospital.

141

5.4. LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS

GERENCIAMENTO DE MATERIAIS, SUPRIMENTOS E MEDICAMENTOS:

Área de Suprimentos e Logística na UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS ALMIRANTE TAMANDARÉ, inclui: compras, abastecimento e distribuição de todos os materiais, medicamentos e outros insumos necessários para o funcionamento da unidade dimensionando sistemas de transporte e de armazenamento de produtos de forma econômica e segura.

A importância da atividade para a manutenção e qualidade do atendimento prestado ao cliente, e segundo a influência direta no trabalho da equipe médica. Isso denota a função primeira da atividade de administração de recursos materiais e patrimoniais – o atendimento às necessidades de materiais, medicamentos e bens patrimoniais do cliente interno (corpo clínico) e dos clientes externos (pacientes).

É com esta visão estratégica que trabalha o gestor de materiais do IVF, preocupando-se com a continuidade operacional da organização e ao mesmo tempo com a manutenção de todo o sistema hospitalar. Não adianta ter um estoque repleto de materiais e medicamentos, e não ter dinheiro em caixa para comprar um antibiótico, ou pagar o salário da equipe médica, ou consertar uma autoclave ou o excesso de itens estocados levar a perdas.

CADEIA DE SUPRIMENTO INTEGRADA

A proposta apresentada para o hospital, visa estabelecer um conceito bem definido de logística hospitalar, uma vez que compreender melhor o fluxo contínuo dos materiais, as relações tempo-estoque na produção e na prestação do serviço.

Além disso, observamos que através da coordenação de suprimentos, produção, embalagem, transporte, e atendimento em uma atividade de controle global, a Gestão Hospitalar será capaz de apoiar firmemente cada fase do sistema com um máximo de eficiência.

LOGÍSTICA HOSPITALAR

A logística proposta para a UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS ALMIRANTE TAMANDARÉ se constitui pelo planejamento de materiais, compras, rede de fornecedores, serviço de transporte, armazenamento, farmácias, serviço de movimentação interna e rede de unidades internas de atendimento. A gestão é iniciada na rede de fornecimento e finalizada após o descarte/uso do material ou medicamento.

O cliente interno é o principal, o seu envolvimento é preponderante. Pretende-se não tão somente entregar o material na quantidade e tempo certo demonstrando uma preocupação com o atendimento das necessidades do cliente. O trabalho de desenvolvimento de serviços não é só tarefa do corpo clínico, na abordagem de cadeia



VIDAFORTE.ORG.BR

de suprimento todos os envolvidos no processo estão preocupados e, portanto, responsável pelo melhor atendimento ao cliente final.

Todos os agentes da cadeia estão a serviço do cliente final e ao mesmo tempo a serviço dos componentes da mesma. É uma "corrente" e não há elo mais importante, é um sistema todo integrado com um só propósito, um só objetivo. É tarefa do gerente de materiais precisa visitar constantemente seus clientes internos avaliando, controlando a qualidade dos serviços de materiais, como também objetivando descobrir oportunidades de melhoria de serviços ou de materiais, medicamentos e equipamentos.

5.5. INSTRUÇÃO NORMATIVA PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, OBSERVADAS AS FASES DE CONSTRUÇÃO DE BANCO DE DADOS E FORNECEDORES, CONSULTAS DE PREÇOS, AQUISIÇÃO, RECEBIMENTO, GUARDA E DISTRIBUIÇÃO PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS

PARÂMETROS DE RESUPRIMENTO

Serão adotados na Gestão dos Estoques indicadores de controle dos itens em estoque, que analisa o comportamento de cada item efetuando o controle estatístico dos mesmos.

Consumo Médio: média aritmética das retiradas, mediante requisição, dos materiais do estoque em um dado período.

Tempo de Ressuprimento (Tr): período para recomposição do estoque ou aquisição do material. É determinado em função das médias de tempo praticadas pelo mercado fornecedor, portanto varia de material para material.

Estoque de Segurança: Também denominado estoque mínimo, é uma quantidade de reserva para cobrir intercorrências do tipo atraso de fornecedor, greves, etc.

Ponto de Pedido: Nível de estoque que determina o momento de efetuar uma nova aquisição. Também denominado ponto de ressuprimento.

Lote Econômico de Compra – LEC: quantidade ótima de aquisição.

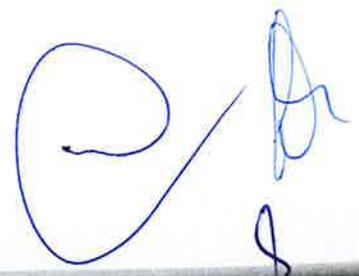
Estoque Máximo: Quantidade máxima admissível em estoque.

Estoque Médio: quantidade média mantida em estoque durante um período, normalmente anual.

Rotatividade (giro): indica o número de vezes que o estoque médio foi renovado durante um período de tempo, normalmente anual.

Cobertura: indica o período que o estoque existente, não havendo reposição supri as demandas do material.

GESTÃO DA INFORMAÇÃO NA LOGÍSTICA HOSPITALAR PROPOSTO PARA A UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS ALMIRANTE TAMANDARÉ



**IVF**INSTITUTO
VIDA FORTE

005056

VIDAFORTE.ORG.BR

Estamos vivendo a era da informação, tendo-a como fator de produção principal. A Informação toma um caráter ainda mais importante, pois proporcionará o objetivo primeiro De uma unidade de saúde – o de salvar vidas. Conquanto, não ser a simples instalação de uma rede de informação que garantirá o êxito processo, mas sobretudo, as pessoas que manipularam esses sistemas. O fator humano será o grande diferencial na gestão das informações da área de suprimento.

A introdução de “softwares” por parte no Gerenciamento dos Estoques trará informações técnicas de cálculo de ponto de reposição, lotes econômicos de compra, criação de arquivo com informações relativas ao processo de manufatura de kits, informações de custos, de mercado, etc. Com essa evolução, chegamos ao conceito do banco de dados comum, isto é, registros de arquivos mecanizados que mantêm toda informação necessária para um processamento de forma rápida e econômica.

A tecnologia da informação, estrelada ao prontuário eletrônico, facilitará a comunicação e a velocidade de processamento das contas médicas e o atendimento ao cliente. Suprimento, atendimento, finanças e fornecedor estarão interligados e trocando todos os tipos de informação de forma integrada e instantânea.

COMPOSIÇÃO

A Central de Suprimento (CS) é composta pelas funções que desempenham as seguintes atividades e suas respectivas implicações, quais sejam:

- **Compra:** serviço que tem por finalidade prover os materiais necessários à organização, nas quantidades corretas e no momento certo, na melhor qualidade e ao menor custo.
- **Recebimento e conferência:** local destinado ao acompanhamento e controle dos produtos comercializados pelo hospital, objetivando verificar se o que foi solicitado é o que está sendo atendido, seguindo os critérios: preço, prazo de entrega, condição de pagamento, qualidade do produto, dentre outros.
- **Armazenamento:** setor que permite conhecer as peculiaridades da área hospitalar quanto à armazenagem dos materiais e medicamentos para o atendimento aos pacientes, salientando os cuidados a serem observados e complexidade existente nesse processo.
- **Gestão de Estoques:** através da utilização de parâmetros de controle é realizado o planejamento de estoques no hospital, propiciando otimizar os custos inerentes aos itens comercializados pela instituição.
- **Farmácias Satélites:** são sub-almoxarifados localizados mais próximos aos pacientes, tendo como objetivo uma maior presteza no atendimento das necessidades dos mesmos.
- **Distribuição:** setor responsável pela dispensação dos materiais e medicamentos constantes no hospital, bem como produtos destinados as suas unidades internas, tais

como: material de limpeza, material de escritório, dentre outros.

OBJETIVOS

- Estabelecer critérios para que o comprador defina pelo melhor custo do mercado enfatizando princípios da Instituição;
- Colimar esforços dos diversos setores envolvidos diretamente com a gestão de materiais;
- Otimizar os fluxos operacionais, evitando-se os retrabalhos e controles desnecessários;
- Otimizar o recurso pessoal, aumentando a eficácia dos controles sem oneração dos fluxos;
- Racionalizar estoques, através de uma gestão segura e centralizada.

DESCRIÇÃO

Processo logístico de aquisição de produtos em condições comerciais de acordo com a política da empresa.

A CS deve gerenciar todos os materiais envolvidos na atividade hospitalar e pela grande variedade de materiais envolvidos neste íterim, a gestão deve ser realizada considerando os estoques subdivididos em dois grupos: os produtos envolvidos diretamente em atividades médicas chamarão doravante apenas de Produtos Médicos – (PM) e aquele utilizado no suporte administrativo ou de diagnóstico chamará de Produtos Administrativos – (PA).

Os PM's em geral são recuperáveis (passíveis de reembolso, tem cunho altamente técnico e são regidos por legislação específica do Ministério da Saúde). São utilizados diretamente em pacientes e variações em suas características podem acarretar prejuízo na saúde dos mesmos;

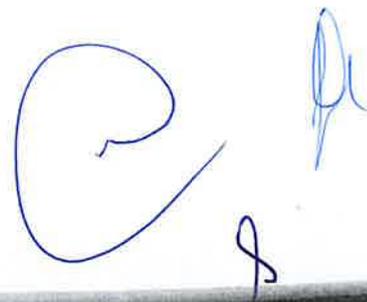
Os PA's em geral são utilizados para atividades administrativas, de governança ou de diagnóstico (filmes) e alterações em suas características não interferem diretamente na saúde dos clientes;

Pelo exposto percebe-se que os PM's necessitam de uma gestão técnica efetiva enquanto os PA ainda que possam indiretamente causar dano a saúde, em geral não requerem essa supervisão.

FORNECEDORES

Fonte: Intensificar ao máximo as compras diretas aos fabricantes e/ou Central de Compras desde quando as condições comerciais sejam favoráveis;

Quantitativo: por cotação, mínimo de 03 e máximo de 05 fornecedores. Sendo que quando possível incluir um novo fornecedor;



**IVF**INSTITUTO
VIDA FORTE

005058

VIDAFORTE.ORG.BR

Qualitativo: Avaliação trimestral. A metodologia de avaliação deverá ser via sistema atribuindo-se pesos. Os fornecedores deverão conter o máximo de itens padronizados. O comprador deverá solicitar novos materiais junto aos fornecedores visando o melhor custo/benefício;

Sinalização de impossibilidade de fornecimento: O comprador deverá solicitar ao fornecedor um comunicado oficial com previsão de entrega. Se a previsão for superior à necessidade de atendimento do pedido o comprador deverá identificar alternativas de fornecimento de acordo com as marcas padronizadas e/ou aprovadas no Hospital. Deve-se consultar o corpo técnico quando houver dificuldade de encontrar marcas aprovadas.

FORMAS DE PAGAMENTO

Compras à vista: Somente em situações emergenciais nas quais o fornecedor sinalize restrições cadastrais do hospital e não haja outras opções disponíveis no mercado em condições ideais para o fornecimento;

Compras a prazo: O prazo mínimo de 30 dias. Prazos abaixo de 30 dias deverão ser justificados;

Descontos/Promoções: Para pagamentos à vista os descontos deverão ser superiores às taxas de juros praticados no mercado financeiro. Descontos e promoções poderão justificar eventuais aumentos nas quantidades compradas com entrega programada.

COMPRAS PROGRAMADAS

As cotações serão trabalhadas do dia 15 ao dia 19. A partir do dia 20 as programações deverão ser emitidas para os fornecedores, priorizando aqueles com maior prazo viabilizando as entregas programadas de 2 a 4 vezes no mês subsequente.

PADRONIZAÇÃO

O comprador deverá obedecer às marcas padronizadas do Hospital;

O comprador deverá trazer alternativas de materiais para serem testados pelos responsáveis do setor com o objetivo de manter no mínimo três opções de compra por material.

ÁREAS

Compras

A área de compras fica ligada diretamente a Diretoria Administrativa-Financeira e sob responsabilidade direta da Coordenação e/ou Gerência de Suprimentos.

Cada comprador atuará em sua carteira específica de acordo com as solicitações de compras emanadas da Farmácia Central ou das Unidades, podendo ser compras programadas ou de reposição emergencial.

O Comprador obedecerá à padronização do Hospital bem como sua Política de Compras,

**IVF**INSTITUTO
VIDA FORTE

005659

VIDAFORTE.ORG.BR

Estocagem e Limites de Competência.

Central de Recebimento

A Central de Recebimento deverá ser fundamentada em 2 condições: a correspondência entre as condições negociadas e registradas na Autorização de Fornecimento (AF) e o objeto de fatura (NF), e na correspondência entre os materiais solicitados e os recebidos. Por isso deverão ser realizados preferencialmente nesta ordem: a conferência contratual, posteriormente a conferência física dos materiais recebidos e em seguida alimentação no sistema.

Confirmada as condições de recebimento, o material deverá ser disposto diretamente no local de armazenamento, sem a necessidade de intermediações.

Portanto a reposição de materiais passa a ser de responsabilidade do recebimento (conferência física).

Farmácia Central

A Farmácia Central é um órgão de abrangência assistencial, técnico-científica e administrativa, onde se desenvolvem atividades ligadas à produção, armazenamento, controle, dispensação e distribuição de medicamentos e correlatos às unidades hospitalares. É igualmente responsável pela orientação de pacientes internos e ambulatoriais, visando sempre à eficácia da terapêutica, além da redução dos custos, voltando-se também para o ensino e a pesquisa, propiciando assim um vasto campo de aprimoramento profissional.

Uma vez que o modelo de reposição esteja estabelecido, conforme política de estocagem, as programações mensais passam a ser realizadas pelo Setor de Suprimentos para os PM's e pela Farmácia para os Medicamentos; dessa forma deverá ser estabelecido previamente o modelo a ser adotado, buscando uma equação que mais se adeque à realidade.

O acompanhamento de estoque é feito da mesma forma, com responsabilidade administrativa e análise técnica, sobretudo para os medicamentos dando ênfase à tendência de consumo.

O funcionário da Farmácia deverá controlar as condições de armazenamento dos PM e garantir a qualidade destes produtos (validade, marcas, etc) atuando como responsável técnico legal.

A logística de distribuição para o almoxarifado e unidades é responsabilidade do setor de Suprimentos, obedecendo aos critérios adotados como estocagem máxima e perfil de consumo.

5.6. INSTRUÇÃO / MANUAL DE GESTÃO DO ALMOXARIFADO

Almoxarifado

VIDAFORTE.ORG.BR

O Almoxarifado é o local onde estoca-se os materiais de uso administrativos, ficando sob a responsabilidade do setor de Suprimentos. Sua reposição obedece à mesma política de estocagem dos materiais médicos, sendo imobilizados apenas aqueles produtos que possuem uma regularidade de consumo e de certa forma são imprescindíveis para o bom funcionamento administrativo da Empresa. As dispensações às Unidades são feitas semanalmente mediante a solicitação dos responsáveis pelo setor e análise histórica de consumo pela equipe de Suprimentos. Esse estoque fica numa área reservada situada próxima a Central de Recebimento, facilitando o atendimento às unidades.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Para efeito organizacional, a CSH obedece a uma estrutura de domínio de atuação. Estes domínios são estabelecidos de acordo com a especificidade da função exercida e serve de parâmetros para definição dos facilitadores/líderes que devem ter ascendência hierárquica sob cada setor que desempenha uma função específica.

Fica estabelecido que, as decisões estratégicas devem ser tomadas em conjunto, buscando sempre garantir a maior visão processual. Assim rotinas devem estar estabelecidas e servem de parâmetros para direcionamento das atividades e gestão de cada setor/domínio ligado a CSH.

5.7. GERENCIAMENTO DO PATRIMÔNIO (PREDIAL E EQUIPAMENTOS):

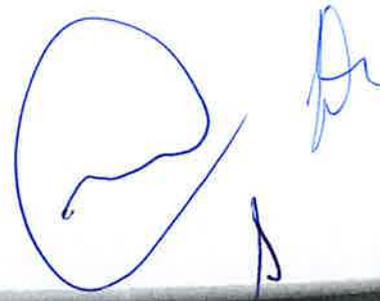
O controle patrimonial da Unidade de Pronto Atendimento UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS ALMIRANTE TAMANDARÉ, terá umagestão eficiente, com planejamento de manutenções, correções programadas, Inventário semestral, treinamentos para os colaboradores, tendo em vista que a escassez de recursos.

Controle: Um das rotinas inerentes ao controle patrimonial e a do Inventário físico de bens móveis, que, por lei, deve ser feito anualmente.

Objetivo: Atender a Instrução Normativa e a verificação dos equipamentos e materiais permanentes em uso no órgão ou entidade.

Setor de Patrimônio: Na atividade de Inventário, o Setor de Patrimônio da unidade tem a função de apoio e de atualização das informações.

Dentre as suas atribuições destaca-se: Emitir a Relação de Bens para Inventário do Exercício; Executar o tombamento de bens não tombados; Executar a transferência dos bens com localização indevida; Atualizar as informações cadastrais dos bens, quando sua inservibilidade, existência e emplaquetamento.



VIDAFORTE.ORG.BR

Responsável por Guarda: Na atividade de Inventário, o responsável pela guarda e conservação de bens patrimoniais tem a função de: Zelar pelo bom uso e manutenção da conservação dos bens sob sua responsabilidade; Prestar ao Setor de Patrimônio informações acerca dos bens sob sua responsabilidade; Manter constantemente atualizadas as informações relacionadas aos bens sob sua responsabilidade; Verificar se as informações dos bens constantes da Relação de Bens se correspondem à realidade de seu local de guarda; Preencher o relatório "Bens Existentes" quando identificar que algum bem presente no local não está discriminado na Relação de Bens; Preencher o relatório Bens de Particulares, coletando a assinatura do proprietário do bem no local apropriado; Proceder à conferência do Termo de Responsabilidade e manifestar-se por escrito ao Setor de Patrimônio caso existam divergências quanto aos bens relacionados.

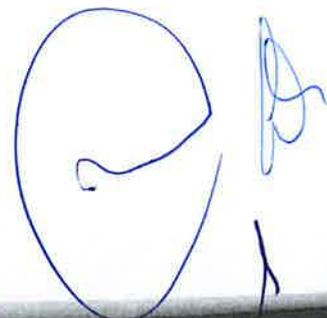
MANUTENÇÃO PREDIAL E DE EQUIPAMENTOS: O Núcleo de Manutenção Geral tem como objetivo principal a produção de serviços técnicos de manutenção e conservação, garantindo perfeito estado e condições de funcionamento de: Móveis, equipamentos, central e rede de gases medicinais, estrutura predial, climatização, instalações hidráulica e elétrica, casa das máquinas (gerador, transformador e bombas) extintores, assegurando que todas as instalações prediais em perfeito estado, dentro dos padrões hospitalares fazendo com que todos os usuários desempenhem suas tarefas confortavelmente.

Compromisso com os aspectos ecológicos da unidade hospitalar, através da atenção às condições ambientais que cercam as pessoas que trabalham, procuram, visitam ou precisam utilizar espaços físicos da unidade e de suas cercanias (ventilação, refrigeração, iluminação, ajardinamento, infiltrações de água, goteira, entre outros). A importância da manutenção deduz-se do valor que o equipamento e as instalações hospitalares representam no capital necessário para toda a construção da unidade.

Não basta, pois que o equipamento da unidade seja o melhor. É necessário também que o mesmo tenha garantida a vida mais longa possível através do planejamento e execução de um adequado programa de manutenção, assegurando a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde a que se propõe através do desenvolvimento de técnicas modernas e adequadas que permitam a adequação da estrutura funcional, a manutenção física e dos equipamentos da Unidade de Pronto Atendimento UNIDADE DE SAÚDE 24 HORAS ALMIRANTE TAMANDARÉ.

Manutenção Preventiva - É aquela destinada a prevenir os desgastes provocados nos equipamentos e instalações, através de um programa de revisão periódica.

Manutenção Emergencial - É aquela realizada, em caráter de urgência, e com prioridade sobre as demais, visando impedir a paralisação de um serviço essencial.



Manutenção Corretiva - É aquela destinada a corrigir os defeitos que podem ocorrer nos equipamentos por seu uso prolongado e constante.

Atividades: Manutenção preventiva, predial e equipamentos; Manutenção corretiva, predial e equipamentos; Diagnose técnica das instalações e equipamentos sujeitos a riscos; Executar pequenas reformas; Gerenciar suprimentos para execução das atividades; Gerenciar entrada e saída de equipamentos; Manter ficha técnica, manuais e controle das manutenções de cada equipamento; Gerenciar e fiscalizar os serviços de terceiros (equipamentos hospitalares e unidades); Gerenciar custos; Executar e controlar as atividades de áreas internas e externas; Administrar recursos humanos da unidade funcional; Serviços programados e realizados eliminando o risco que prejudica a segurança do patrimônio técnico; Áreas/instalações/equipamentos sujeitos a paradas ou outras ocorrências, identificados; A satisfação dos clientes avaliada; A aquisição de materiais de reposição programada; Conserto de equipamentos médico hospitalar, de informática de escritório e utilidades, orçados e avaliados; Reformas executadas; Custos gerenciais mantidos em níveis aceitáveis.

ENGENHARIA CLÍNICA: A Engenharia Clínica terá como principais atribuições: Responsabilidade Técnica sobre os equipamentos médico-hospitalar; Implementar o Plano de Gerenciamento das Tecnologias em Saúde; Elaborar inventário técnico; Realizar o dimensionamento, avaliação técnica e monitoramento dos equipamentos; Elaborar programa de manutenção preventiva e corretiva; Elaborar programa de calibração sobre parâmetros pré-definidos; Realizar diagnósticos para consertos, aferição, validação e liberação para uso; Efetuar testes de desempenho elétrico dos equipamentos; Estabelecer padrões e fluxos operacionais para o gerenciamento dos equipamentos; Indicar prestadores de serviços de manutenção preventiva/corretiva;

Avaliar o desempenho dos prestadores de serviços; Elaborar relatórios com indicadores e controle de quantidade e qualidade de serviços; Elaborar relatórios com indicadores e controle de custos; Controlar e acompanhar os serviços de manutenção executados por empresas externas; Estabelecer medidas de controle e segurança do ambiente hospitalar, no que se refere aos equipamentos médico-hospitalares; Estabelecer rotinas para aumentar a vida útil dos equipamentos médico-hospitalares; Efetuar a avaliação de obsolescência dos equipamentos médico-hospitalares; Implantar e controlar padrões de qualidade dos equipamentos; Treinar pessoal para operação dos equipamentos e monitorar desempenho de uso.

Todas as benfeitorias realizadas pelo Instituto Vida Forte serão incorporadas a Unidade de Pronto Atendimento UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS ALMIRANTE TAMANDARÉ, e todos os registros, licenças e Alvará serão mantidos atualizados e revisados conforme



legislação vigente.

5.8. GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – T.I.:

A Unidade de Pronto Atendimento UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS ALMIRANTE TAMANDARÉ, irá utilizar o sistema de gestão hospitalar que administra as informações geradas em todos os setores, permitindo o controle eficiente dos recursos através da padronização e integração dos processos. O sistema trabalha com módulos funcionais integrados e possibilita o registro de todas as transações, bem como das informações clínicas dos pacientes e controles internos e administrativos, e atenderá o Edital de Dispensa de Chamamento Público.

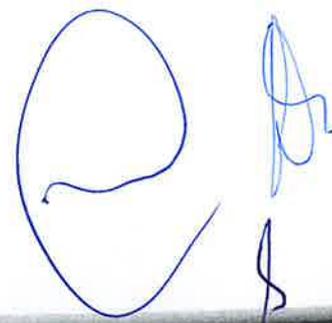
Arquivo Médico: gerencia o arquivo médico da unidade atribuindo uma numeração exclusiva para cada documento no momento do cadastro. Controla a movimentação de prontuários ou pastas através do registro de saídas e devoluções do arquivo.

Prontuário Eletrônico do Paciente: permite a consulta de todas as informações clínicas e assistenciais do paciente diretamente no sistema, facilitando o acompanhamento dos profissionais médicos, enfermeiros e demais profissionais no acompanhamento do paciente.

Prescrições médicas: registra as prescrições médicas informando cuidados de enfermagem, dieta, medicamentos, soluções, exames, sangue, pareceres etc. Encaminha as solicitações para as demais áreas para produção dos servís e entrega dos produtos solicitados. A integração dos processos (solicitação médica e dos demais profissionais médicos, assistência de enfermagem, farmácias, SADT etc.) promove segurança para o paciente, aumento na produtividade e eliminação do retrabalho nos setores e serviços solicitados.

Distribuição de medicamentos e materiais: Controla a distribuição de medicamentos e materiais solicitados para o tratamento dos pacientes. As prescrições realizadas nos postos de enfermagem podem ser impressas ou recebidas eletronicamente na farmácia. Após aprovadas pelo farmacêutico, as prescrições são dispensadas para o paciente, através de leitoras de código de barras ou registro manual, que geram também o débito automático dos produtos do estoque e atualização dos dados no conta do paciente.

Controle de Estoque: Controla posição de estoque dos produtos; determina os estoques mínimos, máximos e ponto de pedido de forma individualizada; controla almoxarifado central, farmácia central e sub estoques (farmácias satélites, de nutrição, de manutenção, de laboratório etc.) de todos os produtos. Permite a redução de custos de estoques e melhor planejamento de compras.



**IVF**INSTITUTO
VIDA FORTE

005064

VIDAFORTE.ORG.BR

Faturamento: efetua o faturamento de todos os tipos de atendimentos do SUS (SIH, SIA, BPA, APAC, CNES, dentre outros). Fornece relatórios completos de produção de cada uma das unidades, especialidades, médicos e prestadores.

Laboratório: Registra e controla o cadastro de exames realizados pelo laboratório, informando as faixas de normalidade dos resultados, resultados anteriores do paciente (para exames de resultado simples numérico) preços, custos e laudos padronizados. Contempla o registro de solicitações de exames de pacientes externos, e os pedidos on-line das prescrições médicas. O sistema emite etiquetas de código de barras para a identificação das amostras, controla a triagem, gera e emite o mapa de trabalho e emite os laudos. A aprovação dos laudos é realizada eletronicamente. Os laudos são disponibilizados para visualização nos postos e no prontuário eletrônico.

Imagem: Gerencia os serviços de radiologia e imagem registrando o cadastro dos exames, utilizando-se de laudos padronizados e controlando tabelas de preços. Permite o agendamento dos exames no momento do atendimento dos pacientes ou automaticamente através das prescrições médicas. A aprovação dos exames é realizada eletronicamente. O sistema efetua, ainda, o controle do uso de materiais por exame.

Consultórios Médicos: registra o atendimento de pacientes nos consultórios médicos através do preenchimento pelo médico da ficha de atendimento, indicando a anamnese do paciente, e os procedimentos realizados. Contém ainda a requisição de medicamentos, materiais e exames, e o agendamento de cirurgias, permitindo também o acesso a todas as informações do prontuário eletrônico do paciente nos seus atendimentos anteriores.

6. GESTÃO DE QUALIDADE

6.1. COMISSÕES TÉCNICAS:

6.1.2. COMISSÕES E REGIMENTO INTERNO:

As comissões técnicas constituem instrumentos de vital importância para o desenvolvimento técnico da Unidade de Pronto Atendimento UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS ALMIRANTE TAMANDARÉ, e serão formadas objetivando padrões de funcionamento nas diversas áreas da unidade.

6.1.3. COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA:

FINALIDADE

VIDAFORTE.ORG.BR

A Comissão de Ética Médica com Resolução CFM nº 2.217, de 27 de setembro de 2018, modificada pelas Resoluções CFM nº 2.222/2018 e 2.226/2019, tem como finalidade opinar, educar e fiscalizar o desempenho da equipe médica na unidade. Órgão supervisor da ética profissional na instituição representando os conselhos regionais e federais de Medicina. Seus membros são eleitos através de eleição realizada junto ao Conselho Regional de Medicina da Bahia. Cronograma de Atividade Anual: As reuniões ocorrerão quinzenalmente, sendo realizadas as 5ª feiras da 1ª e 3ª semana do mês.

MEMBROS DA COMISSÃO

FORMAÇÃO	PERFIL DO COMPONENTE	QTD
Presidente	Profissional com formação em medicina, eleito pelo corpo clínico	01
Secretário	Profissional que atue na UPA, eleito para a Comissão e para o cargo.	01
Membros Efetivos	Profissional com formação em medicina, eleito pelo corpo clínico	03
Membros Suplentes	Profissional com formação em medicina, eleito pelo corpo clínico	03

PROPOSTA DE REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA

Capítulo I

Da Composição e da Sede

Art. 1º - A Comissão de Ética Médica é constituída por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, eleitos pelo Corpo Clínico da Unidade.

Art. 2º - As Comissões de Ética Médica eleitas no período de 06 (seis) meses anterior às eleições oficiais serão automaticamente reconduzidas, não necessitando de nova eleição.

Art. 3º - Os membros da Comissão de Ética Médica que deixarem de prestar serviços na Instituição serão automaticamente afastados de suas funções na Comissão.

Art. 4º - O Presidente e o Secretário da Comissão serão eleitos de acordo com o número de votos dentro da Comissão; o mais votado será o Presidente e o segundo membro mais votado assumirá o cargo de Secretário.

Art. 5º - A Comissão se reunirá nas dependências da Instituição, e usufruirá de sua infraestrutura física e administrativa.

Capítulo II

Das Competências

Art. 6º - A todos os membros da Comissão de Ética Médica compete:

- a) Comparecer a todas as reuniões da Comissão de Ética Médica discutindo e votando as matérias em pauta;
- b) Desenvolver as atribuições conferidas à Comissão de Ética Médica, previstas na legislação vigente;
- c) Garantir o exercício do amplo direito de defesa àqueles, que vierem a responder Sindicâncias;

Art. 7º - Os membros da Comissão de Ética Médica reunir-se-ão trimestralmente, ou de acordo com a solicitação e/ou convocação do Presidente da Comissão.

Capítulo III

Das Atribuições

Art. 8º - São atribuições dos membros da Comissão de Ética Médica:

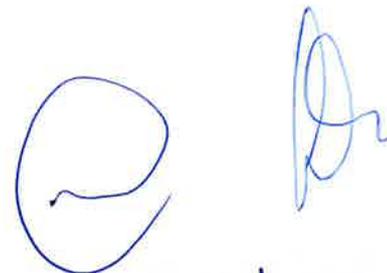
- a) Orientar e fiscalizar o desempenho ético da profissão dentro das Unidades Básicas – Posto de Saúde, Unidade de Saúde da Família com Saúde Bucal e Policlínica Especializada;
- b) Atuar como controle de qualidade das condições de trabalho e prestação de assistência médica na Instituição, sugerindo e acompanhando as modificações necessárias;
- c) Denunciar às instâncias superiores, inclusive ao CRM, as eventuais más condições de trabalho na Instituição;
- d) Assessorar as coordenações e diretoria técnica das Unidades Básicas – Posto de Saúde, Unidade de Saúde da Família com Saúde Bucal e Policlínica Especializada, dentro de sua área de competência;

Capítulo IV

Das Competências do Presidente e Secretário

Art. 9º - Ao Presidente da Comissão de Ética Médica compete;

- a) Representar a Comissão de Ética Médica perante as instâncias superiores, inclusive o CRM;
- b) Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão de Ética Médica;
- c) Presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão de Ética Médica;
- d) Nomear o Secretário para substituí-lo em seus impedimentos ocasionais;
- e) Solicitar a participação dos membros suplentes nos trabalhos da Comissão de Ética Médica sempre que necessário;



**IVF**INSTITUTO
VIDA FORTE

005087

VIDAFORTE.ORG.BR

- f) Receber e encaminhar ao CRM ou à Diretoria Técnica se for o caso, as sindicâncias já devidamente apuradas pela Comissão de Ética Médica;
- g) Nomear os membros sindicantes para convocar e realizar audiências, analisar documentos e elaborar relatório à Comissão de Ética Médica, quando da apuração de sindicância.

Art. 10º - Ao Secretário da Comissão de Ética Médica compete:

- a) Substituir o Presidente em seus impedimentos ocasionais;
- b) Colaborar com o Presidente nos trabalhos atribuídos à Comissão de Ética Médica;
- c) Secretariar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão de Ética Médica;
- d) Lavrar atas, editais, cartas, ofícios e relatórios relativos à Comissão de Ética Médica;
- e) Manter em arquivo próprio os documentos relativos à Comissão de Ética Médica.

Capítulo V

Das Sindicâncias

Art. 11º - As Sindicâncias instauradas pelas Comissões de Ética Médica obedecerão aos preceitos contidos nesta Resolução, observando-se que as peças deverão ser capeadas e organizadas em ordem cronológica e numérica.

Art. 12º - A Sindicância será aberta mediante:

- a) Denúncia por escrito e devidamente identificada;
- b) Comunicação escrita dos Coordenadores das Unidades Básicas – Posto de Saúde, Unidade de Saúde da Família com Saúde Bucal e Policlínica Especializada;
- c) Deliberação da própria Comissão de Ética Médica;
- d) Solicitação da Delegacia Regional;
- e) Solicitação do CRM.

Art. 13º - Aberta a Sindicância, a Comissão de Ética Médica informará o fato aos envolvidos concedendo-lhes um prazo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento do aviso, para a apresentação de relatório acerca da questão, oportunidade em que será facultada a exibição do rol de testemunhas, garantindo-se a produção de todas as provas admitidas no Direito, nessa fase.

Art. 14º - Todos os documentos relacionados com os fatos, quais sejam: prontuários, fichas clínicas, ordens de serviços e outros que possam colaborar no deslinde da questão deverão ser compilados à sindicância.

Art. 15º - O Presidente da Comissão de Ética Médica nomeará pelo menos um membro sindicante para convocar e realizar audiências, analisar documentos e elaborar relatório à

Comissão.

Art. 16º - Finda a coleta de informações, a Comissão de Ética Médica se reunirá para analisar e emitir o relatório conclusivo sobre a existência ou não de indícios de conduta antiética e/ou infração administrativa.

Parágrafo Único – Caso necessário, a Comissão de Ética Médica poderá solicitar novas audiências dos envolvidos ou testemunhas, bem como, produzir novas provas.

Art. 17º - Estando evidenciada a existência de indícios de infração administrativa, o resultado deverá ser encaminhado ao Diretor Técnico para que determinem as providências a serem adotadas.

Art. 18º - Havendo indícios de infração ético-profissional, cópia da Sindicância deverá ser encaminhada ao CRM, por se tratar do único órgão com competência para julgar infrações éticas neste Estado.

Art. 19º - Se houver alguma denúncia envolvendo um membro da Comissão de Ética Médica, o mesmo deverá se afastar exclusivamente da Sindicância em questão.

Capítulo VI

Das Disposições Gerais

Art. 20º - Este regimento poderá ser alterado:

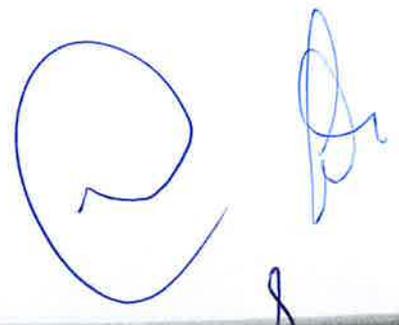
- a) Após avaliação do desempenho da Comissão, se for o caso;
- b) Pelas eventuais exigências de adoção de novas legislações pertinentes ao assunto;

CRONOGRAMA DE ATIVIDADE ANUAL / COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA

Periodicidade	Descrição
Implantação	Comissão Implantada em até 04 meses com realização de pelo menos uma reunião no quadrimestre.
Reuniões Permanentes	Reunião Mensal, com registro em ata e dos casos solicitados.
Fonte de Auditoria	Atas das Reuniões, Pareceres técnicos

6.1.4. COMISSÃO DE ÉTICA EM ENFERMAGEM:

FINALIDADE



A Comissão de Ética de Enfermagem com Resolução do COFEN nº 572/2018, revogada pela Resolução COFEN nº 593/2018, tem finalidades educativas, consultivas e fiscalizadoras do exercício profissional e ético dos profissionais de Enfermagem, como garantir a conduta ética dos profissionais de Enfermagem na instituição, zelar pelo exercício ético dos profissionais de Enfermagem na instituição, combatendo o exercício ilegal da profissão, educando, discutindo e divulgando o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e notificar ao Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição irregularidades, reivindicações, sugestões e infrações éticas. Cronograma de Atividade Anual: As reuniões ocorrerão quinzenalmente, sendo realizadas as 4ª feiras da 2ª e 4ª semana do mês.

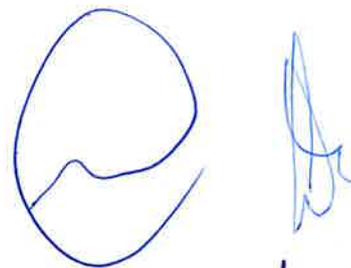
MEMBROS DA COMISSÃO

FORMAÇÃO	PERFIL DO COMPONENTE	QTD
Presidente	Profissional com formação em ENFERMAGEM, eleito pelo corpo de enfermagem	01
Secretário	Profissional que atue na UPA, eleito para a Comissão e para o cargo.	01
Membros Efetivos	Profissional com formação em medicina, eleito pelo corpo clínico	05
Membros Suplentes	Profissional com formação em medicina, eleito pelo corpo clínico	05

CRONOGRAMA DE ATIVIDADE ANUAL / COMISSÃO DE ÉTICA EM ENFERMAGEM

Periodicidade	Descrição
Implantação	Comissão Implantada em até 04 meses com realização de pelo menos uma reunião no quadrimestre.
Reuniões Permanentes	Reunião Mensal, com registro em ata e dos casos solicitados.
Fonte de Auditoria	Atas das Reuniões, Pareceres técnicos

MODELO DE REGIMENTO INTERNO PARA COMISSÕES DE ÉTICA DE ENFERMAGEM



CAPÍTULO I - DA DEFINIÇÃO

Art. 1º - A Comissão de Ética de Enfermagem do Serviço de Enfermagem da instituição _____, exerce mediante delegação do COREN, atividade destinada à prestação idônea de serviços de Enfermagem na instituição, assumindo função educativa, consultiva, de conciliação, de orientação e vigilância do exercício profissional, ético e disciplinar de Enfermagem nesta instituição.

CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES

Art. 2º - A Comissão de Ética de Enfermagem é reconhecida pela (o) _____ (nome instituição), estabelecendo com a mesma uma relação de independência e autonomia em assuntos pertinentes à ética em enfermagem.

Parágrafo único - A Comissão de Ética de Enfermagem deverá estabelecer o cronograma de suas atividades.

Art. 3º - A Comissão de Ética de Enfermagem tem por finalidade:

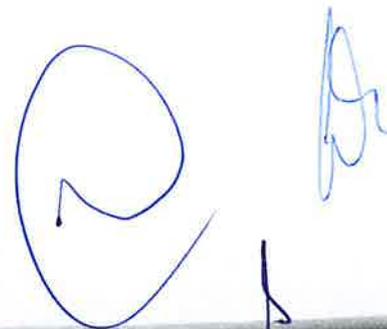
- I. divulgar o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e demais normas disciplinares e éticas do exercício profissional;
- II. estimular a conduta ética dos profissionais de Enfermagem do(a) _____ (nome da instituição), através da análise das intercorrências notificadas por meio de denúncia formal;
- III. zelar pelo exercício ético dos profissionais de Enfermagem na instituição;
- IV. colaborar com o COREN na prevenção do exercício ilegal e irregular de atividade de enfermagem e na tarefa de: educar, discutir, orientar e divulgar temas relativos à ética para os profissionais de Enfermagem.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO

Art. 4º - A Comissão de Ética de Enfermagem é formada por enfermeiros/obstetrias, técnicos e/ou auxiliares de Enfermagem como membros efetivos, (e com seus respectivos suplentes, se houver), de acordo com a Resolução Cofen 593/2018 e Decisão COREN/ Plenário – 14/2018.

Art. 5º - A Comissão de Ética de Enfermagem terá mandato de 3 (três) anos e poderá ser reconduzida por igual período, apenas uma vez.

Art. 6º - A Comissão de Ética de Enfermagem terá um presidente, um secretário e membros efetivos (e suplentes, se houver).



Parágrafo único - A função do presidente deverá ser exercida exclusivamente por enfermeiro(a).

CAPÍTULO IV - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 7º - A Comissão de Ética de Enfermagem tem por competência:
(Ver Manual para CEE – COREN, e confeccionar o texto)

Art. 8º - Compete ao presidente da Comissão de Ética Enfermagem:
(Ver Manual para CEE - COREN, e confeccionar o texto)

Art. 9º - Compete ao secretário da Comissão de Ética de Enfermagem: (Ver Manual para CEE - COREN, e confeccionar o texto)

Art. 10 - Compete aos membros efetivos e suplentes:
(Ver Manual para CEE - COREN, e confeccionar o texto)

CAPÍTULO V - DAS ELEIÇÕES

Art. 11 - Os membros da Comissão de Ética de Enfermagem serão eleitos por meio de voto facultativo, direto e secreto, pelos profissionais da equipe de Enfermagem.

Art. 12 - O(A) Enfermeiro(a) Responsável Técnico – Gestor do Serviço de Enfermagem designará uma comissão eleitoral que será responsável pela organização, apuração e divulgação dos resultados do pleito.

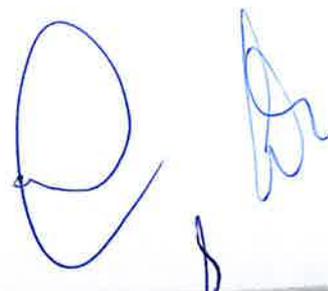
§ 1º - Os membros da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos, assim como o(a) Enfermeiro(a) Responsável Técnico da instituição.

§ 2º - A convocação para eleição será feita por meio de ampla divulgação interna, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para as eleições.

§ 3º - Os candidatos poderão pertencer a todas as categorias de Enfermagem (enfermeiro/ obstetriz, técnico e auxiliar de Enfermagem).

Art. 13 - Os membros da Comissão Eleitoral e os candidatos que irão concorrer na eleição da Comissão de Ética de Enfermagem deverão atender os seguintes requisitos:

§ 1º - Possuir registro profissional no COREN, regularidade cadastral e financeira para com essa autarquia federal;



**IVF**INSTITUTO
VIDA FORTE

005672

VIDAFORTE.ORG.BR

§ 2º - Não possuir condenação à penalidade prevista no Código de Ética de Enfermagem, transitada em julgado, em processo ético-disciplinar junto ao COREN, anterior à data do registro da candidatura;

§ 3º - Não ter sido condenado em processo administrativo junto a instituições em que preste serviços de Enfermagem, em período inferior a 5 (cinco) anos, a contar da data do registro da candidatura.

§ 4º - Não possuir anotações de penalidades junto ao seu empregador, nos últimos 5 (cinco) anos.

Art. 14 - Somente poderão votar os profissionais regularmente inscritos no COREN e com vínculo empregatício na instituição.

Art. 15 - Protestos e recursos relativos ao processo eleitoral deverão ser formalizados, por escrito, dentro de no máximo 48 horas após as eleições e encaminhados em primeira instância à Comissão Eleitoral e por último à instância superior – o COREN.

CAPÍTULO VI – DO PROCEDIMENTO SINDICANTE

(Ver Manual para CEE - COREN, e confeccionar o texto, de acordo com a legislação – Decisão COREN/Plenário – 14/2018)

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 - A Comissão de Ética de Enfermagem deverá estabelecer o cronograma de reuniões mensais, em caráter ordinário, com dia, hora e local pré-determinado, podendo reunir-se extraordinariamente, quando houver necessidade.

Art. 17 - A ausência não justificada em mais de 3 (três) reuniões consecutivas e/ou alternadas excluirá, automaticamente, o membro efetivo da Comissão de Ética de Enfermagem, devendo ser convocado o respectivo suplente, quando houver.

Art. 18 – Evidenciada a desistência de membro(s) da Comissão de Ética de Enfermagem, impossibilitando seu quórum mínimo, de 2 (dois) Enfermeiros(as) e 1 (um) Técnico(a)/ Auxiliar de Enfermagem para realização de suas atividades, o(a) presidente da Comissão de Ética de Enfermagem em conjunto com o(a) Enfermeiro(a) Responsável Técnico deverão de imediato, de ofício, documentar e comunicar ao Conselho Regional de Enfermagem as circunstâncias e a extinção da referida Comissão de Ética de Enfermagem, e a realização de um novo processo eleitoral para composição de nova Comissão de Ética de Enfermagem.

Art. 19 - O Serviço de Enfermagem da instituição garantirá as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades da Comissão de Ética de Enfermagem.

Art. 20 - Em caso de denúncia envolvendo membro da Comissão de Ética de Enfermagem o mesmo deverá ser afastado de suas atividades, em caráter preventivo, enquanto perdurar o procedimento sindicante e a apuração no COREN.

6.1.5. COMISSÃO DE ANÁLISE E REVISÃO DE PRONTUÁRIOS:

De acordo com a resolução CFM 1.638/2002 do Conselho Federal de Medicina, considerando o teor do Parecer CFM nº 30/2002, aprovado na Sessão Plenária de 10 de julho de 2002, a criação das Comissões de Revisão de Prontuários com Portaria nº 279, de 08 de outubro de 2010, é obrigatória nos estabelecimentos e/ou instituições de saúde onde se presta assistência médica. Esta decisão parte dos seguintes pressupostos:

- I. O médico tem o dever de elaborar o prontuário para cada paciente a que assiste, conforme previsto no art. 69 do Código de Ética Médica;
- II. O prontuário é documento valioso para o paciente, para o médico que o assiste e para as instituições de saúde, bem como para o ensino, a pesquisa e os serviços públicos de saúde, além de se constituir num instrumento de defesa legal;
- III. É responsabilidade da instituição de saúde, a guarda do prontuário e sua disponibilização nos ambulatórios, para permitir a continuidade do tratamento do paciente e documentar a atuação de cada profissional;
- IV. As instituições de saúde devem garantir supervisão permanente dos prontuários sob sua guarda, visando manter a qualidade e preservação das informações neles contidas;
- V. Para o armazenamento e a eliminação de documentos do prontuário devem prevalecer os critérios médicos-científicos, históricos e sociais de relevância para o ensino, a pesquisa e a prática médica;
- VI. Obediência à legislação arquivista brasileira, que normatiza a guarda, a temporalidade e a classificação dos documentos, inclusive dos prontuários médicos. Cronograma de Atividade Anual: As reuniões ocorrerão quinzenalmente, sendo realizadas as 3ª feiras da 2ª e 4ª semana do mês.

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA:

Prevenção de acidentes do trabalho e doenças decorrentes do trabalho de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da



**IVF**INSTITUTO
VIDA FORTE

005674

VIDAFORTE.ORG.BR

saúde do trabalhador. Tem suporte legal no artigo 163 da Consolidação das Leis do Trabalho e na Norma Regulamentadora nº 5 (NR 5), aprovada pela Portaria nº 08/99, da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego. Cronograma de Atividade Anual: As reuniões ocorrerão quinzenalmente, sendo realizadas as 5ª feiras da 1ª e 3ª semana do mês.

6.1.6. NÚCLEO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE:

O NQSP-Corporativo irá monitorar a aplicação destas ações através do acompanhamento dos Indicadores de Segurança Assistencial, das Auditorias Clínicas e de Processos e do Gerenciamento de Incidentes de Segurança do Paciente. Atuação do Núcleo da Qualidade e Segurança do Paciente (NQSP): Oferecer suporte e consultoria a Direção e Coordenação da unidade, composto por equipe de profissionais habilitados à condução das atividades de qualidade e segurança, para as áreas administrativas e assistenciais, subordinados e coordenados diretamente pelo NQSP- Corporativo; Implantar o Programa de Segurança do Paciente contemplando as Metas Internacionais de Segurança do Paciente e seguindo as diretrizes do Programa de Qualidade e Segurança do Paciente Corporativo; Implantar o gerenciamento de riscos através do mapeamento, planejamento, notificação de incidentes, análise de causa raiz e aplicação de ações de melhorias e mitigação do risco; Disseminar a cultura de segurança; Implantar e implementar gestão de documentos como: Manuais, Políticas, Protocolos, Instrução de Trabalho (Normas e Rotinas) e Formulários, que deverão estar disponibilizados para os profissionais; Definir protocolos clínicos em conjunto com o Corpo Clínico (no mínimo 03 a cada semestre), implementar e disponibilizar todos os profissionais da assistência à saúde, atualizadas e revisadas a cada dois anos.

6.1.7. COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA:

A CFT será composta pelo farmacêutico hospitalar, o coordenador da CCIH, representantes das áreas de enfermagem, nutrição, clínica, pediatria e ortopedia. Comissão da Farmácia e Terapêutica (CFT) terá o objetivo de formular e implementar políticas institucionais relacionadas com seleção, prescrição e uso racional de medicamentos, num processo dinâmico, participativo, multiprofissional e multidisciplinar para assegurar terapêutica eficaz e segura, bem como melhoria na qualidade da assistência prestada a saúde. Terá as atribuições mínimas de atualizar periodicamente a lista de medicamentos, revisar normas de prescrição, fixar critérios para obtenção de medicamentos não selecionados, validar protocolos de tratamento elaborados pelos diferentes serviços e estimular a promoção o uso racional de medicamentos. Cronograma de Atividade Anual: As reuniões ocorrerão quinzenalmente, sendo realizadas as 5ª feiras da 2ª e 4ª semana do mês.

**IVF**INSTITUTO
VIDA FORTE

005675

VIDAFORTE.ORG.BR

6.1.8. COMISSÃO DE ÓBITOS:

A Comissão de Óbito será eleita pelo Corpo Clínico e terá como membros constituintes 04 (quatro) médicos. A Comissão deverá manter estreita relação com a Comissão de Ética Médica. A Comissão se reunirá em horário de trabalho, cabendo a Diretoria Técnica da Unidade de Pronto Atendimento UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS ALMIRANTE TAMANDARÉ, disponibilizar um horário compatível com as obrigações dos seus membros. A Comissão de Óbito será implantada em até 90 dias do início da gestão. A Proposta do Regimento Interno que regulamenta mais detalhadamente, competências, finalidade de atender a Portaria MS/GM 1.405 de 29 de junho de 2006. Cronograma de Atividade Anual: As reuniões ocorrerão quinzenalmente, sendo realizadas as 5ª feiras da 1ª e 3ª semana do mês.

6.1.9. NÚCLEO DE EPIDEMIOLOGIA:

A Vigilância Epidemiológica é definida pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tem como funções, dentre outras: coleta e processamento de dados, análise e interpretação dos dados processados, divulgação das informações, investigação epidemiológica de casos e surtos, análise dos resultados obtidos e recomendações e promoção das medidas de controle indicadas. Coleta e processamento de dados: análise e interpretação dos dados processados; investigação epidemiológica de casos e surtos; recomendação e promoção das medidas de controle apropriadas; avaliação da eficácia e efetividade das medidas adotadas; divulgação de informações sobre as investigações, medidas de controle adotadas, impacto obtido, formas de prevenção de doenças, dentre outras. É importante salientar que todos os profissionais de saúde (da rede pública, privada e conveniada), bem como os diversos níveis do sistema (municipal, estadual, federal), têm atribuições de Vigilância Epidemiológica. Dependendo da inserção profissional e da capacidade executiva, técnica e gerencial de cada área, essas funções vão da simples notificação de casos suspeitos ou confirmados das doenças que compõem o sistema de vigilância até a investigação epidemiológica (casos ou surtos), adoção de medidas de controle, coleta, análise e interpretação de dados, dentre outras. Tipos de Dados: Coletados através dos sistemas: SIAB (sistema Atenção Básica), SIM (Sistema sobre mortalidade), SIA/SUS e SINAN. Fontes de Dados: Notificação compulsória de doenças - é uma das principais fontes da Vigilância Epidemiológica, a partir da qual, na maioria das vezes, se desencadeia o processo de informação - decisão - ação. Sua seleção baseia-se na magnitude (medida pela frequência), potencial de disseminação, transcendência (medida pela letalidade, severidade, relevância social e econômica), vulnerabilidade (existência de instrumentos de prevenção), compromissos internacionais de erradicação, eliminação ou controle, epidemias, surtos e agravos inusitados - critérios que são observados e analisados em conjunto: Resultados de exames laboratoriais; Declarações de óbitos; Maternidades (nascidos vivos); Hospitais e

VIDAFORTE.ORG.BR

ambulatórios; Investigações epidemiológicas; Estudos epidemiológicos especiais; Sistemas sentinela; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Imprensa e população, dentre outros.

6.2. REGIMENTO INTERNO PROPOSTO PARA A UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS ALMIRANTE TAMANDARÉ

PROPOSTA DE REGIMENTO INTERNO PARA UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO

Capítulo I

Da Instituição

Art. 1o: O presente Regimento Interno regula as atividades e atribuições das Unidades de Pronto Atendimento no âmbito do Sistema Público de Saúde do Distrito Federal.

Capítulo II

Das Finalidades

Art. 2o: A organização e funcionamento das UPA's têm por finalidade a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde.

Dentre as finalidades;

I - funcionar nas 24 horas do dia em todos os dias da semana;

II - acolher os pacientes e seus familiares sempre que buscarem atendimento na UPA;

III - implantar processo de Acolhimento com Classificação de Risco, considerando a identificação do paciente que necessite de tratamento imediato, estabelecendo o potencial de risco, agravos à saúde ou grau de sofrimento em sala específica para tal atividade e garantindo atendimento ordenado de acordo com o grau de sofrimento ou a gravidade do caso;

IV - estabelecer e adotar protocolos de atendimento clínico, de triagem e de procedimentos administrativos;



**IVF**INSTITUTO
VIDA FORTE

005077

VIDAFORTE.ORG.BR

- V - articular-se com a Estratégia de Saúde da Família, Atenção Básica, SAMU 192, unidades hospitalares, unidades de apoio diagnóstico e terapêutico e com outros serviços de atenção à saúde do sistema localregional, construindo fluxos coerentes e efetivos de referência e contrareferência e ordenando os fluxos de referência através das Centrais de Regulação Médica de Urgências e complexos reguladores instalados;
- VI - possuir equipe interdisciplinar compatível com seu porte;
- VIII - prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica, e prestar primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica ou de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, definindo, em todos os casos, a necessidade ou não, de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade;
- IX - fornecer retaguarda às urgências atendidas pela Atenção Básica;
- X - funcionar como local de estabilização de pacientes atendidos pelo SAMU 192;
- XI - realizar consulta médica em regime de pronto atendimento aos casos de menor gravidade;
- XII - realizar atendimentos e procedimentos médicos e de enfermagem adequados aos casos críticos ou de maior gravidade;
- XIII - prestar apoio diagnóstico (realização de Raios-X, exames laboratoriais, eletrocardiograma) e terapêutico nas 24 horas do dia;
- XIV - manter pacientes em observação, por período de até 24 horas, para elucidação diagnóstica e/ou estabilização clínica;
- XV - encaminhar para internação em serviços hospitalares os pacientes que não tiverem suas queixas resolvidas nas 24 horas de observação acima mencionada por meio do Complexo Regulador;
- XVI - prover atendimento e/ou encaminhamento adequado a um serviço de saúde hierarquizado, regulado e integrado à rede localregional de Urgência a partir da complexidade clínica e traumática do usuário;
- XVII - contrareferenciar para os demais serviços de atenção integrantes da rede proporcionando continuidade ao tratamento com impacto positivo no quadro de saúde individual e coletivo;
- XVIII - solicitar retaguarda técnica ao SAMU 192, sempre que a gravidade/complexidade dos casos ultrapassarem a capacidade instalada da Unidade; e
- XIX - garantir apoio técnico e logístico para o bom funcionamento da Unidade.

165

Capítulo III

Dos Princípios

Art. 3o: Possibilitar a organização na administração dos serviços prestados pelas Unidades de Pronto Atendimento, visando à melhoria da qualidade de vida e saúde da população, o que inclui a garantia do acesso universal e igualitário às ações e serviços necessários à promoção, preservação e recuperação de sua saúde, bem como o atendimento integral à saúde dos indivíduos e da comunidade;

I - Atender aos usuários do SUS portadores de quadro clínico agudo de qualquer natureza, dentro dos limites estruturais da unidade e, em especial, os casos de baixa complexidade, à noite e nos finais de semana, quando a rede básica e o Programa de Saúde da Família não estão ativos;

II - Descentralizar o atendimento de pacientes com quadros agudos de média complexidade;

III - Dar retaguarda às unidades básicas de saúde e de saúde da família;

IV - Diminuir a sobrecarga dos hospitais de maior complexidade que hoje atendem esta demanda;

V - Ser entreposto de estabilização do paciente crítico para o serviço de atendimento pré-hospitalar móvel;

VI - Desenvolver ações de saúde através do trabalho de equipe interdisciplinar, sempre que necessário, com o objetivo de acolher, intervir em sua condição clínica e referenciar para a rede básica de saúde, para a rede especializada ou para internação hospitalar, proporcionando uma continuidade do tratamento com impacto positivo no quadro de saúde individual e coletivo da população usuária (beneficiando os pacientes agudos e não-agudos e favorecendo, pela continuidade do acompanhamento, principalmente os pacientes com quadros crônico-degenerativos, com a prevenção de suas agudizações freqüentes);

VII - Articular-se com unidades hospitalares, unidades de apoio diagnóstico e terapêutico, e com outras instituições e serviços de saúde do sistema loco regional, construindo fluxos coerentes e efetivos de referência e contra-referência; e

VIII - Ser observatório do sistema e da saúde da população, subsidiando a elaboração de estudos epidemiológicos e a construção de indicadores de saúde e de serviço que



contribuam para a avaliação e planejamento da atenção integral às urgências, bem como de todo o sistema de saúde.

Capítulo IV

Das Atribuições

Art. 4º Compete ao Diretor da Unidade;

- I - Orientar, coordenar, controlar e dirigir as atividades da UPA;
- II - Responder pelo bom andamento e pela regularidade do serviço;
- III - Manter a SES – DF informada sobre as atividades da UPA;
- IV - Conceder férias e licenças do pessoal que lhe é diretamente subordinado;
- V - Movimentar internamente o pessoal da UPA;
- VI - Responsabilizar-se pela carga do material da UPA;
- VII - Representar desde que devidamente autorizado pela SES – DF a unidade nas comissões, comitês, ou outros fóruns de debate e decisão sobre problemas que envolvam o atendimento às emergências;
- VIII - Zelar pelo cumprimento das disposições regulamentares em vigor;
- IX - Responder como Diretor Técnico da UPA, junto ao CRMDF, fazendo cumprir as normatizações dos Conselhos de Medicina;
- X - Assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis a prática do socorro de urgência e emergência, visando melhor desempenho dos profissionais, em benefício da população; e
- XI - Atuar de acordo com as diretrizes emanadas da SES – DF.

Art. 5º Compete ao médico Plantonista;

- I - Executar as atividades de emergencista;
- II - Manter-se em dia com o CRMDF;
- III - Seguir os protocolos assistenciais da unidade;

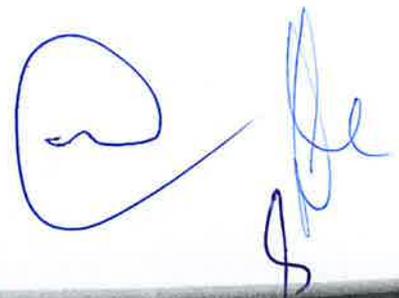


VIDAFORTE.ORG.BR

- IV - Guardar e preservar sigilo médico dos casos atendidos;
- V - Zelar pelo material de consumo e permanente da unidade;
- VI - Trabalhar em regime de plantão, conforme a necessidade do serviço;
- VII - Manter, quando necessário, pacientes em regime de observação;
- VIII - Preencher adequadamente prontuário médico;
- IX - Encaminhar pacientes para hospitais ou especialidades quando necessário;
- X - Desempenhar outras atividades correlatas e afins à área médica;
- XI - Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva à comunidade em clínica geral;
- XII - Requisitar exames complementares;
- XIII - Analisar e interpretar resultados de exames de raio-x, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e informar o diagnóstico;
- XIV - Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração;
- XV - Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento e evolução da doença;
- XVI - Desenvolver atividades de educação continuada e aprimoramento profissional de acordo com o determinado pela Diretoria; e
- XVII - Exercer outras atividades compatíveis com a sua formação ou, previstos em lei, regulamento e outras, compatíveis com a formação, por determinação superior.

Art. 6º Compete ao Coordenador de Enfermagem;

- I - Executar a supervisão dos profissionais de Enfermagem de serviço na UPA;
- II - Fazer a interface da UPA junto ao COREN;
- III - Manter em dia suas obrigações junto ao Conselho Profissional de Classe;
- IV - Confeccionar a escala de serviço dos profissionais de Enfermagem da UPA;
- V - Fazer parte com outros profissionais do Sistema de Classificação de Risco;
- VI - Fiscalizar o local de serviço de saúde e supervisionar o pessoal da equipe de enfermagem, entrevistando e realizando reuniões de orientação e avaliação, promovendo treinamento sistemático, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes, elaborar e controlar a escala de serviço diário de pessoal de enfermagem para



VIDAFORTE.ORG.BR

as atividades internas e externas;

VII - Seguir os protocolos assistenciais da Unidade;

VIII - Guardar e preservar sigilo profissional dos casos atendidos;

IX - Zelar pelo material de consumo e permanente da unidade;

X - Cooperar com outros profissionais assessorando em assuntos de enfermagem, emitindo pareceres, realizando levantamentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar programas e projetos; e

XI - Elaborar rotinas internas de enfermagem para a Unidade de Pronto Atendimento;

Art. 7º Compete ao Enfermeiro Plantonista;

I - Conhecer o estado de conservação e operação dos equipamentos médicos do local de trabalho que lhe foi designado ao assumir o serviço, bem como o estoque de material de consumo;

II - Solicitar reposição/reparo de equipamentos danificados;

III - Consolidar todas as alterações observadas, procurando saná-las ou solicitar apoio, se necessário;

IV - Informar ao chefe de equipe de Enfermagem aquelas alterações que impedirem ou dificultarem a atividade assistencial normal;

V - Supervisionar, corrigir e orientar os procedimentos de seus subordinados;

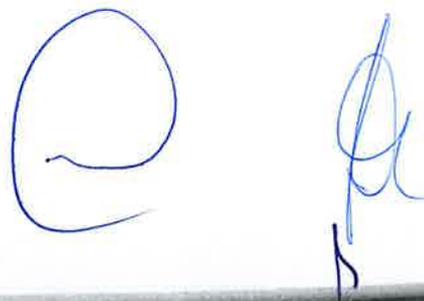
VI - Anotar ao final do serviço o resumo das ocorrências e intercorrências em livro próprio, quando pertinente; recolher e relacionar quando indicado os bens materiais, documentos e valores encontrados com a(s) vítima(s) incapazes de zelar por eles, guardando-os em local apropriado;

VII - Orientar e supervisionar o trabalho dos maqueiros da unidade (setor de transporte de pacientes);

VIII - Executar tarefas diversas e procedimentos de enfermagem em várias áreas da saúde, valendo-se de seus conhecimentos técnicos para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos acidentes;

IX - Executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos;

X - Assegurar condições adequadas de limpeza, preparo, esterilização e manuseio do material ou uso na unidade;





VIDAFORTE.ORG.BR

- XI - Prestar assistência direta ao paciente por meio de consulta de enfermagem;
- XII - Verificar sistematicamente o funcionamento de aparelhos utilizados na área de enfermagem, providenciando reparação e substituição quando necessário;
- XIII - Verificar periodicamente condições de conservação e prazo de validade de medicamentos;
- XIV - Participar de treinamento e reciclagem visando seu aprimoramento;
- XV - Emitir informes técnicos, laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência e sempre que necessário, desempenhar outras atividades correlatas e afins;
- XVI - Executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado;
- XVII - Fazer notificação de doenças transmissíveis; e
- XVIII - Executar outras atividades compatíveis com o cargo;

Art. 8º Compete ao Técnico e/ou Auxiliar de Enfermagem;

- I - Acolhimento e atendimento individual para medicações, nebulização e coleta de exames;
- II - Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na Unidade de Pronto Atendimento;
- III - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade;
- IV - Realizar procedimentos básicos de enfermagem: oxigenoterapia, curativos, retirada de pontos, controle de sinais vitais, etc com supervisão do enfermeiro;
- V - Administrar medicamentos, conforme prescrição médica com supervisão do enfermeiro;
- VI - Acompanhar os pacientes nas transferências sempre que necessário;
- VII - Realizar ações de emergência, auxiliando no atendimento de primeiros-socorros aos pacientes em situação de risco;
- VIII - Prestar cuidados gerais de conforto e bem-estar;
- IX - Auxiliar o enfermeiro na assistência de enfermagem;
- X - Realizar evolução de enfermagem e registros no prontuário dos pacientes;
- XI - Realizar exames complementares quando necessário: eletrocardiograma e coleta de sangue; e
- XII - Executar outras atividades inerentes ao cargo e/ou determinadas pelos superiores

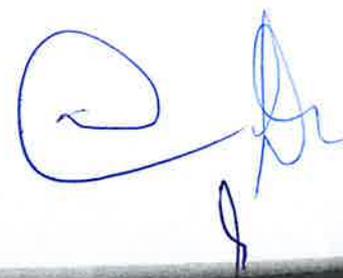
hierárquicos.

Art. 9º Compete ao Odontólogo Plantonista;

- I - Executar as atividades de atendimento odontológico dentro da unidade;
- II - Manter-se em dia com o CRO – DF;
- III - Seguir os protocolos assistenciais da unidade; guardar e preservar sigilo profissional dos casos atendidos;
- IV - Zelar pelo material de consumo e permanente da unidade;
- V - Desenvolver atividades de educação continuada e aprimoramento profissional de acordo com o determinado pela Coordenação;
- VI - Informar ao chefe de equipe sobre problemas operacionais e administrativos graves;
- VII - Encaminhar a SES – DF, sugestões para aperfeiçoamentos necessários nos processos operacionais e administrativos de seu setor;
- VIII - Revisar e remeter regularmente no prazo determinado todos os documentos relativos aos atendimentos efetuados seu setor;
- IX - Atuar de acordo com as diretrizes emanadas da SES – DF;
- X - Relatar as alterações, observações e intervenções em livro próprio, rotineiramente vistoriado pela Supervisão; e
- XI - Comunicar imediatamente ao Chefe de Equipe as alterações relevantes observadas.

Art. 10º Compete ao Auxiliar de Consultório Odontológico;

- I - Apresentar-se ao Dentista de Plantão ao assumir o serviço;
- II - Conferir o estoque de material de consumo do consultório dentário, procedendo à reposição segundo relação-carga, caso necessário;
- III - Verificar condições de limpeza do consultório e área física;
- IV - Encaminhar solicitação de material ao setor administrativo;
- V - Comunicar alterações encontradas ao Dentista de plantão;
- VI - Auxiliar os procedimentos odontológicos dentro dos protocolos; e
- VII - Providenciar após cada atendimento a reposição do material consumido;



Art. 11º Compete ao Coordenador Administrativo;

- I - Controlar todos os processos administrativos inerentes a Unidade;
- II - Controlar a freqüência e desempenho do pessoal da Unidade;
- III - Informar o Coordenador da Unidade das alterações ocorridas;
- IV - Propor melhorias nos processos administrativos e de gestão;
- V - requisitar material, o equipamento e aparelhos necessários ao desenvolvimento das atividades do laboratório, bem como providenciar a manutenção dos mesmos; e
- VI - manter atualizados os registros de ações de sua competência.

Art. 12º Compete aos Auxiliares Administrativo;

- I - Realizar processos administrativos inerentes a Unidade relacionados a cadastro de pacientes, rouparia, serviços administrativos em geral, aquisição e armazenamento de bens de consumo e permanentes.

Art. 13º Compete ao Técnico em Radiologia;

- I - Apresentar-se ao Médico Chefe de Equipe ao assumir o serviço;
- II - Conferir o estoque de material de consumo do setor, procedendo à reposição segundo relação-carga, caso necessário;
- III - Encaminhar solicitação de material ao setor administrativo, quando algum item da relação carga chegar ao nível crítico;
- IV - Comunicar alterações encontradas ao Chefe de Equipe;
- V - Auxiliar os procedimentos odontológicos dentro dos protocolos;
- VI - Providenciar após cada atendimento a reposição do material consumido;
- VII - Organizar equipamento, sala de exame e material: Averiguar condições técnicas de equipamentos e acessórios; calibrar o aparelho no seu padrão; averiguar a disponibilidade de material para exame; montar carrinho de medicamentos de emergência; organizar câmara escura e clara;
- VIII - Preparar o paciente para exame e ou radiologia: Verificar condições físicas e preparo do paciente; providenciar preparos adicionais do paciente; retirar próteses



VIDAFORTE.ORG.BR

móveis e adornos do paciente; higienizar o paciente;

IX - Ajustar o aparelho conforme o paciente e tipo de exame; adequar a posição do paciente ao exame; imobilizar o paciente; administrar contraste e medicamentos sob supervisão médica; acompanhar reações do paciente ao contraste e medicamentos; processar filme na câmara escura; avaliar a qualidade do exame; submeter o exame à apreciação médica; complementar exame; limitar o campo a ser irradiado com placas de chumbo;

X - Prestar atendimento fora da sala de exame: Deslocar equipamento; eliminar interferência de outros aparelhos; determinar a remoção de pessoas não envolvidas no exame; isolar área de trabalho para exame;

XI - Trabalhar com biossegurança: Providenciar limpeza e assepsia da sala e equipamentos; paramentar-se; usar EPI; oferecer recursos de proteção a outros profissionais presentes e acompanhantes; usar dosímetro (medição da radiação recebida); minimizar o tempo de exposição à radiação; substituir medicamentos e materiais com validade vencida; acondicionar materiais radioativos para transporte ou descarte; acondicionar materiais perfuro cortante para descarte; submeter-se a exames periódicos;

XII - Comunicar-se: Instruir o paciente sobre preparação para o exame; obter informações do paciente; orientar o paciente, o acompanhante e auxiliares sobre os procedimentos durante o exame; descrever as condições e reações do paciente durante o exame; registrar exames realizados; identificar exame; orientar o paciente sobre cuidados após o exame; discutir o caso com equipe de trabalho; requerer manutenção dos equipamentos;

XIII- Operar equipamentos;

XIV- Manipular materiais radioativos; e

XV - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Art. 14º Compete ao Bioquímico;

I - Executar testes e exames hematológicos, sorológicos, bacteriológicos, parasitológicos, citológicos e outros;

II - orientar e supervisionar o trabalho de auxiliares na realização de exames e testes relativos à patologia clínica;

III - elaborar relatórios e pareceres diagnósticos, resultantes de testes, análises e experiências;

IV - preencher e assinar laudos resultantes dos exames realizados;



VIDAFORTE.ORG.BR

- V - controlar a qualidade dos exames realizados no laboratório;
- VI - participar da programação e execução do aperfeiçoamento de pessoal;
- VII - zelar pela limpeza, ordem e controle do local de trabalho;
- VIII - comunicar qualquer irregularidade detectada;
- IX - manter atualizados os registros de ações de sua competência;
- X - cumprir e fazer cumprir as normas do setor; e
- XI - executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.

Art. 15º Compete ao Técnico de Laboratório;

- I – Fazer a coleta nos pacientes na hora determinada;
- II – Responsabilizar-se pela guarda, manutenção e conservação geral dos laboratórios, dos equipamentos e de todo o material neles utilizados, zelando pelo seu bom uso;
- III - Não permitir a saída de qualquer equipamento, insumo ou reagente do laboratório sem a aprovação do responsável do laboratório;
- IV - Comunicar ao bioquímico pelo laboratório qualquer irregularidade ocorrida neste, bem como, a necessidade de conserto de equipamento;
- V - Preparar, conservar, desinfetar e descartar materiais e substâncias; e
- VI - Não permitir a presença de pessoas estranhas nos laboratórios,

Art. 16º Compete ao Farmacêutico;

- I - Controlar as atividades da farmácia; supervisionar a atividade de seu pessoal durante o serviço;
- II - Identificar problemas na atividade da farmácia;
- III - Verificar se os protocolos para armazenamento de medicamentos são adequados;
- IV - Preservar níveis de estoque de itens sob sua responsabilidade ou de material permanente que atinjam limite de reposição do estoque; e
- V - Responsabilizar-se pela segurança patrimonial dos bens de consumo e permanentes sob seu controle.

Art. 17º Compete ao Assistente Social;

- I - Executar as atividades de Assistência Social dentro da Unidade;



VIDAFORTE.ORG.BR

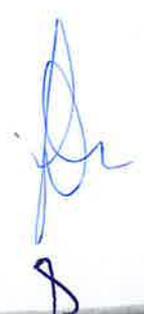
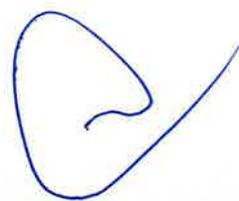
- II - Manter-se em dia com CRRESS;
 - III - Seguir os protocolos assistenciais estabelecidos da unidade;
 - IV - Guardar e preservar sigilo dos casos atendidos;
 - V - Zelar pelo material de consumo e permanente da unidade;
 - VI - Desenvolver atividades de educação continuada e aprimoramento profissional de acordo com o determinado pela Diretoria;
 - VII - Notificar os órgãos competentes sempre que houver suspeita ou confirmação de negligência e/ou maus tratos contra criança, adolescente e idoso;
 - VIII - Fazer contato com os órgãos competentes para providenciar remoções de pacientes que necessitem de encaminhamento para centrais de triagem e recepção ou abrigos;
 - IX - Registrar os atendimentos, arquivando-os em local apropriado resguardando o sigilo profissional; e
 - X - Atuar como Ouvidoria da Unidade, servindo como canal de comunicação da Unidade com seus usuários e encaminhando a Coordenação Assistencial as sugestões, elogios e queixas.
- Art. 17º Compete ao Maqueiro;
- I - Transporte de pacientes para os vários setores da Unidade, incluindo a Unidade de Transporte Móvel (ambulância).

6.3. ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ARQUIVAMENTO MÉDICO E ESTATÍSTICO – SAME:

O prontuário é o documento mais significativo que existe para o paciente e para os profissionais e estabelecimentos de saúde. Apesar da sua inegável importância e sendo ele servível para diversas funções, a elaboração e os cuidados gerais com tal documento normalmente são negligenciados pelos profissionais de saúde que neleanotam as suas ações, atitudes e posturas técnicas e, quando apontam, invariavelmente o fazem com desleixo, com letra ilegível, sem a sequência cronológica exigida.

Portanto, o Instituto Vida Forte irá implementar na Unidade de Pronto Atendimento UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS ALMIRANTE TAMANDARÉ, grupo de trabalho de análise, para que antes dos prontuários irem para o SAME, seja verificada todas as informações, e o mesmo deverá ser assinado pelo Diretor Técnico Médico.

A unidade e guardiã do documento na sua via original, por incumbência da Resolução CFM nº 1.821/07, que prevê no seu oitavo considerando: CONSIDERANDO que o prontuário do paciente, em qualquer meio de armazenamento, é propriedade física da



**IVF**INSTITUTO
VIDA FORTE

005688

VIDAFORTE.ORG.BR

instituição onde o mesmo é assistido – independente de ser unidade de saúde ou consultório -, a quem cabe o dever da guarda do documento. A Legislação vigente sobre guarda de prontuário nº 13.787/18 possui apenas sete artigos, na qual regulamenta sobre a digitalização e a utilização de sistemas informatizados para a guarda, o armazenamento e o manuseio de prontuário de paciente, o armazenamento e o manuseio de prontuário de paciente é regido por esta Lei e pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; que dispõe do processo de digitalização de prontuário de paciente será realizado de forma a assegurar a integridade, a autenticidade e a confidencialidade do documento digital. Horário de funcionamento: O Serviço funcionará de segunda às sextas-feiras das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Seção de Arquivo - Controla, confere, ordena e arquia o prontuário de pacientes do ambulatório. O Prontuário do Paciente é o documento legítimo e individual deste, contendo dados e informações pessoais, bem como do ponto de vista médico social: tratamento clínico, resultados de exames, descrição cirúrgica (Biopsia), resultados e conclusões. É um instrumento dinâmico que uma vez iniciado permanece aberto por tempo indeterminado, atendendo sempre que a paciente recorrer à instituição.

Liberação de prontuários: Atender a Resolução nº 2.217/18 de 27/09/18 – Código de ética médica, conforme Art. 89º Liberar cópias do prontuário sob sua guarda exceto para atender a ordem judicial ou para sua própria defesa, assim como quando autorizado por escrito pelo paciente, e Art. 90º Deixar de fornecer cópia do prontuário médico de seu paciente quando de sua requisição pelos Conselhos Regionais de Medicina.

ESTATÍSTICA: Serviço com a finalidade organizar dados para a pesquisa clínica, avaliar a instituição e observar a eficiência dos serviços prestados dentro do menor tempo. Sob esse aspecto é responsável pela coleta, apuração, análise e interpretação dos dados obtidos a partir dos prontuários e outras fontes de informação. Realiza o controle das admissões, transferências, altas, óbitos e cirurgias.

Além disso, analisam taxas, índices, coeficientes e elabora o relatório das atividades estatísticas. Fornece informações epidemiológicas (nosologia, incidência de doenças, etc.), realiza estimativa e ajuste de modelos de tempo de vida, entre outros. Os dados e os resultados obtidos servem de base ao corpo clínico para atividades de pesquisa e extensão, bem como ao corpo administrativo para o controle de gastos e custos, bem como para o acompanhamento das metas pactuadas.

6.4. FLUXOS PARA REGISTROS E DOCUMENTAÇÃO: INCLUINDO OS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS À CIRCULAÇÃO DE REGISTROS E DOCUMENTOS

Fluxo dos Prontuários:

A saída dos prontuários médicos do SAPM está prevista nas seguintes condições:

- I. Consultas ambulatoriais agendadas – A partir do relatório diário emitido pelo ambulatório através da marcação de consultas;
- II. Consultas ambulatoriais não agendadas – A partir de solicitação da recepção do ambulatório;
- III. Internamentos hospitalares de urgência – A partir da solicitação do setor de internamento no momento da internação;
- IV. Solicitações de áreas autorizadas como: Diretoria Geral, Diretoria Técnica, Coordenação de Ensino e Pesquisa, Comissão de Análise de Prontuários e Óbitos e Comissão de Infecção Hospitalar, Coordenações de unidades técnicas;
- V. Os pacientes ou seus responsáveis legais poderão solicitar a reprodução completa ou parte dos prontuários, desde que devidamente identificados e munidos de documentos necessários comprobatórios (através do preenchimento da ficha constante no tópico “Formulários para solicitação de prontuários”).

Ambulatórios

Ao marcar a consulta o recepcionista do ambulatório verifica junto ao Serviço de Arquivo de Prontuário Médico a existência de prontuário existente previamente. Se houver prontuário do paciente, o setor o disponibilizará ao ambulatório mediante protocolo de recebimento. No caso de primeira consulta será gerado pela recepção um número de prontuário e uma ficha de atendimento para o paciente.

O prontuário é então, encaminhado à Clínica que irá atender o usuário e após a consulta o ambulatório deverá devolver o mesmo ao Arquivo.

Para retirada dos prontuários do arquivo é necessário o envio, pelo setor de Marcação de Consulta, de uma listagem dos documentos com 48 horas de antecedência. A documentação deverá voltar para o arquivo no mesmo dia, após o encerramento das consultas. Todos os prontuários enviados terão suas páginas numeradas para posterior verificação no retorno ao Arquivo para evitar troca de páginas e/ou extravio delas.

Os médicos poderão retirar os prontuários para posterior análise de casos preenchendo uma ficha de solicitação de prontuário (constante no tópico “Formulários de solicitação de prontuários”).

Todos os prontuários que saiam do setor deverão ter um registro em planilha contendo as seguintes informações: nome do paciente, número de prontuário, número de



VIDAFORTE.ORG.BR

páginas enviadas, setor de destino, responsável pelo envio e responsável pelo recebimento.

Unidade de Emergência

Na chegada do paciente ao hospital, a recepção abrirá uma ficha de atendimento de emergência constando o número de registro do paciente no sistema. Ao final de 24 horas de atendimento o auxiliar administrativo da Unidade de Emergência deverá relacionar todos os prontuários gerados e encaminhar os prontuários já fechados ao Serviço de Arquivo de Prontuário Médico, constando na relação os prontuários pendentes e seus devidos motivos.

Ao receber os prontuários o arquivo checará esses documentos e os encaminhará para o setor responsável pela Auditoria/Faturamento da unidade.

Ao final do trâmite de cobrança, os prontuários da Unidade Emergência serão devolvidos para o Serviço de Arquivo para arquivamento final.

Unidades de Internação

Durante o atendimento na Unidade de Emergência e quando indicado internamento, a Central de Internação do hospital deverá proceder a abertura do Prontuário de internamento. O prontuário pode tramitar por vários setores até o fim do tratamento do paciente, quando então é enviado para o setor de faturamento, que irá levantar os gastos do tratamento e o devolverá ao arquivo.

Os profissionais da equipe de saúde que necessitarem consultar algum prontuário deverão preencher uma ficha de solicitação de prontuário, explicando os motivos da solicitação. A consulta deve ser feita no próprio Hospital e fica proibida a circulação do prontuário fora da Unidade Hospitalar.

O Hospital possuirá um prontuário único para cada paciente, que incluirá todos os tipos de atendimento a ele referente (ambulatorial, internação, emergência), contendo as informações completas do quadro clínico e sua evolução, todas devidamente escritas, de forma clara e precisa, datadas e assinadas pelo profissional responsável pelo atendimento.

Os prontuários deverão estar devidamente ordenados no Serviço de Arquivo de Prontuário Médico e conterão, no mínimo, as seguintes informações:

a. Identificação do paciente;



VIDAFORTE.ORG.BR

- b. Histórico clínico;
- c. Avaliação inicial – de acordo com o protocolo estabelecido;
- d. Indicação do procedimento cirúrgico;
- e. Descrição do ato cirúrgico ou procedimento, em ficha específica contendo:
 - Identificação da equipe
 - Descrição cirúrgica, incluindo os materiais usados e seus respectivos Registros nacionais, para controle e rastreamento dos implantes.
- f. Descrição da evolução;
- g. Condições ou sumário da alta hospitalar;
- h. Evolução ambulatorial.

Organização do prontuário: Prontuário Médico

Conjunto de registros relacionados a toda e qualquer atividade assistencial prestada a um determinado paciente. Nesta etapa inicial implantaremos o prontuário único por sistema de cores, e numa segunda etapa discutiremos a viabilidade da implantação de prontuário eletrônico com objetivo de modernização e agilização do serviço.

Consulta ambulatorial

Toda documentação gerada na assistência prestada a nível ambulatorial. Deverá ser organizada por especialidade e por ordem cronológica crescente.

Internamento

Toda documentação gerada numa internação. Estes documentos ficarão separados por internamento e arquivados em local específico com o mesmo número de registro e disponibilizados mediante solicitação.

Laudos de exames complementares

Quando realizados na emergência ou ambulatório serão entregues aos pacientes ou responsáveis mediante protocolo. Os exames realizados no internamento ficarão arquivados cópias no prontuário.

Formulários para solicitação de prontuários:

O Serviço de Arquivo de Prontuário Médico e o Serviço de Estatística aqui tratados de forma separada por questões didáticas, trabalharam conjuntamente formando o SERVIÇO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICA (SAME) do Hospital.

REGIMENTO INTERNO DO SAME INTRODUÇÃO



Prontuário é o conjunto de informações escritas referentes a uma pessoa ou fato. Prontuário do paciente – geralmente denominado “prontuário médico” – é o conjunto de documentos e informações referentes a um paciente e sua doença.

Aqui toma-se a palavra doença em seu sentido amplo de enfermidade, moléstia e acidente. Mac Eachern – “é um conjunto de documentos relativos à história da vida do paciente e da sua doença, escritos de modo claro, conciso e curado, sob o ponto de vista médico-social, e garantida a necessária uniformidade estatística.

Deve conter:

- identificação individual e social;
- origem do mal;
- diagnóstico provisório, definitivo e outros;
- tratamento;
- evolução;
- relatórios
- resultado final

Trata-se, portanto, de um documentário de grande valor, elaborado por diversos profissionais.

Com todo acerto LACASSAGNE definiu o prontuário como sendo: “uma segurança para os médicos cultos e conscienciosos, uma ameaça constante para os audazes sem escrúpulos, os ignorantes incorrigíveis e ao mesmo tempo uma barreira intransponível contra as reclamações e os caprichos dos clientes descontentes”.

A passagem de um paciente pelo hospital seja uma consulta em ambulatório, atendimento de emergência ou internação deverá dar origem a um prontuário.

Sabemos que apenas em 1943 surgiu o primeiro Serviço de Prontuário do Paciente no Brasil, que se chamava SAME (Serviço de Arquivo Médico e Estatística). O prontuário até então, e em alguns casos até hoje, reduz-se a apontamentos sobre a história da doença, dados sociais do paciente.

Um prontuário completo, com identificação pessoal, anamnese, diagnóstico, prescrição e evolução médica com carimbo e assinatura, gráficos, Temperatura Pulso Respiração e Pressão Arterial, evolução e anotação de enfermagem com carimbo e assinatura, exames complementares, continuam sendo raridade.

Pensando nestes argumentos o hospital através da Comissão Interna de Prontuário



**IVF**INSTITUTO
VIDA FORTE

005693

VIDAFORTE.ORG.BR

elabora um regimento interno com o objetivo de orientar, treinar e conscientizar à equipe multidisciplinar sobre o valor e importância de prontuários e arquivos organizados, revisar os prontuários para garantir excelência nos mesmos.

UTILIDADE DO PRONTUÁRIO

Mac Eachern considera o prontuário como “o pulso do hospital”. Sem ele o hospital é como “relógio sem ponteiros”.

O prontuário é documentação de grande valor para:

- paciente;
- médico;
- equipe de enfermagem;
- hospital;
- ensino e pesquisa;
- equipe de saúde;
- acusação, defesa e proteção
- investigação

O prontuário completo facilita para o paciente o diagnóstico rápido consequentemente o tratamento, reduzindo tempo e custos quando reinternações ou transferências à outras especialidades ou instituições.

O PRONTUÁRIO E O SIGILO PROFISSIONAL

Toda informação prestada pelo paciente ao médico é tacitamente susposta sigilosa. O relacionamento médico-paciente envolve aspectos médicos, éticos e jurídicos. Desta forma o prontuário do paciente estabelece uma relação entre a medicina e o direito. Os Códigos Civil, Penal e os Códigos de Ética das diferentes profissões, tratam amplamente do assunto.

O primeiro a ilustrar a arte médica, Hipócrates, transformou em juramento o valor do segredo profissional, sendo este honrado e perpetuado através dos séculos por quantos se dedicam a “divina obra de aliviar dores”.

“Juro que no exercício ou fora do exercício da profissão e no convívio da sociedade, o que tiver visto ou ouvido, que não seja necessário revelar, conservarei com segredo. Se eu cumprir esse juramento com fidelidade, goze eu a minha vida e a minha arte, toda a reputação entre os homens para sempre; se dele me afastar ou infringir, suceda-me o contrário”.

**IVF**INSTITUTO
VIDA FORTE

005694

VIDAFORTE.ORG.BR

PRONTUÁRIO MÉDICO E CONSENTIMENTO DO PACIENTE

O prontuário médico e o termo de consentimento livre e esclarecido do paciente são instrumentos fundamentais para assegurar a boa relação entre médico-paciente.

Estes instrumentos podem ser utilizados como prova de defesa do médico; porém como a maioria da classe não tem o hábito de formalizar com clareza o procedimento da prestação do serviço oferecido, os advogados encontram dificuldades em usá-los numa defesa médica judicial nos casos de litígio, visto que o paciente leva vantagem na lei que dispõe sobre a prestação de serviços médicos que diz que quem tem que provar que a versão correta é diferente daquela alegada no processo é o médico e não o paciente. Torna-se portanto necessário seguir algumas orientações:

EXPLICAÇÕES GERAIS

O prontuário médico é constituído de um conjunto de documentos padronizados, contendo informações geradas a partir de fatos, acontecimentos e situações sobre a saúde do paciente e assistência prestada a ele, de caráter legal, sigiloso e científico, facilitando a comunicação entre os membros da equipe multidisciplinar e continuidade da assistência prestada ao paciente.

O prontuário deve conter de forma legível, identificação do paciente, ficha de atendimento ambulatorial/ emergência, folha de internamento, prescrições e evoluções médicas diárias (caso de internação), evoluções de enfermagem e outros profissionais assistenciais, folha de observação de enfermagem, exames laboratoriais, radiológicos e outros, hipóteses diagnósticas e diagnóstico definitivo, conduta terapêutica,, descrições cirúrgicas, boletim de anestesia, relatório de alta.

As anotações feitas em ficha de atendimento ambulatorial/ emergência e prontuário devem ser legíveis e no final de cada uma deve-se utilizar o carimbo com nome e nº de conselho de classe para identificar o profissional envolvido no cuidado.

Para os médicos fica obrigado a assinar e carimbar ou então, assinar e escrever o nome legível e o nº da inscrição do Conselho Regional de Medicina (CRM). Não há lei que obrigue o uso de carimbo.

O prontuário deve ser guardado por um período de dez anos, podendo ao final deste tempo ser armazenado em outro meio que possibilite sua reconstrução.

O paciente tem direito ao acesso do prontuário, sendo o médico proibido de revelar o

VIDAFORTE.ORG.BR

conteúdo disponível no prontuário a quaisquer pessoas sem o consentimento do paciente a não ser por dever legal.

No caso de óbito, o laudo deverá revelar o diagnóstico, procedimento do médico e a causa mortis. Para sua eventual defesa judicial, o médico poderá apresentar o prontuário à autoridade competente.

LEGISLAÇÃO

Artigo 69 do código de Ética Médica: "É vedado ao médico deixar de elaborar o prontuário médico para cada paciente".

Artigo 39 do Código de Ética Médica: "É vedado ao médico aceitar ou atestar de forma secreta ou ilegível, assim como assinar em branco folhas de receituários, laudos, atestados ou quaisquer documentos médico".

IMPORTÂNCIA

O preenchimento correto do prontuário garante ao paciente, médico e demais membros da equipe uma melhora na excelência no tratamento. Contribui para avaliação da instituição que presta o serviço, bem como para o ensino, a pesquisa e a elaboração de censos.

DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O PRONTUÁRIO

- Formulários com dados de identificação;
- Folha de anamnese e exame físico;
- Evolução e prescrição médica;

1. Nos prontuários de pacientes internados a evolução e prescrição devem ser diárias, com identificação do paciente, data e horário em que foram realizadas.

2. Nas Unidades de Terapia Intensiva, a evolução e prescrição podem ser realizadas em folhas separadas.

- Evolução e Prescrição de Enfermagem e de outros profissionais assistentes (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicóloga, etc)

1. Nos prontuários de pacientes internados a evolução e prescrição devem ser diárias, com identificação do paciente, data e horário em que foram realizadas.

2. Nas Unidades de Terapia Intensiva, a evolução e prescrição podem ser realizadas em folhas separadas.

- Exames complementares (laboratoriais, radiológicos, ultra-sonográficos e outros)



e seus respectivos resultados;

1. Devem ser colocados em ordem cronológica para facilitar a consulta pelos profissionais envolvidos no tratamento e cuidado.
2. Exames radiológicos devem ficar em envelopes, pastas próprias.
 - Formulário de Descrição Cirúrgica, ficha de avaliação pré - anestésica boletim de anestesia, ficha da sala de recuperação anestésica e ficha de coleta de dados pré - operatório (Clínica Cirúrgica);
 - Formulário de débitos do centro cirúrgico (gastos de sala);
 - Partograma e Ficha do RN (Clínica Obstétrica);
 - Formulário de interconsultas;
1. Quando houver necessidade de consultar médico de outra especialidade.
 - Relatório de alta;
 - Outros;
1. Anexado e arquivados juntamente com o prontuário médico.
2. Formulários de Comissões Internas (quando necessária).
3. Ficha de antimicrobiano.

TODAS AS FOLHAS DO PRONTUÁRIO DEVEM CONTER O NOME COMPLETO DO PACIENTE.

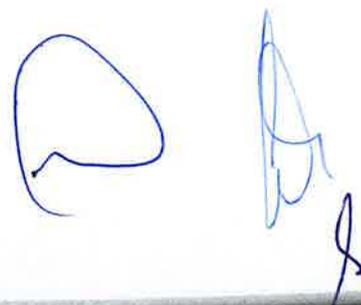
O QUE NÃO DEVE SER FEITO NO PRONTUÁRIO

- Escrever à lapis;
- Usar líquido corretivo (conhecido como branquinho);
- Deixar linhas e folhas em branco;
- Fazer anotações que não se referem aos pacientes;

TEMPO QUE O PRONTUÁRIO DEVE SER GUARDADO

O prontuário médico é um documento de manutenção permanente pelos médicos e estabelecimentos de saúde (Resolução CFM nº 1331- 89). Ele pode ser, posteriormente, utilizados pelos interessados como meio de prova até que transcorra o prazo prescricional mínimo de 20 (vinte) anos para efeitos de ações que possam ser impetradas na Justiça.

Todos os documentos originais que compõe o prontuário devem ser guardados pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, a partir da data do último registro de atendimento da paciente. Ao final desse tempo, o prontuário pode ser substituído por métodos de registro capazes de assegurar a restauração plena das informações nele contidas e os originais poderão ser destruídos.



Compete ao médico, em seu consultório, e aos diretores clínicos e ou administrativos, nos estabelecimentos de saúde, a responsabilidade de guardar os documentos

ACESSO AO PRONTUÁRIO

1- Solicitação do paciente

Artigo 70 do Código de Ética Médica:

“É vedado ao médico negar ao paciente acesso a seu prontuário médico, ficha clínica ou similar, bem como deixar de dar explicações necessárias a sua compreensão, salvo quando ocasionar riscos para o paciente ou para terceiros”

Artigo 71 do Código de Ética Médica:

“É vedado ao médico deixar de fornecer laudo médico ao paciente, quando do encaminhamento ou transferência para fins de continuidade do tratamento ou na alta, se solicitado”.

Artigo 11 do Código de Ética Médica:

“O médico deve manter sigilo quando às informações confidenciais de que tiver conhecimento no desempenho de suas funções. O mesmo se aplica ao trabalho em empresas, exceto nos casos em que seu silêncio prejudique ou ponha em risco a saúde do trabalhador ou da comunidade”.

É importante salientar que o prontuário pertence ao paciente, portanto é seu direito ter acesso a qualquer momento ao seu prontuário, recebendo por escrito o diagnóstico e o tratamento indicado, com a identificação do nome do profissional e o nº do registro

no órgão de classe da profissão (CRM, COREN, etc), podendo, inclusive solicitar cópias do mesmo.

2 – Solicitação de familiares e ou responsável legal do paciente

Quando da solicitação do responsável legal pelo paciente – sendo este menor ou incapaz – o acesso ao prontuário deve ser-lhe permitido e, se solicitado, fornecer as cópias ou elaborar um laudo que contenha o resumo da informações contidas no prontuário.

3 – Solicitação de autoridades policiais e judiciárias

4 – Solicitação de outras entidades

CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

O médico tem o dever de informar ao paciente os riscos do ato médico, dos procedimentos e das consequências dos medicamentos e tratamentos prescritos.

O termo de consentimento livre e esclarecido tem como finalidade formalizar e documentar o médico e o paciente sobre as consequências e os riscos do ato médico. Deve ser realizado verbalmente e espessamente, de forma e linguagem acessível e simples e após entendimento, deve ser assinado pelo médico, paciente e ou responsável, se a opção for pelo documento escrito.

Entretanto, o termo expresso não pode ser imposto, não exclui nenhuma responsabilidade do médico e não tem valor para evitar possível pedido de



indenização futura.

Não existe modelo de termo de consentimento, que deve ser elaborado pela instituição de saúde, submetido à avaliação da Comissão de Ética Médica e, quando necessário, ao próprio Conselho Regional de Medicina. No caso de pesquisa clínica, envolvendo medicamento ou tratamento ainda em teste, o consentimento é rigoroso e deve seguir as normas da Resolução nº 196-96 do Conselho Nacional de Saúde.

Unidade de Estatísticas

Na Vigilância em Saúde a coleta, análise e interpretação de dados de saúde é essencial para o planejamento, implementação e avaliação da prática da Saúde Pública. O elo final da cadeia de vigilância é a aplicação destes dados para prevenção e controle das doenças. Vigilância é prover informação para ação.

Em Saúde Pública quer com finalidade epidemiológica (estudo das doenças) quer com a finalidade de administração de serviços (planejamento de serviços de melhor qualidade e de menor custo) são necessários dados. Estes dados precisam de um tratamento para gerar informações. Estas informações quando não tratadas de forma epidemiológica e estatística são incorretas e incompletas, daí surgindo à justificativa de se implantar esta unidade.

No âmbito da saúde da população, a formação de um banco de dados é de fundamental importância para retratar os problemas prioritários. Esses dados possibilitam o estabelecimento de prioridades de ações de saúde, que devem ser acompanhadas e avaliadas periodicamente.

O universo de informações gerado por um hospital é múltiplo e com inúmeros significados e a ordenação destas informações é de importância fundamental para alcançar os seguintes objetivos:

- I. Descrever achados;
- II. Estimar parâmetros;
- III. Testar a significância estatística (teste de hipóteses).

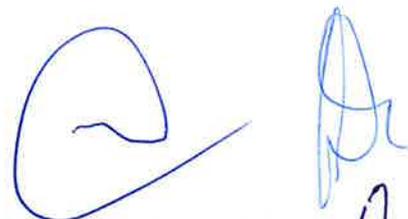
Para apoio às atividades de Ensino e Pesquisa, controles econômicos, acompanhamentos pela CCIH, bem como para orientar as políticas de Saúde do Estado, é fundamental a implantação de uma Unidade de Estatística capaz de estruturar desde a coleta dos dados até o seu tratamento final.

A Estatística atualmente inclui toda a elaboração que vai desde o planejamento e coleta de dados até a análise e interpretação dos resultados.

Os dados ou informações quando levantados e trabalhados vão constituir as bases para a elaboração do diagnóstico de saúde de uma população e da viabilidade financeira de uma instituição.

Objetivos do setor:

- 1) Registrar e armazenar, dados referentes aos principais indicadores hospitalares (indicadores de desempenho, indicadores de qualidade e indicadores financeiros);
- 2) Ser fonte de dados confiável para suprir os demais setores do hospital além dos órgãos governamentais de dados importantes para o planejamento e adequação de condutas



3) Disponibilizar, através de instrumentos informatizados, dados estatísticos para tomada de decisão.

Composição:

O quadro de funcionários do Serviço de Estatística será composta de um supervisor técnico (o mesmo do setor de Arquivo), um estatístico e um auxiliar administrativo. Todos com carga horária de trabalho de 44 horas/semanais.

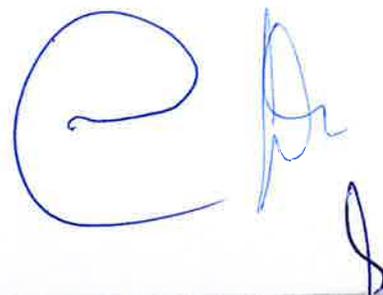
6.5. MONITORAMENTO DE INDICADORES DE DESEMPENHO DE QUALIDADE E DE PRODUÇÃO:

O monitoramento é parte do processo avaliativo que envolve coleta, análise sistemática e periódica das informações e dos indicadores de saúde que estão indicados pela Secretaria Municipal de Saúde de ALMIRANTE TAMANDARÉ / PR no Termo de Referência.

Portanto, o monitoramento produz subsídios à avaliação, sendo interligados e complementares. E serão realizadas pelo Gestor/Diretor Geral, Diretoria Técnica, todas as coordenações da Unidade de Pronto Atendimento UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS ALMIRANTE TAMANDARÉ, e pela Qualidade Matriz, semanalmente, e reuniões quinzenais, para embasar ações dos resultados obtidos e auxiliar nas tomadas de decisões.

Os processos de trabalho serão auditados mensalmente e supervisionados continuamente, quanto ao cumprimento dos instrumentos formais que estabelecem padrões e protocolos de desempenho, como também a aplicação dos indicadores de resultados, de modo a fornecer subsídios à gestão dos leitos, da clínica ampliada, dos serviços e das pessoas.

As informações serão extraídas de dados estatísticos comparados, da avaliação dos resultados do Plano Diretor de Gestão, dos relatórios gerenciais e roteiros guiados. Para a operacionalização da avaliação e controle dos processos de trabalho serão adotados os seguintes parâmetros: estabelecimento e implementação de rotinas e procedimentos operacionais, com vistas à padronização de ações e facilitação nas avaliações dos serviços; levantamento estatístico e análise da quantidade de procedimentos realizados (global e por especialidade/área de interesse); cálculo e avaliação dos indicadores de qualidade dos procedimentos realizados (taxas, índices e coeficientes aplicáveis); supervisão dos padrões de fluxos e de processos (padronização e protocolos); análise de documentos e relatórios gerenciais (planilhas decustos e de compras, projetos de incrementos de serviços, etc.); assessoramento das diversas Comissões, Núcleos e Grupos de Trabalho, através de relatórios e estatísticas pertinentes, com conseqüente adoção de medidas para correção das não conformidades;



VIDAFORTE.ORG.BR

monitoramento do grau de satisfação dos usuários através das pesquisas realizadas pelo SAU, bem como através das notificações de denúncias, queixas e elogios recebidos; monitoramento do grau de satisfação dos colaboradores através dos resultados de Pesquisa Periódica de Clima Organizacional, bem como através das notificações de denúncias, queixas e elogios recebidos; monitoramento do desempenho individual de colaboradores (assiduidade, frequência, disciplina, disponibilidade, etc.); realização de inventários financeiros e físicos. A metodologia adotada para o monitoramento e avaliação da unidade consiste numa análise quantitativa e qualitativa dos indicadores, e será usada escala numérica com 04 (quatro) pontos de cortes, e serão representados por cores. A análise quantitativa corresponde ao grau de cumprimento dos indicadores e das ações a partir de uma escala numérica com quatro pontos de cortes, na forma do Edital

6.6 AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PARA QUE OS FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE CONHEÇAM AS METAS CONTRATADAS E OS RESULTADOS MENSIS ALCANÇADOS:

Deverão ser realizadas as seguintes ações: Criação de uma equipe responsável por coletar todas as informações de forma segura e alimentar constantemente os padrões; Preparar todos os líderes para utilização desta ferramenta, de maneira eficiente para que sejam capazes de disseminar o conceito entre os colaboradores; Alocação de painéis de gestão: Também conhecidos como quadros de gestão à vista, estes painéis englobam informações sobre uma série de indicadores e podem até mesmo incentivar uma competição sadia entre as equipes, através da comparação desempenhos e objetivos alcançados. Mas os painéis precisam ser atualizados constantemente, demonstrando coerência aos conceitos da gestão à vista e assegurando o valor das informações.

Benefícios da gestão a vista: Permite visão exata do que está acontecendo na unidade, bem como quais são os processos críticos, tendências positivas e negativas e pontos de controle. É essencial a integração de todos os setores que compõe o negócio, como elementos financeiros, resultados de vendas, estoque, prazos, custos e eficiência operacionais, além de indicadores para gestão de pessoas; Os colaboradores passam a acompanhar os resultados e a desempenho das próprias equipes, compreendendo a importância do trabalho e dedicação de todos para atingir metas e superar desafios; Reforçar a cultura da gestão com base em informações e fatos, eliminando riscos relacionados à falta de conhecimento. Desta forma, o processo de tomada de decisões ganha ferramentas que garantem maior eficiência; Análise das tendências dos indicadores e suas variáveis são possíveis agir na correção de desvios, ajustes de processos, falhas na operação.

6.7 SISTEMÁTICA DE APLICAÇÕES DE AÇÕES CORRETIVAS DE DESEMPENHO A PARTIR DO MONITORAMENTO:



**IVF**INSTITUTO
VIDA FORTE

005701

VIDAFORTE.ORG.BR

As sistemáticas de aplicação de ações corretivas serão feitas por meio de reuniões onde serão analisadas as ações a serem tomadas bem como as atividades preventivas. Esses métodos devem demonstrar a capacidade dos processos em alcançar os resultados.

6.8 METAS DE PRODUÇÃO – UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS ALMIRANTE TAMANDARÉ

GRUPO 02 – PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA	META MENSAL
02.02 - Diagnóstico em Laboratório Clínico	750
02.04 - Diagnóstico por Radiologia	500
TOTAL DO GRUPO 02	1.250

GRUPO – PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS	META MENSAL
0401 PROCEDIMENTOS CIRURGICOS - PEQUENAS CIRURGIAS, CIRURGIAS DE PELE, TECIDO SUBCUTANE E MUCOSA	120
0404 PROCEDIMENTOS CIRURGICOS - CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	05
0413 PROCEDIMENTOS CIRURGICOS - CIRURGIAS REPARADORAS	05
TOTAL DO GRUPO 04	130

GRUPO – PROCEDIMENTOS CLÍNICOS AMBULATORIAIS	META MENSAL
03 PROCEDIMENTOS CLÍNICOS	12.000
TOTAL DO GRUPO 03	12.000

TOTAL GERAL	13.380
--------------------	---------------

6.9 SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO E SERVIDOR E PESQUISA DE SATISFAÇÃO:

O IVF para melhor orientação aos usuários, colaboradores, acompanhante, irá disponibilizar em local de fácil acesso e visualização as informações necessárias para um atendimento humanizado na unidade, com orientações e normas.

Norma Operacional que estabelece critérios e horários para a realização de visitas e acompanhamento a pacientes da UPA 24hs UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS ALMIRANTE TAMANDARÉ:- Das visitas aos usuários internados: Ocorre diariamente aos pacientes internados, todos os dias das 14h às 16h; Os visitantes devem ter idade mínima de 12 anos; visitas aos pacientes internados sob escolta policial, somente com autorização e determinação judicial e o paciente penitenciário/apenado somente com autorização do diretor do presídio/penitenciária e/ou por determinação judicial. Permanência: Cada visitante pode permanecer por até 30 minutos, sendo 1 visitante por vez e, no máximo, 3 pessoas nesse período. No isolamento, cada visitante pode permanecer por até 30 minutos, sendo 1 visitante por vez e, no máximo, 2 pessoas nesse período. As visitas fora dos horários citados só serão permitidas em casos específicos e com autorização do médico ou líder de enfermagem.

Normas para os visitantes: Apresentar-se na recepção com documento pessoal com fotografia; Guardar os objetos pessoais no local indicado pelos porteiros; Permanecer com crachá fornecido pelo porteiro durante todo o tempo em que durar a visita e devolver o crachá na recepção no momento da saída; Evitar fazer visitas quando estiver gripado ou com algum quadro infeccioso.

Dos acompanhantes aos pacientes internados: Acompanhantes são familiares ou pessoas indicadas pela família para acompanhar pacientes internados, maiores de 18 (dezoito) anos, que apresentem bom estado de saúde e não estejam gestantes; São permitidos acompanhantes aos pacientes maiores de 60 anos, menores de 18 anos e outros casos previstos em lei ou em outras normas legais; Os acompanhantes, preferencialmente, deverão ser do mesmo sexo do paciente internado; A troca de acompanhantes nas observações deverá ser realizada as 05h e as 20h, sendo permitidas 2 trocas por dia; Normas para todos os acompanhantes e visitantes: Higienizar as mãos antes e após contato com o paciente, a fim de evitar transmissão de microorganismos que podem causar agravos ao paciente internado e ao próprio visitante; Manter o silêncio e privacidade dos pacientes e seus horários de sono e repouso; Prestar informações solicitadas pelas equipes de trabalho da unidade; Não ingerir bebidas alcoólicas dentro da unidade; Não fumar nas dependências; Não trazer alimentos e tampouco fornecê-los para o paciente salvo com autorização de nutricionista; Seguir as orientações fornecidas em situações de isolamento do pacientes; Não comercializar produtos de



VIDAFORTE.ORG.BR

qualquer natureza dentro da unidade; Não utilizar vestimentas transparentes, excessivamente decotadas e curtas; Não filmar ou fotografar prontuários, profissionais ou pacientes; Não manusear materiais e equipamentos tais como equipo de soro, fluxômetro de gases medicinais, bomba de infusão, monitores multiparamétricos, dentre outros, mesmo que tenha formação profissional para tal fim; Não é permitida a entrada de pessoas alcoolizadas, sob efeito de drogas bem como de demais pessoas proibidas de acessar as dependências por determinação legal, exceto na condição de paciente; Os televisores deverão ser desligados até 22h40min.

PESQUISA DE SATISFAÇÃO:

Para avaliar o nível de satisfação do usuário e, indiretamente, a qualidade do serviço oferecido, mensalmente, será realizada uma Pesquisa de Satisfação do Usuário, utilizando um questionário já consolidado e usado em outras unidades geridas pelo Instituto Vida Forte.

O serviço de Ouvidoria será implantado com a finalidade de: Coordenar a pesquisa de satisfação com todos pacientes; Sinalizar as queixas mais frequentes e impactantes da unidade as Coordenações responsáveis e Direção Geral, registradas pelos pacientes; Garantir atendimentos personalizados a população que procura a ouvidoria com queixas ou sugestões; Funcionar como Secretaria de todas as Comissões formadas, realizando o agendamento das reuniões e convidando os participantes; Elaboração dos relatórios estatísticos.

ROTINA DE SATISFAÇÃO DO CLIENTE: Avaliar o grau de satisfação dos pacientes e acompanhantes. Aplicação: Todos os núcleos de atendimento existentes na unidade. Documentos Complementares: Contrato de Metas Qualitativas. Conceituação: CR ou NA: Centro de Custo ou Núcleo de Atendimento Procedimentos: Cálculo da Amostra: A amostra é calculada, utilizando-se os pacientes atendidos pela Unidade de Pronto Atendimento UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS ALMIRANTE TAMANDARÉ.

Emissão de Questionários: O Setor de Qualidade fornece nas recepções existentes na unidade hospitalar; Aplicação do Questionário: é aplicado pela equipe de enfermagem durante a alta do paciente; é aplicado pelas técnicas de enfermagem antes do atendimento médico a ser realizado no consultório; é aplicado pelos agentes de portaria com os acompanhantes.

Tabulação de dados: Os questionários preenchidos nas entrevistas devem ser entregues ao Setor de Qualidade, o qual ficará responsável por orientar e supervisionar a tabulação dos dados. A tabulação é feita pela equipe da Qualidade.

Elaboração do relatório com o resultado da pesquisa: Finda a tabulação dos dados, o



VIDAFORTE.ORG.BR

Setor de Qualidade elabora o relatório com o resultado da pesquisa, qual deve conter os gráficos com os índices de satisfação de cada questão avaliada, um gráfico com o comparativo dos índices entre as questões e a estratificação de cada questão por setor.

O relatório é apresentado durante a Avaliação de Desempenho para todos os encarregados/coordenadores.

Elaboração de Plano de Ação: O responsável pelo NA, terá um prazo de um mês para elaborar um plano de ação, definindo os responsáveis pelas ações e prazos. Para elaborar o plano de ação, deve observar as questões que apresentaram o maior índice de insatisfação.

Enviar o plano de ação para o Setor de Qualidade.

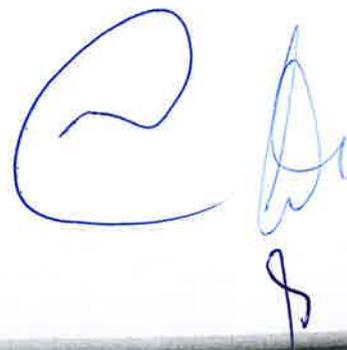
Acompanhamento do Plano de Ação: O Setor de Qualidade acompanha o cumprimento do plano de ação definido pelo encarregado/coordenador do NA.

As ações, prazos e responsáveis, poderão ser alterados, mediante análise de sua área. Registro da Qualidade: Questionários da pesquisa, respondidos durante a entrevista e tabulados; Arquivos de tabulação dos dados em uma planilha.

OUVIDORIA INTERNA:

Através dos canais de acesso à Ouvidoria, todo cidadão pode expressar seus anseios e críticas que são encaminhados aos órgãos competentes para garantir ao cidadão, sempre, resposta ao seu registro. Cada opinião, independentemente de sua natureza, além de revelar a avaliação popular acerca dos serviços públicos, indica para o município e ao Instituto Vida Forte os desafios e reflexões necessários para melhorar a sua gestão. São muitos os mecanismos e instrumentos utilizados para aproximar-se de seus clientes, conhecer suas necessidades e opiniões sobre a organização.

Um desses mecanismos, considerado, real, moderno e mais democrático é a Ouvidoria. Muito embora o canal de relacionamento com clientes, convencionado como OUVIDORIA, a compreensão sobre o real papel da Ouvidoria ainda está muito difusa, tanto para os clientes de um modo geral, aí incluindo fornecedores, prestadores de serviços, usuários, consumidores e os cidadãos em geral.



7. PROPOSTA FINANCEIRA



7.1 PLANILHA DE CUSTO

CÓDIGO	CUSTEIO	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total
1	Pessoal e Reflexo													
	Salários	446.049,97	446.049,97	446.049,97	446.049,97	446.049,97	446.049,97	446.049,97	446.049,97	446.049,97	446.049,97	446.049,97	446.049,97	5.352.599,94
	Benefícios Sociais	156.117,49	156.117,49	156.117,49	156.117,49	156.117,49	156.117,49	156.117,49	156.117,49	156.117,49	156.117,49	156.117,49	156.117,49	1.873.406,88
	Provisionamento (13º + Férias)	86.712,11	86.712,11	86.712,11	86.712,11	86.712,11	86.712,11	86.712,11	86.712,11	86.712,11	86.712,11	86.712,11	86.712,11	1.040.515,52
	Provisionamento (R. Rescisões)	35.721,56	35.721,56	35.721,56	35.721,56	35.721,56	35.721,56	35.721,56	35.721,56	35.721,56	35.721,56	35.721,56	35.721,56	428.686,72
	Benefícios	26.763,00	26.763,00	26.763,00	26.763,00	26.763,00	26.763,00	26.763,00	26.763,00	26.763,00	26.763,00	26.763,00	26.763,00	321.156,00
	Décimo	4.460,50	4.460,50	4.460,50	4.460,50	4.460,50	4.460,50	4.460,50	4.460,50	4.460,50	4.460,50	4.460,50	4.460,50	53.926,00
	Tributos	3.523,79	3.523,79	3.523,79	3.523,79	3.523,79	3.523,79	3.523,79	3.523,79	3.523,79	3.523,79	3.523,79	3.523,79	42.285,65
	Outros Divisos	759.348,42	759.348,42	759.348,42	759.348,42	759.348,42	759.348,42	759.348,42	759.348,42	759.348,42	759.348,42	759.348,42	759.348,42	9.112.181,10
	Subtotal	1.133.051,38	13.566.026,56											
2	Matérias de Consumo													
	Medicamentos de base inativa	113.051,38	113.051,38	113.051,38	113.051,38	113.051,38	113.051,38	113.051,38	113.051,38	113.051,38	113.051,38	113.051,38	113.051,38	1.356.616,56
	Material de laboratório	17.802,43	17.802,43	17.802,43	17.802,43	17.802,43	17.802,43	17.802,43	17.802,43	17.802,43	17.802,43	17.802,43	17.802,43	213.024,16
	Material médico-hospitalar de consumo (pessoal, insumos e material de laboratório)	78.693,89	78.693,89	78.693,89	78.693,89	78.693,89	78.693,89	78.693,89	78.693,89	78.693,89	78.693,89	78.693,89	78.693,89	944.326,68
	Material de manutenção geral	1.983,71	1.983,71	1.983,71	1.983,71	1.983,71	1.983,71	1.983,71	1.983,71	1.983,71	1.983,71	1.983,71	1.983,71	23.801,52
	Material de limpeza e descartáveis	14.111,52	14.111,52	14.111,52	14.111,52	14.111,52	14.111,52	14.111,52	14.111,52	14.111,52	14.111,52	14.111,52	14.111,52	169.368,24
	Material de expediente (material de escritório)	15.406,16	15.406,16	15.406,16	15.406,16	15.406,16	15.406,16	15.406,16	15.406,16	15.406,16	15.406,16	15.406,16	15.406,16	184.873,92
	Material de expediente (material de escritório)	21.362,92	21.362,92	21.362,92	21.362,92	21.362,92	21.362,92	21.362,92	21.362,92	21.362,92	21.362,92	21.362,92	21.362,92	256.355,04
	Emoval e uniformes	5.480,52	5.480,52	5.480,52	5.480,52	5.480,52	5.480,52	5.480,52	5.480,52	5.480,52	5.480,52	5.480,52	5.480,52	65.766,24
	Combustíveis e lubrificantes	5.760,22	5.760,22	5.760,22	5.760,22	5.760,22	5.760,22	5.760,22	5.760,22	5.760,22	5.760,22	5.760,22	5.760,22	69.122,64
	Equipamentos de transporte individual - EPV	19.987,17	19.987,17	19.987,17	19.987,17	19.987,17	19.987,17	19.987,17	19.987,17	19.987,17	19.987,17	19.987,17	19.987,17	239.810,94
	Cursos medicinais	106.814,60	106.814,60	106.814,60	106.814,60	106.814,60	106.814,60	106.814,60	106.814,60	106.814,60	106.814,60	106.814,60	106.814,60	1.281.775,70
	Generos alimentícios	400.454,52	400.454,52	400.454,52	400.454,52	400.454,52	400.454,52	400.454,52	400.454,52	400.454,52	400.454,52	400.454,52	400.454,52	4.805.454,25
	Subtotal	621.716,02	7.460.892,24											
3	Serviços de Terceiros													
	Serviço de atendimento Médico, Clínico, Gerenciado devidamente registrado junto ao CRM PR, 4.500,00 horas/mês	6.231,28	6.231,28	6.231,28	6.231,28	6.231,28	6.231,28	6.231,28	6.231,28	6.231,28	6.231,28	6.231,28	6.231,28	74.775,36
	Serviço de fornecimento de telefonia telefônica transportada	13.473,33	13.473,33	13.473,33	13.473,33	13.473,33	13.473,33	13.473,33	13.473,33	13.473,33	13.473,33	13.473,33	13.473,33	161.679,96
	Serviço de lav. e esterilização hospitalar	4.605,79	4.605,79	4.605,79	4.605,79	4.605,79	4.605,79	4.605,79	4.605,79	4.605,79	4.605,79	4.605,79	4.605,79	55.269,48
	Serviço de esterilização por gás de óxido de etileno	45.555,90	45.555,90	45.555,90	45.555,90	45.555,90	45.555,90	45.555,90	45.555,90	45.555,90	45.555,90	45.555,90	45.555,90	546.670,80
	Serviços de radiologia - 550 horas/mês	12.153,60	12.153,60	12.153,60	12.153,60	12.153,60	12.153,60	12.153,60	12.153,60	12.153,60	12.153,60	12.153,60	12.153,60	145.813,20
	Serviço de análises clínicas	703.735,93	703.735,93	703.735,93	703.735,93	703.735,93	703.735,93	703.735,93	703.735,93	703.735,93	703.735,93	703.735,93	703.735,93	8.444.831,19
	Subtotal	400.454,52	4.805.454,25											
4	Despesas Correntes													
	Energia Elétrica	25.276,29	25.276,29	25.276,29	25.276,29	25.276,29	25.276,29	25.276,29	25.276,29	25.276,29	25.276,29	25.276,29	25.276,29	303.315,48
	Fornecimento de Água e Esplumamento Sanitário	13.599,00	13.599,00	13.599,00	13.599,00	13.599,00	13.599,00	13.599,00	13.599,00	13.599,00	13.599,00	13.599,00	13.599,00	163.188,00
	Telefonia	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	25.200,00
	Tarifas Bancárias	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	7.200,00
	Custo Operacional	96.770,71	96.770,71	96.770,71	96.770,71	96.770,71	96.770,71	96.770,71	96.770,71	96.770,71	96.770,71	96.770,71	96.770,71	1.161.248,32
	Subtotal	138.346,00	1.660.152,00											
5	Total de Custeio (1+2+3+4)	2.001.884,88	24.032.618,54											
	INVESTIMENTOS													
	Mobiliário	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	96.000,00
	Tecnologia da Informação	30.300,00	30.300,00	30.300,00	30.300,00	30.300,00	30.300,00	30.300,00	30.300,00	30.300,00	30.300,00	30.300,00	30.300,00	363.600,00
	6 - Total de Investimentos	2.032.184,88	24.395.818,88											
	TOTAL GERAL (5+6)	4.034.069,76	48.428.437,42											

007706



005707



VIDAFORTE.ORG.BR

7.1 PLANILHA DE CUSTO

Table with columns: CUSTEIO, Mês 01, Mês 02, Mês 03, Mês 04, Mês 05, Mês 06, Mês 07, Mês 08, Mês 09, Mês 10, Mês 11, Mês 12, Total. Rows include categories like 1 - Pessoal e Reflexo, 2 - Materiais de Consumo, 3 - Serviços de Terceiros, 4 - Despesas Gerenciais, 5 - Total de Custeio (1+2+3+4), and INVESTIMENTOS.

Handwritten signature and initials in blue ink.

7.2 COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS

195

DOS SERVIÇOS DO PA 24 HORAS

Atividade	Valor mensal (R\$)
Serviço de atendimento Médico Clínico Generalista devidamente registrado junto ao CRM/PR, 4.500,00 horas/mês	R\$ 621.716,02
Serviço de fornecimento de refeições nutricionais transportadas	R\$ 6.231,30
Serviço de lavanderia/higienização hospitalar	R\$ 13.473,33
Serviço de esterilização por gás de óxido de etileno	R\$ 4.605,79
Serviços de radiologia, 350 horas/mês	R\$ 45.555,90
Serviço de análises clínicas	R\$ 12.153,60
Serviço de fornecimento de insumos e medicamentos	R\$ 400.454,52
Despesas Gerenciais	R\$ 41.575,29
Investimento	R\$ 30.300,00
Estimativa total mensal	R\$ 1.176.065,75

CUSTO MÁXIMO DO PROJETO

Valor mensal do Projeto	R\$ 1.935.414,17
Custo operacional (5%)	R\$ 96.770,71
Custo mensal do projeto	R\$ 2.032.184,88
Valor máximo anual	R\$ 24.386.218,54



005708

7.3 COMPOSIÇÃO DE PESSOAL

196

DO PROJETO DO PA 24 HORAS – APOIO E RECEPÇÃO

Atividade	Horário	Qtde	Módulo 1 - Composição da Remuneração	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	Módulo 4 - Insumos Diversos	Módulo 5 - Custo Indiretos e Tributos	Custo do Profissional	Custo Mensal Total
Assistente Técnico Administrativo	diurno - 36/h semanais	2	R\$ 2.526,44	R\$ 1.526,98	R\$ 202,33	R\$ 19,96	R\$ 25,26	R\$ 4.300,98	R\$ 8.601,96
Assistente Técnico Administrativo	noturno - 36/h semanais	2	R\$ 3.242,27	R\$ 1.959,63	R\$ 259,65	R\$ 25,61	R\$ 32,42	R\$ 5.519,60	R\$ 11.039,19
Auxiliar de Farmácia	diurno - 36/h semanais	2	R\$ 2.043,88	R\$ 1.235,32	R\$ 163,68	R\$ 16,15	R\$ 20,44	R\$ 3.479,47	R\$ 6.958,95
Auxiliar de Farmácia	noturno - 36/h semanais	2	R\$ 2.622,99	R\$ 1.585,33	R\$ 210,06	R\$ 20,72	R\$ 26,23	R\$ 4.465,33	R\$ 8.930,66
Auxiliar de Farmácia	diurno folguista - 36/h semanais	1	R\$ 2.043,88	R\$ 1.235,32	R\$ 163,68	R\$ 16,15	R\$ 20,44	R\$ 3.479,47	R\$ 3.479,47
Auxiliar de Farmácia	noturno folguista - 36/h semanais	1	R\$ 2.622,99	R\$ 1.585,33	R\$ 210,06	R\$ 20,72	R\$ 26,23	R\$ 4.465,33	R\$ 4.465,33



005709



INSTITUTO
VIDA FORTE

VIDAFORTE ORÇ. BR

Zelador(a)	diurno - 36/h semanais	10	R\$ 2.028,85	R\$ 1.226,24	R\$ 162,48	R\$ 16,03	R\$ 20,29	R\$ 3.453,89	R\$ 34.538,85
Zelador(a)	noturno - 36/h semanais	5	R\$ 2.603,70	R\$ 1.573,67	R\$ 208,51	R\$ 20,57	R\$ 26,04	R\$ 4.432,49	R\$ 22.162,46
Zelador(a)	diurno folguista - 36/h semanais	2	R\$ 2.028,85	R\$ 1.226,24	R\$ 162,48	R\$ 16,03	R\$ 20,29	R\$ 3.453,89	R\$ 6.907,77 197
Zelador(a)	noturno folguista - 36/h semanais	2	R\$ 2.603,70	R\$ 1.573,67	R\$ 208,51	R\$ 20,57	R\$ 26,04	R\$ 4.432,49	R\$ 8.864,98
Auxiliar de Escritório	diurno - 36/h semanais	4	R\$ 2.028,85	R\$ 1.226,24	R\$ 162,48	R\$ 16,03	R\$ 20,29	R\$ 3.453,89	R\$ 13.815,54
Auxiliar de Escritório	noturno - 36/h semanais	2	R\$ 2.603,70	R\$ 1.573,67	R\$ 208,51	R\$ 20,57	R\$ 26,04	R\$ 4.432,49	R\$ 8.864,98
Auxiliar de Escritório	diurno folguista - 36/h semanais	1	R\$ 2.028,85	R\$ 1.226,24	R\$ 162,48	R\$ 16,03	R\$ 20,29	R\$ 3.453,89	R\$ 3.453,89
Auxiliar de Escritório	noturno folguista - 36/h semanais	1	R\$ 2.603,70	R\$ 1.573,67	R\$ 208,51	R\$ 20,57	R\$ 26,04	R\$ 4.432,49	R\$ 4.432,49
Copeira	diurno - 36/h semanais	2	R\$ 2.028,85	R\$ 1.226,24	R\$ 162,48	R\$ 16,03	R\$ 20,29	R\$ 3.453,89	R\$ 6.907,77
Copeira	noturno - 36/h semanais	2	R\$ 2.603,70	R\$ 1.573,67	R\$ 208,51	R\$ 20,57	R\$ 26,04	R\$ 4.432,49	R\$ 8.864,98
Copeira	diurno folguista - 36/h semanais	1	R\$ 2.028,85	R\$ 1.226,24	R\$ 162,48	R\$ 16,03	R\$ 20,29	R\$ 3.453,89	R\$ 3.453,89

005710



INSTITUTO
VIDA FORTE

IVF

VIDAFORTE ORÇER

Recepcionista	diurno folguista - 36/h semanais	1	R\$ 2.028,85	R\$ 1.226,24	R\$ 162,48	R\$ 16,03	R\$ 20,29	R\$ 3.453,89	R\$ 3.453,89
Recepcionista	noturno folguista - 36/h semanais	1	R\$ 2.603,70	R\$ 1.573,67	R\$ 206,51	R\$ 20,57	R\$ 26,04	R\$ 4.432,49	R\$ 4.432,49
Técnico de informática júnior	diurno - 40 h/semanais	1	R\$ 2.436,46	R\$ 1.502,82	R\$ 199,13	R\$ 19,64	R\$ 24,86	R\$ 4.232,91	R\$ 4.232,91
Estimativa total mensal									R\$ 277.168,18

DO PROJETO DO PA 24 HORAS – GERÊNCIA E NÍVEL SUPERIOR

Atividade	Horário	Qtde	Módulo 1 - Composição da Remuneração	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	Módulo 4 - Insumos Diversos	Módulo 5 - Custo Indiretos e Tributos	Custo do Profissional	Custo Mensal Total
Farmacêutico	diurno - 40/h semanais	1	4.350,68	2.617,46	346,82	34,21	48,31	R\$ 7.372,47	R\$ 7.372,47
Gerente de Enfermagem	diurno - 40/h semanais	1	6.710,16	4.055,62	537,38	53,01	67,10	R\$ 11.423,27	R\$ 11.423,27
Nutricionista	diurno - 40/h semanais	1	3.113,41	1.881,75	249,34	24,60	31,15	R\$ 5.300,23	R\$ 5.300,23
Assistente Social	diurno - 30/h semanais	2	3.715,39	2.245,58	297,54	29,35	37,15	R\$ 6.325,01	R\$ 12.650,03
Estimativa total mensal									36.746,00

005712



INSTITUTO
VIDA FORTE

IVF

VIDAFORTE ORÇ. BR

DO PROJETO DO PA 24 HORAS – ENFERMAGEM

Atividade	Horário	Qtde	Módulo 1 - Composição da Remuneração	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	Módulo 4 - Insumos Diversos	Módulo 5 - Custo Indiretos e Tributos	Custo do Profissional	Custo Mensal Total
Enfermeiro	diurno - 36/h semanais	6	5.044,17	R\$ 3.048,70	R\$ 403,96	R\$ 39,85	R\$ 50,44	R\$ 8.587,12	R\$ 50.522,70 200
Enfermeiro	noturno - 36/h semanais	4	6.473,36	R\$ 3.912,50	R\$ 518,41	R\$ 51,14	R\$ 64,73	R\$ 11.020,14	R\$ 44.080,55
Enfermeiro	diurno folguista - 36/h semanais	1	5.044,17	R\$ 3.048,70	R\$ 403,96	R\$ 39,85	R\$ 50,44	R\$ 8.587,12	R\$ 8.587,12
Enfermeiro	noturno folguista - 36/h semanais	1	6.473,36	R\$ 3.912,50	R\$ 518,41	R\$ 51,14	R\$ 64,73	R\$ 11.020,14	R\$ 11.020,14
Técnico de Enfermagem	diurno - 36/h semanais	20	3.616,18	R\$ 2.185,62	R\$ 289,60	R\$ 28,57	R\$ 36,16	R\$ 6.156,12	R\$ 123.122,49
Técnico de Enfermagem	noturno - 36/h semanais	12	4.640,77	R\$ 2.804,88	R\$ 371,65	R\$ 36,66	R\$ 46,41	R\$ 7.900,37	R\$ 94.804,38
Técnico de Enfermagem	diurno folguista - 36/h semanais	2	3.616,18	R\$ 2.185,62	R\$ 289,60	R\$ 28,57	R\$ 36,16	R\$ 6.156,12	R\$ 12.312,25
Técnico de Enfermagem	noturno folguista - 36/h semanais	2	4.640,77	R\$ 2.804,88	R\$ 371,65	R\$ 36,66	R\$ 46,41	R\$ 7.900,37	R\$ 15.800,73
Estimativa total mensal									R\$ 361.250,36

2

33



INSTITUTO
VIDA FORTE

VIDAFORTE.ORG.BR

DO PROJETO DO PA 24 HORAS – DO APOIO TÉCNICO

Atividade	Horário	Qtde	Módulo 1 - Composição da Remuneração	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	Módulo 4 - Insumos Diversos	Módulo 5 - Custo Indiretos e Tributos	Custo do Profissional	Custo Mensal Total
Receptionista	diurno - 36/h semanais	3	2.028,85	R\$ 1.226,24	R\$ 162,48	R\$ 16,03	R\$ 20,29	R\$ 3.453,89	R\$ 10.861,66
Receptionista	noturno - 36/h semanais	3	2.603,70	R\$ 1.573,67	R\$ 208,51	R\$ 20,57	R\$ 26,04	R\$ 4.432,49	R\$ 13.297,47
Receptionista	diurno folguista - 36/h semanais	1	2.028,85	R\$ 1.226,24	R\$ 162,48	R\$ 16,03	R\$ 20,29	R\$ 3.453,89	R\$ 8.453,89
Receptionista	noturno folguista - 36/h semanais	1	2.603,70	R\$ 1.573,67	R\$ 208,51	R\$ 20,57	R\$ 26,04	R\$ 4.432,49	R\$ 4.432,49
Motorista	diurno - 36/h semanais	4	2.533,72	R\$ 1.531,99	R\$ 202,91	R\$ 20,02	R\$ 25,34	R\$ 4.313,56	R\$ 17.253,46
Motorista	noturno - 36/h semanais	2	3.082,69	R\$ 1.863,18	R\$ 246,87	R\$ 24,35	R\$ 30,83	R\$ 5.247,92	R\$ 10.495,85
Motorista	folguista - 36/h semanais	1	3.082,69	R\$ 1.863,18	R\$ 246,87	R\$ 24,35	R\$ 30,83	R\$ 5.247,92	R\$ 5.247,92
Assistente Técnico Administrativo	diurno - 36/h semanais	2	2.526,44	R\$ 1.526,98	R\$ 202,33	R\$ 19,96	R\$ 25,26	R\$ 4.300,98	R\$ 8.601,96
Assistente Técnico Administrativo	noturno - 36/h semanais	2	3.242,27	R\$ 1.959,63	R\$ 259,65	R\$ 25,61	R\$ 32,42	R\$ 5.519,60	R\$ 11.039,19
								Estimativa total mensal	84.183,88

CO
CO
CO

7.4 COMPOSIÇÃO DE ENCARGO DE PESSOAL

Com ajustes após publicação da Lei n° 13.467, de 2017.

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	365.887,05
B	Adicional de Insalubridade	47.163,91
C	Adicional Noturno	13.619,90
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida	19.379,11
G	Outros (especificar)	
	Total	446.049,97
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	37.155,96
B	Férias	49.556,15
C	Adicional de Férias	-
	Total	86.712,11
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)
G	GPS	27,00%
H	FGTS	8,00%
	Total	35,00%
		Valor (R\$)
		120.433,49
		35.684,00
		156.117,49





005715

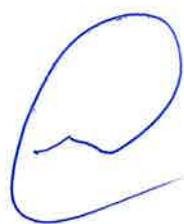
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.3		
A	Transporte	10.705,20
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	16.057,80
	Total	26.763,00
Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	86.712,11
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	156.117,49
2.3	Benefícios Mensais e Diários	26.763,00
	Total	269.592,60
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
3		
A	Multa (40%) sobre FGTS do mês, Rescisão sem justa causa	21.224,93
B	Aviso Prévio Indenizado	2.230,25
C	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (8%)	178,42
D	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (40%)	356,84
E	Aviso Prévio Trabalhado	8.921,00
F	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	2.453,27
G	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado (40%)	356,84
	Total	35.721,56
Módulo 4 - Insumos Diversos		
	Insumos Diversos	Valor (R\$)
5		
A	Uniformes	3.523,79
	Total	3.523,79





001716

Módulo 5 - Tributos			
6	Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Tributos - PIS sobre Folha de Pagamento	1%	4.460,50
	Total		4.460,50
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	446.049,97	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	269.592,60	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	35.721,56	
D	Módulo 5 - Insumos Diversos	3.523,79	
	Subtotal (A + B +C+ D)	754.887,92	
E	Módulo 5— Custos Indiretos, Tributos e Lucro	4.460,50	
	Valor Total por Empregado	759.348,42	





005717

7.5 SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês fim
Competência de Atendimento 1	Competência de Atendimento 2	Competência de Atendimento 3	Competência de Atendimento 4	Competência de Atendimento 5	Competência de Atendimento 6	Competência de Atendimento 7	Competência de Atendimento 8	Competência de Atendimento 9	Competência de Atendimento 10	Competência de Atendimento 11	Competência de Atendimento 12	
Prestação de contas 0	Prestação de contas 1	Prestação de contas 2	Prestação de contas 3	Prestação de contas 4	Prestação de contas 5	Prestação de contas 6	Prestação de contas 7	Prestação de contas 8	Prestação de contas 9	Prestação de contas 10	Prestação de contas 11	Prestação de contas 12
Avaliação 0	Avaliação 0	Avaliação 1	Avaliação 2	Avaliação 3	Avaliação 4	Avaliação 5	Avaliação 6	Avaliação 7	Avaliação 8	Avaliação 9	Avaliação 10	Avaliação 11
Pagamento 0	Pagamento Integral 1	Pagamento parcela fixa e parcela variável 2	Pagamento parcela fixa e parcela variável 3	Pagamento parcela fixa e parcela variável 4	Pagamento parcela fixa e parcela variável 5	Pagamento parcela fixa e parcela variável 6	Pagamento parcela fixa e parcela variável 7	Pagamento parcela fixa e parcela variável 8	Pagamento parcela fixa e parcela variável 9	Pagamento parcela fixa e parcela variável 10	Pagamento parcela fixa e parcela variável 11	Pagamento parcela fixa e parcela variável 12
Descontos parcela variável 0	Descontos parcela variável considerando Avaliação 1	Descontos parcela variável considerando Avaliação 2	Descontos parcela variável considerando Avaliação 3	Descontos parcela variável considerando Avaliação 4	Descontos parcela variável considerando Avaliação 5	Descontos parcela variável considerando Avaliação 6	Descontos parcela variável considerando Avaliação 7	Descontos parcela variável considerando Avaliação 8	Descontos parcela variável considerando Avaliação 9	Descontos parcela variável considerando Avaliação 10	Descontos parcela variável considerando Avaliação 11 e 12	





VIDAFORTE ORG BR

7.6 RESUMO GLOBAL DA PROPOSTA

206

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA ECONÔMICA: 12 MESES	
Custeio	Valor
1- Pessoal e reflexo	9.112.181,10
2- Material de consumo	4.805.454,25
3- Serviço de terceiros	8.444.831,19
4- Despesas gerenciais	1.660.152,00
5- Total de custeio (1+2+3+4)	24.022.618,54
Investimentos	
6- Total de investimentos	363.600,00
Total Geral	24.386.218,54

Salvador/Bahia, 19 de Dezembro de 2023.

ELMO LUIZ ALVES
LEMOS
FILHO:90072006587

Assinado de forma
digital por ELMO
LUIZ ALVES LEMOS
FILHO:90072006587

INSTITUTO VIDA FORTE
CNPJ nº: 12.081.689/0001-05

ELMO LUIZ ALVES LEMOS FILHO

Presidente

003719



VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

🏠 > Simples > Comple.

✓ Documento com assinaturas válidas

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: PROPOSTA DE TRABALHO E FINANCEIRA_LUPA ALMIRANTE TAMANDAR??_.pdf
Hash: 577a04c23991e0c227315cddb95bdb9925b97f94867064be7a33473f624cdf59
Data da validação: 19/12/2023 14:12:26 BRT



005720

📄 Informações da Assinatura:

Assinado por: ELMO LUIZ ALVES LEMOS FILHO
CPF: ***720 065-**
Nº de série de certificado emitente: 0x3923230420387a76
Data da assinatura: 19/12/2023 14:07:51 BRT



ATENÇÃO: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s). o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

[Visualizar relatório de conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Seu feedback é um portão para o aprimoramento de nossos serviços.

Avaliar



ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)

REDES SOCIAIS



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

[Handwritten signature]



ENVELOPE 02 – ATESTADOS DE CAPACIDADE GERENCIAL/EXPERIÊNCIA

INSTITUTO VIDA FORTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PREFEITURA DE PAULO AFONSO (RCA 014/2023)	1-4
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PREFEITURA DE JACOBINA (RCA 091/2023)	5-11
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PREFEITURA DE JACOBINA (RCA 092/2023)	12-16
CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO CRA (PJ).....	17
CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CRA	18
CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL CRA.....	19

ADM. MARIA ABYGAIL CUNHA

CARTEIRA CRA	20-21
DIPLOMA.....	22-24
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....	25-27
CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO CREMEB (PJ).....	28
CERTIFICADO DE REGULARIDADE CREMEB (PJ).....	29
CERTIDÃO DE DIREÇÃO TÉCNICA.....	30
CERTIDÃO DE REGULARIDADE CREMEB (PF)	31

**IVF**INSTITUTO
VIDA FORTE

005724

VIDAFORTE.ORG.BR

DR MARCELO SAPUCAIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA HOSPITAL OCTAVIO MANGABEIRA.....	32-33
CARTEIRA CRM	34
DIPLOMA.....	35-36
CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO.....	37-38
CERTIFICADO DE PÓS GRADUAÇÃO.....	39-41
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....	42-44

EQUIPE TÉCNICAADM. EMERSON SILVA

ATESTADO HOSPITAL OCTAVIO MANGABEIRA.....	45-46
ATESTADO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO TEIXEIRA SOBRINHO (HMATS – JACOBINA)	47-48
CARTEIRA CRC	49-51
CURRICULUM.....	52-53
DIPLOMA.....	54-56
CERTIFICADO PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO PÚBLICA.....	57-59
CERTIFICADO VOCÊ ADEXH.....	60-61
CERTIFICADO PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ.....	62-63
CERTIFICADO CONSELHEIRO MUNICIPAL E ENTIDADES SOCIAIS.....	64-65
CERTIFICADO GESTÃO HOSPITALAR.....	66-67

CERTIFICADO PNL TRAINING.....	68-69
DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO TÉCNICA	70-74
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....	75-78

ADM. JANAELSON ARAÚJO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PREFEITURA DE VALENTE.....	79-80
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA APAS.....	81
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PREFEITURA DE JACOBINA (UNIDADE COVID-19)	82-83
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PREFEITURA DE JACOBINA.....	84-85
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA CAPELA DO ALTO ALEGRE.....	86-87
DECLARAÇÃO FBAH.....	88-89
CARTEIRA CRA.....	90-91
DIPLOMA.....	92-94
DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO TÉCNICA	95-96
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....	97-99

ADM. JOSEMAR CUNHA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA HGRS.....	100-101
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA UPA-CANDEIAS.....	102
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA UPA-PIRAJÁ.....	103
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA HOSPITAL MUNICIPAL E UPA-CANDEIAS.....	104-105
CARTEIRA CRA	106

**IVF**INSTITUTO
VIDA FORTE

005726

VIDAFORTE.ORG.BR

DIPLOMA.....	107-108
CERTIFICADO MBA UNIFACS.....	109-111
DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO TÉCNICA	113-116
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....	117-120

ADM. SANDRO ESTRELA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA HOSPITAL HMATS – JACOBINA/BA.....	121-122
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA HOSPITAL MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	123-124
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA HOSPITAL MATERNO INFANTIL.....	125-127
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA HOSPITAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA.....	128-131
CARTEIRA CRA	132-133
DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO TÉCNICA.....	134-137
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....	138-144

ADM. MÁRCIA DE ANDRADE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA HOSPITAL LUIS EDUARDO MAGALHÃES.....	145-146
CARTEIRA CRA	147-149
DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO TÉCNICA.....	150-154
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....	155-164

ENF. EDLAM SANTOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PREFEITURA DE INHAMBUPE.....	165-166
DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO TÉCNICA.....	167-168
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....	169-172

ENF. EMERSON PAIXÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PREFEITURA DE ÁGUA FRIA.....	173-174
DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO TÉCNICA.....	175-176
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....	177-179

DR JOSÉ ADMIRÇO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA HOSPITAL HGRS.....	180-182
CARTEIRA CRM	183-185
DIPLOMA.....	186-188
CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO.....	189-191
CERTIFICADO DE MESTRADO.....	192-194
CERTIFICADO DE DOUTORADO.....	195-197
DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO TÉCNICA	198-199
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....	200-202

**IVF**INSTITUTO
VIDA FORTE

005728

VIDAFORTE.ORG.BR

DR CARLOS ALBERTO TENÓRIO DE ARAÚJO II

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA HOSPITAL MUNICIPAL DE PAULO AFONSO.....	203-204
CARTEIRA CRM	205-206
DIPLOMA.....	207-209
DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO TÉCNICA	210-211
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....	212-214

DR FÁBIO ROMÃO DE SÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA HOSPITAL MUNICIPAL DE PAULO AFONSO.....	215-216
CARTEIRA CRM	217-219
DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO TÉCNICA	220-221
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....	222-224

DR FRANCISCO ASSIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA HOSPITAL HGRS.....	225-226
DECLARAÇÃO DE DIRETOR TÉCNICO (HOSPITAL CARVALHO LUZ/ HOSPITAL DE CAMAÇARI)	227-228
DECLARAÇÃO DE DIRETOR TÉCNICO (HOSPITAL ELADIO LASSERRE)	229-230
NOMEAÇÃO/EXONERAÇÃO DIRETOR MÉDICO HGRS.....	231-233
CARTEIRA CRM	234-235
DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO TÉCNICA	236-237
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....	238-240

REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO – RCA PJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO – BA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos como comprovação de capacidade técnica, que o INSTITUTO VIDA FORTE, inscrito no CNPJ 12.081.689/0001-05, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 2421, Edif. Centro Empresarial Redenção, Salas 1403/1404, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-021, presta Serviços de Saúde como Organização Social (OS), através do Termo de Colaboração com o Município de Paulo Afonso, para atuar de gestão e operacionalização de leitos de unidades de terapia intensiva adulto, tipo II para procedimentos de alta complexidade localizados no hospital municipal de Paulo Afonso – Aroldo Ferreira, conforme informações abaixo:

INSTRUMENTOS LEGAIS:

Termo de Colaboração.
Contrato Nº 370/2020.
Termo Aditivo 01/2021 ao Contrato de Gestão 370/2020.
Termo Aditivo 02/2021 ao Contrato de Gestão 370/2020.
Termo Aditivo 03/2021 ao Contrato de Gestão 370/2020.
Termo Aditivo 04/2021 ao Contrato de Gestão 370/2020.
Termo Aditivo 05/2021 ao Contrato de Gestão 370/2020.

OBJETO DO CONTRATO: Gestão e operacionalização de 18 leitos de unidade de terapia intensiva adulto, tipo II, localizados no Hospital Municipal de Paulo Afonso.

LOCAL DE EXECUÇÃO: Hospital Municipal de Paulo Afonso – Aroldo Ferreira

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 14/08/2020 a 15/09/2022

VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.923.511,08 (vinte e seis milhões novecentos e vinte e três mil quinhentos e onze reais e oito centavos).

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS: MARIA ABYGAIL DO AMARAL AGUIAR CUNHA
CRA Nº 05339
JOSÉ ADMIRÇO LIMA FILHO
CRM-BA Nº 15231

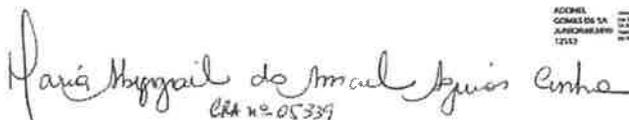
RESPONSÁVEL TÉCNICO INTENSIVISTA: Dr. MARCELO DE AGUIAR BATISTA SAPUCAIA
CRM-BA nº 10325

PERFIL ASSISTENCIAL DA UNIDADE:

- Unidade de Terapia Intensiva – UTI do Hospital Municipal de Paulo Afonso - Ba
- UTI Tipo II conforme regulamentação Portaria 3432/1998 – ANVISA e UTI COVID Tipos I e II conforme resolução 2271/2020 - situação de pandemia – ANVISA)

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

- Pequenos procedimentos.
- Diagnóstico Laboratorial.
- Diagnóstico por Imagem em Radiologia Convencional.


CRA nº 05339

AGENCIAMENTO
CONSELHO DA
ADMINISTRAÇÃO
DE PAULO AFONSO



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, informando o número de controle: e4b6e4d6-c6d3-41d8-adee-d176dbb6e236

O Presente ATESTADO/DECLARAÇÃO está registrado neste CRA-BA em nome do(a) INSTITUTO VIDA FORTE – CRA-BA nº 04341, sob o RCA nº 014/23, datado de 09 de fevereiro de 2023 e é parte integrante da Certidão Nº 00164/2023 de 09/02/2023, expedida por este Conselho.

REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO – RCA PJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO - BA

- Diagnóstico por Tomografia Computadorizada.
- Diagnóstico em Ultrassonografia.
- Diagnóstico por métodos Gráficos: Eletrocardiografia.
- Hemodiálise.

QUADRO FUNCIONAL:

ITEM	FUNÇÃO	QUANT.
1	Almozarife	01
2	Analista de Controle	01
3	Analista de Departamento Pessoal	01
4	Assistente ADM Financeiro	01
5	Assistente de Departamento Pessoal	01
6	Assistente Social	03
7	Aux. Serviços Gerais - Higienização	14
8	Aux. Serv. Hosp. Apoio	02
9	Auxiliar Administrativo - Apoio	02
10	Auxiliar Administrativo - Escriturário	04
11	Auxiliar Administrativo do Núcleo de Epidemiologia	01
12	Auxiliar de Almoarifado	01
13	Auxiliar de Farmácia	04
14	Auxiliar de Nutrição	01
15	Coordenação Administrativa	01
16	Coordenador da Enfermagem	01
17	Coordenador Médico	01
18	Diretor Técnico	01
19	Enfermeira de Qualidade	01
20	Enfermeiro - Núcleo de Epidemiologia	01
21	Enfermeiro Assistencial	04
22	Enfermeiro Intensivista	17
23	Farmacêutico	01
24	Faturista	01
25	Coordenador da Fisioterapia	01
26	Fisioterapeuta assistencialista	01
27	Fisioterapeuta intensivista	08
28	Fonoaudiólogo	01
29	Líder Administrativo	01
30	Líder de Higienização	01
31	Médico Assistencialista - Clínico Generalista	02
32	Médico Intensivista Diarista	02
33	Médico Plantonista	07
34	Nutricionista	02
35	Psicólogo	01
36	Técnico de Radiologia	02
37	Técnico de enfermagem assistencialista	07
38	Técnico de Laboratório	02
39	Técnico de Manutenção	02
40	Técnico em Segurança do Trabalho	01
41	Técnicos de Enfermagem	23
42	Técnicos de Informática	02

Paria Myppail do Amarel Aguiar Lima
CRA nº 05389

ADONEL
GOMES DE SA
JUNHO/2023
912552

Assinatura de Adonel
Gomes de Sa
CPF nº 012.123.456-78
Data: 09/02/2023
Hora: 10:00



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, informando o número de controle: e4b6e4d6-c6d3-41d8-adee-d176dbb6e236

O Presente ATESTADO/DECLARAÇÃO está registrado neste CRA-BA em nome do(a) INSTITUTO VIDA FORTE – CRA-BA nº 04341, sob o RCA nº 014/23, datado de 09 de fevereiro de 2023 e é parte integrante da Certidão Nº 00164/2023 de 09/02/2023, expedida por este Conselho.

REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO – RCA PJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO – BA

Atestamos, ainda, que o Instituto Vida Forte – IVF, cumpriu com todas as obrigações assumidas, nada havendo em nossos arquivos até a presente data, que possa desaboná-lo.

Paulo Afonso, 18 de setembro de 2022.

ADONEL GOMES DE SA
Assinado de forma digital por
ADONEL GOMES DE SA
JUNIOR:68349912553
Dados: 2022.11.22 08:15:57 -0300

ADONEL GOMES DE SA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Paula Myppal do Amaral Junior Enke
CRA nº 05339



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, informando o número de controle: e4b6e4d6-c6d3-41d8-adee-d176dbb6e236

O Presente ATESTADO/DECLARAÇÃO está registrado neste CRA-BA em nome do(a) **INSTITUTO VIDA FORTE – CRA-BA nº 04341**, sob o RCA nº 014/23, datado de **09 de fevereiro de 2023** e é parte integrante da Certidão Nº **00164/2023** de **09/02/2023**, expedida por este Conselho.



Conselho Regional de Administração da Bahia

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



CERTIDÃO DE RCA Nº 00691/2023

Certifico que o atestado anexo refere-se ao RCA de nº **014/23**, datado de **09/02/2023**; resguardando-nos de qualquer ato que venha a ser apurado que desabone ou comprove a falsidade do referido atestado registrado neste Conselho em nome da empresa **INSTITUTO VIDA FORTE**, CNPJ **12.081.689/0001-05**, situada na **AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 2421 - SALAS 1403 E 1404 - CAMINHO DAS ARVORES - SALVADOR - BA - CEP: 41820-021**, cadastrada nesta Autarquia Federal sob o nº **04341**, tendo como Responsável(is) Técnico(s) o(s) **ADMINISTRADOR(A) MARIA ABYGAIL DO AMARAL AGUIAR CUNHA - CRA-BA Nº 05339**. Salvador, aos **vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (28/07/2023)**.

Esta certidão tem validade de 6 (seis) meses.

Válido até: **28/01/2024**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, informando o número de controle: **7f775ef5-5464-4420-bdb5-b354dc12b6d0**

REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO – RCA PJ



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos como comprovação de capacidade técnica, que o **INSTITUTO VIDA FORTE**, inscrito no CNPJ 12.081.689/0001-05, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 2421, Edif. Centro Empresarial Redenção, Salas 1403/1404, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-021, presta Serviços de Saúde como Organização Social (OS), através do Contrato de Gestão com o **MUNICÍPIO DE JACOBINA/ BA**, para atuar de gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde a serem executados no **HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO TEIXEIRA SOBRINHO**, em regime 24 horas/dia, que assegure assistência universal e gratuita à população municipal, no âmbito do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme informações abaixo:

INSTRUMENTOS LEGAIS:

Edital de Chamamento Público para Credenciamento Nº 001/2020.
Contrato de Gestão 027/2020.
Termo Aditivo 01/2021 ao Contrato de Gestão 027/2020.
Termo Aditivo 02/2021 ao Contrato de Gestão 027/2020.
Termo Aditivo 03/2021 ao Contrato de Gestão 027/2020.
Termo Aditivo 04/2021 ao Contrato de Gestão 027/2020.
Termo Aditivo 05/2021 ao Contrato de Gestão 027/2020.

LOCAL DE EXECUÇÃO: Hospital Municipal Antônio Teixeira Sobrinho – Jacobina/ Bahia.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 17/02/2020 a 31/01/2022.

VALOR DO CONTRATO E ADITIVOS: R\$ 27.597.090,55 (vinte e sete milhões quinhentos e noventa e sete mil noventa reais e cinquenta e cinco centavos).

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS: MARIA ABYGAIL DO AMARAL AGUIAR CUNHA
CRA Nº 05339
MARCELO DE AGUIAR BATISTA SAPUCAIA
CRM-BA Nº 9482

OBJETO DO CONTRATO: Gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde a serem executados no Hospital Municipal Antônio Teixeira Sobrinho, em regime 24 horas/dia.

INSTALAÇÕES: A unidade possui um total de 139 leitos, sendo 18 leitos de observação urgência/ emergência, 86 leitos de internação/outros e 35 leitos complementares.

CAPACIDADE OPERACIONAL INSTALADA:

ESPECIALIDADE	QUANTIDADE
ADULTO MASCULINO	05
ADULTO FEMININO	05
PEDIÁTRICO	05
SALA VERMELHA	03
TOTAL	18



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, informando o número de controle: 874a04d1-9826-4497-949c-9e0b5d80b7e9

O Presente ATESTADO/DECLARAÇÃO está registrado neste CRA-BA em nome do(a) **INSTITUTO VIDA FORTE – CRA-BA** nº 04341, sob o RCA nº 091/23, datado de **07 de julho de 2023** e é parte integrante da Certidão Nº 00642/2023 de **07/07/2023**, expedida por este Conselho.



REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO – RCA PJ



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590

DISTRIBUIÇÃO DE LEITOS DE INTERNAÇÃO E OUTROS	
ESPECIALIDADE	QUANTIDADE
CIRÚRGICOS	
CIRURGIA GERAL	12
CLÍNICOS	
CLÍNICA GERAL	26
OBSTÉTRICOS	
OBSTETRÍCIA CIRÚRGICA	22
OBSTETRÍCIA CLÍNICA	05
PEDIÁTRICOS	
PEDIATRIA CLÍNICA	15
PEDIATRIA CIRÚRGICA	04
OUTRAS ESPECIALIDADES	
PSIQUIATRIA	02
TOTAL	86
LEITOS COMPLEMENTARES	
ESPECIALIDADE	QUANTIDADE
ISOLAMENTO	02
UTI ADULTO	03
TOTAL	05

PERFIL ASSISTENCIAL DA UNIDADE:

- Perfil assistencial imediato de Hospital Geral de Média complexidade com atendimento em Clínica Geral, Cirurgia Geral, Clínica Pediátrica, Obstetrícia, Anestesiologia, Ortopedia, Terapia Enzimática para Mucopolissacaridose (MPS) e ambulatório (consultas e procedimentos).
- A Unidade está inserida na Rede Cegonha, como Unidade Secundária, conforme RESOLUÇÃO CIB Nº 186/2012 e como um dos vinte e dois hospitais estratégicos, na linha de cuidado de ortopedia conforme RESOLUÇÃO CIB Nº 044/2012.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

- Cirurgias.
- Internamentos.
- Diagnóstico Laboratorial.
- Diagnóstico por Imagem em Radiologia Convencional
- Diagnóstico em Ultrassonografia.
- Diagnóstico por métodos Gráficos: Eletrocardiografia.
- Hospital de Retaguarda da Hemodiálise.

[Handwritten signature]
CRA-BA 0535



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, informando o número de controle: 874a04d1-9826-4497-949c-9e0b5d80b7e9

O Presente ATESTADO/DECLARAÇÃO está registrado neste CRA-BA em nome do(a) **INSTITUTO VIDA FORTE – CRA-BA nº 04341**, sob o RCA nº **091/23**, datado de **07 de julho de 2023** e é parte integrante da Certidão Nº **00642/2023** de **07/07/2023**, expedida por este Conselho.

REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO – RCA PJ



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590

QUANTITATIVO DE PROCEDIMENTOS REALIZADOS (PRODUÇÃO APRESENTADA BPA MAG: 2020/2021)	
PROCEDIMENTO	TOTAL
CONSULTA DE NÍVEL SUPERIOR	47.174
CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPEC.	2.003
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS	39.792
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA DE 24H	40.153
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATEN.ESPECIALIZADA	6.023
CATETERISMO VESICAL DE ALÍVIO	52
CATETERISMO VESICAL DE DEMORA	459
CURATIVO GRAU 2 COM OU SEM DESBRIDAMENTO	417
CURATIVO ESPECIAL	279
CURATIVO SIMPLES	318
DESBRIDAMENTO DE ÚLCERA	105
ELETRCARDIOGRAFIA	1.446
EXÉRESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS	44
INALAÇÃO/NEBULIZAÇÃO	504
LAVAGEM GÁSTRICA	190
LAVAGEM NASAL	86
LIBERAÇÃO/PLASTIA DE PREPÚCIO	53
OXIGENOTERAPIA	175
RADIOGRAFIAS	7.999
REDUÇÃO MANUAL DE PROLAPSO DO RETO	3
REDUÇÃO INC. DE LUXAÇÃO TEMPOROMANDIBULAR	3
REMOÇÃO DE CERÚMEN DE COM AU. EXTER. U/BI	10
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO	74
RETIRADA DE PONTOS	135
SONDAGEM GÁSTRICA	33
TACO CARDIOGRAFIA A-PARTO	56
TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DE OSSO METACARPO	3
TRATAMENTO CONSERVADOR DE LUVA GESSADA	141
TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA MEMBRO INFERIOR	36
TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA M. SUPERIOR COM IMOBILIZAÇÃO	20
DILATAÇÃO DA URETRA (POR SESSÃO)	1
ULTRASSONOGRAMAS	2.160
HEPATITE ANTI HCV	89
TRANSUSÃO DE CONCENTRADO DE HEMÁCIAS	186
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO OLV. /FAR. /LAR. /NAR.	31
REDUÇÃO INC. DE LU. OU FR/LU ESCAPULO	15
PARACENTESE ABDOMINAL	26
ÓRTESE HCO TIPO PHILADELPHIA P/ IMO.	2
INCISÃO E DRENAGEM DE ABSCESSO	114

[Handwritten signature]
20/07/2023



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, informando o número de controle: 874a04d1-9826-4497-949c-9e0b5d80b7e9

O Presente ATESTADO/DECLARAÇÃO está registrado neste CRA-BA em nome do(a) **INSTITUTO VIDA FORTE – CRA-BA nº 04341**, sob o RCA nº **091/23**, datado de **07 de julho de 2023** e é parte integrante da Certidão Nº **00642/2023** de **07/07/2023**, expedida por este Conselho.

REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO – RCA PJ



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590

EXCISÃO DE LESÃO E/OU SUTURA	823
ELETROCOAGULAÇÃO	20
CISTOSTOMIA	18
CIRURGIA DE UNHA	30
ANESTESIA REGIONAL	237
AMPUTAÇÃO/DESARTICULAÇÃO DE DEDO	23
REMOÇÃO MANUAL DE FECALOMA	1
TORACOCENTESE /DRENAGEM DE PLEURA	1
REDUÇÃO INC. DE LU. OU FR/LU	6
DRENAGEM DE GLÂNDULA DE BARTHOLIN	1
EXAMES LABORATORIAIS	117.739
REDUÇÃO INC. DE LU. /FRATURA-LUX. DO COTOVELO	16
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	27.834
DOSAGEM DE TROPONINA	79
COLETA DE MATERIAL P/ EXAME LABORATORIAIS	2.594
RETRADA INCRUENTA DE FRATURA DOS METACARPÍANOS	17
RETRADA INCRUENTA DE FRATURA DOS ANT. BRAÇO	7
GLICEMIA CAPILAR	359
ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	18
TOTAL DE PROCEDIMENTOS	300.234

QUADRO FUNCIONAL:

ITEM	FUNÇÃO	QUANTIDADE
1	MÉDICO CLÍNICO	64
2	MÉDICO CIRURGIÃO	1
3	MÉDICO ANESTESISTA	1
4	MÉDICO OBSTETRA	1
5	MÉDICO PEDIATRA DIARISTA	1
6	DIRETOR MÉDICO	1
7	AGENTE DE PORTARIA	4
8	ANALISTA DE FATURAMENTO	1



PENSA
05357



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, informando o número de controle: 874a04d1-9826-4497-949c-9e0b5d80b7e9

O Presente ATESTADO/DECLARAÇÃO está registrado neste CRA-BA em nome do(a) **INSTITUTO VIDA FORTE – CRA-BA nº 04341**, sob o RCA nº 091/23, datado de **07 de julho de 2023** e é parte integrante da Certidão Nº 00642/2023 de 07/07/2023, expedida por este Conselho.

REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO – RCA PJ



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590

9	ASSISTENTE DE RH	1
10	ASSISTENTE SOCIAL	2
11	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	1
12	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO	1
13	AUX. ADMINISTRATIVO	5
14	AUX. DE COZINHA	4
15	AUX. DE FARMÁCIA	5
16	AUX. DE LAVANDERIA	5
17	AUX. DE MANUTENÇÃO	1
18	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	21
19	COORDENADOR DE ENFERMAGEM	1
20	COORDENADOR DE REGULAÇÃO	1
21	COPEIRA	6
22	COZINHEIRA	2
23	DIRETOR ADMINISTRATIVO	1
24	ENFERMEIRO RT	1
25	ENFERMEIROS	25
26	FARMACÊUTICO	1
27	MAQUETIRO	3
28	NUTRICIONISTA	1
29	RECEPCIONISTA	12
30	SEGURANÇA DO TRABALHO	1

[Handwritten signature]
OCA/BR: 05395



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, informando o número de controle: 874a04d1-9826-4497-949c-9e0b5d80b7e9

O Presente ATESTADO/DECLARAÇÃO está registrado neste CRA-BA em nome do(a) **INSTITUTO VIDA FORTE – CRA-BA nº 04341**, sob o RCA nº 091/23, datado de **07 de julho de 2023** e é parte integrante da Certidão Nº **00642/2023** de **07/07/2023**, expedida por este Conselho.

REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO – RCA PJ



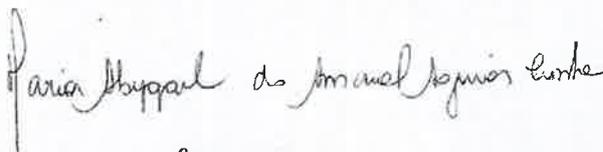
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.536/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590

31	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	1
32	SUPERVISOR DE COZINHA	1
33	TÉCNICOS EM ENFERMAGEM	75
34	TÉCNICOS EM RX	4

Atestamos, ainda, que o Instituto vem cumprindo com todas as obrigações assumidas, nada havendo em nossos arquivos até a presente data, que possa desaboná-lo.

Jacobina/BA, 13 de abril de 2023.


GILSON DAS MERCÊS LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



CRA/BA: 05339



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, informando o número de controle: 874a04d1-9826-4497-949c-9e0b5d80b7e9

O Presente ATESTADO/DECLARAÇÃO está registrado neste CRA-BA em nome do(a) **INSTITUTO VIDA FORTE – CRA-BA nº 04341**, sob o RCA nº 091/23, datado de **07 de julho de 2023** e é parte integrante da Certidão Nº 00642/2023 de 07/07/2023, expedida por este Conselho.



Conselho Regional de Administração da Bahia

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a **Ciência da Administração** valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



CERTIDÃO DE RCA Nº 00642/2023

Certifico que o atestado anexo refere-se ao RCA de nº **091/23**, datado de **07/07/2023**; resguardando-nos de qualquer ato que venha a ser apurado que desabone ou comprove a falsidade do referido atestado registrado neste Conselho em nome da empresa **INSTITUTO VIDA FORTE**, CNPJ **12.081.689/0001-05**, situada na **AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 2421 - SALAS 1403 E 1404 - CAMINHO DAS ARVORES - SALVADOR - BA - CEP: 41820-021**, cadastrada nesta Autarquia Federal sob o nº **04341**, tendo como Responsável(is) Técnico(s) o(s) **ADMINISTRADOR(A) MARIA ABYGAIL DO AMARAL AGUIAR CUNHA - CRA-BA Nº 05339**. Salvador, aos **sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (07/07/2023)**.

Esta certidão tem validade de 6 (seis) meses.

Válido até: **07/01/2024**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, informando o número de controle: **f2fc58e5-1572-4f25-adf5-7f63421bd837**

11



REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO – RCA PJ



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos como comprovação de capacidade técnica, que o **INSTITUTO VIDA FORTE**, inscrito no CNPJ nº 12.081.689/0001-05, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 2421, Edif. Centro Empresarial Redenção, Salas 1403/1404, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-021, presta Serviços de Saúde como Organização Social (OS), através do Contrato de Gestão Emergencial com o **MUNICÍPIO DE JACOBINA/ BA**, para atuar na gestão, organização e execução das ações e serviços de saúde a serem executados no **HOSPITAL REGIONAL VICENTINA GOULART – HRGV, HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO TEIXEIRA SOBRINHO - HMATS, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA JOSEFA MAIA DA SILVA** em regime 24 horas/dia, 07 (sete) dias por semana, que assegure assistência universal e gratuita à população municipal, no âmbito do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme informações abaixo:

INSTRUMENTOS LEGAIS:

TR de Dispensa de Licitação nº 141/2022.
Contrato de Gestão Emergencial nº 489/2022.
Termo Aditivo 01/2022 ao Contrato de Gestão Emergencial nº 489/2022.
Termo Aditivo 02/2023 ao Contrato de Gestão Emergencial nº 489/2022.

LOCAL DE EXECUÇÃO: Hospital Regional Vicentina Goulart – HRGV, Hospital Municipal Antônio Teixeira Sobrinho - HMATS, Unidade de Pronto Atendimento – UPA Josefa Maia da Silva – Jacobina/ Bahia.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 03/10/2022 a 20/07/2023.

VALOR DO CONTRATO E ADITIVOS: R\$ 21.298.301,30 (vinte e um milhões duzentos e noventa e oito mil trezentos e um reais e trinta centavos).

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS: MARIA ABYGAIL DO AMARAL AGUIAR CUNHA
CRA Nº 05339
MARCELO DE AGUIAR BATISTA SAPUCAIA
CRM-BA Nº 9482

OBJETO DO CONTRATO: Gestão, organização e execução das ações e serviços de saúde a serem executados no **HOSPITAL REGIONAL VICENTINA GOULART – HRGV, HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO TEIXEIRA SOBRINHO – HMATS, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA JOSEFA MAIA DA SILVA** em regime 24 horas/dia, 07 (sete) dias por semana.

INSTALAÇÕES: HOSPITAL REGIONAL VICENTINA GOULART – HRGV: 30 leitos clínicos e 10 leitos de UTI-II Adulto, HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO TEIXEIRA SOBRINHO – HMATS: 18 leitos de observação urgência/ emergência, 86 leitos de internação/outros e 35 leitos complementares, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA JOSEFA MAIA DA SILVA: Porte II.

Handwritten signature and stamp
CRA/BA-05339



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, informando o número de controle: 7333d76e-14ee-4152-b3f0-b26cb0722ca3

O Presente ATESTADO/DECLARAÇÃO está registrado neste CRA-BA em nome do(a) **INSTITUTO VIDA FORTE – CRA-BA nº 04341**, sob o RCA nº 092/23, datado de **07 de julho de 2023** e é parte integrante da Certidão Nº 00643/2023 de **07/07/2023**, expedida por este Conselho.



REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO – RCA PJ



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590

CAPACIDADE OPERACIONAL INSTALADA:

HOSPITAL REGIONAL VINCENTINA GOULART – HRGV

INTERNACÕES HOSPITALARES – MÊS			
ESPECIALIDADE/INTERNAÇÃO	LEITOS	AIH	
		MÉDIA PERMANÊNCIA/MÊS	TOTAL/INTERNACÕES
Clinicos	30	8	73

DIÁRIAS DE UTI – MÊS			
ESPECIALIDADE/INTERNAÇÃO	LEITOS	DIÁRIA	
		DIÁRIAS/MÊS	TOTAL/DIÁRIAS UTI
Leitos de UTI-II Adulto	10	30	300

HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO TEIXEIRA SOBRINHO – HMATS

INTERNACÕES HOSPITALARES – MÊS/ANO			
ESPECIALIDADE/INTERNAÇÃO	LEITOS	AIH/MÊS	AIH/ANO
Clinica Médica	26	146	1.752
Clinica Cirúrgica	12	80	1.536
Clinica Obstétrica	27	226	2.712
Clinica Pediátrica	19	72	864
TOTAL	84	524	6.288

AMBULATORIAL – PROCEDIMENTOS CLÍNICOS		
PROCEDIMENTOS	AIH/MÊS	AIH/ANO
Clinica Médica em Atenção Especializada	600	7.200
Consulta Profissional Nível Superior	3.400	40.800
Atendimento de Urgência c/ Observação	2.700	32.400
Atendimento	2.100	25.200
Administração de Medicamentos e outros	3.071	36.852
TOTAL	11.871	142.452

PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA		
PROCEDIMENTOS	MÊS	ANO
Patologia Clínica	2.000	24.000
Radiologia Convencional	550	6.600
Eletrocardiograma	100	1.200
Ultrassonografia	130	1.560
TOTAL	2.780	33.360

[Handwritten signatures and initials]



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, informando o número de controle: 7333d76e-14ee-4152-b3f0-b26cb0722ca3

O Presente ATESTADO/DECLARAÇÃO está registrado neste CRA-BA em nome do(a) INSTITUTO VIDA FORTE – CRA-BA nº 04341, sob o RCA nº 092/23, datado de 07 de julho de 2023 e é parte integrante da Certidão Nº 00643/2023 de 07/07/2023, expedida por este Conselho.

[Handwritten signatures and initials]

REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO – RCA PJ



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA JOSEFA MAIA DA SILVA

EXAMES	QUANTIDADE (MÊS)
DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	750
DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA	500
TOTAL	1.250

PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS	QUANTIDADE (MÊS)
PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS - PEQUENAS CIRURGIAS, CIRURGIAS DE PELE, TECIDO SUBCUTÂNEO E MUCOSA	120
PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS - CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	05
PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS – CIRURGIAS REPARADORAS	05
TOTAL	130

PROCEDIMENTOS CLÍNICOS AMBULATORIAIS	QUANTIDADE (MÊS)
PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS - PEQUENAS CIRURGIAS, CIRURGIAS DE PELE, TECIDO SUBCUTÂNEO E MUCOSA	120
PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS - CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	05
PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS – CIRURGIAS REPARADORAS	05
TOTAL	130

QUADRO FUNCIONAL:

ITEM	FUNÇÃO	QUANTIDADE
1	MÉDICO CLÍNICO	64
2	MÉDICO CIRURGIÃO	1
3	MÉDICO ANESTESISTA	1
4	MÉDICO OBSTETRA	1
5	MÉDICO PEDIATRA DIARISTA	1
6	DIRETOR MÉDICO	1
7	AGENTE DE PORTARIA	14
8	ANALISTA ADMINISTRATIVO	6
9	ANALISTA ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	1
10	ANALISTA DE COMPRAS	1
11	ANALISTA DE DEPARTAMENTO PESSOAL	2
12	ANALISTA FINANCEIRO	1
13	ANALISTA CONTROLE	1
14	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5
15	ASSISTENTE SOCIAL	7
16	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2
17	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	2
18	AUXILIAR DE COZINHA	6

[Handwritten signature]
CRA-BA
05/23



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, informando o número de controle: 7333d76e-14ee-4152-b3f0-b26cb0722ca3

O Presente ATESTADO/DECLARAÇÃO está registrado neste CRA-BA em nome do(a) INSTITUTO VIDA FORTE – CRA-BA nº 04341, sob o RCA nº 092/23, datado de 07 de julho de 2023 e é parte integrante da Certidão Nº 00643/2023 de 07/07/2023, expedida por este Conselho.

REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO – RCA PJ

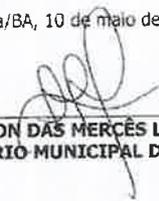


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30
Rua Sonador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3821-2590

19	AUXILIAR DE ESTOQUE	2
20	AUXILIAR DE FARMACIA	13
21	AUXILIAR DE LAVANDERIA	6
22	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	2
23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31
24	COORDENADOR(A) DE ENFERMAGEM	1
25	COPEIRO(A)	13
26	COZINHEIRO(A)	4
27	DIRETOR(A) GERAL	2
28	ENFERMEIRO(A)	63
29	FARMACEUTICO	3
30	INSTRUMENTADOR(A) CIRURGICO(A)	1
31	FISIOTERAPEUTA	7
32	GERENTE ASSISTENCIAL	3
33	GERENTE ADMINISTRATIVO	1
34	JARDINEIRO	1
35	LIDER DE HIGIENIZAÇÃO	3
36	LIDER DE RECEPÇÃO	1
37	MAQUEIRO(A)	2
38	MOTORISTA	6
39	NUTRICIONISTA	4
40	PSICOLOGO HOSPITALAR	1
41	RECEPCIONISTA	21
42	SUPERVISOR(A) ADMINISTRATIVO	2
43	TECNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	1
44	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	102
45	TECNICO(A) EM RADIOLOGIA	15

Atestamos, ainda, que o Instituto vem cumprindo com todas as obrigações assumidas, nada havendo em nossos arquivos até a presente data, que possa desaboná-lo.

Jacobina/BA, 10 de maio de 2023.


GILSON DAS MERCÊS LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


Paris Magalhães do Amaral Aguiar
CRA/BA: 05339



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, informando o número de controle: 7333d76e-14ee-4152-b3f0-b26cb0722ca3

O Presente ATESTADO/DECLARAÇÃO está registrado neste CRA-BA em nome do(a) INSTITUTO VIDA FORTE – CRA-BA nº 04341, sob o RCA nº 092/23, datado de 07 de julho de 2023 e é parte integrante da Certidão nº 00643/2023 de 07/07/2023, expedida por este Conselho.



Conselho Regional de Administração da Bahia

O Sistema CFA/CRA tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



CERTIDÃO DE RCA Nº 00643/2023

Certifico que o atestado anexo refere-se ao RCA de nº **092/23**, datado de **07/07/2023**; resguardando-nos de qualquer ato que venha a ser apurado que desabone ou comprove a falsidade do referido atestado registrado neste Conselho em nome da empresa **INSTITUTO VIDA FORTE**, CNPJ **12.081.689/0001-05**, situada na **AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 2421 - SALAS 1403 E 1404 - CAMINHO DAS ARVORES - SALVADOR - BA - CEP: 41820-021**, cadastrada nesta Autarquia Federal sob o nº **04341**, tendo como Responsável(is) Técnico(s) o(s) **ADMINISTRADOR(A) MARIA ABYGAIL DO AMARAL AGUIAR CUNHA - CRA-BA Nº 05339**. Salvador, aos **sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (07/07/2023)**.

Esta certidão tem validade de 6 (seis) meses.

Válido até: **07/01/2024**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, informando o número de controle: **253917b7-304a-4332-8291-11f2e2a1f66e**

16



005745

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA (CRA-BA), CERTIFICA que a pessoa jurídica abaixo identificada, em obediência ao art. 15 da Lei Nº 4.769/65, encontra-se habilitada tecnicamente e em situação REGULAR, neste Conselho, para atuar nos campos da Administração, previstos no art. 2º, alíneas "a" e "b" da Lei nº 4.769/65 e campos conexos da Administração.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

Razão Social:	INSTITUTO VIDA FORTE
CNPJ:	12.081.689/0001-05
Registro no CRA-BA:	04341
Data Registro:	12/07/2019
Endereço:	AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 2421 - SALAS 1403 E 1404 - CAMINHO DAS ARVORES - SALVADOR - BA - CEP: 41820-021
Tipo Inscrição:	PRINCIPAL
Capital Social:	0,00
Responsável (is) Técnico(s):	MARIA ABYGAIL DO AMARAL AGUIAR CUNHA
Objeto Social:	ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SAÚDE NOS SETORES MÉDICO HOSPITALAR, AMBULATORIAL DESENVOLVENDO AS ATIVIDADES CURATIVAS DE SAÚDE; FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS.

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SALVADOR, 16 de janeiro de 2023.

Validade: 01/01/2023 a **31/12/2023**, desde que o registro permaneça em situação regular.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline>, informando o número de controle:

59e614c7-f140-4499-8291-eb89410494c5



005746

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA
CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Senhor Usuário,

O(s) A(s) Responsável(eis) Técnico(s) abaixo pela Empresa INSTITUTO VIDA FORTE, registro CRA-BA PJ nº 04341, CNPJ nº 12.081.689/0001-05, situada na(o) AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 2421 - SALAS 1403 E 1404 - CAMINHO DAS ARVORES - SALVADOR - BA - CEP: 41820-021 está(ão) devidamente registrado(s) no CRA-BA, nos termos da Lei 4.769, de 09/09/1965 e Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22/12/1967, atua com o vínculo de PRESTADOR DE SERVIÇO nos(s) seguinte(s) dia(s) e horário(s):

Nome e Horário do Responsável Técnico na Empresa:

ADMINISTRADOR	MARIA ABYGAIL DO AMARAL AGUIAR CUNHA
Horário(s)	
Segunda-feira	08:30 às 14:30

Em caso de má qualidade dos serviços prestados por esta Pessoa Jurídica ou dos produtos por ela fornecidos, queira dirigir-se ao seu Responsável Técnico ou ao CRA-BA, órgão de defesa da sociedade e controle do exercício profissional dos Administradores, no endereço acima mencionado.

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SALVADOR, 16 de janeiro de 2023.

Validade: 01/01/2023 a 31/12/2023, desde que o registro permaneça em situação regular.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline>, informando o número de controle:

59e614c7-f140-4499-8291-eb89410494c5

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

[Assinatura]
18



005747

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA**Certidão de Regularidade Profissional**

Nº 00278/2023

O Conselho Regional de Administração da Bahia (CRA-BA), no uso das suas atribuições legais, e considerando a documentação apresentada, CERTIFICA que a Pessoa Física abaixo citada, encontra-se REGISTRADA, ATIVA e em situação REGULAR com suas obrigações. Certifica ainda que está habilitado(a) para o pleno exercício de suas atividades profissionais nos termos da Lei nº 4.769/65, Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934/67 e demais legislações, não estando, portanto, excluído(a) do exercício da profissão. Este documento é válido dentro deste exercício. //

Nome: MARIA ABYGAIL DO AMARAL AGUIAR CUNHA
Título: ADMINISTRADOR
Registro no CRA-BA Nº: 05339 **DESDE:** 25/02/1994
Processo Nº: 0098/1994

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SALVADOR, 09 de janeiro de 2023.

Validade: 01/01/2023 a 31/12/2023, desde que o registro permaneça em situação regular.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline>, informando o número de controle:

74ad8ae2-55d1-4611-b7ce-2c707748cf30

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
19

EQUIPE TÉCNICA



005749

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA
 CATEGORIA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REGISTRO: 05559 DATA DO REGISTRO: 25/02/1994 VIA: 2ª

NOME: MARIA REYSA DO AMARAL AGUIAR CUNHA

TÍTULO PROFISSIONAL: ADMINISTRADOR

IDENTIFICAÇÃO: 4921810 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/04/2008 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA

CPF: 512.360.805-04

ASSINATURA DO PORTADOR

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 4.708/71

PLACÇÃO: MARIA TEREZA DO AMARAL AGUIAR CUNHA

SUDARIO DE AGUIAR CUNHA

NASCIMENTO: 27/10/1968 NACIONALIDADE: BRASIL NAT/RESIDÊNCIA: SALVADOR - BA

DIPLOMADO POR: UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR - UCSAL

REGISTRO: 21735

Salvador, 03/10/2018

LOCAL E DATA DE EXP. PRESIDENTE DO CUBA-BA

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 4.708/71



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 04/09/2023 12:40:00 que o documento de hash (SHA-256) 5812c09d03c8d5f18123f05dd544fccb682b564d64f8e2ce17aa12b90556af89 foi validado em 04/09/2023 11:31:11 através da transação blockchain 0x0f298d7d0c02e9fa75799fe0e02c6028a7d20536a4fa59e8492afa2d63d4f825 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 159320)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

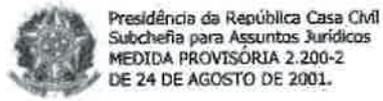
A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5812c09d03c8d5f18123f05dd544fccb682b564d64f8e2ce17aa12b90556af89** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **159320** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Carteira CRA_Abygail**", cujo assunto é descrito como "**Carteira CRA_Abygail**", faz prova de que em **04/09/2023 11:30:59**, o responsável **Instituto Vida Forte (12.081.689/0001-05)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Instituto Vida Forte a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

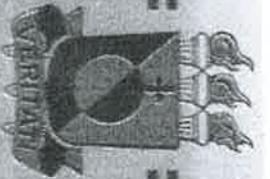
Este CERTIFICADO foi emitido em **04/09/2023 12:10:13** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x0f298d7d0c02e9fa75799fe0e02c6028a7d20536a4fa59e8492afa2d63d4f825**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right corner of the page.



Universidade Católica do Salvador

Escola de Administração de Empresas

O Rector da Universidade Católica do Salvador,
no uso de suas atribuições, preceitos em Lei, tendo presente o termo de colação de grau
em Administração de Empresas, conferido em 25 de fevereiro de 1994, a

Maria Abigail do Amaral Aguiar Cunha

brasileira, natural do Estado da Bahia, nascida a 27 de outubro de 1968,
filha de Sudário de Aguiar Cunha e Maria Thereza do Amaral Aguiar Cunha, RG 4.921.810 - BA,
mandou passar-lhe o presente diploma de

Bacharel em Administração de Empresas,

a fim de que possa gozar dos direitos e das prerrogativas concedidas pelas Leis da República,
Cidade do Salvador, 25 de fevereiro de 1994

Emílio Tourinho Wildberger
Diretor

Maria Abigail do Amaral Aguiar Cunha
Diplomado



José Carlos Almeida da Silva
Rector

Rilene Quatro de Sousa
Secretário



005752

Curso de
ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS
Reconhecido pelo Decreto Federal n.º 75.063/74
publicado no Diário Oficial da União em 10-12-74

UNIA - SUPERINTENDENCIA ACADÊMICA
SECRETARIA GERAL D. S. CURSOS

[Handwritten Signature]
LUIGIANO P. SOUZA JUNIOR
Coord. da Seção de Disciplinas e Certificação

Por solicitação da administração do Ministério de Educação: processo MEC/BAU n.º 720/77 e 71/77

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

REITORIA

Diário registrado em processo nº 2011/94 de 200

no livro de registro nº 86-X de 21.12.75

Federal do UNIA Imprensa n.º 31.12.75

Estados 29 de novembro de 74

[Handwritten Signature]

LUIG FELLI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atitor



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5732b72c9efb9c8158a96a45525c1174740b8f5b8db1bc3a5a738428121a8d3b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **151216** dentro do sistema.

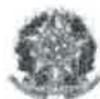
A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DIPLOMA_ABYGAIL CUNHA**", cujo assunto é descrito como "**DIPLOMA_ABYGAIL CUNHA**", faz prova de que em **26/07/2023 10:38:14**, o responsável **Instituto Vida Forte (12.081.689/0001-05)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Instituto Vida Forte a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/07/2023 11:10:33** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x735509442b71856d027ee443789194293b684e6408378be3a14fe704c1b7340c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signature and date: 24

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado, de um lado, pela Empresa **INSTITUTO VIDA FORTE**, com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº **12.081.689/0001-05**, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, nº 2421 Edifício Empresarial Redenção, sala 1403,1404, Caminho das Árvores, Salvador/BA. CEP.: 41.820-021, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ELMO LUIZ ALVES LEMOS FILHO**, brasileiro, divorciado, contador, portador do RG. 05.182.279-39, CPF 900.720.065-87, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a Sra. **MARIA ABYGAIL DO AMARAL AGUIAR CUNHA**, brasileira, divorciada, Administradora, portadora do CPF nº 512.360.605-04 e do RG nº 4921810 SSP/BA, residente à Av. Santa Luzia, 610, Apt. 401 Edf. Positano, Condomínio Villagio Panamby, Horto Florestal, Salvador-BA, devidamente inscrita no CRA-BA sob nº 5339, doravante denominada CONTRATADA, estabelecem as partes, de comum acordo, as seguintes disposições:

Cláusula Primeira: o objeto do presente Contrato é a prestação de serviços do Contratado à Contratante, visando prestar assessoramento dentro da sua área de atuação profissional, na qualidade de Responsável Técnico, de acordo com o "Manual do Responsável Técnico Administrador" do Conselho Federal de Administração.

Cláusula Segunda: o Contratado cumprirá a carga horária semanal de 06 (seis) horas e mensal de 24 (vinte quatro) horas.

Cláusula Terceira: o presente Contrato vigorará pelo prazo de 01 de janeiro de 2023 à 03 de janeiro de 2024.

Cláusula Quarta: fica estipulado o valor de R\$ 3.287,87 (três mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos), a título de remuneração mensal ao Contratado, devendo esta ser paga pela contratante até o dia 10 (dez), do mês seguinte ao da prestação do serviço.

Cláusula Quinta: o Contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho do Contratado.

Cláusula Sexta: o presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, anteriores ao destrato.

Parágrafo Único. A empresa apenas poderá destratar o presente Contrato se estiver rigorosamente em dia com os honorários profissionais do Responsável Técnico.

Cláusula Sétima: caso sobrevenham pendências a título de honorários devidos ao Responsável Técnico, por ocasião do vencimento do contrato, estipulam as partes de comum acordo que o contratado terá direito a uma multa equivalente a 2%, podendo o profissional executar o Contratante, uma vez que este instrumento é título executivo extrajudicial, na forma do Art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

Maria Abygail do Amaral Aguiar Cunha

ELMO LUIZ ALVES LEMOS FILHO
CPF: 900.720.065-87
RG: 05.182.279-39



Cláusula Oitava: o presente Contrato, para que seja reconhecido pela entidade fiscalizadora do exercício profissional, deverá ser submetido à apreciação do Presidente do Conselho Regional de Administração da Bahia.

Cláusula Nona: as controvérsias originadas do presente contrato serão resolvidas de acordo com a legislação em vigor, ficando eleito entre as partes o Foro da Comarca de Salvador/Ba para dirimir eventuais litígios acerca do contrato, podendo ser resolvidos, também, por meio de procedimento arbitral. E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Salvador, 19 de dezembro de 2022.

Assinado de forma digital
por ELMO LUIZ ALVES
LEMO
FILHO:90072006587
Data: 2022.12.19 11:32:13
0300

ELMO LUIZ ALVES LEMOS FILHO
Contratante

Maria Abigail do Amaral Aguiar Cunha
MARIA ABYGAIL DO AMARAL AGUIAR CUNHA
Contratada

Testemunhas:

1) *[assinatura]*
CPF: 778.753.035-91

2) *[assinatura]*
CPF: 794.916.415-00



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **94318348667b309f69f8ca01ed70638f5251b55a47bf823242a754d6b4f09814** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **122501** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO_ABYGAIL**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO_ABYGAIL**", faz prova de que em **21/03/2023 10:19:33**, o responsável **Instituto Vida Forte (12.081.689/0001-05)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Instituto Vida Forte a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/03/2023 10:26:10** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x179d87c6cb4135827280be7e2c77150fe78cde0f008d549fe49b89a93139826e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



005757



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº. 9482	CNPJ 12.081.689/0001-05	Inscrição 13/12/2018	Validade 13/12/2024
Razão Social INSTITUTO VIDA FORTE		Nome Fantasia *****	
Endereço AVENIDA TANCREDO NEVES, 2421, SALAS 1403/1404 -		Município / UF SALVADOR/BA	CEP 41820-021
Responsável Técnico 10325 - MARCELO DE AGUIAR BATISTA SAPUCAIA		Classificação PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS	

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 13/12/2024. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **67a00f9d293b029162471e7a171a2b588587fbc3**
Emitida eletronicamente via internet em 11/12/2023

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CREMEB:
<http://www.cremeb.org.br/>

28

005758



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 3268/57 e o Decreto 44.045/58, **CERTIFICA** que o estabelecimento de saúde **INSTITUTO VIDA FORTE, de nome fantasia *******, **encontra-se inscrito** neste Conselho desde 13/12/2018, sob o número **9482**, estando quite com suas anuidades até o dia **31/12/2023**.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>

Certidão emitida em: **10 de julho de 2023**

Certidão válida até: **31/12/2023**

Código de controle: **LJRE8C**


29

005759



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

Certidão de Direção Técnica

Certifico para os devidos fins, que o estabelecimento **INSTITUTO VIDA FORTE**, nome fantasia *********, registro nº **9482**, tipo de inscrição **DEFINITIVA - REGULAR**, sito a **AVENIDA TANCREDO NEVES, 2421, SALAS 1403/1404 - CAMINHO DAS ÁRVORES**, na cidade de **SALVADOR/BA**, está funcionando sob a Direção Técnica do(a) Dr(a) **MARCELO DE AGUIAR BATISTA SAPUCAIA**, inscrito com o CRM nº **10325**.

Por ser verdade, firmo a presente, para os fins de direito.



Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **3219bb5f586bf24e6e4bb192a42370b250685e04**

Emitida eletronicamente via internet em **12/12/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CREMEB**:
<http://www.cremeb.org.br/>

Assinatura manuscrita em azul.

P. 30 31

005760



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. MARCELO DE AGUIAR BATISTA SAPUCAIA** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA, sob o número 10325, desde 18/01/1991, estando quite com o exercício de 2023 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **MEDICINA INTENSIVA - RQE Nº 21893**.

Salvador, 23 de novembro de 2023

Certidão emitida no dia 23 de novembro de 2023. Válida até o dia 21 de maio de 2024.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **4ZT714**.

31

005761



**ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HOSPITAL ESPECIALIZADO OCTÁVIO MANGABEIRA**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos como comprovação de capacidade técnica profissional, que **Dr. MARCELO DE AGUIAR BATISTA SAPUCAIA**, inscrito no **CRM-BA nº 10325**, Médico com Título de Intensivista, atuou como **Coordenador e Responsável Técnico da Unidade de Terapia Intensiva – UTI** do Hospital Especializado Octávio Mangabeira, CNES nº 0004065, composto de 20 leitos, no âmbito do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS na Rede de Atenção à Saúde do Estado da Bahia, conforme informações abaixo:

LOCAL DE EXECUÇÃO: HOSPITAL ESPECIALIZADO OCTÁVIO MANGABEIRA

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 04/2004 a 06/2021

Atestamos ainda, que o profissional cumpriu com todas as obrigações assumidas, desempenhando suas funções de forma satisfatória e assertiva, não havendo quaisquer questionamentos ético profissionais durante sua participação no referido hospital.

Salvador/BA, 05 de julho de 2021

Marcelo Chalub C. Lima

Pneumologista

CRM 5828

HOSPITAL ESPECIALIZADO OCTÁVIO MANGABEIRA

DR. MARCELO CHALUB

DIRETOR GERAL



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a163772a2f1a5c6653fb68af227bf2a53cc9bfc362e9a278c563e9a69910c392** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **86958** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO_DR MARCELO SAPUCAIA"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO_DR MARCELO SAPUCAIA"**, faz prova de que em **04/10/2022 13:48:40**, o responsável **Instituto Vida Forte (12.081.689/0001-05)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Instituto Vida Forte a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/10/2022 14:10:54** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x480bcd2148f8e9790f246dc5a2a235241b88c58d15fc7cae7791c9b866f07021**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

[Handwritten signature]

005763

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

"DOADOR GENÉRICO"

IDENTIDADE Nº **3205126/30 SSP-BA 06/01/1988**

CPF Nº **408 725 645 68**

CERTIFICADO MILITAR Nº **CDI 170702015786 MD-Exército**

TÍTULO ELEITORAL Nº **18401605/90 BA**

ZONA **36** SEÇÃO **29**

LOCAL E DATA **Salvador-Ba, 07/12/2001**

ASSINATURA DO PORTADOR *Marcelo de Aguiar Batista Sapucaia*

DOCUMENTO DE IDENTIDADE CONFORME LEI Nº 9.206/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME **MARCELO DE AGUIAR BATISTA SAPUCAIA**

CRM Nº **10325** DATA DE INSCRIÇÃO **10/01/1991**

NACIONALIDADE **BRASILEIRA** DATA DE NASCIMENTO **18/06/1966**

FILIAÇÃO **CLOVIS JOAO SAMPAIO SAPUCAIA
MIRIAM BATISTA SAPUCAIA**

ASSINATURA DO PRESIDENTE *Prof. Rogério de Sousa Barros R. de Cerqueira e Silva*

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

Digitalizada com CamScanner



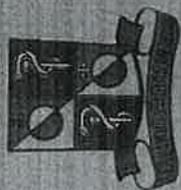
v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/12/2023 que o documento f85265873b87b90042a1dd1af1154a3925f08700dd80f6e497e63a7c3dc52c3b foi validado em 07/12/2023 17:37:41 a 0x7d3b4fe2d2b7c5e3658591fbd2d4b15f18c1713f95c099f31c2d001b186b7a4b e pode ser consultado em <https://www.dautin.com.br>



Handwritten signatures and initials

34

005764



FUNDAÇÃO BAHIANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
ESCOLA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

EU, PROFESSOR DOUTOR CELSO LUZ SANTIAGO FIGUEIRA, DIRETOR DA ESCOLA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA,
TENDO EM VISTA A CONCLUSÃO DO CURSO DE MEDICINA EM 03 DE DEZEMBRO DE 1990, CONFIRO O TÍTULO DE MÉDICO A

MARCELO DE AGUIAR BATISTA SAPUCAIA

FILHO DE CLOVIS JOÃO SAMPAIO SAPUCAIA E MIRIAM BATISTA SAPUCAIA, BRASILEIRO NASCIDO A 18 DE JUNHO DE 1966, NATURAL DE SALVADOR,
ESTADO DA BAHIA, E OUTORGO-LHE O PRESENTE DIPLOMA A FIM DE QUE POSSA GOZAR DE TODOS OS DIREITOS E PRERROGATIVAS LEGAIS.

Salvador, 03 de dezembro de 1990

Luiz Humberto
Luiz Humberto - Secretário

Celso Luz Santiago Figueiras - Diretor

Celso Luz Santiago Figueiras

Formando - Identidade nº 03205126 30



Digitalizada com CamScanner

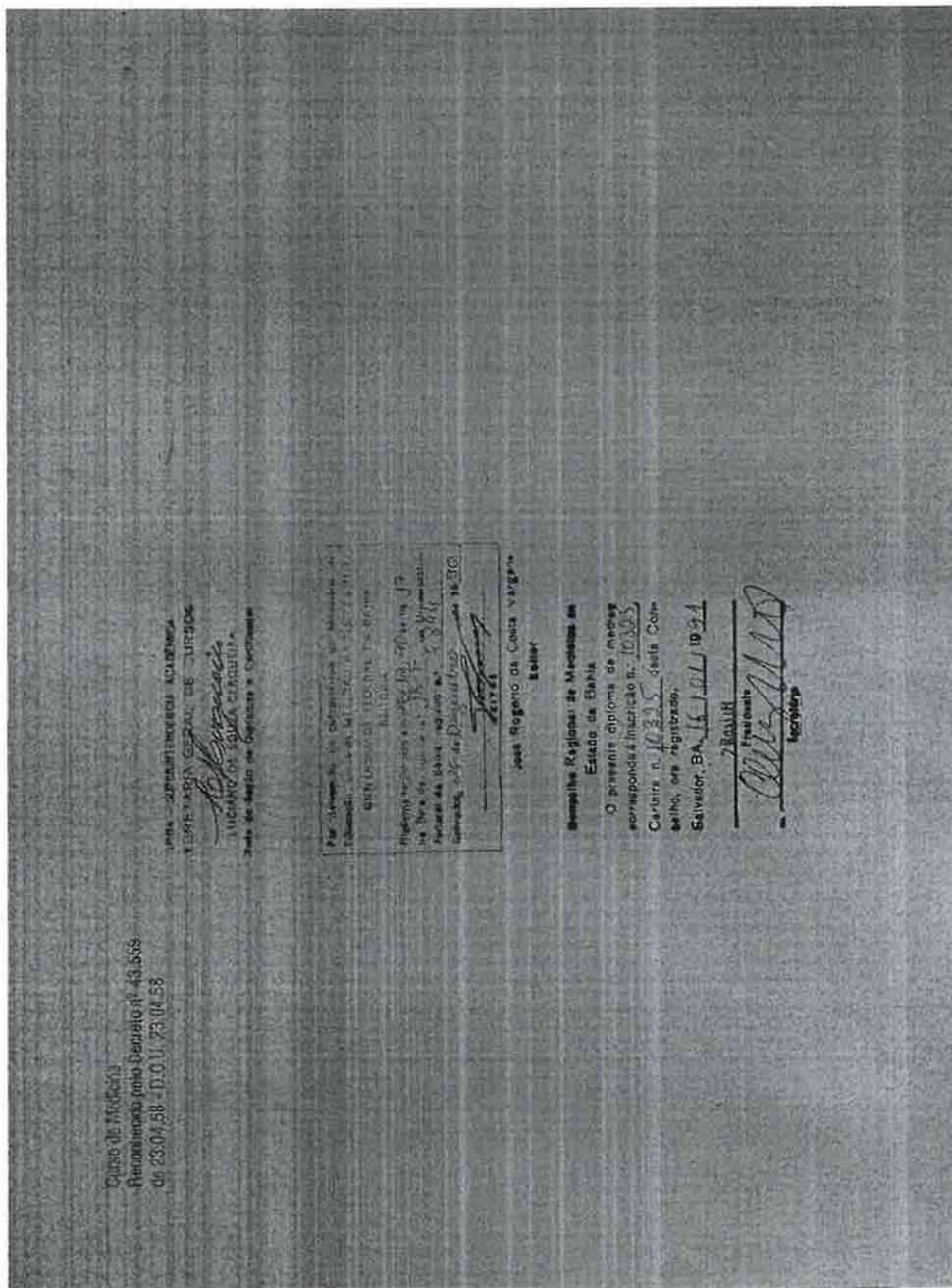


v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/12/2023 que o documento f85265873b87b90042a1dd1af1154a3925f08700dd80f6e497e63a7c3dc52c3b foi validado em 07/12/2023 17:37:41 a 0x7d3b4fe2d2b7c5e3658591fbd2d4b15f18c1713f95c099f31c2d001b186b7a4b e pode ser consultado em <https://www.dautin.com.br>



[Handwritten signatures]
35

005765



Digitizada com CamScanner

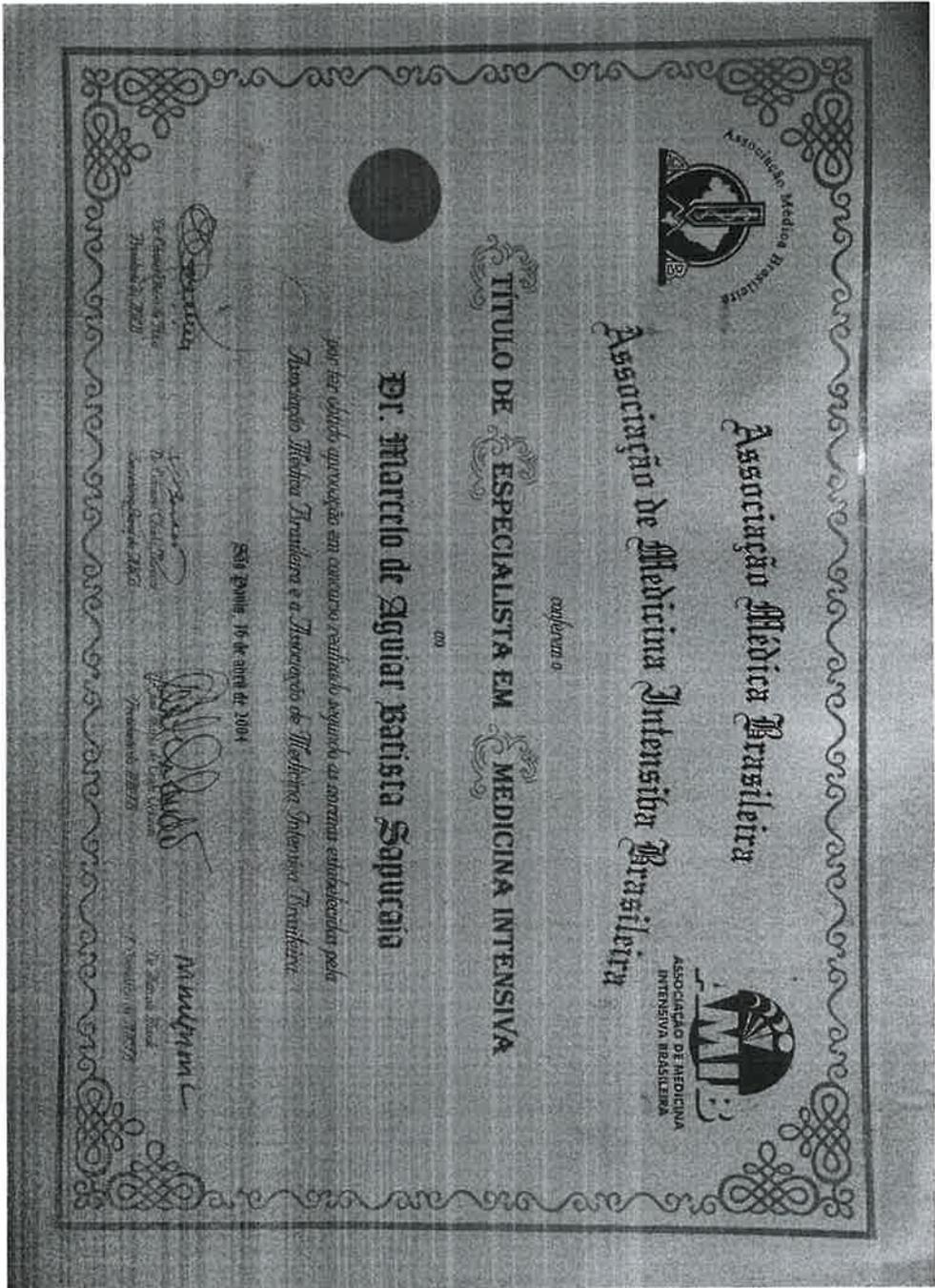


v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/12/2018 que o documento 185265873b87b90042a1dd1af1154a3925f08700dd80f6e497e63a7c3dc52c3b foi validado em 07/12/2018 17:37:41 a 0x7d3b4fe2d2b7c5e3658591fbd2d4b15f18c1713f95c099f31c2d001b186b7a4b e pode ser acessado em <https://www.dautin.com.br>



Handwritten signatures and numbers: 30, 36, and a signature.

005766



Digitizada com CamScanner

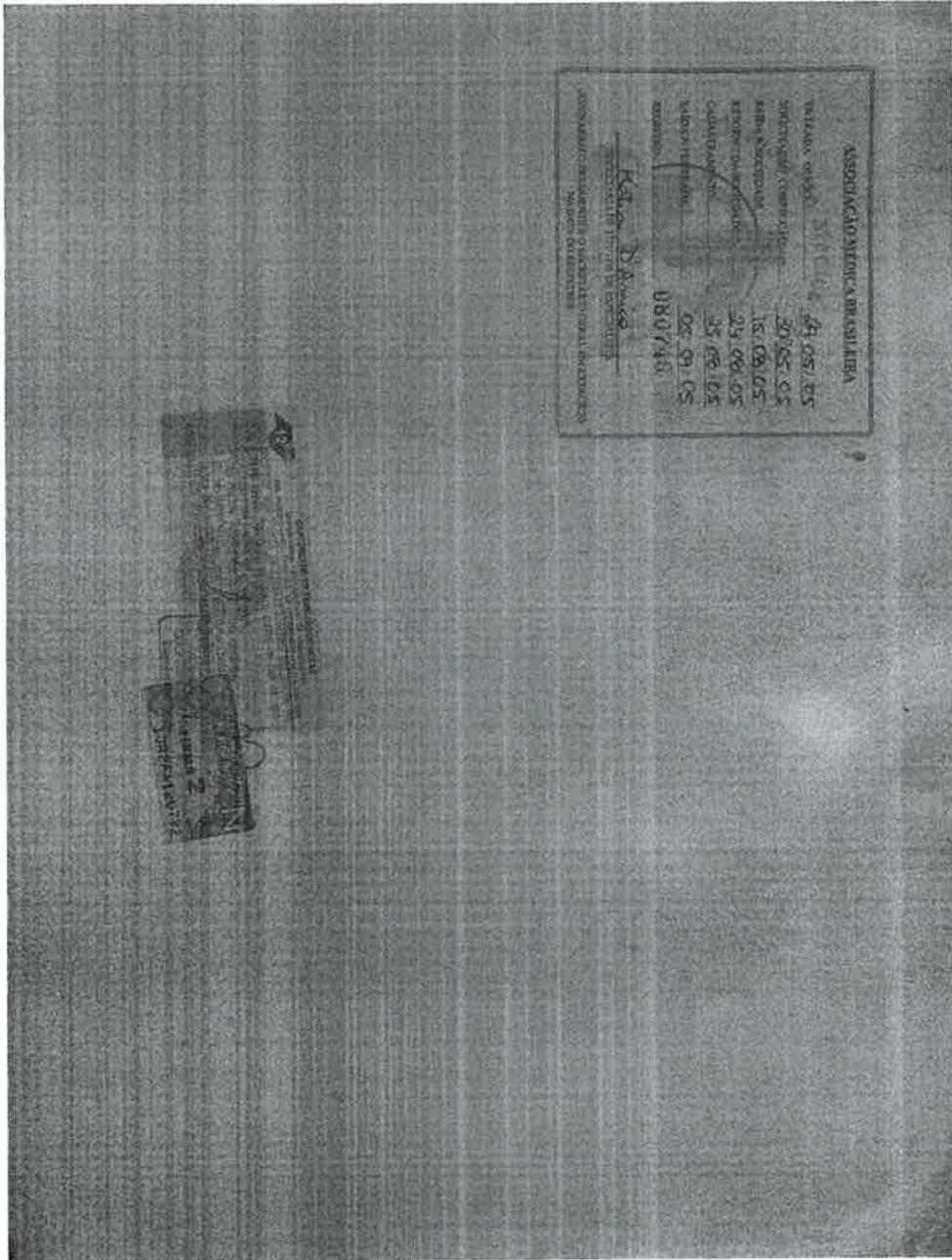


v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/12/2023 que o documento f85265873b87b90042a1dd1af1154a3925f08700dd80f6e497e63a7c3dc52c3b foi validado em 07/12/2023 17:37:41 a 0x7d3b4fe2d2b7c5e3658591fbd2d4b15f18c1713f95c099f31c2d001b186b7a4b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink.

005767



ASSOCIACAO MONTANA BRASILEIRA
TRAVESSA 01000 - 01111-000
SANTO ANTONIO DO ARAUJO - SP
ALFA AEROPORTUARIA - 16.08.05
RETOPOGRAFIA - 20.06.05
CASA BARRAS - 25.08.05
ALTO DE CARVALHO - 02.09.05
BRUNO - 08.07.05
KARLA D. M. SILVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Digitalizada com CamScanner

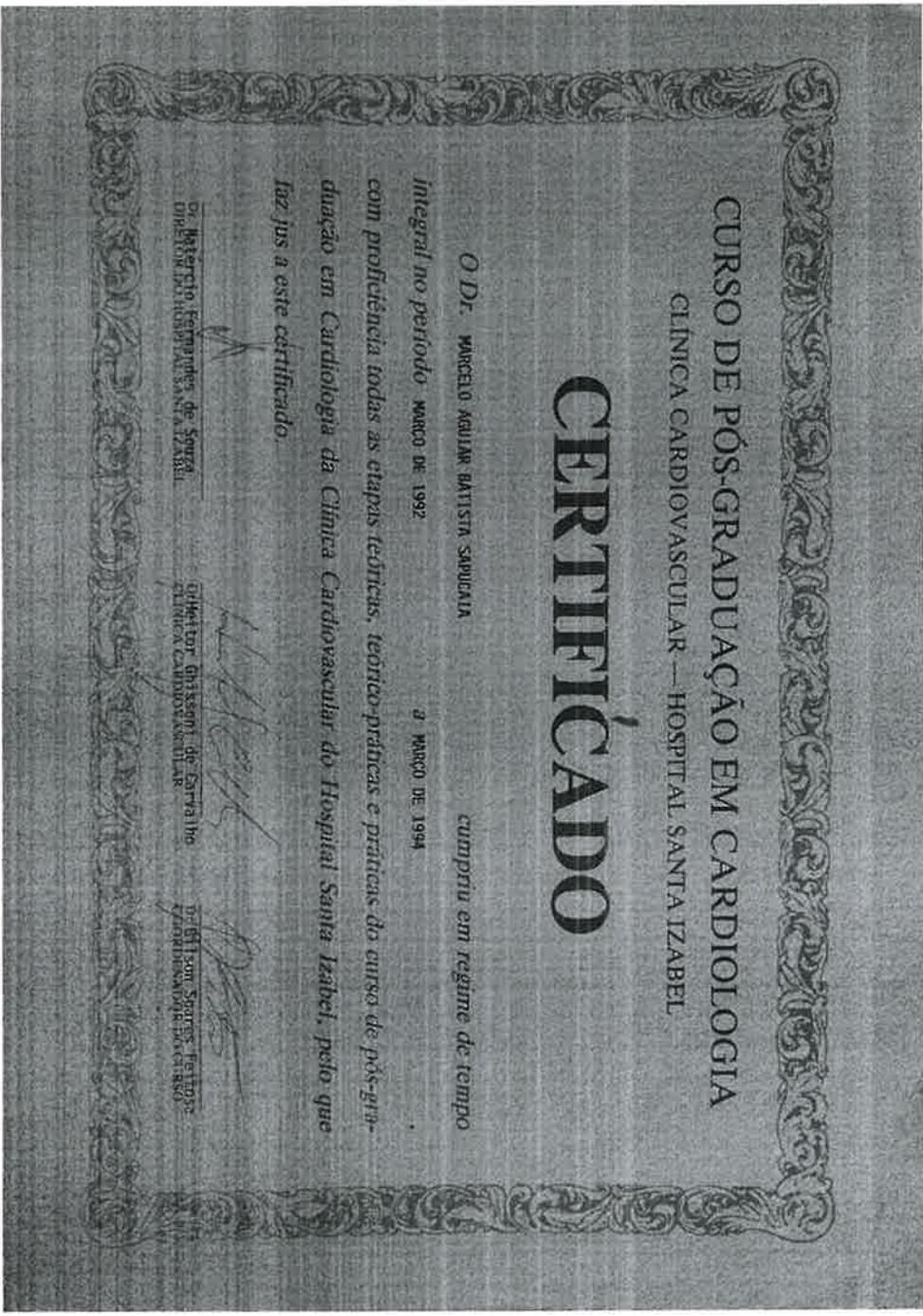


v3.0 - DUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/12/2024 que o documento f85265873b87b90042a1dd1af1154a3925f08700dd80f6e497e63a7c3dc52c3b foi validado em 07/12/2024 17:37:41 a https://www.0x7d3b4fe2d2b7c5e3658591fbd2d4b15f18c1713f95c099f31c2d001b186b7a4b e pode ser consultado em https://www.



Handwritten signature and initials in blue ink, with the number 33 written below.

005768



Digitalizada com CamScanner

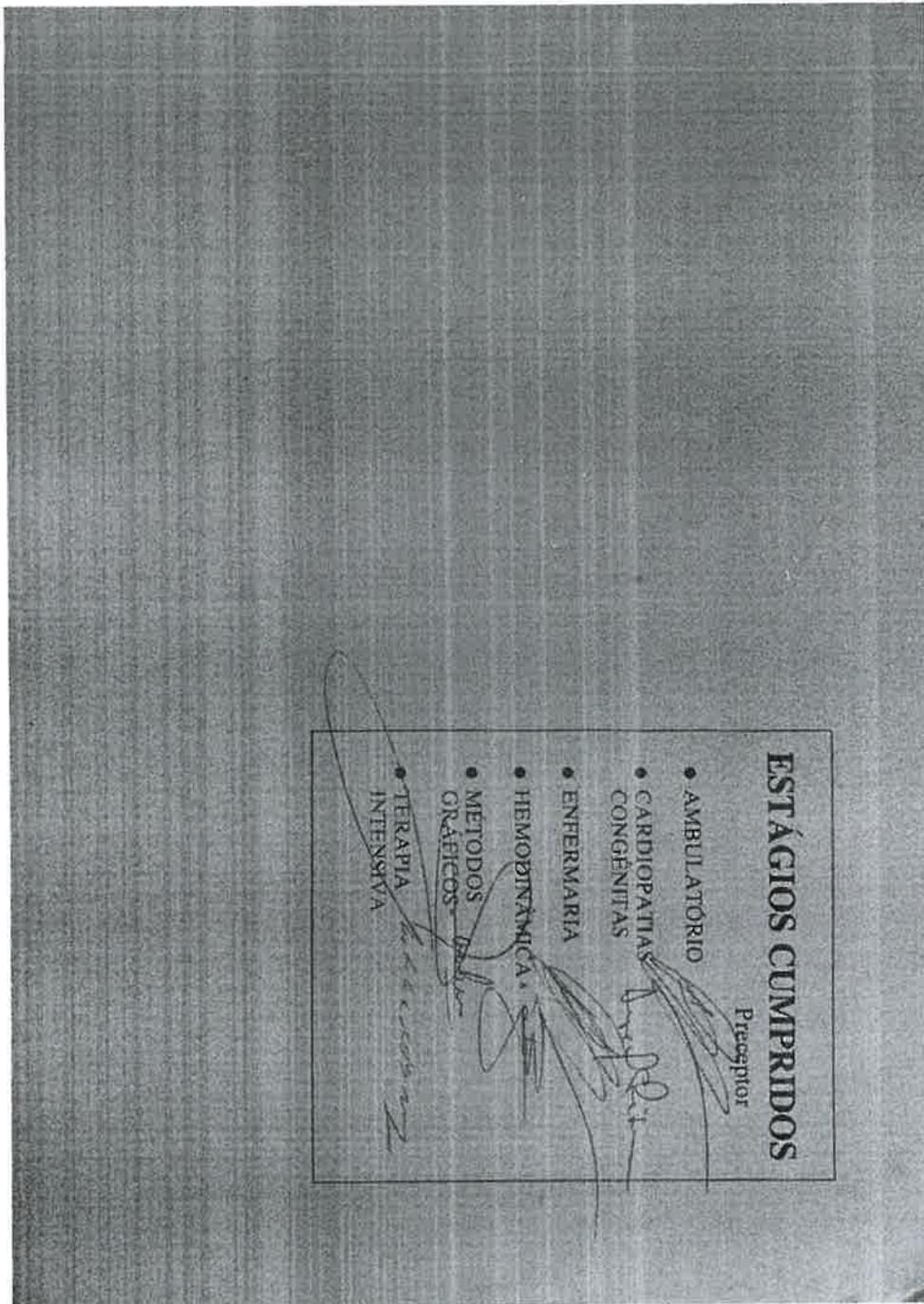


v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/12/2023 que o documento f85265873b87b90042a1dd1af1154a3925f08700dd80f6e497e63a7c3dc52c3b foi validado em 07/12/2023 17:37:41 a https://www.dautin.com.br/auditoria/0x7d3b4fe2d2b7c5e3658591fd2d4b15f18c1713f95c099f31c2d001b186b7a4b e pode ser consultado em



[Handwritten signature]

33



ESTÁGIOS CUMPRIDOS

Preceptor

- AMBULATORIO
- CARDIOPATIAS CONGENITAS
- ENFERMARIA
- HEMODINÂMICA
- METODOS GRAFICOS
- TERAPIA INTENSIVA

[Handwritten signature]

Digitalizada com CamScanner



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/12/2023 que o documento f85265873b87b90042a1dd1af1154a3925f08700dd80f6e497e63a7c3dc52c3b foi validado em 07/12/2023 17:37:41 a 0x7d3b4fe2d2b7c5e3658591fbd2d4b15f18c1713f95c099f31c2d001b186b7a4b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com.br>



[Handwritten signature]

40

005770

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f85265873b87b90042a1dd1af1154a3925f08700dd80f6e497e63a7c3dc52c3b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **99191** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DOCUMENTOS_DR MARCELO SAPUCAIA**", cujo assunto é descrito como "**DOCUMENTOS_DR MARCELO SAPUCAIA**", faz prova de que em **07/12/2022 17:37:35**, o responsável **Instituto Vida Forte (12.081.689/0001-05)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Instituto Vida Forte a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/12/2022 17:38:45** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x7d3b4fe2d2b7c5e3658591fbd2d4b15f18c1713f95c099f31c2d001b186b7a4b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



 Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

[Handwritten signatures and marks]
20 41

005771

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA MÉDICA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado, de um lado, pela Empresa **INSTITUTO VIDA FORTE**, com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº **12.081.689/0001-05**, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, nº 2421 Edifício Empresarial Redenção, sala 1403,1404, Caminho das Árvores, Salvador/BA. CEP.: 41.820-021, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ELMO LUIZ ALVES LEMOS FILHO**, brasileiro, divorciado, contador, portador do RG. 05.182.279-39, CPF 900.720.065-87, residente e domiciliado na Rua Alceu Amoroso Lima, Nº 276, APT. 305, CEP. 41.820-021, Caminho das Árvores, Salvador/ BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado o Sr. **MARCELO DE AGUIAR BATISTA SAPUCAIA**, brasileiro, solteiro, médico, portador do CPF 408.725.645-68 e do RG nº 3205126-30 SSP/BA, devidamente inscrito no CREMEB-BA sob nº 10325, estabelecido na Avenida Garibaldi, 2199, Sala 324, Ondina, Salvador/BA, CEP 40170-130, doravante denominada **CONTRATADO**, estabelecem as partes, de comum acordo, as seguintes disposições:

Cláusula Primeira: o objeto do presente Contrato é a prestação de serviços do Contratado à Contratante, visando prestar assessoramento dentro da sua área de atuação profissional, na qualidade de Responsável Técnico, de acordo com a Legislação vigente, Resoluções e Código de Ética do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, que normatizam a profissão.

Cláusula Segunda: o Contratado cumprirá a carga horária semanal de 06 (seis) horas e mensal de 24 (vinte quatro) horas.

Cláusula Terceira: o presente Contrato vigorará pelo prazo indeterminado, com início em 30 de janeiro de 2023.

Cláusula Quarta: fica estipulado o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a título de remuneração mensal ao Contratado, devendo esta ser paga pela contratante até o dia 10 (dez), do mês seguinte ao da prestação do serviço.

Cláusula Quinta: o Contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho do Contratado.

Cláusula Sexta: o presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, anteriores ao destrato.

Parágrafo Único. A empresa apenas poderá destratar o presente Contrato se estiver rigorosamente em dia com os honorários profissionais do Responsável Técnico.

Cláusula Sétima: caso sobrevenham pendências a título de honorários devidos ao Responsável Técnico, por ocasião do vencimento do contrato, estipulam as partes de comum acordo que o contratado terá direito a uma multa equivalente a 2%, podendo o



profissional executar o Contratante, uma vez que este instrumento é título executivo extrajudicial, na forma do Art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

Cláusula Oitava: o presente Contrato, para que seja reconhecido pela entidade fiscalizadora do exercício profissional, deverá ser submetido à apreciação do Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia - CREMEB.

Cláusula Nona: as controvérsias originadas do presente contrato serão resolvidas de acordo com a legislação em vigor, ficando eleito entre as partes o Foro da Comarca de Salvador/Ba para dirimir eventuais litígios acerca do contrato, podendo ser resolvidos, também, por meio de procedimento arbitral. E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Salvador, 30 de janeiro de 2023.



INSTITUTO VIDA FORTE
Contratante



MARCELO DE AGUIAR BATISTA SAPUCAIA
Contratado

Testemunhas:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **8afde2a383c0042369859ab08cefb4218c470a7107e37521794e5c638c09416** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **117264** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO-DR MARCELO**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO-DR MARCELO**", faz prova de que em **28/02/2023 14:48:39**, o responsável **Instituto Vida Forte (12.081.689/0001-05)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Instituto Vida Forte a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **28/02/2023 15:00:10** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x35f976c449397d21fad88705e583ee987e417146bd941573c7ecb60b1d35f62**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signature and date: 20 44



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE – SESAB
HOSPITAL ESPECIALIZADO OCTÁVIO
MANGABEIRA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o Sr. Emerson de Jesus Silva, Contador, inscrito no CPF sob o nº 899.524.995-15, de acordo com os registros desta Unidade, durante o período de 12 de março de 2015 até 25 de julho de 2019, exerceu os cargos de gestão do Hospital Especializado Octávio Mangabeira, composto por 216 leitos, localizado na Praça Conselheiro João Alfredo, S/N - Pau Miúdo, Salvador - BA, CEP: 40320-350, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) Nº 0004065, Estado da Bahia, conforme dados abaixo:

CARGO	DATA INICIO	DATA FINAL
Diretor Administrativo e Financeiro	26/06/2015	06/07/2017
Diretor Geral	06/07/2017	25/07/2019

INFORMAÇÕES HOSPITALARES

ESPEC - CIRURGICO			
Código	Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
16	TORACICA	14	14
3	CIRURGIA GERAL	9	9
ESPEC - CLINICO			
Código	Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
33	CLINICA GERAL	44	44
46	PNEUMOLOGIA	61	61
COMPLEMENTAR			
Código	Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
66	UNIDADE ISOLAMENTO	11	11
75	UTI ADULTO - TIPO II	17	17
PEDIATRICO			
Código	Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
45	PEDIATRIA CLINICA	17	17
OUTRAS ESPECIALIDADES			
Código	Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
34	CRONICOS	2	2
49	PNEUMOLOGIA SANITARIA	40	40
HOSPITAL DIA			
Código	Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
7	CIRURGICO/DIAGNOSTICO/TERAPEUTICO	1	1
TOTAL DE LEITOS		216	216

Salvador, 19 de fevereiro de 2020

MARCELO CIALHOUR COELHO LIMA
Diretor Geral



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 12/06/2023 11:30:05 que o documento de hash (SHA-256) 5f9fb9f3676b58a4426605c56f5db89b8a1ffe4b8c74e4ba99a677546c0dcdcfb foi validado em 22/05/2023 16:29:25 através da transação blockchain 0xf74cd35e46c2d6bc4d2757fe5282efd80676ee495ce8c8419f4d231151fe44f0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 137371)



005775

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5f9fb9f3676b58a4426605c56f5db89b8a1ffe4b8c74e4ba99a677546c0dcdcfb** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **137371** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Emerson_Otavio Mangabeira**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Emerson_Otavio Mangabeira**", faz prova de que em **22/05/2023 16:29:38**, o responsável **Instituto Vida Forte (12.081.689/0001-05)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Instituto Vida Forte a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/05/2023 17:10:10** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf74cd35e46c2d6bc4d2757fe5282efd80676ee495ce8c8419f4d231151fe44f0**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

[Handwritten signature]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590

005776

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o Sr. Emerson de Jesus Silva, Contador, registro profissional CRC-BA, nº 031576/0, inscrito no CPF sob o nº 899.524.995-15, exerceu o Cargo de Diretor Administrativo e Financeiro do Hospital Municipal Antônio Teixeira Sobrinho – HMATS, localizado na Praça Dois de Julho, 100 - Centro, Jacobina - BA, CEP: 44700-000, através do contrato de Gestão nº 027/2020, durante o período de 17/02/2020 a 30/01/2022, , conforme dados abaixo:

INFORMAÇÕES HOSPITALARES

HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO TEIXEIRA SOBRINHO – HMATS

ESPECIALIDADE/INTERNAÇÃO	LEITOS
Clínica Médica	26
Clínica Cirúrgica	12
Clínica Obstétrica	27
Clínica Pediátrica	19
TOTAL	84

Jacobina/BA, 17 de maio de 2023.

GILSON DAS MERCES LIMA:57116172572 Assinado de forma digital por GILSON DAS MERCES LIMA:57116172572

GILSON DAS MERCÊS LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 10/07/2023 14:45:04 que o documento de hash (SHA-256) 262d96175782ac4aff47814324fb61ba3d54fb643e641e3356d7a53646e3caa1 foi validado em 10/07/2023 14:32:20 através da transação blockchain 0x2d651b1d8f0f37914aa9ce293b18aa40157c5bf41052169d922d223065cd7b84 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 147810)



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **262d96175782ac4aff47814324fb61ba3d54fb643e641e3356d7a53646e3caa1** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **147810** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO EMERSON_HMATS**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO EMERSON_HMATS**", faz prova de que em **10/07/2023 14:32:00**, o responsável **Instituto Vida Forte (12.081.689/0001-05)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Instituto Vida Forte a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/07/2023 14:33:11** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x2d651b1d8f0f37914aa9ce293b18aa40157c5bf41052169d922d223065cd7b84**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



005778



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/07/2023 16:07:57 que o documento de hash (SHA-256) 4c794de0bec421fa60dd5f229b14d12ea87bf209325e8546eb8cccca6692545b foi validado em 25/07/2023 16:02:32 através da transação blockchain 0x3097729ffef62d41edb9417d8628a6c3125b88965b11fc827158a699470f3d20 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 151064)



005779

PROGREDIU	TAQUIGRAFIA	NACIONALIDADE
21/01/1971	BRASILEIRA	SAO SEBASTIAO DO PASSÉ
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
02/04/2006	828 524 995-12	0588478521 SSP-BA
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DESC. DE PROVISIONADO)	
PROFESSOR DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS	FACULDADE DE CIÊNCIAS - FACCIS	

Este cartão tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 16 do Decreto-Lei nº 0.295/46, cis art. 1º da Lei nº 5.206/73.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/02/2016

ANILAS CARLOS ROBERTO DA SILVA
PRESIDENTE DO CAC

VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/07/2023 16:07:57 que o documento de hash (SHA-256) 4c794de0bec421fa60dd5f229b14d12ea87bf209325e8546ab8cccca6692545b foi validado em 25/07/2023 16:02:32 através da transação blockchain 0x3097729ffe62d41edb9417d8628e6c3125b88965b11fc827158a699470f3d20 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 151064)

Handwritten signature in blue ink above a QR code. Below the QR code is the number '50'.

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4c794de0bec421fa60dd5f229b14d12ea87bf209325e8546ab8cccca6692545b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **151064** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CRC_EMERSON**", cujo assunto é descrito como "**CRC_EMERSON**", faz prova de que em **25/07/2023 16:02:47**, o responsável **Instituto Vida Forte (12.081.689/0001-05)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Instituto Vida Forte a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/07/2023 16:03:58** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x3097729ffef62d41edb9417d8628e6c3125b88965b11fc827158a699470f3d20**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



EMERSON DE JESUS SILVA

Av. Octávio Mangabeira, 3471 – Armação – Ap. 304 Salvador – BA
Brasileiro- Solteiro - Nasc.: 21/01/1977
Tel. (Res): 71-3655-1542 (Cel.) 71-9.9401-9240
E-mail: portomil@uol.com.br

FORMAÇÃO

- Bacharel em Ciências Contábeis
- Técnico em Administração

OBJETIVO: Atuar na gestão da organização sendo ela pública ou privada, com olhar voltado ao setor Contábil, Administrativo/Financeiro, Auditoria, Controle Interno e externo, licitação entre outros.

RESUMO PROFISSIONAL

Sólida experiência na área administrativa, financeira, sistemas de informação, faturamento, controle e avaliação, licitação, gestão em saúde com atuação em municípios de pequeno e grande porte. Desenvolvimento de trabalho em equipe, capacidade de liderança, comprometimento com metas e resultados. Além das experiências citadas, possui as seguintes qualificações:

- Visão estratégica, dinamismo, organização, síntese e análise;
- Domínio no pacote do Office e uso da *Internet* e suas ferramentas.

PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- Responsável por todos os Sistemas de Informações em Saúde do Ministério da Saúde;
- Coordenação Central de Regulação, Controle e Avaliação;
- Responsável pela área administrativa e financeira;
- Controle de entrada e saída de funcionários;
- Coordenação de Licitação e Contratos – responsável por todas as licitações e contratos para aquisição de materiais e serviços internos, em nível administrativo, e para unidades de saúde, hospital e policlínicas;
- Coordenação de Compras – responsável pelas compras internas e externas;
- Coordenação de Serviços Gerais – administração dos serviços terceirizados, como por exemplo, vigilância patrimonial, limpeza, conservação e manutenção, locação de veículos etc.
- Coordenação de Transporte – controle das solicitações de veículos para uso administrativo.
- Administração e Planejamento – Toda logística da máquina administrativa, licitação, setor de pessoal, RH, patrimônio, transporte, compras, almoxarifado, arquivo, organização setorial.
- Gestão hospitalar incluindo hospital de grande porte.

HISTÓRICO PROFISSIONAL

Prefeitura de São Sebastião do Passé

- Gerente Sistemas de Informação em Saúde/Faturamento (1997 a 2004)

Prefeitura de Porto Seguro

- Coordenador Sistemas de Informação em Saúde/Auditoria (2004 a 2006)

Prefeitura de Itaparica

- Diretor Administrativo Financeiro/FMS (2006 a 2008)

Prefeitura de Pojuca

- Coordenador do Setor Financeiro/Faturamento (2007 a 2008)

Prefeitura de Simões Filho

- Coordenador de Planejamento e Orçamento (2009 a 2010)

Hospital da Mulher de Camaçari

- Auditor Contábil (2010 a 2012)

Prefeitura de Porto Seguro

- Coordenador de Regulação, Controle e Avaliação (2010 a 2012)

Prefeitura de Ilhéus

- Auditor Contábil do Controle Interno do Sistema de Saúde (2013)

Prefeitura de Livramento de Nossa Senhora

- Secretário Municipal de Administração e Planejamento (2013-2014)

Prefeitura de Dias D'Ávila

- Fundo Municipal de Saúde (2014-1015)

Hospital Estadual Octávio Mangabeira – SESAB

- Diretor Administrativo e Financeiro (2015-2016)
- Diretor Geral (2017 a 07/2019)

Consultorias

Prefeitura de São Felipe (período de 4 anos)

Prefeitura de Catu (período de 1 ano)

Prefeitura de Ibicaraí (1ano e 3 meses)

Prefeitura de Santa Maria da Vitória (2 anos)

Prefeitura de Eunápolis (1ano e 2 meses)

Prefeitura de Uauá (6 meses)

Prefeitura de Vagner (6 meses)

Prefeitura de Iramaia (3 meses)

Prefeitura de Porto Seguro (2 anos)

Prefeitura de Esplanada (4 anos)

CURSOS E ESPECIALIZAÇÕES

- Especialização em Saúde Coletiva – Gestão da Atenção Básica – UFBA
- Especializando em Gestão Pública - UFBA
- Especialização em Gestão, Controladoria e Auditoria de Contas Públicas – FUNDACEM
- Curso de Atualização em Gestão Hospitalar – Escola de Saúde Pública da Bahia
- Licitações e Contratos Públicos
- Orçamento Público



005783



FABAC - FACULDADE BAIANA DE CIÊNCIAS



DIPLOMA

O Diretor Geral da FABAC – Faculdade Baiana de Ciências Contábeis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a colação de grau em 02 de abril de 2008 do Curso de Ciências Contábeis, confere a

EMERSON DE JESUS SILVA

brasileiro, nascido em 21 de janeiro de 1977, natural do Estado da Bahia, RG. nº 05364788-21 SSP/BA, filho de Roberto de Oliveira Silva e Maria de Jesus Silva, outorga-lhe o presente diploma de

BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais pelas Leis da República.

Salvador, 10 de dezembro de 2008

Claudineia Santos Carreiro
Secretária Acadêmica

Emerson de Jesus Silva
Diplomado

Jânio Janguel Bezeira Diniz
Diretor Geral

BRASIL 2008



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/07/2023 16:09:54 que o documento de hash (SHA-256) 2c750bb2f37d92e9f24829c8430fc656758c51375c242b54a08c5a17e5e64a5a foi validado em 25/07/2023 15:56:35 através da transação blockchain 0x81e128d1d1314ee5e9bf82d44368db6192504833d109289044fed3f6780ae82d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 151058)



54

Curso de Ciências Contábeis

Reconhecimento renovado pela Portaria Ministerial nº 759 de 13 de outubro de 2006, Diário Oficial da União do dia 16 de outubro de 2006.

Anna Rosa de Aguiar de Faria
 UFBA/SUPAC/SGC
 Ana R. Oliveira
 Chefe da Seção de Diplomas e Certificados

Por delegação de competência do Ministério da Educação (Portaria MEC/DEB nº 726/77 e 71/77)

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Diploma registrado em 13 de julho de 2009 no livro de registro nº 527 # em substituição do original de Bahia, registro nº 627 #

Salvador, 13 de julho de 2009

[Signature]
 UFBA/SGC
 Diretor
 Deleação Portaria 2.137/00
 Lázaro Azevedo Souza
 Secretária Geral dos Cursos
 Sup. Acadêmica/UFBA
 Assessor



[Handwritten signature]

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **2c750bb2f37d92e9f24829c8430fc656758c51375c242b54a08c5a17e5e64a5a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **151058** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DIPLOMA EMERSON SILVA**", cujo assunto é descrito como "**DIPLOMA EMERSON SILVA**", faz prova de que em **25/07/2023 15:56:24**, o responsável **Instituto Vida Forte (12.081.689/0001-05)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Instituto Vida Forte a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/07/2023 16:09:37** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x81e128d1d1314ee5e9bf82d44368db6192504833d109289044fed3f6780ae82d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



UNIDADE BAIANA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO
UNIBAHIA

005786

CERTIFICADO

Certificamos que **EMERSON DE JESUS SILVA**, *concluiu*
o curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU -**
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, CONTROLADORIA E
AUDITORIA DE CONTAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, na área
de Administração pública, promovido pelas
FACULDADES INTEGRADAS IPITANGA - FACIIP, mantidas
pela UNIBAHIA no período de 02 de março de 2013 a 17
de agosto de 2014 com duração de 460h, *nos termos da*
Resolução CNE/CES Nº 1 de 8 de junho de 2007.

Lauro de Freitas-Bahia, 17 de julho de 2015.




Secretaria Geral de Cursos
Mary Lucia Carrasqueira Silva


Diretor Presidente
Ana Maria de Barros Santos Soares


Diplomado

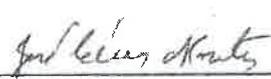


v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 19/05/2023 15:38:48 que o documento de hash (SHA-256) 94d152e7da21db04bfc590c5b211a18142b9aecc1358d7f691bae9ba720edd27 foi validado em 08/05/2023 17:40:57 através da transação blockchain 0xab298001c54e751080ee565229fe55397e684f316ded86d100af93ffbecf7c6a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 134184)



005787

HISTÓRICO ESCOLAR

DISCIPLINA	CH	NOTA	PROFESSOR	TITULAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ÉTICA	20	8,0	MIREIA MARIA JOAU DE CARVALHO	DOCTORA
AUDITORIA E CONTROLE EXTERNO EXERCIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO E PELO PODER LEGISLATIVO	20	10,0	RITA TOURINHO	MESTRE
AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO DAS PREFEITURAS E CÂMARAS DE VEREADORES PELO TCM - I	30	7,3	ALESSANDRO PRAZERES MACEDO	ESPECIALISTA
AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO DAS PREFEITURAS E CÂMARAS DE VEREADORES PELO TCM - II	30	7,3	ALESSANDRO PRAZERES MACEDO	ESPECIALISTA
AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS CGU, TCU E TCE - I	30	8,0	ROMUALDO ANSELMO DOS SANTOS	MESTRE
AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS CGU, TCU E TCE - II	30	8,0	ROMUALDO ANSELMO DOS SANTOS	MESTRE
AUDITORIA INTERNA	30	7,0	DANIEL GOMES ARRUDA	MESTRE
GERENCIAMENTO DOS SERVIDORES E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL	20	8,0	LUCAS HAYNE DANTAS BARRETO	MESTRE
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	20	8,0	RITA TOURINHO	MESTRE
METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	20	9,0	DIONÍSIO GOMES DO CARMO NETO	DOCTOR
RECEITAS MUNICIPAIS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO I	40	9,0	PEDRO LEONARDO SUMMERS CAYMMI	DOCTOR
RECEITAS MUNICIPAIS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO II	40	9,0	PEDRO LEONARDO SUMMERS CAYMMI	DOCTOR
SEMINÁRIO EDUCACIONAL DE GESTÃO, CONTROLADORIA E AUDITORIA	40	9,5	OLINDO BAIÃO DE SOUZA	DOCTOR
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	30	9,0	VITOR HUGO MORAIS DE ALMEIDA	ESPECIALISTA
TRABALHO FINAL: ARTIGO	60	8,0	JORGE LUIZ DE OLIVEIRA FONSECA BARROSO	MESTRE
CARGA HORÁRIA TOTAL		460	DECLARAÇÃO As faculdades Integradas Ipitanga - UNIBAHIA, credenciada pela portaria Nº 2.547 - MEC de 15/09/03 declara que o Curso foi realizado no período de 02 de março de 2013 a 17 de agosto de 2014 e que cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES Nº 1 de 8 de junho de 2007 - Publicada no DOU de 08/08/07.	
MÉDIA FREQUÊNCIA		79%		
FORMA DE AVALIAÇÃO: Trabalhos e Provas. TÍTULO DO TRABALHO FINAL: O PAPEL DO CONGRESSO NACIONAL, DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DO TRIBUNAL DE CONTAS NO CONTROLE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E A DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO.				
 COORDENADOR GERAL				

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

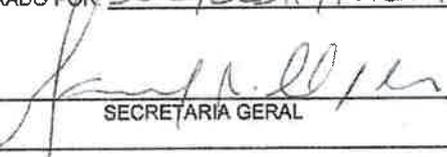
FACULDADES INTEGRADAS IPITANGA - UNIBAHIA

Nº DO REGISTRO: 1622 2014.2

REGISTRADO A FOLHA Nº: 61 DO LIVRO 04

LAURO DE FREITAS 17 DE AGOSTO DE 15

REGISTRADO POR: SGC/SEDIP/FACIIP

VISTO: 
SECRETARIA GERAL

PARCEIROS:
 FUNDACEM - Fundação César Montes, TCM - Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, ABRACOM - Associação Brasileira das Tribunais de Contas dos Municípios, ANPR - Associação Nacional dos Procuradores da República, CRCBA - Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia, Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, Câmara Municipal de Salvador, LUPB - União dos Municípios da Bahia, ESEB - Escola Superior de Estatística da Bahia, MP - Ministério Público do Estado da Bahia.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 19/05/2023 15:38:48 que o documento de hash (SHA-256) 94d152e7de21db04bfc590c5b211a18142b9aecc1358d7f691bae9ba720edd27 foi validado em 08/05/2023 17:40:57 através da transação blockchain 0xab298001c54e751080ee565229fe55397e684f316ded86d100af93fbecf7c6a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 134184)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **94d152e7da21db04bfc590c5b211a18142b9aecc1358d7f691bae9ba720edd27** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **134184** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CERTIFICADO PÓS ADM PÚBLICA**", cujo assunto é descrito como "**CERTIFICADO PÓS ADM PÚBLICA**", faz prova de que em **08/05/2023 17:41:14**, o responsável **Instituto Vida Forte (12.081.689/0001-05)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Instituto Vida Forte a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/05/2023 18:11:57** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xab298001c54e751080ee565229fe55397e684f316ded86d100af93ffbecf7c6a**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Seu mundo muda, quando VOCÊ muda.

CERTIFICADO

Conferido a

EMERSON DE JESUS SILVA

Como reconhecimento à sua participação e excelente desempenho no treinamento



Realizado pelo Instituto VOCÊ - A Arte da Excelência Humana,
com carga horária de 34 horas.

Nos dias, 14, 15 e 16 de Julho de 2017

215.394



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 118560312203097325022-1
Data: 03/12/2020 12:56:13
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU42226-8P5H;



CNPJ: 06.970-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



005790

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de lavras e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO VIDA FORTE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO VIDA FORTE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/12/2020 13:18:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTITUTO VIDA FORTE** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

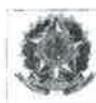
¹**Código de Autenticação Digital:** 118560312203097325022-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3bdc45226e0166202771324ad891f18b1fd693aaa559736a7721235e26ccc9e45a7c8d043807e07cee2cf5913521a3b9ef77022c7b788c29c95a72a87414cd96



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and the number 61.

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

CERTIFICADO

Certificamos que **EMERSON J. SILVA** participou da Oficina de Capacitação dos Conselheiros Municipais de Saúde, em São Sebastião do Passé, no período de 04 a 06 de junho de 2001, com carga horária de 24 horas.

São Sebastião do Passé, 06 de junho de 2001.

Mércia Costa Andrade
Mércia Costa Andrade
Secretária de Saúde

Mércia Costa Jones
Mércia Costa Jones/Marcelo Augusto Machado
Monitores - SESAB/SUPECS



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 118560312200165985198-1
Data: 03/12/2020 12:56:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU42227-S4RN;



CNPJ: 08.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

005792

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de lavras e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO VIDA FORTE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO VIDA FORTE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/12/2020 13:11:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTITUTO VIDA FORTE** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 118560312200165985198-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

ln0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3bdc45226e0166202771324ad891f18b99dcf39bd6d9852575530facda9fca0a34d5bdf46ac409526abedc1fd75829fef77022c7b788c29c95a72a87414cd96



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 26 de agosto de 2001.



[Assinatura]
63

Certificado

Certificamos que EMERSON DE JESUS SILVA

participou do curso DE CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS E ENTIDADES SOCIAIS

realizado no município de CAMAÇARI

no período de 26/01/98 a 13/02/98, com duração de 56 horas.

SALVADOR, 17 de FEVEREIRO de 19 98

Ivete Alves do Sacramento
Reitora

Heraldo Eduardo Rocha
Secretário do Trabalho e Ação Social



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **7c14b5c8f8401a2d77ed00bc0ae95522cd8e348445db3ee1d76347a8ec8c055a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **134107** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CERTIFICADO_CONSELHEIRO DE ENTIDADES SOCIAIS**", cujo assunto é descrito como "**CERTIFICADO_CONSELHEIRO DE ENTIDADES SOCIAIS**", faz prova de que em **08/05/2023 15:10:55**, o responsável **Instituto Vida Forte (12.081.689/0001-05)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Instituto Vida Forte a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/05/2023 18:10:09** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xbc9843e67cb2d5dc10a00cb55367b4107c4493d4c3f16ae1504741504d679509**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signature]

005705

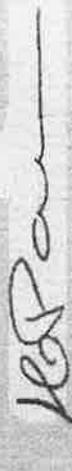
*Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Superintendência de Recursos Humanos da Saúde
Escola Estadual de Saúde Pública Prof. Francisco Peixoto de Magalhães Netto*

APOSTILA
Credenciamento Especial da EESP: Decreto Governamental N.º 15.317 de 01 de agosto de 2014, publicado no DOE em 02 e 03/08/2014.
Parecer CEE N.º 22/2014, publicado no DOE de 27/02/2014.

Certificado

Certificamos que EMERSON DE JESUS SILVA concluiu o "Curso de Atualização em Gestão Hospitalar" desenvolvido pela Escola Estadual de Saúde Pública/SESAB, no período de 31 de julho de 2015 a 06 de novembro de 2015, com carga horária de 54 horas.

Salvador, 03 de dezembro de 2015.


MARCELE CARNEIRO PAIM
Diretora da EESP



SUPERH
NOV. 2013
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 19/05/2023 15:35:36 que o documento de hash (SHA-256) c997d8474eeefc5a05911ee840508158736ad38c7ea0290fb972004bb50981 foi validado em 08/05/2023 17:38:36 através da transação blockchain 0x956566d852f0fe40c209fccdec754b8717d3c6b2cf31a6846d0ebad97048a80 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 134182)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c997d8474eefefc5a05911ee840508158736ad38c7ea0290fbf972004bb50981** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **134182** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CERTIFICADO_GESTÃO HOSPITALAR**", cujo assunto é descrito como "**CERTIFICADO_GESTÃO HOSPITALAR**", faz prova de que em **08/05/2023 17:39:09**, o responsável **Instituto Vida Forte (12.081.689/0001-05)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Instituto Vida Forte a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/05/2023 18:10:56** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x956566d852f00fe40c209fccdec754b8717d3c6b2cf31a6846d0ebad97048a80**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten mark in blue ink.

005797

CERTIFICADO

Conferido a

EMERSON DE JESUS SILVA

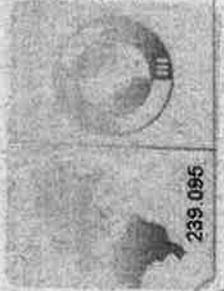
Como reconhecimento à sua participação
e excelente desempenho no curso



Realizado pelo Instituto VOCE - A Arte da Excelência Humana
com carga horária de 96 horas.

Salvador, 14 de Julho de 2019

[Handwritten Signature]
INSTITUTO **VOCE**
Seu mundo muda quando você muda



239.086



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 19/05/2023 15:37:28 que o documento de hash (SHA-256) cf79b6b1ce8841f638697f0c07295221ed21faf6de653c63df6cf91c05dd4df1 foi validado em 08/05/2023 18:12:57 através da transação blockchain 0x94b3145f7c760b28a28146ddf416fe046e6e4f3fc991280941135ec7226ce876 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 134183)



[Handwritten signature]

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **cf79b6b1ce8841f638697f0c07295221ed21faf6de653c63df6cf91c05dd4df1** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **134183** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CERTIFICADO_PNL"**, cujo assunto é descrito como **"CERTIFICADO_PNL"**, faz prova de que em **08/05/2023 17:39:54**, o responsável **Instituto Vida Forte (12.081.689/0001-05)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Instituto Vida Forte a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/05/2023 18:13:24** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x94b3145f7c760b28a28146ddf416fe046e6e4f3fc991280941135ec7226ce876**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



 Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Eu, **EMERSON DE JESUS SILVA**, CPF nº 899.524.995-15, RG nº 0536478821 SSP/BA, declaro expressamente que concordo com a minha inclusão na EQUIPE TÉCNICA designada pelo **INSTITUTO VIDA FORTE**, CNPJ nº 12.081.689/0001-05, disponibilizando o meu acervo técnico profissional.

Declaro ainda, a minha **RESPONSABILIDADE TÉCNICA** do serviço do objeto da **LICITAÇÃO/CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO**, cujas atividades sejam dirigidas à saúde com expertise em Gestão Hospitalar.

Salvador/BA, 14 de abril de 2023

gov.br

Documento assinado digitalmente
EMERSON DE JESUS SILVA
Data: 18/04/2023 10:56:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EMERSON DE JESUS SILVA
GESTOR HOSPITALAR



Relatório de Conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 25/04/2023 14:07:22 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.11rc5

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.1rc1

Fonte de verificação: Offline

Informações do Arquivo

Nome do arquivo: DECLARACAO_RT_EMERSON_assinado.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

fa84b2a2d014dd3acc35e37e1bfc1e024ebec3ae681da40bb3c888c55c51680c

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=EMERSON DE JESUS SILVA

Informações da assinatura

Assinante: CN=EMERSON DE JESUS SILVA

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Indeterminada

Caminho de certificação: Indeterminada

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data assinatura: 18/04/2023 10:56:04 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: undefined

CPF: ***.524.995-**

CN=EMERSON DE JESUS SILVA

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de Emissão: 20/04/2022 23:48:24 BRT

Aprovado até: 20/04/2023 23:48:24 BRT

Expirado (LCR): Sim

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de Emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Data de Emissão: 16/06/2020 17:03:47 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Data de Emissão: 10/06/2020 12:45:29 BRT

Aprovado até: 10/06/2033 12:00:29 BRT

Expirado (LCR):Não

Atributos usados

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid



74

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado, de um lado, pela empresa **INSTITUTO VIDA FORTE**, com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº **12.081.689/0001-05**, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, nº 2421 Edifício Empresarial Redenção, sala 1403/1404, Caminho das Árvores, Salvador/BA. CEP.: 41.820-021, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ELMO LUIZ ALVES LEMOS FILHO**, brasileiro, divorciado, contador, portador do RG. 05.182.279-39, CPF 900.720.065-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sr. **EMERSON DE JESUS SILVA**, brasileiro, solteiro, contador, portador do CPF nº 899.524.995-15 e do RG nº 0536478821 SSP/BA, residente à Av. Octávio Mangabeira, nº 3471, Apt. 304, Armação, Salvador-BA, doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem as partes, de comum acordo, as seguintes disposições:

Cláusula Primeira: o objeto do presente Contrato é a prestação de serviços do Contratado à Contratante, visando prestar assessoramento dentro da sua área de atuação profissional, disponibilizando o seu acervo técnico, na qualidade de Responsável Técnico em Gestão Hospitalar.

Cláusula Segunda: o Contratado cumprirá a carga horária semanal de 06 (seis) horas e mensal de 24 (vinte quatro) horas.

Cláusula Terceira: o presente contrato terá início a partir da sua assinatura, vigorando por tempo indeterminado, poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, anteriores ao destrato. .

Cláusula Quarta: fica estipulado o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de remuneração mensal ao Contratado, devendo esta ser paga pela contratante até o dia 10 (dez), do mês seguinte ao da prestação do serviço.

Cláusula Quinta: o Contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho do Contratado.

Parágrafo Único. A empresa apenas poderá destratar o presente Contrato se estiver rigorosamente em dia com os honorários profissionais do Responsável Técnico.

Cláusula Sexta: caso sobrevenham pendências a título de honorários devidos ao Responsável Técnico, por ocasião do vencimento do contrato, estipulam as partes de comum acordo que o contratado terá direito a uma multa equivalente a 2%, podendo o profissional executar o Contratante, uma vez que este instrumento é título executivo extrajudicial, na forma do Art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

Cláusula Oitava: as controvérsias originadas do presente contrato serão resolvidas de acordo com a legislação em vigor, ficando eleito entre as partes o Foro da Comarca de Salvador/Ba para dirimir eventuais litígios acerca do contrato, podendo ser resolvidos, também, por meio de procedimento arbitral. E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Salvador, 14 de abril de 2023.

ELMO LUIZ ALVES
LEMOS
FILHO:90072006587

Assinado de forma digital
por ELMO LUIZ ALVES
LEMOS FILHO:90072006587
Dados: 2023.04.25 16:45:40
+03'00'

ELMO LUIZ ALVES LEMOS FILHO
Contratante

gov.br

Documento assinado digitalmente
EMERSON DE JESUS SILVA
Data: 25/04/2023 16:27:17-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

EMERSON DE JESUS SILVA
Contratado

76

005806

INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado

Data de verificação	25/04/2023 20:58:01 UTC
Versão do software	2.11rc5

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo	Contrato_EMERSON_(1)_assinado (1).pdf
Resumo SHA256 do arquivo	897b10113c792a4d62d60011c bde8e6f57a080ef7e8b11716d 79f161f28ea55c
Tipo do arquivo	PDF
Quantidade de assinaturas	2

▼ BR Assinatura por CN=EMERSON DE JESUS SILVA

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	25/04/2023 19:27:17 UTC
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

005807

▼ BR Assinatura por CN=ELMO LUIZ ALVES LEMOS
FILHO:***720065**, OU=Certificado PF A1,
OU=Videoconferencia, OU=26182271000107, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado Conformidade
Estrutura da assinatura	com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	25/04/2023 20:57:27 UTC
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

Modo escuro



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – VALENTE/BA
Rua Marechal Castela Branco, 207 Centro Valente – BA.
Cep: 48.890-000 Fone: (75) 3263-2248
CNPJ 13.845.896/0001-51

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o Sr. JANAELSON PEREIRA DE ARAÚJO, CPF nº 006.678.965-62, CRA-BA nº 22923, exerceu durante o período de 02/05/2006 a 02/03/2012, o cargo de Diretor Administrativo do Hospital Municipal José Mota Araújo, composto por 32 leitos, localizado na Rua Presidente Costa e Silva, 31 - Centro, Valente - BA, CEP: 48890-000, conforme dados abaixo, cumprindo fielmente com as obrigações a ele conferido, não havendo nada que desabone a sua conduta ética e profissional.

INFORMAÇÕES HOSPITALARES

ESPEC - CLINICO			
Codigo	Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
33	CLINICA GERAL	19	19
COMPLEMENTAR			
Codigo	Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
66	UNIDADE ISOLAMENTO	4	4
OBSTETRICO			
Codigo	Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
43	OBSTETRICIA CLINICA	4	4
PEDIATRICO			
Codigo	Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
45	PEDIATRIA CLINICA	5	5
TOTAL DE LEITOS		32	32

Tabelionato de Notas
Valente - BA.

Antonio José Mota
ANTONIO JOSÉ MOTA
 Secretário Municipal de Saúde
 Valente - Bahia

Tabelionato de Notas com Função de Protesto de Valente
 Rua 1 de maio, n.º 09, Centro - Valente-BA - Tel.(75)3263-2313

Reconhecido por Semelhança (0001) firmado de
 ANTONIO JOSÉ MOTA
 Emol:R\$3,07 Fie:R\$2,18 FEC:R\$0,84 Dat:R\$0,08
 PGE:R\$0,12 MP:R\$(VLFMM) Total:R\$3,35
 Selc:R\$ 2293 AB189/89-1
 Em Testemunho: Yan Richard Ventura Barrato dos Santos - Escrevente
 VALENTE - BA 18/05/2023



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 19/05/2023 16:44:04 que o documento de hash (SHA-256)
 4fe468b891b92c3c3881cf9ab66af54e866f4b9754b1b5be7ee83844c48fc4a0 foi validado em 19/05/2023 15:45:26 através da transação blockchain
 0xd4ced13a270dba0d5dd9c454fa906f77cfd27605a67e2fe85bcadb514aa63ca9 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 137044)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4fe468b891b92c3c3881cf9ab66af54e866f4b9754b1b5be7ee83844c48fc4a0** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **137044** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO JANAELSON_HOSPITAL DE VALENTE**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO JANAELSON_HOSPITAL DE VALENTE**", faz prova de que em **19/05/2023 15:44:33**, o responsável **Instituto Vida Forte (12.081.689/0001-05)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Instituto Vida Forte a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/05/2023 16:10:53** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xd4ced13a270dba0d5dd9c454fa906f77cfd27605a67e2fe85bcadb514aa63ca9**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o Sr. JANAELSON PEREIRA DE ARAÚJO, CPF nº 006.678.965-62, CRA-BA nº 22923, possui expertise em Prestação de Contas de contrato de Gestão entre Administração Pública e Organizações Sociais. Atestamos ainda, que mesmo atuou nos contratos celebrados entre a APAS – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO À SAÚDE e outros órgãos públicos, durante o período de 02/10/2020 a 02/11/2022, na elaboração, entrega, acompanhamento, respostas aos apontamentos e defesa dos mesmos, bem como monitoramento das metas contratuais e indicadores (financeiras, qualitativas e quantitativas), atingindo Desempenho Técnico, comprovando expertise com Recurso Público Repassado, cumprindo fielmente com as obrigações a ele conferido, não havendo nada que desabone a sua conduta ética e profissional.

Salvador-BA, 11 de outubro de 2023.

JOSE GERALDO REIS DE MELO:80602576504
6504

Assinado de forma digital por JOSE GERALDO REIS DE MELO:80602576504
Dados: 2023.10.11 13:26:28 -03'00'

José Geraldo Reis De Melo
Presidente
APAS – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO À SAÚDE

RUA CEL. AMERINDO REHEM, 126, CAMINHO DAS ARVORES, EDF. COSTA ANDRADE,
SALA 1101 a 1104 – CEP: 41820-768 SALVADOR – BA

 contato@apasgestao.org.br
 https://apasgestao.org.br
 (71) 99645-9226



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA

CNPJ 14.197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Jacobina - Bahia
Telefone: (74)3621-2590

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito e sob as penas de lei, que o Sr. **Janaelson Pereira de Araújo**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito sob o CPF nº 006.678.965-62, inscrito no Conselho Regional de Administração da Bahia, sob nº 22923, atuou na função de Diretor Administrativo no Hospital Regional Vicentina Goulart – Jacobina/BA, unidade referência regional em covid-19 e síndromes gripais, cumprindo fielmente com as obrigações a ele conferidas no período de 18/10/2020 a 20/10/2021.

- 30 leitos de enfermaria adulto;
- 20 leitos de UTI adulto;
- 05 leitos de enfermaria pediátrica;
- 01 leito de estabilização;
- 04 leitos de observação.

Declaramos que os serviços prestados são considerados de boa qualidade técnica, não havendo nada em nossos arquivos que desabone a conduta do referido profissional.

Jacobina/BA, 20 de outubro de 2021.


Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **fdcc2b092f65079618a12ef4dab71b74d15002ad144d9cbe846603369618198c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **90638** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO_JANAELSON_HOSP JACOBINA 2020-2021**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO_JANAELSON_HOSP JACOBINA 2020-2021**", faz prova de que em **24/10/2022 12:18:19**, o responsável **Instituto Vida Forte (12.081.689/0001-05)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Instituto Vida Forte a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/10/2022 13:10:39** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe1e5e8876b93f9fed76ec5c5096df2f8217e00f9992ac0c3606d48c3eee621a0**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



B

f



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito e sob as penas de lei, que o Sr. **JANAELSON PEREIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, inscrito sob o CPF nº 006.678.965-62, RG 06.784.353 08 SSP/BA, inscrito no Conselho Regional de Administração da Bahia, sob nº 22.923, atuou na função de Gerente Administrativo no Hospital Regional Vicentina Goulart – Jacobina/BA cumprindo fielmente com as obrigações a ele conferidas no período de 20/12/2019 a 31/08/2020.

Informamos que os serviços prestados atenderam tecnicamente as necessidades do hospital, não havendo nada que desabone a conduta do referido profissional durante o período supracitado.

Jacobina/BA, 31 de agosto de 2020.


 Secretária Municipal de Saúde
 Decreto: 1.011 de 20/08/2020

Adelzina Natalina de Paiva Neta
 Secretária Municipal de Saúde
 Jacobina - BA



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4a076105fb49d9163bf8e0e06de1f79800a8754b113c41fe9193fe12a47aaf19** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **90636** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO_JANAELSON_HOSP JACOBINA 2019-2020**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO_JANAELSON_HOSP JACOBINA 2019-2020**", faz prova de que em **24/10/2022 12:13:05**, o responsável **Instituto Vida Forte (12.081.689/0001-05)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Instituto Vida Forte a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/10/2022 13:10:35** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa63f16ce7968e00a8b93710f99f13872c16c5c232a8f9f83f24008fffe04fef4**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito e sob as penas de lei, que o Sr. **Janaelson Pereira de Araújo**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, inscrito sob o CPF: 006.678.965-62, inscrito no Conselho Regional de Administração da Bahia, sob nº 22.923, exerceu a função de Diretor Administrativo no Hospital São Lucas e Gerente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde no período de 04/02/2013 a 31/10/2016.

Declaramos que os serviços prestados são considerados de boa qualidade técnica e modo satisfatório, nada constando em nossos arquivos que venha desabonar o referido profissional.

Capela do Alto Alegre/BA, 31 de outubro de 2016



Genesis Rodrigues do Carmo
Gênesis Rodrigues do Carmo
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 227 de 12/09/2013

FABRILHATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTOS DE CAPELA DO ALTO ALEGRE-BA
Praça Assunção Machado, 226 - Centro - Capela do Alto Alegre-BA
Telefone: Thelma Soares dos Santos Teves e 5267

Reconheço por semelhança à(s) firma(s) de: **GENESIS RODRIGUES DO CARMO**

Em testemunho da verdade: **Maiara Caputo De Oliveira**, Oficial Substituta. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code - CAPELA DO ALTO ALEGRE - BA - 27/10/2020 - Valor do Ato: R\$ 5,20 Emol: R\$ 2,51 Taxa: R\$ 2,89

2195 AB051838-2

SELO RECONHECIMENTO
www.tbsz.org.br/autenticidade



Praça Donato Alves, nº226 - Centro - Fone/Fax: (75)3690-2111/3690-2221 - CEP 44645-000
Capela do Alto Alegre/BA - CNPJ: 11.286.393/0001-68



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 24/10/2022 17:52:10 que o documento de hash (SHA-256) 4f070716093e6f0826feaa476ee7cac37fa72fd83f5db1e5df245fdd4719da foi validado em 24/10/2022 12:19:58 através da transação blockchain 0xf4d68a564b45e5ed350a555b5ed2a0701527c7880e15710fd6a0db9040433f9 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 90639)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4f070716093e6f0826feaa476eef7cac37fa72fdd83f5db1e5df245fdd4719da** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **90639** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO_JANAELSON_HOSP SÃO LUCAS**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO_JANAELSON_HOSP SÃO LUCAS**", faz prova de que em **24/10/2022 12:19:52**, o responsável **Instituto Vida Forte (12.081.689/0001-05)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Instituto Vida Forte a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/10/2022 13:10:41** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf4d68a564b45e5ed350a555b5ed2a0701527c7880e15710fdf6a0db9040433f9**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





DECLARAÇÃO

Declaramos, para devidos fins, que **Janaelson Pereira de Araujo**, portador da Cédula de Identidade - RG 06.789.656-2 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o número 006.678.965-62, é associado da Federação Brasileira de Administradores Hospitalares, desde 11 de janeiro de 2022, com o número de Registro **04642**, na categoria de **Sócio Efetivo**.

São Paulo, 18 de janeiro de 2022

Atenciosamente

Eliete Di Spirito

Superintendente Executiva

FBAH

Av. São Gabriel, 201 Conj. 1001
Jardim Paulista São Paulo SP 01435-001



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 24/10/2022 13:25:21 que o documento de hash (SHA-256) 5ba1bcbcccd8f3ed5a717b8be89678cef81a47ca56295d31403ede526e3d9fc6 foi validado em 24/10/2022 12:22:21 através da transação blockchain 0xb9f148b3a35cf69d959f26be19c8bbfe55d59eb63215e5c789db51c0b62bce91 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 90643)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5ba1bcbbccd8f3ed5a717b8be89678cef81a47ca56295d31403ede526e3d9fc6** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **90643** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DECLARAÇÃO_FBAH_JANAELSON**", cujo assunto é descrito como "**DECLARAÇÃO_FBAH_JANAELSON**", faz prova de que em **24/10/2022 12:22:18**, o responsável **Instituto Vida Forte (12.081.689/0001-05)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Instituto Vida Forte a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/10/2022 13:10:50** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xb9f148b3a35cf69d959f26be19c8bbfe55d59eb63215e5c789db51c0b62bce91**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



A

f



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 24/10/2022 13:34:24 que o documento de hash (SHA-256)
 3cdd476d07a3631b3e147564deea511f52c31fb6303bd9d94d52c721c43394c8 foi validado em 24/10/2022 12:20:22 através da transação blockchain
 0x2b9c133e107616bc0c357a4f94dc1a3718355af99bd0468214ec27b71dfb59a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 90640)



[Handwritten signature]
 90

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **3cdd476d07a3631b3e147564deea511f52c31fb6303bd9d94d52c721c43394c8** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **90640** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CARTEIRA CRA_JANAELSON"**, cujo assunto é descrito como **"CARTEIRA CRA_JANAELSON"**, faz prova de que em **24/10/2022 12:20:40**, o responsável **Instituto Vida Forte (12.081.689/0001-05)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Instituto Vida Forte a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/10/2022 13:10:44** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x2b9c133e107616bc0c357a4f94dc1a3718355af99bd0468214ec2f7b71dfb59a**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

FACULDADE ESTÁCIO DE SERGIPE

O Diretor da FACULDADE ESTÁCIO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de ADMINISTRAÇÃO, em 09/02/2007,

confere o título de BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO a

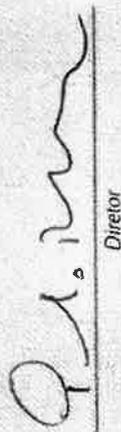
JANAELSON PEREIRA DE ARAUJO

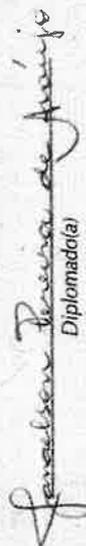
cédula de identidade nº 06784353 08, órgão expedidor IIPM/BA,

nascido(a) em 11/02/1980, natural BAHIA,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Aracaju -SE 19 de Julho de 2011


Diretor


Diplomadota)



Diretor Geral: PAULO RAFAEL MONTEIRO NASCIMENTO

Secretária Geral: ADENIA SANTOS ANDRADE

Curso de ADMINISTRAÇÃO
Reconhecido pela Portaria MEC nº 677
D.O.U. 28/09/2006

APOSTILA

O(a) diplomado(a) concluiu nesta Faculdade a habilitação em
COMÉRCIO EXTERIOR.

Aracaju - SE, 19/07/2011.

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

DIPLOMA registrado sob o nº 0000401
Localização ASE no Sistema Informatizado
de Registro de Diplomas em 26/7/2011
Processo nº SRD/146308/2011 nos termos do
art. 48 §1º Lei 9394, de 20/12/1996.

Secr. de Registro de Diplomas 26/7/2011.

Adenias Santos Andrade
Funcionário Responsável



Epilson
Secretaria da S.R.D.
Atuação: Ciências X. Carreinho
Secretaria de Registro de Diplomas

O Registro de nº 0000401,
em 26/7/2011, refere-se a
habilitação em COMÉRCIO
EXTERIOR.

SRD 26/7/2011.

Epilson
Secretaria da S.R.D.

Atuação: Ciências X. Carreinho
Secretaria de Registro de Diplomas

Estado de Sergipe
Faculdade de Ciências Sociais
Livre nº 01.648
Cópia nº ADM574
Aracaju, 19/07/11

Renata Santana de Lima
Colação de Grau Setorial
Faculdade de Sergipe - FaSe

0514



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **160e5f0bdf80af03ca886744ae8b4298dfeae78dd260744ad25ee5696d834462** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **148140** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"DIPLOMA_JANAELSON"**, cujo assunto é descrito como **"DIPLOMA_JANAELSON"**, faz prova de que em **11/07/2023 14:25:38**, o responsável **Instituto Vida Forte (12.081.689/0001-05)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Instituto Vida Forte a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **11/07/2023 15:10:12** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x16c9de60970525ab742de2f1f8afdd702451c5857d1551d4329f2426ad69a740**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Eu, **JANAELSON PEREIRA DE ARAÚJO**, CPF nº 006.678.965-62, CRA-BA nº 22923, declaro expressamente que concordo com a minha inclusão na EQUIPE TÉCNICA designada pelo **INSTITUTO VIDA FORTE**, CNPJ nº 12.081.689/0001-05, disponibilizando o meu acervo técnico profissional.

Declaro ainda, a minha **RESPONSABILIDADE TÉCNICA** do serviço do objeto da **LICITAÇÃO/CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO**, cujas atividades sejam dirigidas à saúde com expertise em Gestão Hospitalar.

Salvador/BA, 14 de abril de 2023



JANAELSON PEREIRA DE ARAÚJO
GESTOR HOSPITALAR



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **8f22a6fdabed070d33316b74aece2174ee15d46f4c3928e54d798f43d7094293** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **131501** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DECLARAÇÃO RT_JANAELSON**", cujo assunto é descrito como "**DECLARAÇÃO RT_JANAELSON**", faz prova de que em **25/04/2023 15:31:57**, o responsável **Instituto Vida Forte (12.081.689/0001-05)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Instituto Vida Forte a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/04/2023 16:10:12** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x2da0382c1586445d31d6fd2fc2ee41ae8b9ba2eda2ec43a46422cfd073e10893**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado, de um lado, pela empresa **INSTITUTO VIDA FORTE**, com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº **12.081.689/0001-05**, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, nº 2421 Edifício Empresarial Redenção, sala 1403/1404, Caminho das Árvores, Salvador/BA. CEP.: 41.820-021, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ELMO LUIZ ALVES LEMOS FILHO**, brasileiro, divorciado, contador, portador do RG. 05.182.279-39, CPF 900.720.065-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sr. **JANAELSON PEREIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CRA/BA nº 22923, portador do CPF nº 006.678.965-82, residente à Rua Ildelfonso Mesquita, nº 480, Edf. Parque Iguatemi, Apt 202, Salvador-BA, CEP: 40279-020, doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem as partes, de comum acordo, as seguintes disposições:

Cláusula Primeira: o objeto do presente Contrato é a prestação de serviços do Contratado à Contratante, visando prestar assessoramento dentro da sua área de atuação profissional, disponibilizando o seu acervo técnico, na qualidade de Responsável Técnico em Gestão Hospitalar.

Cláusula Segunda: o Contratado cumprirá a carga horária mensal de 24 (vinte quatro) horas.

Cláusula Terceira: o presente contrato terá início a partir da sua assinatura, vigorando por tempo indeterminado, poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, anteriores ao destrato.

Cláusula Quarta: fica estipulado o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a título de remuneração mensal ao Contratado, devendo esta ser paga pela contratante até o dia 10 (dez), do mês seguinte ao da prestação do serviço.

Cláusula Quinta: o Contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho do Contratado.

Parágrafo Único. A empresa apenas poderá destratar o presente Contrato se estiver rigorosamente em dia com os honorários profissionais do Responsável Técnico.

Cláusula Sexta: caso sobrevenham pendências a título de honorários devidos ao Responsável Técnico, por ocasião do vencimento do contrato, estipulam as partes de comum acordo que o contratado terá direito a uma multa equivalente a 2%, podendo o profissional executar o Contratante, uma vez que este instrumento é título executivo extrajudicial, na forma do Art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

Cláusula Oitava: as controvérsias originadas do presente contrato serão resolvidas de acordo com a legislação em vigor, ficando eleito entre as partes o Foro da Comarca de Salvador/Ba para dirimir eventuais litígios acerca do contrato, podendo ser resolvidos, também, por meio de procedimento arbitral. E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Salvador/BA, 23 de novembro de 2023.

ELMO LUIZ ALVES LEMOS
FILHO:90072006587

Assinado de forma digital por ELMO LUIZ ALVES LEMOS
FILHO:90072006587

ELMO LUIZ ALVES LEMOS FILHO
Contratante

gov.br

Documento assinado digitalmente
JANAELSON PEREIRA DE ARAUJO
Data: 23/11/2023 16:29:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JANAELSON PEREIRA DE ARAÚJO
Contratado



☰ VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

🏠 > Simples > Comple...

✓ Documento com assinaturas válidas

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: Contrato_de_Consultoria_Administrativa_JANAELSON_assinado.pdf

Hash: e87fe4d8b970ecd79fc84agde32b105d4db364318c8cf9aa798f1ee977e121b2

Data da validação: 06/12/2023 17:36:47 BRT

✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: JANAELSON PEREIRA DE ARAUJO

CPF: ***.678.965-**

Nº de série de certificado emitente: 10660693760749573618

Data da assinatura: 23/11/2023 16:29:23 BRT



✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: ELMO LUIZ ALVES LEMOS FILHO

CPF: ***.720.065-**

Nº de série de certificado emitente: 4117172984974179000

Data da assinatura: 23/11/2023 16:31:39 BRT



ATENÇÃO:

O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

[Visualizar relatório de conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços

Avaliar



ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB
Hospital Geral Roberto Santos – HGRS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que o Administrador JOSEMAR DE FIGUEIREDO CUNHA NETO, GRA-BA 7.474, CPF 870.253.375-87, atuou como Diretor Administrativo do Hospital Geral Roberto Santos (CNES 0003859), localizado no Município de Salvador – BA, de 16/12/2016 à 16/03/2021 nomeado e exonerado para tal função através de publicações no Diário Oficial do Estado da Bahia nas respectivas datas.

O profissional realizava atividades gerenciais da área administrativa bem como era responsável pela tomada de decisão relacionadas ao gerenciamento completo do Hospital, desempenhando suas funções de forma satisfatória e assertiva sem nada que desabone sua moral e idoneidade.

O Hospital Geral Roberto Santos é uma unidade de saúde da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia com 737 (setecentos e trinta sete) leitos registrados no CNES, distribuídos da seguinte forma:

ESPEC - CIRURGICO		
Código	Nome Leitos	Leitos Existentes
8	NEFROLOGIAUROLOGIA	12
12	ONCOLOGIA	12
1	BUCO MAXILO FACIAL	5
2	CARDIOLOGIA	10
6	GINECOLOGIA	9
3	CIRURGIA GERAL	100
9	NEUROCIRURGIA	21
13	ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA	15

ESPEC - CLINICO		
Código	Nome Leitos	Leitos Existentes
32	CARDIOLOGIA	12
33	CLINICA GERAL	128
41	NEONATOLOGIA	10
40	NEFROUROLOGIA	31
42	NEUROLOGIA	26
31	AIDS	16



COMPLEMENTAR		
Código	Nome Leitos	Leitos Existentes
75	UTI ADULTO - TIPO II	56
81	UTI NEONATAL - TIPO II	25
76	UTI ADULTO - TIPO III	40
92	UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	23
78	UTI PEDIATRICA - TIPO II	16
93	UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CANGURU	10
95	UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS ADULTO	14

OBSTETRICO		
Código	Nome Leitos	Leitos Existentes
10	OBSTETRICIA CIRURGICA	32
43	OBSTETRICIA CLINICA	32

PEDIATRICO		
Código	Nome Leitos	Leitos Existentes
68	PEDIATRIA CIRURGICA	20
45	PEDIATRIA CLINICA	45

OUTRAS ESPECIALIDADES		
Código	Nome Leitos	Leitos Existentes
34	CRONICOS	5

HOSPITAL DIA		
Código	Nome Leitos	Leitos Existentes
7	CIRURGICO/DIAGNOSTICO/TERAPEUTICO	12

TOTAL		737
--------------	--	------------

Fonte: CNES

De março a setembro de 2020 foram instalados 90 (noventa) leitos provisórios de retaguarda no Hospital Geral Roberto Santos como uma das estratégias da Secretaria Estadual de Saúde para enfrentamento à Pandemia de COVID-19.

Salvador, 16 de março de 2021.


JOSÉ ADMIRÇO LIMA FILHO
DIRETOR GERAL
Hospital Geral Roberto Santos / SESAB

Estrada do Saboeiro, s/n – Cabula
 CEP 41.180-780 Salvador / Ba.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/01/2022 10:18:36 que o documento de hash (SHA-256) c372fb2b4ff1e64089dcefedcd717cd92864bcac5eb289766275a7b98fdc1af0 foi validado em 14/01/2022 10:03:48 através da transação blockchain 0x73415326d856c31fb65d71e6f2155de4e3a266eb28a4094681bd933309cebe7 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 46252)





Estado da Bahia
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
 Região Metropolitana
 SECRETARIA DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins que o Sr. Josemar de Figueiredo Cunha Neto, Administrador de Empresas, CRA/BA 7.474, CPF 870.253.375-87, exerceu na Secretaria de Saúde de Candeias, as funções de Diretor da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas de Candeias de 01/02/2015 à 31/05/2015, com eficiência e eficácia, sem nada que desabone sua conduta.

Candeias, 10 de setembro de 2015.

Iolanda Almeida Lima
 Iolanda Almeida Lima
 Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDEIAS



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/01/2022 10:18:36 que o documento de hash (SHA-256) c372fb2b4ff1e64089dcefedcd7f7cd92864bcac5eb289766275a7b98fde1af0 foi validado em 14/01/2022 10:03:48 através da transação blockchain 0x73415326d856c31fb65d71e6f2155de4e3a266eb28a4094681bd933309cebe7 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 46252)



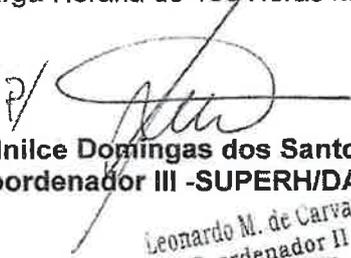
SECRETARIA DA
SAÚDE**BAHIA**
GOVERNO DO ESTADO

Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
Superintendência de Recursos Humanos da Saúde
Diretoria de Administração de Recursos Humanos
Coordenação de Gestão de Processos de Pessoal

Salvador, 28 de Julho de 2015.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o Sr. **JOSEMAR FIGUEIREDO CUNHA NETO**, Matrícula nº 19.358377-1, inscrito no CPF: 870253375 87 e PIS/PASEP: 126.69342.06 1, filho de JOSEMAR DE FIGUEIREDO CUNHA FILHO e de MARIA ENEDINA GOMES LEMOS CUNHA, admitido nesta Secretaria no período de 03/08/2000 a 06/03/2008, ocupou Cargo de Provimento Temporário s/ Vínculo c/ o Estado, como Administrador na UNIDADE DE EMERGÊNCIA DE PIRAJÁ, com a Carga Horária de 180 Horas Mensais.


Ednilce Domingas dos Santos
Coordenador III -SUPERH/DARH/CGPP

Leonardo M. de Carvalho
Coordenador II
CGPP-DARH

SESAB – Centro Administrativo - CAB
End.: CAB, 4ª Avenida, Plataforma 6, Lado B, 1º Andar, Sala 126, CEP 41.745-000
TEL: (71) 3115-4276 / Fax.: 3115-4100
CNPJ 139371310001-41

MGSS



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/01/2022 10:18:36 que o documento de hash (SHA-256) c372fb2b4ff1e64089dcefedcd7f7cd92864bcac5eb289766275a7b98fdc1af0 foi validado em 14/01/2022 10:03:48 através da transação blockchain 0x73415326d856c31fbb65d71e6f2155de4e3a266eb28a4094681bd933309cebe7 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 46252)





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
 Região Metropolitana

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins que o Sr. Josemar de Figueiredo Cunha Neto, Administrador de Empresas, CRA/BA 7.474, CPF 870.253.375-87, exerceu na Secretaria de Saúde de Candeias, a função de Gestor dos Contratos de Administração do Hospital Municipal de Candeias com 35 Leitos e da UPA 24h porte II. Ouvidoria, Pareceres Técnicos, acompanhamento de auditorias federais e estaduais, Presidente de Comissão de Processos Seletivos, Presidente de Comissão de Sindicância, elaboração de Projetos de Lei, Articulação com sindicatos e associações, acompanhamento de Emendas Parlamentares e Programas no Ministério da Saúde, procedimentos pré-licitatórios, Direção interina de UPA 24h, planejamentos de orçamento público, acompanhamento e respostas ao Ministério Público, execução e recursos de liminares judiciais e gestão inter-setorial no período compreendido entre 03/09/2013 até 31/12/2015, não havendo nada que desabone sua conduta.

Candeias, 04 de janeiro de 2016.



Dr.ª
IOLANDA/ALMEIDA LIMA
 Secretária de Saúde

3º TABELIONATO DE NOTAS

Atividade: Tabelião de Notas
 Avenida Tancredo Neves, 0413 - Edifício Salvador
 Caminho das Árvores - Salvador/BA - CEP: 41220-915
 E-mail: tabelionatoderecord@gmail.com

Tabelião: Bel. Válio da Silva Reis

Reconheço por SEMELHANÇA (s) (s) (s) de:

962xph70} - IOLANDA ALMEIDA LIMA.....

Salvador/BA, de Maio de 2023.

Em Test. da Verdade.

LUCINEIE DA SILVA NASCIMENTO -
ESCREVENTE

Selo: 1603 AD315681 9 0 0 0 R\$ 6,25

www.dautin.com.br

N.º: 1603 AD315681 9 0 0 0 R\$ 6,25

1603 AD315681 9 0 0 0 R\$ 6,25

3º TABELIONATO DE NOTAS
 Lucinete Nascimento
 Escrevente



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 19/05/2023 16:44:54 que o documento de hash (SHA-256) 352d6d4e3aa145c6d947633c7c7ea065d1c28b2e2aa938a881ea79e0342617 foi validado em 19/05/2023 15:46:18 através da transação blockchain 0x34afeb106e09226681665e3a874268071d205c2d6f3298da1c28ae6256a3bfc6 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 137045)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **352d6d4e3aa145c6d947633cba7c7ea065d1c28b2e2aa938a881ea79e0342617** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **137045** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO JOSEMAR_PREF DE CANDEIAS**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO JOSEMAR_PREF DE CANDEIAS**", faz prova de que em **19/05/2023 15:45:45**, o responsável **Instituto Vida Forte (12.081.689/0001-05)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Instituto Vida Forte a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/05/2023 16:11:53** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x34afeb106e09226681665e3a874268071d205c2d6f3298da1c28ae6256a3bfc6**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signature in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REGISTRO 07474 DATA DO REGISTRO 06/03/1988 VIA 2ª

NOME JOSEMAR DE FIGUEIREDO CUNHA NETO

TÍTULO PROFISSIONAL ADMINISTRADOR

IDENTIFICAÇÃO 6276223-89 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/02/2004 ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/BA

CPF 870.283.376-87

ASSINATURA DO PORTADOR

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 4.131/62

FILIAÇÃO MARIA ENEDNA GOMES LEMOS CUNHA
 JOSEMAR DE FIGUEIREDO CUNHA FILHO

NASCIMENTO 09/08/1975 NACIONALIDADE BRASIL NATURALIDADE SALVADOR - BA

DIPLOMADO POR UNIFACS

REGISTRO MEC Nº 009

Identidade profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na forma da Lei Nº 4.759, de 09/07/1965

Salvador, 18/10/2018

LOCAL E DATA DE EXP. PRESENTE DO CRA-BA

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 4.131/62

3ª TABELA DE NOTAS

Atende: Tereza Henri, 112 - Edifício Federal Total Center - Itararé - Salvador - Bahia - Brasil
 Cidades: Salvador - Bahia - Brasil
 E-mail: tereza@totalcenter.com.br

Atende: Valter da Silva Reis

Atende: LUIZ RAYMUNDO CIDREIRA RAMOS - ESCRIVENTE

Selo: 1603 AD114777-4 - Valor: R\$ 5,40

Consulte em: www.cra.ba.gov.br

1ª Freq: R\$ 85; 2ª Freq: R\$ 170; 3ª Freq: R\$ 255; 4ª Freq: R\$ 340; 5ª Freq: R\$ 425; 6ª Freq: R\$ 510; 7ª Freq: R\$ 595; 8ª Freq: R\$ 680; 9ª Freq: R\$ 765; 10ª Freq: R\$ 850

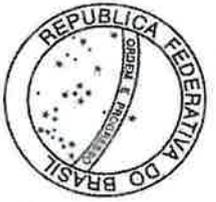


Escritório



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/01/2022 10:18:36 que o documento de hash (SHA-256) c372fb2b4ff1e64089cdcedcd77cd92864bcc5eb289766275a7b98fcd1af0 foi validado em 14/01/2022 10:03:48 através da transação blockchain 0x73415326d856c31fbb65d71e6f2155de4e3a266eb28a4094681bd933309cebe7 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 46252)

Handwritten signatures and a QR code.



UNIVERSIDADE SALVADOR - UNIFACS



O Reitor da Universidade Salvador - UNIFACS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Administração de Empresas em 06 de março de 1999, confere o título de

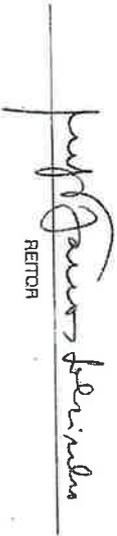
Bacharel em Administração de Empresas

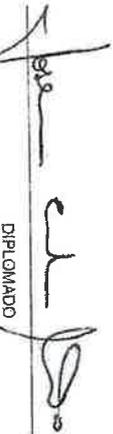
2

JOSEMAR DE FIGUEIREDO CUNHA NETO

filho de Josemar de Figueiredo Cunha Filho e de Maria Enedina Gomes Lemos Cunha, brasileiro(a), natural do Estado da Bahia, nascido(a) a 08 de agosto de 1975 RG 0527622389 SSP-Ba e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Salvador, 06 de março de 1999


REITOR


DIPLOMADO


COORDENADOR DO CURSO



**CURSO DE
ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS**

Reconhecido pelo Decreto Federal n.º 78.369 de
03-09-76 publicado no Diário Oficial da União
em 06-09-76



Ministério da Educação e do Desporto - MEC
UNIVERSIDADE SALVADOR - UNIFACS

Diploma registrado sob n.º 009 Livro 02

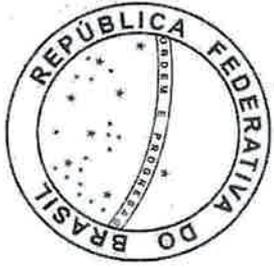
Fls. 05 02/03/99 Matrícula n.º X 4 / X
por força da art. 43, da Lei n.º 5.726 de 29 de dezembro de 1995.

Secretaria Geral 02/03/99

Responsável pelo registro

VISTO 
Diretor da Secretaria Geral





CERTIFICADO

UNIVERSIDADE SALVADOR - UNIFACS

COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



Certificamos que **Josemar de Figueiredo Cunha Neto** nascido(a) em 08 de agosto de 1975 natural de Salvador - BA, concluiu o Curso de PÓS-GRADUAÇÃO "lato sensu": MBA em Finanças Corporativas, realizado no período de abril de 2004 a outubro de 2005.

Salvador, 06 de junho de 2006


REITOR


COORDENADORA DE PÓS-GRADUAÇÃO


ALUNO



DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	CONCEITO	NOME E TITULAÇÃO DOS PROFESSORES
Métodos e Técnicas do Trabalho Científico	08	*	Milton Correia Sampaio Filho, Mestre
Direito Empresarial	20	9,0	Oedávio Nascimento Bulcão, Mestre
Contabilidade Empresarial	28	7,5	André da Silva Cunha, Especialista
Gestão Estratégica	24	9,7	Maria Ângela da Costa Lino Franco Sampaio, Mestre
Avaliação de Projetos de Investimento	24	9,7	Claudio Antônio Barreto Martinelli Braga, Mestre
Administração de Capital de Giro	24	10,0	Marco Antônio Rebelo Bahia, Especialista
Teoria da Administração Financeira	24	7,5	Adriano Leal Bruni, Doutor
Planejamento Financeiro e Orçamento Empresarial	28	8,5	Luiz Ricardo Matos Teixeira Cavalcante, Doutor
Auditoria	16	7,0	José Renato Mendonça, Especialista
Jogos de Empresas	28	8,9	Antônio Carlos Aider Saualá, Doutor
Controladoria Estratégica	28	7,0	Wellington Rocha, Doutor
Economia de Empresas	28	7,5	Celso Tavares Ferreira, Mestre
Planejamento e Gestão Tributária	24	9,5	Marcos Ricardo Cruz da Silva, Especialista
Mercados Financeiros	24	7,5	Adriano Leal Bruni, Doutor
Ética nas Organizações	08	*	Carlos Francisco Linhares de Albuquerque, Mestre
Finanças Internacionais	24	7,5	Luiz Ricardo Matos Teixeira Cavalcante, Doutor
Temas Especiais em Finanças: Derivativos	12	*	Adriano Leal Bruni, Doutor
Projeto Final de Curso: "O Mercado de Debêntures no Brasil: Caracterização e Aspectos Principais"	80	7,5	Adriano Leal Bruni, Doutor

(*) não possui avaliação.

TOTAL DE HORAS / AULA: 452

O presente curso cumpriu todas as disposições da Resolução 1/2001 do C.N.E

Registrado a fls. 331 do Livro 01 Sob nº 2285

Em, 06/06/2008

COORDENADOR DE REGISTRO DE NOTAS

Chefe da Secretaria



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

005840



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c372fb2b4ff1e64089dcefedcd7f7cd92864bcac5eb289766275a7b98fdc1af0** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **46252** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**VF_Documentos Josemar Cunha**", cujo assunto é descrito como "**VF_Documentos Josemar Cunha**", faz prova de que em **14/01/2022 10:04:13**, o responsável **Instituto Vida Forte (12.081.689/0001-05)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Instituto Vida Forte a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **14/01/2022 10:05:22** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x73415326d856c31fbb65d71e6f2155de4e3a266eb28a4094681bd933309cebe7**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Eu, **JOSEMAR DE FIGUEIREDO CUNHA NETO**, CPF nº 870.253.375-87, CRA/BA nº 07474, declaro expressamente que concordo com a minha inclusão na EQUIPE TÉCNICA designada pelo **INSTITUTO VIDA FORTE**, CNPJ nº 12.081.689/0001-05, disponibilizando o meu acervo técnico profissional.

Declaro ainda, a minha **RESPONSABILIDADE TÉCNICA** do serviço do objeto da **LICITAÇÃO/CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO**, cujas atividades sejam dirigidas à saúde com expertise em Gestão Hospitalar.

Salvador/BA, 14 de abril de 2023

gov.br

Documento assinado digitalmente

JOSEMAR DE FIGUEIREDO CUNHA NETO

Data: 24/04/2023 17:32:08-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JOSEMAR DE FIGUEIREDO CUNHA NETO
GESTOR ADMINISTRATIVO

Relatório de Conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 25/04/2023 14:22:44 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.11rc5

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.1rc1

Fonte de verificação: Offline

Informações do Arquivo

Nome do arquivo: DECLARA??O RT_JOSEMAR CUNHA.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

3da67606c96ae80bc752108f76ff426ad9beb113af1821133475259ebd10e0df

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=JOSEMAR DE FIGUEIREDO CUNHA NETO

Informações da assinatura

Assinante: CN=JOSEMAR DE FIGUEIREDO CUNHA NETO

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Válida

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data assinatura: 24/04/2023 17:32:08 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: undefined

CPF: ***.253.375-**

CN=JOSEMAR DE FIGUEIREDO CUNHA NETO

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de Emissão: 03/06/2022 14:41:33 BRT

Aprovado até: 03/06/2023 14:41:33 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de Emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Data de Emissão: 16/06/2020 17:03:47 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

115

Expirado (LCR):Não

CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Data de Emissão: 10/06/2020 12:45:29 BRT

Aprovado até: 10/06/2033 12:00:29 BRT

Expirado (LCR):Não

Atributos usados

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado, de um lado, pela empresa **INSTITUTO VIDA FORTE**, com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº **12.081.689/0001-05**, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, nº 2421 Edifício Empresarial Redenção, sala 1403/1404, Caminho das Árvores, Salvador/BA. CEP.: 41.820-021, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ELMO LUIZ ALVES LEMOS FILHO**, brasileiro, divorciado, contador, portador do RG. 05.182.279-39, CPF 900.720.065-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sr. **JOSEMAR DE FIGUEIREDO CUNHA NETO**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CRA/BA nº 07474, portador do CPF nº 870.253.375-87, RG nº 527622389 SSP/BA, residente à Rua Dr. Augusto Lopes Pontes, nº 170, Ap. 401, Edf. Soleil, Costa Azul, Salvador-BA, CEP: 41.760-035, doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem as partes, de comum acordo, as seguintes disposições:

Cláusula Primeira: o objeto do presente Contrato é a prestação de serviços do Contratado à Contratante, visando prestar assessoramento dentro da sua área de atuação profissional, disponibilizando o seu acervo técnico, na qualidade de Responsável Técnico Gestor Administrativo.

Cláusula Segunda: o Contratado cumprirá a carga horária mensal de 24 (vinte quatro) horas.

Cláusula Terceira: o presente contrato terá início a partir da sua assinatura, vigorando por tempo indeterminado, poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, anteriores ao destrato.

Cláusula Quarta: fica estipulado o valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), a título de remuneração mensal ao Contratado, devendo esta ser paga pela contratante até o dia 10 (dez), do mês seguinte ao da prestação do serviço.

Cláusula Quinta: o Contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho do Contratado.

Parágrafo Único. A empresa apenas poderá destratar o presente Contrato se estiver rigorosamente em dia com os honorários profissionais do Responsável Técnico.

Cláusula Sexta: caso sobrevenham pendências a título de honorários devidos ao Responsável Técnico, por ocasião do vencimento do contrato, estipulam as partes de comum acordo que o contratado terá direito a uma multa equivalente a 2%, podendo o profissional executar o Contratante, uma vez que este instrumento é título executivo extrajudicial, na forma do Art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil.


117

Cláusula Oitava: as controvérsias originadas do presente contrato serão resolvidas de acordo com a legislação em vigor, ficando eleito entre as partes o Foro da Comarca de Salvador/Ba para dirimir eventuais litígios acerca do contrato, podendo ser resolvidos, também, por meio de procedimento arbitral. E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Salvador, 14 de abril de 2023.

ELMO LUIZ ALVES LEMOS
FILHO:90072006587
Assinado de forma digital por ELMO LUIZ ALVES LEMOS
FILHO:90072006587
Dados: 2023.04.25 15:23:39 -03'00'

ELMO LUIZ ALVES LEMOS FILHO
Contratante

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSEMAR DE FIGUEIREDO CUNHA NETO
Data: 24/04/2023 17:30:18-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

JOSEMAR DE FIGUEIREDO CUNHA NETO
Contratado

118

INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado

Data de verificação	25/04/2023 21:13:12 UTC
Versão do software	2.11rc5

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo	Contrato_de_Consultoria_Administrativa_JOSEMAR_CUNHAassinado (1).pdf
Resumo SHA256 do arquivo	9162baa1ec2541f50c1c853da6f72161ccd74eccc6cb2fc4be29aee9097ec7bd
Tipo do arquivo	PDF
Quantidade de assinaturas	2

▼ BR Assinatura por CN=JOSEMAR DE FIGUEIREDO CUNHA NETO

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	24/04/2023 20:30:18 UTC
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

▶ Atributos

▼ BR Assinatura por CN=ELMO LUIZ ALVES LEMOS
FILHO:***720065**, OU=Certificado PF A1,
OU=Videoconferencia, OU=26182271000107, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	25/04/2023 21:12:57 UTC
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de direito, que o Srº Sandro Ricardo Correla Estrela, brasileiro, casado, Administrador, CRA/BA: 11294 inscrito sob o CPF: 917.321.315-20, exerceu a função de Coordenador Administrativo do Hospital Municipal Antonio Teixeira Sobrinho - Jacobina/BA, inscrita no CNPJ nº. 15.166.416.0011-23, com endereço Praça 02 de Julho, 131 - Centro, para **ADMINISTRAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**, Unidade de Média Complexidade, Urgência e Emergência (24 horas) com capacidade instalada de 101 (cento e um) leitos, devidamente cadastrado no CNES sob o número 2467372, assim distribuídos 41 leitos de Internamento clínico e cirúrgico, 22 leitos maternidade, 19 leitos pediátricos, 04 leitos de Estabilização, 12 leitos de Observação Adulto, 04 leitos pediátricos.

Atendimento Ambulatório Especializado: Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Ortopedista.

Métodos Gráficos: Eletrocardiograma (ambulatorial, urgência/emergência e internamento).

Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico: Raios-X, USG (ambulatorial, urgência/emergência e internamento), Diálise.

Diagnóstico Laboratorial: Laboratório de Patologia Clínica (ambulatorial, urgência/emergência e internamento) e Anatomia Patológica.

Internamento Hospitalar, dispondo de unidades: Maternidade, Centro Cirúrgico, Enfermarias Clínicas e Cirúrgicas, Serviços Assistenciais e de Abastecimento; Enfermagem, Central de Material Esterilizado (CME), Nutrição (SND e dietas enterais), Farmácia, Assistente Social e Sala de Estabilização.

Serviços Infraestrutura e Apoio Logístico: Almoxarifado, Arquivo de Prontuários de Pacientes, Manutenção Geral, Lavanderia, Vigilância e Segurança Patrimonial, Gases Industriais, Informatização, Higienização e Administrativo.

O serviço pelo profissional acima mencionado foi executado durante o período de 10 de abril de 2017 a 11 de agosto de 2018, de forma satisfatória, não sendo do nosso conhecimento nada que desabone sua conduta.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA - CRA/BA RCM nº 304/19
 O presente ATESTADO/DECLARAÇÃO é parte integrante da Certidão.
 Nº 273 de 27/11/2019.
 expedida por este Conselho.
 Salvador, 27/11/2019.
 Adm. Gerson da Silva Dias
 Chefe Setor de Fiscalização e Registro
 CRA/BA nº 3018

Luis Eduardo Freitas Moura
 Gestor Administrativo
 Unidade Externas - HP
 Matr: 6839/11
 Hospital Português
 Luis Eduardo Freitas Moura

Real Sociedade Portuguesa de Beneficência Dezesseis de Setembro
 Hospital Português

Rua Art Barrios, nº 5 - Classe Classe - Salvador - BA - CEP: 40.157-300
 Tel: (71) 3404-0700
 E-mail: fale conosco@realbahia.org.br - Site: www.realbahia.org.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
 LUIS EDUARDO FREITAS MOURA
 Salvador, 14 de Novembro de 2019.
 Em Teste da verdade
 LEONARDO BRUNO DE FREITAS FIORAVANTI
 ESCRIVÃO
 Embr: R\$ 5,01 - Taxas: R\$ 2,59 - Total: R\$ 5,00

6º TABELIONATO DE NOTAS
 Leonardo Ortins de F. Fioravanti
 Escrevente

[Handwritten signatures and notes]
 CRA 11294
 121



Conselho Regional de Administração da Bahia

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a **Ciência da Administração** valorizando as **competências profissionais**, a **sustentabilidade das organizações** e o **desenvolvimento do país**.

005851



CERTIDÃO DE RCA Nº 00214/2023

Certifico que o atestado anexo refere-se ao RCA de nº 104/19, datado de 27/11/2019; resguardando-nos de qualquer ato que venha a ser apurado que desabone ou comprove a falsidade do referido atestado registrado neste Conselho em nome do(a) **ADMINISTRADOR(A) SANDRO RICARDO CORREIA ESTRELA**, CPF Nº: 917.321.315-20, domiciliado(a) na R URBANO A DE SOUZA, Nº 211 - BL 02 AP 1501 - STIEP - SALVADOR - BA - CEP: 41770-045 cadastrado(a) nesta Autarquia Federal sob o CRA-BA nº 11294. Salvador, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (24/08/2023).

Esta certidão tem validade de 6 (seis) meses.
Válido até:



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, informando o número de controle: **c83efe2f-1eb8-4514-93f3-de519e4fec52**

122



RCA Nº 092/19 05852

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA - CRA/BA.
 O presente ATESTADO / DECLARAÇÃO é parte integrante da Certidão.
 Nº 0241 de 11 / 10 / 2019.
 expedida por este Conselho.
 Salvador, 11 / 10 / 2019
 Adm. Alexandre Brito
 CRA-BA nº 8.331

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de direito, que o Srº Sandro Ricardo Correia Estrela, brasileiro, casado, Administrador, CRA/BA: 11294 inscrito sob o CPF: 917.321.315-20, exerceu a função de Diretor Geral do HOSPITAL Municipal de Simões Filho, através da Associação de Proteção à Maternidade e a Infância, inscrita no CNPJ nº. 13.222.773/0001-64, com endereço à Avenida Luiz Eduardo Magalhães, S/N, Simões Filho - BA para ADMINISTRAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, Unidade de Média Complexidade, Urgência e Emergência (24 horas) com capacidade instalada de 82 (oitenta e dois) leitos, devidamente cadastrado no CNES sob o número, 2532387, assim distribuídos 59 leitos de Internamento, 16 Observação Adulto, 06 leitos pediátricos, 04 leitos de Estabilização, 02 leitos de Sala Vermelha.

Atendimento Ambulatório Especializado: Buco-maxilo, Cardiologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Dermatologista, Cirurgia Ginecológica, Gastro enterologia, Neurologia, Neuropediatra, Nutrição, Ortopedista, Pediatria, Proctologia, Psicologia, Psicanalista, Fonoaudióloga, Oftalmologista, Otorrino.

Métodos Gráficos: Eletrocardiograma (ambulatorial, urgência/emergência e internamento).

Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico: Raios-X, USG (ambulatorial, urgência/emergência e internamento).

Diagnóstico Laboratorial: Laboratório de Patologia Clínica (ambulatorial, urgência/emergência e internamento) e Anatomia Patológica.

Internamento Hospitalar, dispondode unidades: Centro Cirúrgico, Enfermarias, Clínicas, Cirúrgicas, Serviços Assistenciais e de Abastecimento; Enfermagem, Central de Material Esterilizado (CME), Nutrição (SND e dietas enterais), Farmácia, Assistente Social e Sala de Estabilização.

Serviços Infraestrutura e Apoio Logístico: Almoxarifado, Arquivo de Prontuários de Pacientes, Manutenção Geral, Lavanderia, Vigilância e Segurança Patrimonial, Gases Industriais, Informatização, Higienização e Administrativo.

O serviço pelo profissional acima mencionado foi executado durante o período de 14 de Abril de 2019 a 16 de Setembro de 2019, de forma satisfatória, não sendo do nosso conhecimento nada que desabone sua conduta.

1º Tabelionato de Notas de Salvador - BA
 n. Paralela, nº 8544, Shopping Paralela, CEP: 41710-101 • Tel: (71) 3011-1011
 TIANINES B. ESCOBAR
 Presidente



Reconhecido por Bonificação 0001 Armada) de:
 LUIZ ALBERTO HILARIÃO DA SILVA
 Emol: R\$12,42 Fiel: R\$11,72 Fec: R\$90,06 Doc: R\$50,00
 PGE: R\$50,10 MP: R\$0,06 Tot: R\$165,00
 Sel: 01: 1002.A0307024-9
 Em Feite: 11/10/2019
 Em Feite: 11/10/2019
 SALVADOR - BA 04/10/2019
 Consulte o selo em www.tfn.br ou em seu site

[Signature]
 Luiz Alberto Hilarião
 Presidente da APMI

[Signature]
 CRA 11294

CARTÓRIO CÍZIZANE - TABELIONATO 8º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua Carlos Calmon de Oliveira Mendonça, nº 14, Bairro Terra Nova, 401-000, Salvador, BA, CEP: 41120-011, www.cartorio8.com.br
 Autenticar a presente cópia por ser fiel reprodução do documento original a mim apresentado.
 Dou fé, Salvador - BA, 04 de Outubro de 2019
 Em Test. da Verdade:
 YURI ROCHA DOS SANTOS - ESDREVENTE
 Selo: 1008.AB939593-5 Valor: R\$ 5,00
 Consulte em: www.tiba.tua.br/autenticidade

[Signature]
 Yuri Rocha dos Santos
 Autorizado



Conselho Regional de Administração da Bahia

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a **Ciência da Administração** valorizando as **competências profissionais**, a **sustentabilidade** das organizações e o **desenvolvimento do país**.



CERTIDÃO DE RCA Nº 00213/2023

Certifico que o atestado anexo refere-se ao RCA de nº **092/19**, datado de **11/10/2019**; resguardando-nos de qualquer ato que venha a ser apurado que desabone ou comprove a falsidade do referido atestado registrado neste Conselho em nome do(a) **ADMINISTRADOR(A) SANDRO RICARDO CORREIA ESTRELA**, CPF Nº: **917.321.315-20**, domiciliado(a) na **R URBANO A DE SOUZA, Nº 211 - BL 02 AP 1501 - STIEP - SALVADOR - BA - CEP: 41770-045** cadastrado(a) nesta Autarquia Federal sob o CRA-BA nº **11294**. Salvador, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três **(24/08/2023)**.

Esta certidão tem validade de 6 (seis) meses.
Válido até:



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, informando o número de controle: **610b47bd-397b-4821-b2f3-73ed8ff2ca42**

124

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de direito, que o Srº **Sandro Ricardo Correia Estrela**, brasileiro, casado, Administrador, CRA/BA: 11294 inscrito sob o CPF: **917.321.315-20**, exerceu a função de **Gerente Administrativo do Hospital Materno Infantil**, inscrita no CNPJ nº. 11.858.570/0002-14, com endereço Avenida Perimetral, n. 1722, Setor Coimbra - Goiânia-GO, para **ADMINISTRAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**, Unidade de Alta Complexidade, Oncologia, UTI Pediátrica, Maternidade, Urgência e Emergência (24 horas) com capacidade instalada de 155 (cento e cinquenta e cinco) leitos, devidamente cadastrado no CNES sob o número 2339196, assim distribuídos, Clínica Obstétrica (Internação Obstétrica - 48 leitos, UTI Materna - 05, Pronto Socorro da Mulher EME - 10 leitos); Clínica Pediátrica (Internação Pediátrica - 15 leitos clínico e cirúrgico, UTI Pediátrica - 10 leitos, UTIN - 10 leitos, UCIN - 22 leitos Convencional e Canguru, Pronto Socorro da Criança EME - 22 leitos incluindo leito de estabilização.

Atendimento Ambulatorio Especializado: Alergia e Imunologia Pediátrica, Anestesiologia, Cardiologia Pediátrica, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica Pediátrica, Dermatologia Pediátrica, Endocrinologia Pediátrica, Gastroenterologia Pediátrica, Hematologia Pediátrica, Nefrologia Pediátrica, Neurologia Pediátrica, Obstetria, Ortopedia Pediátrica, Otorrinolaringologia Pediátrica, Pediatria, Pneumologia Pediátrica, Reumatologia Pediátrica.

Métodos Gráficos: Eletrocardiograma (ambulatorial, urgência/emergência e internamento).

Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico: Raios-X, USG (ambulatorial, urgência/emergência e internamento).

Diagnóstico Laboratorial: Laboratório de Patologia Clínica (ambulatorial, urgência/emergência e internamento) e Anatomia Patológica.

Internamento Hospitalar, dispondo de unidades: Maternidade, Centro Cirúrgico, Enfermarias Clínicas e Cirúrgicas, Serviços Assistenciais e de Abastecimento; Enfermagem, Central de Material Esterilizado (CME), Nutrição (SND e dietas enterais e parenterais), CCIH, Farmácia, Assistente Social e Sala de Estabilização.

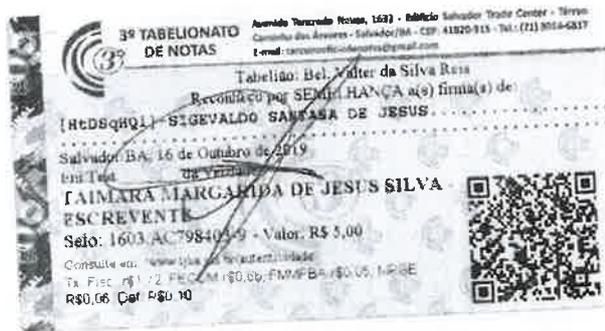
Serviços Infraestrutura e Apoio Logístico: Almoxarifado, Arquivo de Prontuários de Pacientes, Manutenção Geral, Lavanderia, Vigilância e Segurança Patrimonial, Gases Industriais, Informatização, Higienização e Administrativo.



O serviço pelo profissional acima mencionado foi executado durante o período de 03 de fevereiro de 2014 a 01 setembro de 2014, de forma satisfatória, não sendo do nosso conhecimento nada que desabone sua conduta.



Diretor Administrativo Corporativo



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f661d2cb84ed24212e46590bf2b88432b30dab3204c9749c988347a1182e5525** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **133102** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado_Hospital Materno Infantil**", cujo assunto é descrito como "**Atestado_Hospital Materno Infantil**", faz prova de que em **03/05/2023 17:32:23**, o responsável **Instituto Vida Forte (12.081.689/0001-05)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Instituto Vida Forte a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/05/2023 18:13:40** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x88369599b9eee19f79fac71653867ede0ce97f93a58ced723bfa328046bf2c65**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signature]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de direito, que o Srº **Sandro Ricardo Correia Estrela**, brasileiro, casado, Administrador, CRA/BA: 11294 inscrito sob o CPF: **917.321.315-20**, exerceu a função de **Gestor Administrativo do Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia**, inscrita no CNPJ nº. 11.858.570/0004-86, com endereço Rua D. Nequita C A Dom Barbosa, S/N - Bairro, Jardim Ipiranga - Aparecida de Goiânia-GO, para **ADMINISTRAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**, Unidade de Alta Complexidade, Geral, UTI Adulto, Urgência e Emergência (24 horas) com capacidade instalada de 66 (sessenta e seis) leitos, devidamente cadastrado no CNES sob o número 9680977, assim distribuídos, UTI - 10 leitos, Clínico Adulto 26 e Cirúrgico Adulto - 30 leitos.

Métodos Gráficos: Eletrocardiograma (urgência/emergência e internamento).

Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico: Raios-X, USG (ambulatorial, urgência/emergência e internamento).

Diagnóstico Laboratorial: Laboratório de Patologia Clínica (urgência/emergência e internamento) e Anatomia Patológica.

Internamento Hospitalar, dispondo de unidades: Centro Cirúrgico, Enfermarias Clínicas, Serviços Assistenciais e de Abastecimento; Enfermagem, Central de Material Esterilizado (CME), Nutrição (SND e dietas enterais e parenterais), CCIH, Farmácia, Assistente Social.

Serviços Infraestrutura e Apoio Logístico: Almoarifado, Arquivo de Prontuários de Pacientes, Manutenção Geral, Lavanderia, Vigilância e Segurança Patrimonial, Gases Industriais, Informatização, Higienização e Administrativo.

O serviço pelo profissional acima mencionado foi executado durante o período de 01 de março de 2015 a 01 de fevereiro de 2016, de forma satisfatória, não sendo do nosso conhecimento nada que desabone sua conduta.

Diretor Administrativo Corporativo

39 TABELIONATO DE NOTAS
Avenida Tancredi Neves, 1592 - Edifício Salvador Trade Center - Térreo
Carvalho das Árvoreas - Salvador/BA - CEP: 41820-015 - Tel.: (71) 3024-6813
E-mail: tabelionatofiducia@gmail.com

Tabelião Bel Valter da Silva Reis
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
SIGVALDO SANTANA DE JESUS

Salvador/BA, 16 de Outubro de 2015
Em Teste da VERDADE
TAIMARA MARGARIDA DE JESUS SILVA
ESCREVENTE
Seio: 1603 AC 798404 Valor: R\$ 5,00

Credite-se em: www.tjba.jus.br
Insc. Fis. nº 17.123.456-7/2015
CNPJ nº 08.912.345/0001-20



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/05/2023 18:22:01 que o documento de hash (SHA-256) 47df6da7dd57ef25aae66d8a0b529731bc9913dd93b5026f7d0e9d1d4d36b438 foi validado em 03/05/2023 17:30:54 através da transação blockchain 0x0897cd6b83647be76992983201a3062eaa3ad92b3bc2dec88b95ba9db931c605 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 133100)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de direito, que o Srº **Sandro Ricardo Correia Estrela**, brasileiro, casado, Administrador, CRA/BA: 11294 inscrito sob o CPF: **917.321.315-20**, exerceu a função de **Gerente Administrativo do Hospital Materno Infantil**, inscrita no CNPJ nº. 11.858.570/0002-14, com endereço Avenida Perimetral, n. 1722, Setor Coimbra - Goiânia-GO, para **ADMINISTRAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**, Unidade de Alta Complexidade, Oncologia, UTI Pediátrica, Maternidade, Urgência e Emergência (24 horas) com capacidade instalada de 155 (cento e cinquenta e cinco) leitos, devidamente cadastrado no CNES sob o número 2339196, assim distribuídos, Clínica Obstétrica (Internação Obstétrica - 48 leitos, UTI Materna - 05, Pronto Socorro da Mulher EME - 10 leitos); Clínica Pediátrica (Internação Pediátrica - 15 leitos clínico e cirúrgico, UTI Pediátrica - 10 leitos, UTIN - 10 leitos, UCIN - 22 leitos Convencional e Canguru, Pronto Socorro da Criança EME - 22 leitos incluindo leito de estabilização.

Atendimento Ambulatório Especializado: Alergia e Imunologia Pediátrica, Anestesiologia, Cardiologia Pediátrica, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica Pediátrica, Dermatologia Pediátrica, Endocrinologia Pediátrica, Gastroenterologia Pediátrica, Hematologia Pediátrica, Nefrologia Pediátrica, Neurologia Pediátrica, Obstetria, Ortopedia Pediátrica, Otorrinolaringologia Pediátrica, Pediatria, Pneumologia Pediátrica, Reumatologia Pediátrica.

Métodos Gráficos: Eletrocardiograma (ambulatorial, urgência/emergência e internamento).

Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico: Raios-X, USG (ambulatorial, urgência/emergência e internamento).

Diagnóstico Laboratorial: Laboratório de Patologia Clínica (ambulatorial, urgência/emergência e internamento) e Anatomia Patológica.

Internamento Hospitalar, dispondo de unidades: Maternidade, Centro Cirúrgico, Enfermarias Clínicas e Cirúrgicas, Serviços Assistenciais e de Abastecimento; Enfermagem, Central de Material Esterilizado (CME), Nutrição (SND e dietas enterais e parenterais), CCIH, Farmácia, Assistente Social e Sala de Estabilização.

Serviços Infraestrutura e Apoio Logístico: Almoxarifado, Arquivo de Prontuários de Pacientes, Manutenção Geral, Lavanderia, Vigilância e Segurança Patrimonial, Gases Industriais, Informatização, Higienização e Administrativo.



O serviço pelo profissional acima mencionado foi executado durante o período de 03 de fevereiro de 2014 a 01 setembro de 2014, de forma satisfatória, não sendo do nosso conhecimento nada que desabone sua conduta.



Diretor Administrativo Corporativo



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **47df6da7dd57ef25aee66d8a0b529731bc9913dd93b5026f7d0e9d1d4d36b438** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **133100** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado_Hospital Aparecida de Goiânia**", cujo assunto é descrito como "**Atestado_Hospital Aparecida de Goiânia**", faz prova de que em **03/05/2023 17:30:31**, o responsável **Instituto Vida Forte (12.081.689/0001-05)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Instituto Vida Forte a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/05/2023 18:11:10** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x0897cd6b83647be76992983201a3062eaa3ad92b3bc2dec88b95ba9db931c605**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





LICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL



REGISTRO
11294

DATA DO REGISTRO
21/03/2005

VIA
2ª

NOME

SANDRO RICARDO CORREIA ESTRELA

TÍTULO PROFISSIONAL
ADMINISTRADOR

IDENTIFICAÇÃO
00956614590

DATA DE EXPEDIÇÃO
22/09/2015

ÓRGÃO EXPEDIDOR
DETRAN/BA

CPF

917.321.315-20

ASSINATURA DO PORTADOR



TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **265a0fbe75ce0c9ad564fe29a320c13ed21b7b3430df102d1c06ea001fa55b6b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **133086** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CARTEIRA CRA SANDRO**", cujo assunto é descrito como "**CARTEIRA CRA SANDRO**", faz prova de que em **03/05/2023 17:10:13**, o responsável **Instituto Vida Forte (12.081.689/0001-05)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Instituto Vida Forte a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/05/2023 18:10:17** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x15ec477c0a2d4232a2353f0e6433e368f787241cf8a8b163557dd96e8ae5edd3**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Eu, **SANDRO RICARDO CORREIA ESTRELA**, administrador, inscrito no CRA nº 11294, portador do RG nº 09.566.145-90 e CPF nº 917.321.315-20, declaro expressamente que concordo com a minha inclusão na EQUIPE TÉCNICA designada pelo **INSTITUTO VIDA FORTE**, CNPJ nº 12.081.689/0001-05, disponibilizando o meu acervo técnico profissional.

Declaro ainda, a minha **RESPONSABILIDADE TÉCNICA** do serviço do objeto da **LICITAÇÃO/CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO**, cujas atividades sejam dirigidas à saúde com expertise em Gestão Hospitalar.

Salvador/BA, 02 de maio de 2023

gov.br

Documento assinado digitalmente
SANDRO RICARDO CORREIA ESTRELA
Data: 03/05/2023 15:39:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SANDRO RICARDO CORREIA ESTRELA
GESTOR ADMINISTRATIVO

Validar > Simples > Completo

> Relatório de Conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de validação: 03/05/2023 18:33:30 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.11rc5

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.1rc1

Fonte de verificação: Offline

> Informações do arquivo

Nome do arquivo: DECLARACAO_RT_SANDRO_%282%29_assinado.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo: f95717b54d6c97a00e944a9e3ebe8e820de3ee81486bd7b20d25db52da73b580

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

> CN-SANDRO RICARDO CORREIA ESTRELA

> Informações da assinatura

Assinante: CN-SANDRO RICARDO CORREIA ESTRELA

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Válida

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data assinatura: 03/05/2023 15:39:45 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: undefined

CPF:***321.315-**

> Certificados utilizados

> CN-SANDRO RICARDO CORREIA ESTRELA

Buscado: Offline

005865

Assinatura: true**Emissor:** CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR**Data de emissão:** 03/05/2023 14:59:11 BRT**Aprovado até:** 02/05/2024 14:59:11 BRT**Expirado (LCR):**Não

› **CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR**

Buscado: Offline**Assinatura:** true**Emissor:** CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR**Data de emissão:** 17/06/2020 17:50:27 BRT**Aprovado até:** 09/06/2033 09:00:47 BRT**Expirado (LCR):**Não

› **CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR**

Buscado: Offline**Assinatura:** true**Emissor:** CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR**Data de emissão:** 16/06/2020 17:03:47 BRT**Aprovado até:** 09/06/2033 09:00:47 BRT**Expirado (LCR):**Não

› **CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR**

Buscado: Offline**Assinatura:** true**Emissor:** CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR**Data de emissão:** 10/06/2020 12:45:29 BRT

Aprovado até: 10/06/2033 12:00:29 BRT

Expirado (LCR): Não

005866

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

ATRIBUTOS OPCIONAIS:

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

Download PDF

Fechar Elementos

ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco

REDES SOCIAIS

- f
- @
- ▶
- f @ ▶ in t
- ◻
- ◻

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado, de um lado, pela empresa **INSTITUTO VIDA FORTE**, com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº **12.081.689/0001-05**, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, nº 2421 Edifício Empresarial Redenção, sala 1403/1404, Caminho das Árvores, Salvador/BA. CEP: 41.820-021, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ELMO LUIZ ALVES LEMOS FILHO**, brasileiro, divorciado, contador, portador do RG. 05.182.279-39, CPF 900.720.065-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sr. **SANDRO RICARDO CORREIA ESTRELA**, brasileiro, administrador, inscrito no CRA nº 11294, portador do RG nº 09.566.145-90 e CPF nº 917.321.315-20, residente à Rua João Marquês de Oliveira, nº 55, Buraquinho, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42710-170, doravante denominada **CONTRATADO**, estabelecem as partes, de comum acordo, as seguintes disposições:

Cláusula Primeira: o objeto do presente Contrato é a prestação de serviços do Contratado à Contratante, visando prestar assessoramento dentro da sua área de atuação profissional, disponibilizando o seu acervo técnico, na qualidade de Responsável Técnico Gestor Administrativo.

Cláusula Segunda: o Contratado cumprirá a carga horária mensal de 16 (dezesesseis) horas.

Cláusula Terceira: o presente contrato terá início a partir da sua assinatura, vigorando por tempo indeterminado, poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, anteriores ao destrato.

Cláusula Quarta: fica estipulado o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), a título de remuneração mensal ao Contratado, devendo esta ser paga pela contratante até o dia 10 (dez), do mês seguinte ao da prestação do serviço.

Cláusula Quinta: o Contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho do Contratado.

Parágrafo Único. A empresa apenas poderá destratar o presente Contrato se estiver rigorosamente em dia com os honorários profissionais do Responsável Técnico.

Cláusula Sexta: caso sobrevenham pendências a título de honorários devidos ao Responsável Técnico, por ocasião do vencimento do contrato, estipulam as partes de comum acordo que o contratado terá direito a uma multa equivalente a 2%, podendo o profissional executar o Contratante, uma vez que este instrumento é título executivo extrajudicial, na forma do Art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

Cláusula Oitava: as controvérsias originadas do presente contrato serão resolvidas de acordo com a legislação em vigor, ficando eleito entre as partes o Foro da Comarca de Salvador/Ba para dirimir eventuais litígios acerca do contrato, podendo ser resolvidos, também, por meio de procedimento arbitral. E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Salvador, 02 de maio de 2023.

ELMO LUIZ ALVES
LEMOS
FILHO:90072006587

Assinado de forma digital por
ELMO LUIZ ALVES LEMOS
FILHO:90072006587
Dados: 2023.05.03 15:58:29
-03'00'

ELMO LUIZ ALVES LEMOS FILHO
Contratante

gov.br

Documento assinado digitalmente
SANDRO RICARDO CORREIA ESTRELA
Data: 03/05/2023 15:39:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SANDRO RICARDO CORREIA ESTRELA
Contratado

005869

[<](#) > Validar > Simples > Completo

> Relatório de Conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas**Data de validação:** 03/05/2023 18:36:14 BRT**Versão do software(Verificador de Conformidade):** 2.11rc5**Versão do software(Validador de Documentos):** 2.4.1rc1**Fonte de verificação:** Offline

> Informações do arquivo

Nome do arquivo:
Contrato_de_Consultoria_Administrativa_SANDRO_RICARDO_%281%29_assinado
(1).pdf**Resumo da SHA256 do arquivo:** cede3c220b87ecbbcf7230afa63e71ae2dc910b3d45cdbff5595dbc6136e1
07c**Tipo do arquivo:** PDF**Quantidade de assinaturas:** 2**Quantidade de assinaturas ancoradas:** 2

> CN-SANDRO RICARDO CORREIA ESTRELA

> Informações da assinatura

Assinante: CN-SANDRO RICARDO CORREIA ESTRELA**Tipo de assinatura:** Destacada**Status de assinatura:** Aprovado**Caminho de certificação:** Válida**Estrutura:** Em conformidade com o padrão**Cifra assimétrica:** Aprovada**Resumo criptográfico:** Correto**Data assinatura:** 03/05/2023 15:39:45 BRT**Atributos obrigatórios:** Aprovados**Mensagem de alerta:** undefined**CPF:*****321.315-**

> Certificados utilizados

> CN-SANDRO RICARDO CORREIA ESTRELA

005870

Buscado: Offline**Assinatura:** true**Emissor:** CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR**Data de emissão:** 03/05/2023 14:59:11 BRT**Aprovado até:** 02/05/2024 14:59:11 BRT**Expirado (LCR):**Não

› CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline**Assinatura:** true**Emissor:** CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR**Data de emissão:** 17/06/2020 17:50:27 BRT**Aprovado até:** 09/06/2033 09:00:47 BRT**Expirado (LCR):**Não

› CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline**Assinatura:** true**Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR****Data de emissão:** 16/06/2020 17:03:47 BRT**Aprovado até:** 09/06/2033 09:00:47 BRT**Expirado (LCR):**Não

› CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline**Assinatura:** true**Emissor:** CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas



Data de emissão: 10/06/2020 12:45:29 BRT

Aprovado até: 10/06/2033 12:00:29 BRT

Expirado (LCR): Não

005871

> Atributos usados**ATRIBUTOS OBRIGATÓRIOS:**

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

ATRIBUTOS OPCIONAIS:

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

> CN=ELMO LUIZ ALVES LEMOS FILHO:*720065**, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=26182271000107, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR****> Informações da assinatura****Assinante:** CN=ELMO LUIZ ALVES LEMOS FILHO:***720065**, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=26182271000107, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR**Tipo de assinatura:** Destacada**Status de assinatura:** Aprovado**Caminho de certificação:** Válida**Estrutura:** Em conformidade com o padrão**Cifra assimétrica:** Aprovada**Resumo criptográfico:** Correto**Data assinatura:** 03/05/2023 15:58:29 BRT**Atributos obrigatórios:** Aprovados**Mensagem de alerta:** undefined**CPF:*****.720.065-**

> Certificados utilizados**> CN=ELMO LUIZ ALVES LEMOS FILHO:***720065**, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=26182271000107, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR**

005872

Buscado: Offline**Assinatura:** true**Emissor:** CN=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR**Data de emissão:** 20/04/2023 11:24:00 BRT**Aprovado até:** 19/04/2024 11:24:00 BRT**Expirado (LCR):**Não

> CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR**Buscado:** Offline**Assinatura:** true**Emissor:** CN=AC SOLUTI v5,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira
v5, O=ICP-Brasil, C=BR**Data de emissão:** 05/02/2019 12:34:56
BRST**Aprovado até:** 02/03/2029 08:58:59 BRT**Expirado (LCR):**Não

> CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR**Buscado:** Offline**Assinatura:** true**Emissor:** CN=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-
Brasil, C=BR**Data de emissão:** 29/06/2018 15:55:20 BRT**Aprovado até:** 02/03/2029 09:00:20 BRT**Expirado (LCR):**Não

**> CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR****Buscado:** Offline**Assinatura:** true**Emissor:** CN=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-
Brasil, C=BR**Data de emissão:** 02/03/2016 10:01:38 BRT**Aprovado até:** 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): Não

005873

> Atributos usados

ATRIBUTOS OBRIGATÓRIOS:

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

ATRIBUTOS OPCIONAIS:

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid



Download PDF

Fechar Elementos

ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco

- f
- @
-
-
-

REDES SOCIAIS

[Handwritten signature]
12-300 144



FASI
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO
À SAÚDE DE ITABUNA



FASI - FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE ITABUNA
HBLEM - HOSPITAL DE BASE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

005874

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Itabuna, 27 de abril 2023

Atestamos para os devidos fins que a Sr^a. **MÁRCIA RODRIGUES SANTOS RABELO DE ANDRADE**, inscrito no CPF sob o nº **339.864.015-04**, com endereço na Avenida Antônio Carlos Magalhães, Condomínio João Durval Carneiro nº 523, Ap. 901, durante o período de 02 de fevereiro de 2017 até 18 de fevereiro de 2018, exerceu o cargo de Diretora Presidente do Hospital de Base Luís Eduardo Magalhães, localizado na Avenida Fernando Gomes de Oliveira, s/n, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 45.601-554, no Município de Itabuna, Estado da Bahia. Outrossim, vale ressaltar que o HBLEM é uma Fundação Hospitalar com Internações em regime de 24h diárias, 07 dias por semana, composto de 4 salas de Cirurgia Geral, 09 leitos de UTI, 165 de Clínica Geral, 12 Leitos de Emergência, totalizando o quantitativo de 190 leitos.

Atenciosamente,

Roberto Game Pacheco Júnior

Diretor Presidente

Digitalizado com CamScanner



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/05/2023 18:40:12 que o documento de hash (SHA-256) 6a7693f8ace764fc913297bf39e782d51f1064093972bd111efc444f364fbb09 foi validado em 27/04/2023 18:03:17 através da transação blockchain 0x2ad421f61180eb810e5719c75a7af5802d6b79ac8e08e70909cd7df1aac0e199 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 132084)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajai - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6a7693f8ace764fc913297bf39e782d51f1064093972bd11efc444f364fbb09** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **132084** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO_MÁRCIA DE ANDRADE**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO_MÁRCIA DE ANDRADE**", faz prova de que em **27/04/2023 18:03:23**, o responsável **Instituto Vida Forte (12.081.689/0001-05)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Instituto Vida Forte a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/04/2023 18:04:35** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x2ad421f61180eb810e5719c75a7af5802d6b79ac8e08e70909cd7df1aac0e199**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



005876



v3 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 12/06/2023 12:14:35 que o documento de hash (SHA-256) 36399a6134741f9bdc7c01e1d33b59fb976095c4a2eb2628730c7fdb24061 foi validado em 12/06/2023 12:05:15 através da transação blockchain 0x35779b3fe97bc2b8f1ec327532e650a50833f4b19cda0a135063c5942d667 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileInfoCheck (MID: 141553)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração
Carteira de Identidade Profissional

Registro **CRA/BA** Nº **12852**

Data do Registro **7/4/2006**

1ª VIA

Nome **MARCIA RODRIGUES SANTOS RABÊLO DE ANDRADE**

Assinatura do Portador *Marcia Andrade*

147 30

0058500



V3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 12/06/2023 12:14:35 que o documento de hash (SHA-256) 36399a61347419bdc7c01e1d33b59b976095c4a2eb2628730c7fdbcc24061 foi validado em 12/06/2023 12:05:15 através da transação blockchain 0x35779b73fe97bc2b7f1ec327532e65a0a50833f4b19cda0a135063c5942d667 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (MID: 14153)



Nacionalidade BRASILEIRA	Naturalidade SALVADOR/BA	Data de Nascimento 23/5/1965
RG 0199364001	Órgão Expedidor SSP/BA	CPF 339864015-04
Expedição do RG 28/2/1994	Filiação ROSALINO MARQUES DOS SANTOS WALDEMIRA GLÓRIA RODRIGUES SANTOS	
Diplomado por UNIBAHIA	Registro MEC N.º 566	

Identidade profissional de **ADMINISTRADOR**, habilitado na forma da alínea **a** do Art. 3º da Lei 4.769 de 09/09/65.
Válida em todo o Território Nacional - Lei 6.206/75

Salvador(BA), 2/5/2006

Local e Data de Expedição

Presidente do CRA/BA

841 148

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **36399a6134f741f9bdc7c01e1d33b59fb9f76095c4a2eb2628730c7fdbbc24061** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **141553** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CARTEIRA CRA_MARCIA RABELO**", cujo assunto é descrito como "**CARTEIRA CRA_MARCIA RABELO**", faz prova de que em **12/06/2023 12:05:35**, o responsável **Instituto Vida Forte (12.081.689/0001-05)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Instituto Vida Forte a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **12/06/2023 12:10:09** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x35779bf3fe97bc2fbbf1ec327532e65a0a50833f4b19cda0a135063c5942d667**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signature in blue ink.

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Eu, **MÁRCIA RODRIGUES SANTOS RABELO DE ANDRADE**, administradora, inscrita no CRA nº 12852, portadora do RG nº 199364001 e CPF nº 339.864015-04, declaro expressamente que concordo com a minha inclusão na EQUIPE TÉCNICA designada pelo **INSTITUTO VIDA FORTE**, CNPJ nº 12.081.689/0001-05, disponibilizando o meu acervo técnico profissional.

Declaro ainda, a minha **RESPONSABILIDADE TÉCNICA** do serviço do objeto da **LICITAÇÃO/CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO**, cujas atividades sejam dirigidas à saúde com expertise em Gestão Hospitalar.

Salvador/BA, 27 de abril de 2023

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARCIA RODRIGUES SANTOS RABELO DE A
Data: 03/05/2023 20:46:05-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MÁRCIA RODRIGUES SANTOS RABELO DE ANDRADE
GESTORA ADMINISTRATIVA

Relatório de Conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 03/05/2023 21:01:53 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.11rc5

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.1rc1

Fonte de verificação: Offline

Informações do Arquivo

Nome do arquivo: DECLARACAO_RT_MARCIA_assinado.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

fa9be171188d29a432ff953c8122c328e627c2d1e2de724d8b15069828651cfb

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=MARCIA RODRIGUES SANTOS RABELO DE ANDRADE

Informações da assinatura

Assinante: CN=MARCIA RODRIGUES SANTOS RABELO DE ANDRADE

005881

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Válida

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data assinatura: 03/05/2023 20:46:05 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: undefined

CPF: ***.864.015-**

CN=MARCIA RODRIGUES SANTOS RABELO DE
ANDRADE

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do
Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de Emissão: 03/05/2023 20:41:45 BRT

Aprovado até: 02/05/2024 20:41:45 BRT

Expirado (LCR):Não

152

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de Emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Data de Emissão: 16/06/2020 17:03:47 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Data de Emissão: 10/06/2020 12:45:29 BRT

Aprovado até: 10/06/2033 12:00:29 BRT

Expirado (LCR):Não

Atributos usados

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado, de um lado, pela empresa **INSTITUTO VIDA FORTE**, com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº **12.081.689/0001-05**, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, nº 2421 Edifício Empresarial Redenção, sala 1403/1404, Caminho das Árvores, Salvador/BA. CEP.: 41.820-021, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ELMO LUIZ ALVES LEMOS FILHO**, brasileiro, divorciado, contador, portador do RG. 05.182.279-39, CPF 900.720.065-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sr^a **MÁRCIA RODRIGUES SANTOS RABELO DE ANDRADE**, brasileira, casada, administradora, inscrita no CRA nº 12852, portadora do RG nº 199364001 e CPF nº 339.864015-04, residente à Rua João Durval, nº 523, Parque Residencial João Durval, Edf. Rio Real, Ap 901, Pernambués, Salvador/BA, CEP: 41100-075, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecem as partes, de comum acordo, as seguintes disposições:

Cláusula Primeira: o objeto do presente Contrato é a prestação de serviços do Contratado à Contratante, visando prestar assessoramento dentro da sua área de atuação profissional, disponibilizando o seu acervo técnico, na qualidade de Responsável Técnica Gestora Administrativa.

Cláusula Segunda: o Contratado cumprirá a carga horária mensal de 24 (vinte quatro) horas.

Cláusula Terceira: o presente contrato terá início a partir da sua assinatura, vigorando por tempo indeterminado, poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, anteriores ao destrato.

Cláusula Quarta: fica estipulado o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a título de remuneração mensal ao Contratado, devendo esta ser paga pela contratante até o dia 10 (dez), do mês seguinte ao da prestação do serviço.

Cláusula Quinta: o Contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho do Contratado.

Parágrafo Único. A empresa apenas poderá destratar o presente Contrato se estiver rigorosamente em dia com os honorários profissionais do Responsável Técnico.

Cláusula Sexta: caso sobrevenham pendências a título de honorários devidos ao Responsável Técnico, por ocasião do vencimento do contrato, estipulam as partes de comum acordo que o contratado terá direito a uma multa equivalente a 2%, podendo o profissional executar o Contratante, uma vez que este instrumento é título executivo extrajudicial, na forma do Art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

Cláusula Oitava: as controvérsias originadas do presente contrato serão resolvidas de acordo com a legislação em vigor, ficando eleito entre as partes o Foro da Comarca de Salvador/Ba para dirimir eventuais litígios acerca do contrato, podendo ser resolvidos, também, por meio de procedimento arbitral. E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Salvador, 27 de abril de 2023.

ELMO LUIZ ALVES Assinado de forma digital
por ELMO LUIZ ALVES
LEMOS LEMOS FILHO:90072006587
FILHO:90072006587 Dados: 2023.05.03 21:03:29
-03'00'

ELMO LUIZ ALVES LEMOS FILHO
Contratante



Documento assinado digitalmente

MARCIA RODRIGUES SANTOS RABELO DE A
Data: 03/05/2023 20:44:15-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MÁRCIA RODRIGUES SANTOS RABELO DE ANDRADE
Contratada

156

Relatório de Conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 03/05/2023 21:06:34 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.11rc5

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.1rc1

Fonte de verificação: Offline

Informações do Arquivo

Nome do arquivo: Contrato_de_Consultoria_Administrativa_MARCIA_ANDRADE_assinado.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

ea61e5b2d7cedca1ddba1b302d297bb31c396d67bbb772445ca8386221631cd8

Tipo do arquivo: PDF

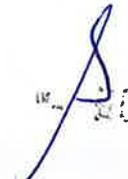
Quantidade de assinaturas: 2

Quantidade de assinaturas ancoradas: 2

CN=MARCIA RODRIGUES SANTOS RABELO DE ANDRADE

Informações da assinatura

Assinante: CN=MARCIA RODRIGUES SANTOS RABELO DE ANDRADE



157

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Reprovado

Caminho de certificação: Válida

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data assinatura: 03/05/2023 20:44:15 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Foi reprovado um(a) anotação alterada não especificado(a) pelo autor original do documento, com campos DocMDP e FieldMDP.

CPF: ***.864.015-**

CN=MARCIA RODRIGUES SANTOS RABELO DE
ANDRADE

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do
Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de Emissão: 03/05/2023 20:41:45 BRT

Aprovado até: 02/05/2024 20:41:45 BRT

Expirado (LCR):Não

158

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de Emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Data de Emissão: 16/06/2020 17:03:47 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Data de Emissão: 10/06/2020 12:45:29 BRT

Aprovado até: 10/06/2033 12:00:29 BRT

Expirado (LCR):Não

Atributos usados

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: null

Corretude: null

CN=ELMO LUIZ ALVES LEMOS FILHO:***720065**,
OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia,
OU=26182271000107, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=ELMO LUIZ ALVES LEMOS FILHO:***720065**, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=26182271000107, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Válida

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data assinatura: 03/05/2023 21:03:29 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: undefined

CPF: ***.720.065-**




161

CN=ELMO LUIZ ALVES LEMOS FILHO:***720065**,
OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia,
OU=26182271000107, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 20/04/2023 11:24:00 BRT

Aprovado até: 19/04/2024 11:24:00 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 05/02/2019 12:34:56 BRST

Aprovado até: 02/03/2029 08:58:59 BRT


162

Expirado (LCR):Não

CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 29/06/2018 15:55:20 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:20 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR):Não

Atributos usados

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo:IdMessageDigest

Corretude:Valid

Nome do atributo:IdContentType

Corretude:Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo:null

Corretude:null

[Handwritten signatures and marks]
164



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

Atestamos para os devidos fins que **Edlam de Souza Santos**, Enfermeiro, COREN 342105, inscrito no CPF sob o nº016.243.905-95, durante o período de novembro de 2014 a dezembro de 2016, exerceu o cargo de **Diretor Geral do Hospital Municipal Antônio Carlos Magalhães**, localizado na Av. ACM, Centro - CEP: 43490-000, no Município de Inhambupe, Estado da Bahia. Cumprindo metas quantitativas e qualitativas dos seguintes serviços:

- Internações Hospitalares em regime 24h diárias, 07 dias por semana, essas compostas de 12 leitos de cirurgia geral, 22 leitos de clínica geral, 6 leitos de obstetrícia clínica, 10 leitos de pediatria clínica.

Inhambupe – BA, 30 de dezembro de 2016


Andrea Schramm de Andrade
Secretária Municipal de Saúde
Decreto: 368/2015

Andrea Schramm de Andrade
Secretária Municipal de Saúde de Inhambupe
Decreto: 368/2015

Rua João da Silva Neri, S/N, Centro – Inhambupe / BA – CEP: 48.490-000
CNPJ: 12.092.015/0001-06



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 26/10/2022 17:16:47 que o documento de hash (SHA-256) 8f0c4c0119ecd056e24a4e8114ebec03417752a86e428b617a1aebadd6c23c foi validado em 26/10/2022 16:12:42 através da transação blockchain 0x25bc08bc3a3aea93a293a3817e12d0bd178ec6a13df8614648453c17d91144a3 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 91276)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **8f0c4c0119ecd056e24a4e81114ebec03417752a86e428b617a1aecbadd6c23c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **91276** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO_EDLAM_HOSP ACOM"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO_EDLAM_HOSP ACOM"**, faz prova de que em **26/10/2022 16:12:17**, o responsável **Instituto Vida Forte (12.081.689/0001-05)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Instituto Vida Forte a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/10/2022 17:10:21** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x25bc08bc3a3aea93a293a3817e12d0bd178ec6a13df8614648453c17d91144a3**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Eu, **EDLAM DE SOUZA SANTOS**, CPF nº 016.243.905-95, COREN/BA nº 342105, declaro expressamente que concordo com a minha inclusão na EQUIPE TÉCNICA designada pelo **INSTITUTO VIDA FORTE**, CNPJ nº 12.081.689/0001-05, disponibilizando o meu acervo técnico profissional.

Declaro ainda, a minha **RESPONSABILIDADE TÉCNICA** do serviço do objeto da **LICITAÇÃO/CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO**, cujas atividades sejam dirigidas à saúde com expertise em Medicina e Saúde.

Salvador/BA, 14 de abril de 2023



EDLAM DE SOUZA SANTOS
DIRETOR GERAL HOSPITALAR



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0c06bd4e291c5e875f0807caff93666b4e9378117cf976867f761544d28ebce8** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **131479** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DECLARAÇÃO RT_EDLAM**", cujo assunto é descrito como "**DECLARAÇÃO RT_EDLAM**", faz prova de que em **25/04/2023 15:00:50**, o responsável **Instituto Vida Forte (12.081.689/0001-05)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Instituto Vida Forte a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/04/2023 15:02:00** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf9ab2bd82f2385849c5776f1725bda0efef5f60ed69cf47eae0563bdab10d68c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENFERMAGEM – RESPONSÁVEL TÉCNICO

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado, de um lado, pela Organização Social **INSTITUTO VIDA FORTE**, com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº **12.081.689/0001-05**, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, nº 2421 Edifício Empresarial Redenção, sala 1403,1404, Caminho das Árvores, Salvador/BA. CEP.: 41.820-021, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ELMO LUIZ ALVES LEMOS FILHO**, brasileiro, divorciado, contador, portador do RG. 05.182.279-39, CPF 900.720.065-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado o Sr. **EDLAM DE SOUZA SANTOS**, Enfermeiro COREN 342105, inscrito no CPF sob o nº 016.243.905-95, RG nº 760003467, com endereço na Avenida 15 de novembro, 827, Silva Jardim, CEP 48021-540, Alagoinhas - BA, doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem as partes, de comum acordo, as seguintes disposições:

Cláusula Primeira: o objeto do presente Contrato é a prestação de serviços do Contratado à Contratante, visando prestar assessoramento dentro da sua área de atuação profissional, na qualidade de **Responsável Técnico**, de acordo com o "O Regimento Interno e Resoluções do Conselho Federal de Enfermagem.

Cláusula Segunda: o Contratado cumprirá a carga horária mensal de 24 (vinte quatro) horas.

Cláusula Terceira: o presente Contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos a fluir da data de sua assinatura, podendo ser renovado mediante aditivo.

Cláusula Quarta: fica estipulado o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a título de remuneração mensal ao Contratado, devendo esta ser paga pela contratante até o dia 10 (dez), do mês seguinte ao da prestação comprovada do serviço.

Cláusula Quinta: o Contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho do Contratado.

Cláusula Sexta: o presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, anteriores ao destrato.

Cláusula Sétima: caso sobrevenham pendências a título de honorários devidos ao Responsável Técnico, por ocasião do vencimento do contrato, estipulam as partes de comum acordo que o contratado terá direito a uma multa equivalente a 2%, podendo o profissional executar o Contratante, uma vez que este instrumento é título executivo extrajudicial, na forma do Art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

Cláusula Oitava – Proteção de Dados

O CONTRATADO, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país



onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados o CONTRATADO deverá:

- a) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo;
- b) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;
- c) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE;
- d) Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE assinaram Acordo de Confidencialidade com o CONTRATADO, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados;
- e) Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações;
- f) Caso o CONTRATADO seja obrigado por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;
- g) O CONTRATADO será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pelo CONTRATADO de qualquer das cláusulas previstas nesta cláusula quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

Cláusula Nona: o presente Contrato, para que seja reconhecido pela entidade fiscalizadora do exercício profissional, deverá ser submetido à apreciação do Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia.

Cláusula Décima: as controvérsias originadas do presente contrato serão resolvidas de acordo com a legislação em vigor, ficando eleito entre as partes o Foro da Comarca de

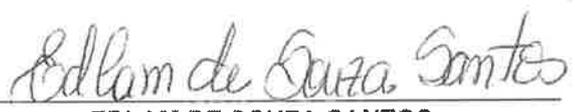


Salvador/Ba para dirimir eventuais litígios acerca do contrato, podendo ser resolvidos, também, por meio de procedimento arbitral. E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Salvador, 01 de junho de 2021.



INSTITUTO VIDA FORTE
CONTRATANTE



EDLAM DE SOUZA SANTOS
CONTRATADO

Testemunhas:

1) _____
CPF: _____

2) _____
CPF: _____



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 26/10/2022 17:20:00 que o documento de hash (SHA-256) 4e467a37e288357f98077ec8580de59e7e27af9808fc22e6bf9caeeef060b8 foi validado em 26/10/2022 16:13:08 através da transação blockchain 0x695fa6c637e46157df84f53895f6a6b4caeee79fd6f103b37aa75f0e5a69a559 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 91277)





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4e467a37e288357f98077ec8580de59e7e27af9808fc22e6bf9caeeefd060b8** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **91277** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO_EDLAM SANTOS**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO_EDLAM SANTOS**", faz prova de que em **26/10/2022 16:12:54**, o responsável **Instituto Vida Forte (12.081.689/0001-05)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Instituto Vida Forte a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/10/2022 17:10:25** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x695fa6c637e46157df84f53895f6a6b4caeee79fd6f103b37aa75f0e5a69a559**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



 Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

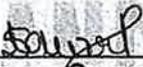
005902

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Atestamos para os devidos fins que o Sr. EMERSON SANTOS DA PAIXÃO, Enfermeiro, registro profissional COREN-BA, nº 391238-ENF, inscrito no CPF sob o nº 020.930.445-60, exerceu o Cargo de Diretor de Assistência do Hospital Maternidade Luís Eduardo Magalhães, unidade hospitalar composta com 20 leitos, localizado na Av. Antônio Sérgio Carneiro, 122 - CENTRO, Água Fria - BA, 48170-000, durante o período de setembro/2018 a dezembro/2019, não havendo nada que desabone a sua conduta ética ou profissional.

Água Fria/BA, 30 de dezembro de 2019.

Simone Cerqueira Martins
Secretária Mún. de Saúde
Portaria Nº 005/2017


Simone Cerqueira Martins
Secretária de Saúde
Port. nº 005/2017

Av. Estelita Falcão, s/n – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48.170-000
E-mail: saudeaquafria.25@hotmail.com – Site: www.aquafria.ba.gov.br
CNPJ: 13.900.292/0001-60
Tel: (75)3294-2117/2181/2060 – Tel/Fax: 3294-2109

Scanned with CamScanner



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 19/05/2023 15:41:43 que o documento de hash (SHA-256) aa78baf5a29065bcd9a565df822f4541c5876754128c5e21cc78b6f5238cb6 foi validado em 19/05/2023 15:30:24 através da transação blockchain 0x096279a3fa6a1b4201d4a0daedc53208769116fb00f3ec5787a941467a5d0c71 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 137037)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **aa78baf5a29065bced9a565df822ff4541c5876754128c5e21cc78b6f5238cb6** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **137037** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO EMERSON DA PAIXÃO**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO EMERSON DA PAIXÃO**", faz prova de que em **19/05/2023 15:30:02**, o responsável **Instituto Vida Forte (12.081.689/0001-05)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Instituto Vida Forte a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/05/2023 15:41:16** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x096279a3fa6a1b4201d4a0daedc53208769116fb00f3ec5787a941467a5d0c71**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Eu, **EMERSON SANTOS DA PAIXÃO**, Enfermeiro, registro profissional COREN-BA, nº 391.238, inscrito no CPF sob o nº 020.930.445-60, declaro expressamente que concordo com a minha inclusão na EQUIPE TÉCNICA designada pelo INSTITUTO VIDA FORTE, CNPJ nº 12.081.689/0001-05, disponibilizando o meu acervo técnico profissional.

Declaro ainda, a minha **RESPONSABILIDADE TÉCNICA** do serviço do objeto da **LICITAÇÃO/CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO**, cujas atividades sejam dirigidas à saúde com expertise em Gestão Hospitalar.

Salvador/BA, 16 de maio de 2023

Emerson Santos da Paixão

EMERSON SANTOS DA PAIXÃO



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **173e61508abec296f83629c364b0802bc22e8c8a95084e5286bf05dd438224e9** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **137040** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DECLARAÇÃO RT_EMERSON DA PAIXÃO**", cujo assunto é descrito como "**DECLARAÇÃO RT_EMERSON DA PAIXÃO**", faz prova de que em **19/05/2023 15:31:24**, o responsável **Instituto Vida Forte (12.081.689/0001-05)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Instituto Vida Forte a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/05/2023 15:32:34** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x257954f4e83d9de87f5455af8a039d331543cb9d8c5a181e9d60e518e3dff516**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado, de um lado, pela empresa **INSTITUTO VIDA FORTE**, com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº **12.081.689/0001-05**, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, nº 2421 Edifício Empresarial Redenção, sala 1403/1404, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP.: 41.820-021, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ELMO LUIZ ALVES LEMOS FILHO**, brasileiro, divorciado, contador, portador do RG. 05.182.279-39, CPF 900.720.065-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sr. **EMERSON SANTOS DA PAIXÃO**, Enfermeiro, RG. 950717681 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 020.930.445-60, residente à Rua F, 213, Conj. Morada do Sol - Feira de Santana-BA, doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem as partes, de comum acordo, as seguintes disposições:

Cláusula Primeira: o objeto do presente Contrato é a prestação de serviços do Contratado à Contratante, visando prestar assessoramento dentro da sua área de atuação profissional, disponibilizando o seu acervo técnico, na qualidade de Responsável Técnico Diretor Assistencial.

Cláusula Segunda: o Contratado cumprirá a carga horária mensal de 24 (vinte quatro) horas.

Cláusula Terceira: o presente contrato terá início a partir da sua assinatura, vigorando por tempo indeterminado, poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, anteriores ao destrato.

Cláusula Quarta: fica estipulado o valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), a título de remuneração mensal ao Contratado, devendo esta ser paga pela contratante até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da prestação do serviço.

Cláusula Quinta: o Contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho do Contratado.

Parágrafo Único. A empresa apenas poderá destratar o presente Contrato se estiver rigorosamente em dia com os honorários profissionais do Responsável Técnico.

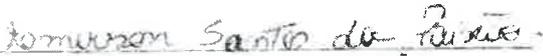
Cláusula Sexta: caso sobrevenham pendências a título de honorários devidos ao Responsável Técnico, por ocasião do vencimento do contrato, estipulam as partes de comum acordo que o contratado terá direito a uma multa equivalente a 2%, podendo o profissional executar o Contratante, uma vez que este instrumento é título executivo extrajudicial, na forma do Art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil.



Cláusula Oitava: as controvérsias originadas do presente contrato serão resolvidas de acordo com a legislação em vigor, ficando eleito entre as partes o Foro da Comarca de Salvador/Ba para dirimir eventuais litígios acerca do contrato, podendo ser resolvidos, também, por meio de procedimento arbitral. E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Salvador, 16 de maio de 2023.


ELMO LUIZ ALVES LEMOS FILHO
Contratante


EMERSON SANTOS DA PAIXÃO
Contratado



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c575a735f686561c906cb82e0434179703a5c6e964bf5742870c15017cbffa49** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **137039** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO_EMERSON DA PAIXÃO**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO_EMERSON DA PAIXÃO**", faz prova de que em **19/05/2023 15:30:46**, o responsável **Instituto Vida Forte (12.081.689/0001-05)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Instituto Vida Forte a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/05/2023 16:10:19** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x117627bfd95bb8ea7bca4e9d4bb0fadeaff116e47d99a753e4e1510699cd2610**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que o médico, **Dr. José Admirço Lima Filho**, CREMEB 15.231, CPF 781.159.905-82, atuou como Diretor Geral do Hospital Geral Roberto Santos (CNES 0003859), localizado no Município de Salvador – BA, de 06/12/2016 à 16/03/2021, nomeado e exonerado para tal função através de publicações no Diário Oficial do Estado da Bahia nas respectivas datas.

O profissional realizava atividades gerenciais da área médica, administrativa e multiprofissional bem como era responsável pela tomada de decisões relacionadas ao gerenciamento integrado Hospital, desempenhando suas funções de forma satisfatória e assertiva, não havendo quaisquer questionamentos ético profissionais durante sua participação no referido hospital.

O Hospital Geral Roberto Santos é uma unidade de saúde da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia com 737 (setecentos e trinta sete) leitos registrados no CNES, distribuídos da seguinte forma:

ESPEC - CIRURGICO		
Codigo	Nome Leitos	Leitos Existentes
8	NEFROLOGIAUROLOGIA	12
12	ONCOLOGIA	12
1	BUCO MAXILO FACIAL	5
2	CARDIOLOGIA	10
6	GINECOLOGIA	9
3	CIRURGIA GERAL	100
9	NEUROCIRURGIA	21
13	ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA	15
ESPEC - CLINICO		
Codigo	Nome Leitos	Leitos Existentes
32	CARDIOLOGIA	12
33	CLINICA GERAL	128
41	NEONATOLOGIA	10
40	NEFROUROLOGIA	31
42	NEUROLOGIA	26
31	AIDS	16
COMPLEMENTAR		
Código	Nome Leitos	Leitos Existentes
75	UTI ADULTO - TIPO II	56

81	UTI NEONATAL - TIPO II	25
76	UTI ADULTO - TIPO III	40
92	UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	23
78	UTI PEDIATRICA - TIPO II	16
93	UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CANGURU	10
95	UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS ADULTO	14
OBSTETRICO		
Código	Nome Leitos	Leitos Existentes
10	OBSTETRICIA CIRURGICA	32
43	OBSTETRICIA CLINICA	32
PEDIATRICO		
Código	Nome Leitos	Leitos Existentes
68	PEDIATRIA CIRURGICA	20
45	PEDIATRIA CLINICA	45
OUTRAS ESPECIALIDADES		
Código	Nome Leitos	Leitos Existentes
34	CRONICOS	5
HOSPITAL DIA		
Código	Nome Leitos	Leitos Existentes
7	CIRURGICO/DIAGNOSTICO/TERAPEUTICO	12
TOTAL		737

Fonte: CNES / Datasus.

De março a setembro de 2020, foram instalados 90 (noventa) leitos clínicos, provisórios e de retaguarda, destinados a pacientes não COVID, no Hospital Geral Roberto Santos, como uma das estratégias adotadas pela Secretaria Estadual da Saúde (SESAB), para ampliação da disponibilidade de leitos específicos e direcionados à assistência direta de pessoas acometidas pela COVID-19 em outras Unidades Hospitalares dedicadas a esta finalidade.

Salvador, 29 de setembro de 2021.

Igor Lobão Ferraz Ribeiro
Superintendência de Atenção Integral à Saúde



Documento assinado eletronicamente por Igor Lobão Ferraz Ribeiro, Superintendente, em 29/09/2021, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00036508261 e o código CRC F9CE01CF.

Referência: Processo nº 019.8733.2021.0133835-99

SEI nº 00036508261

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

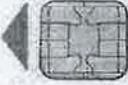
A second handwritten signature in blue ink, located below the first signature.

A third handwritten signature in blue ink, located to the right of the second signature.

005912

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BAHIA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO


NOME
JOSE ADMIRAO LIMA FILHO
CRM/UF
15231/BA


FILIAÇÃO
MARIA DAS ~~GRANAS~~ SEPULVEDA
LIMA
JOSE ADMIRAO LIMA


DATA DE INSCRIÇÃO
25/01/2002
VIA
01


ASSINATURA DO PORTADOR



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 31/05/2022 09:47:39 que o documento de hash (SHA-256) e0e4029c8b2e5f85f1308d217c60ed5367584ec21f7b8659c635e6a9ea5606c9 foi validado em 30/05/2022 16:56:49 através da transação blockchain 0xf566c673da25befc6f75ce7085bdfa8f40a0a46c9d6d7d089f0623170d57b799 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 66363)





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e0e4029c8b2e5f85f1308d217c60ed5367584ec21f7b8659c635e6a9ea5606c9** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **66363** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CREMEB José Admirço**", cujo assunto é descrito como "**CREMEB José Admirço**", faz prova de que em **30/05/2022 16:56:13**, o responsável **Instituto Vida Forte (12.081.689/0001-05)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Instituto Vida Forte a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **30/05/2022 17:10:22** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf566c673da25befc6f75ce7085bdfa8f40a0a46c9d6d7d089f0623170d57b799**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

[Handwritten signatures and initials]



FUNDAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS

ESCOLA BAHIANA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

EU, PROFESSOR DOUTOR GERALDO LEITE, DIRETOR DA ESCOLA BAHIANA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA, TENDO EM VISTA A CONCLUSÃO DO CURSO DE MEDICINA, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2001 CONFIRO O TÍTULO DE MÉDICO A

JOSÉ ADMIRÇO LIMA FILHO

Filho de José Admirço Lima e Maria das Graças Sepúlveda Lima, brasileiro, nascido em 17 de junho de 1978, natural de Salvador, Estado da Bahia, e outorgo-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Salvador, 19 de novembro de 2001

Vera Lúcia Marinho do Rosário
Vera Lúcia Marinho do Rosário
Secretário

José Admirço Lima Filho
Formando
RG: 0567704050 - SSP-BA

Gerardo Leite
Gerardo Leite
Diretor



[Handwritten signature]

186

Curso de Medicina
Reconhecido pelo Decreto nº 43.559
de 23.03.58 - D.O.U. 23.04.58

Conselho Regional de Medicina do

Estado da Bahia

O presente diploma de médico com
resposta à inscrição n.º 15.231
aprovado em Sessão Plenária
deste Conselho,

Sobrev. Ba. 01/02/2002

[Handwritten Signature]

Cons. Jorge R. de Cerqueira e Silva
Vice-Presidente

[Handwritten Signature]
UFBA / SUPAC / SGC
Aurea Ana F. Oliveira
Chefe da Seção de Diplomas
e Certificados.

Por delegação de competência do Ministério da Educação (Portarias: MEC / DOU nºs 726/77 e 71/77)
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
REITORIA
Diploma registrado em <u>01/02/2002</u> fis. nº <u>1879</u> no livro de registro nº <u>1.080</u> da Universidade Federal da Bahia, registro nº <u>1.080</u> Salvador, BA de <u>Quinta de 2002</u>
UFBA <u>[Stamp]</u> SGC

Delegação Conforme a Portaria 2.137/00



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b20b1223f8d126ecc7f827c009014d1e70c7f5be33746c641869479d00e6f95a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **66361** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Diploma José Admirço**", cujo assunto é descrito como "**Diploma José Admirço**", faz prova de que em **30/05/2022 16:51:27**, o responsável **Instituto Vida Forte (12.081.689/0001-05)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Instituto Vida Forte a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **30/05/2022 17:10:19** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x43a2e49aedfba1a1a021fa7a6f266e83ed2160c51001a277a408e868782ab6ea**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Associação Médica Brasileira

Sociedade Brasileira de Anestesiologia

Associação Médica Brasileira

Sociedade Brasileira de Anestesiologia

conferem o

ao

Dr. José Admirco Lima Filho

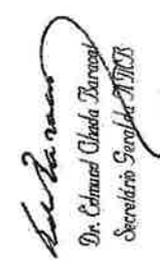
TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ANESTESIOLOGIA

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Anestesiologia.

São Paulo, 31 de março de 2004



Dr. Cláudio Uniceu de Paula
Presidente da AMB



Dr. Emanuel Cláudio Barosa
Secretário Executivo AMB



Dr. Pedro Inácio Salgado Vianna
Presidente da SBA



Dr. Camargo de Aguiar
Secretária Geral da SBA

TABELIONATO DE NOTAS

Autenticação

Confere com o original a mim apresentado.

Salvador, BA, 14 de Outubro de 2021

Em Teste da Verdade.

LARISSA GABRIELA FONTES E SILVA DOS SANTOS - ESCRIVENTE

Selo: 1603 AD114694-8 - Valor: R\$ 5,40

Consulte em: www.tjba.jus.br/sigiloselecao

Tx. Fw: +55 35 36308333 - WMPBA: 80 05 4076 R\$0,07

Dof: R\$0,10





ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

ENTRADA OFÍCIO 17/05/04
 SOLICITAÇÃO CONFEÇÃO: 20/05/04
 SAÍDA P/ SOCIEDADE..... 01/07/04
 RETORNO DA SOCIEDADE .. 21/07/04
 CADASTRAMENTO..... 22/07/04
 SAÍDA P/ FEDERADA..... 16/08/04
 REGISTRO.....

N: 72789

Katya D'Amico
 SECRETARIA DE TÍTULOS DE ESPECIALISTA

(ASSINARAM O PRESIDENTE E O SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO NA DATA DO REGISTRO)

3º TABELIONATO DE NOTAS
 Atendimento: Avenida Nacional, 1897 - Edifício Salvador Trade Center - Tiririca - Salvador/BA - CEP: 41200-015 - Tel: (71) 3014-1317
 E-mail: atendimento@tbl3.com.br

3º Tabelião: Hel. Valter da Silva Reis

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original a mim apresentado.
 Salvador/BA, 14 de Outubro de 2021

Em Teste da Verdade
LARISSA GABRIELA FONTES E SILVA DOS SANTOS ESCREVENTE
 Selo: 1603 AD114695-6 - Valor: R\$ 5,40
 Consultar em: www.tta.br/autenticacao
 Tx. Fisc. 15,05; FECCOM (NT) - Fim de Págs. 40,00; MFGC R\$0,07; Dat. R\$0,10

3º Tabelião Hel. Valter da Silva Reis
Larissa G. F. S. Santos
 Escrevente



12º CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
 Atendimento: Avenida Santa Helena, 1.020 - São Paulo - CEP: 01148-100
 E-mail: atendimento@tbl12.com.br - Tel: (11) 3062-2277 - Fax: (11) 3062-0302

12º Tabelião: ELIZABETH VIEIRA DE TA

Reconheço por este Tabelião as atas e assinaturas com os pais
 reconhecidos por este Tabelião em 17 de Agosto de 2004
 em Testemunho da Esc. Autorizada
 São Paulo, 17 de Agosto de 2004
 Dulce Bernardes Porto de Albuquerque
 04081731604 - 11/08/04 - 11/08/04

12º Tabelião Elizabeth Vieira de Ta
 Escrevente

1042AA055313



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digital e Serviços Ltda EPP certifica em 31/05/2022 09:45:20 que o documento de hash (SHA-256) cce20063bcdbe4e471c8d66c4f4686e5609ce1a667e17948e0eed79447210880 foi validado em 30/05/2022 16:50:37 através da transação blockchain 0x9a95b7271350bac8ab3e1220fe33757ce12a40b86d8805a4d9419fa9858cb2e1 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 66360)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **cce20063bcdbe4e471c8d66c4f4686e5609ce1a667e17948e0eed79447210880** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **66360** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Título Especialista José Admirço**", cujo assunto é descrito como "**Título Especialista José Admirço**", faz prova de que em **30/05/2022 16:50:22**, o responsável **Instituto Vida Forte (12.081.689/0001-05)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Instituto Vida Forte a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **30/05/2022 17:10:16** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x9a95b7271350bac8ab3e1220fe33757ce12a40b86d8805a4d9419fa9858cb2e1**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

República Federativa do Brasil



Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

O Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho",
confere ao Senhor

José Admirgo Lima Filho

nacionalidade brasileira, natural do Estado da Bahia, nascido a 17 de junho de 1978,
cédula de identidade RG nº 05677040 50-SSP/BA,

o título de

Mestre em Anestesiologia

obtido junto à Faculdade de Medicina do *Campus* de Botucatu, tendo em vista que satisfaz
a todas as exigências pertinentes a esse grau, estabelecidas em lei e no Regimento Geral da Pós-graduação desta
Universidade e para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos pela legislação vigente.

Reitoria, 06 de agosto de 2010.

Sérgio Swain Müller

Prof. Dr. Sérgio Swain Müller
Diretor

Herman Jacobus Cornelis Vornwald
Prof. Dr. Herman Jacobus Cornelis Vornwald
Reitor



ograma reconhecido de acordo com o disposto na
ria Ministerial n.º 524, de 29/04/2008, publicada no
S.U. de 30/04/2008.

Faculdade de Medicina
Campus de Botucatu

itulo conferido pelo presente Diploma foi homologado
reunião da Congregação, realizada em 08 de agosto
2010.

ucatu, 08 de agosto de 2010.

Sergio Swain Müller

Prof. Dr. Sérgio Swain Müller
Diretor

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
SECRETARIA GERAL
GRUPO DE REGISTROS ACADÊMICOS

iloma registrado sob n.º 24506
cesso n.º 5381 12.10.18010
acordo com o disposto no artigo 48 da Lei 9394/1996.

Paulo, 06 12 / 2010.

Raquel Schiavon Benatti

Raquel Schiavon Benatti
Assistente Técnico Administrativo

acordo.

Maria Dalva Silva Pagotto

Prof.ª Dra. Maria Dalva Silva Pagotto
Secretária Geral

Por Delegação do M. Reitor
Artigo 34 do Estatuto da UNESP
Prof. Dr. Julio Cezar Durigan
Vice-Reitor

[Handwritten signature]



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e8a476dea3bd085b9f57cb78e0ea6a5632c29c649c63b13ab12afe3d8681950a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **66364** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Título Mestrado José Admirço**", cujo assunto é descrito como "**Título Mestrado José Admirço**", faz prova de que em **30/05/2022 16:56:55**, o responsável **Instituto Vida Forte (12.081.689/0001-05)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Instituto Vida Forte a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **30/05/2022 16:58:05** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x111e303a3b36cbd4d943369e7079a28e5006bccd9b08b5811919e07a61ba05f7**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signature]

194



República Federativa do Brasil

unesp

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Faculdade de Medicina
Câmpus de Botucatu

A Vice-Reitora no exercício da Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho",
no uso de suas atribuições, confere a

José Admirço Lima Filho

de nacionalidade brasileira, natural do Estado da Bahia, nascido a 17 de junho de 1978,
portador da cédula de identidade RG nº 05677040 50 — SSP/BA,
o título de **Doutor em Anestesiologia**,
obtido em 13 de março de 2014, por ter concluído o Programa de Pós-graduação em Anestesiologia,
outorgando-lhe o presente Diploma, para que possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas legais.
Reitoria, 20 de maio de 2014.

José Admirço Lima Filho
Diplomado

Prof. Dra. Silvana Artoli Schellini
Diretora

Prof. Dra. Marilza Vieira Cunha Rodge
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



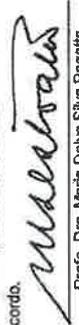
Programa reconhecido pela Portaria Ministerial nº 1077, de 31/09/2012, publicada no D.O.U. de: 03/09/2012, republicada em 13/09/2012.

O título conferido pelo presente Diploma foi homologado pela Congregação em 04/04/2014.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
SECRETARIA GERAL
GRUPO DE REGISTROS ACADÊMICOS

Diploma registrado sob n.º 34857
Processo nº 53811/2012/2010, de acordo com o disposto no artigo 48 da Lei 8394/1996.
São Paulo, 20/05/2014.


Victor da Silva Palacios
Responsável pelo GRA-Substituto
De acordo.


Prof. Dra. Maria Dalva Silva Pagotto
Secretária Geral



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 31/05/2022 09:49:39 que o documento de hash (SHA-256) c87e19d697ade0e101385596d248f6b02dbe813f891759905f8a9c5803d97b41 foi validado em 30/05/2022 16:58:53 através da transação blockchain 0x7b23d65106891fe90cee15fa44d0fc2f8d83be56af60c574857c009718d02ff8 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 66365)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c87e19d697ade0e101385596d248f6b02dbe813f891759905f8a9c5803d97b41** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **66365** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Título Doutorado José Admirço**", cujo assunto é descrito como "**Título Doutorado José Admirço**", faz prova de que em **30/05/2022 16:58:43**, o responsável **Instituto Vida Forte (12.081.689/0001-05)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Instituto Vida Forte a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **30/05/2022 16:59:54** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x7b23d65106891fe90cee15fa44d0fc2f8d83be56af60c574857c009718d02ff8**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Eu, **JOSÉ ADMIRÇO LIMA FILHO**, CPF nº 781.159.905-82, RG nº 05677040-50, CREMEB nº 15231/BA, declaro expressamente que concordo com a minha inclusão na EQUIPE TÉCNICA designada pelo **INSTITUTO VIDA FORTE**, CNPJ nº 12.081.689/0001-05, disponibilizando o meu acervo técnico profissional.

Declaro ainda, a minha **RESPONSABILIDADE TÉCNICA** do serviço do objeto da **LICITAÇÃO/CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO**, cujas atividades sejam dirigidas à saúde com expertise em Medicina e Saúde.

Salvador/BA, 14 de abril de 2023.



JOSÉ ADMIRÇO LIMA FILHO
Médico
CREMEB nº 15231



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **69b943ab7373becd021c2541b4f69e63dc0d2298f4db340fbd788b40182b87ce** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **131456** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DECLARAÇÃO_DR ADMIRÇO**", cujo assunto é descrito como "**DECLARAÇÃO_DR ADMIRÇO**", faz prova de que em **25/04/2023 14:16:21**, o responsável **Instituto Vida Forte (12.081.689/0001-05)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Instituto Vida Forte a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/04/2023 15:10:26** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa43f003a6f1cbf1db1a8370dbd211eb5760e75875d26feff4b80826ea0aa4843**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA MÉDICA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado, de um lado, pela empresa **INSTITUTO VIDA FORTE**, com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº **12.081.689/0001-05**, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, nº 2421 Edifício Empresarial Redenção, sala 1403/1404, Caminho das Árvores, Salvador/BA. CEP.: 41.820-021, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ELMO LUIZ ALVES LEMOS FILHO**, brasileiro, divorciado, contador, portador do RG. 05.182.279-39, CPF 900.720.065-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sr. **JOSÉ ADMIRÇO LIMA FILHO**, brasileiro, solteiro, médico, portador do CRM nº 15231, CPF nº 781.159.905-82 e do RG nº 05.677.040-50 SSP/BA, residente à Rua Pedro Lessa, nº 74, Edf. Pallazo Itália, Ap. 401, Canela, Salvador-BA, CEP: 40.110-050, doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem as partes, de comum acordo, as seguintes disposições:

Cláusula Primeira: o objeto do presente Contrato é a prestação de serviços do Contratado à Contratante, visando prestar assessoramento dentro da sua área de atuação profissional, disponibilizando o seu acervo técnico, na qualidade de Responsável Técnico, de acordo com a Legislação vigente, Resoluções e Código de Ética do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, que normatizam a profissão.

Cláusula Segunda: o Contratado cumprirá a carga horária mensal de 24 (vinte quatro) horas.

Cláusula Terceira: o presente contrato terá início a partir da sua assinatura, vigorando por tempo indeterminado, poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, anteriores ao destrato.

Cláusula Quarta: fica estipulado o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a título de remuneração mensal ao Contratado, devendo esta ser paga pela contratante até o dia 10 (dez), do mês seguinte ao da prestação do serviço.

Cláusula Quinta: o Contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho do Contratado.

Parágrafo Único. A empresa apenas poderá destratar o presente Contrato se estiver rigorosamente em dia com os honorários profissionais do Responsável Técnico.

Cláusula Sexta: caso sobrevenham pendências a título de honorários devidos ao Responsável Técnico, por ocasião do vencimento do contrato, estipulam as partes de comum acordo que o contratado terá direito a uma multa equivalente a 2%, podendo o profissional executar o Contratante, uma vez que este instrumento é título executivo extrajudicial, na forma do Art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil.



005930

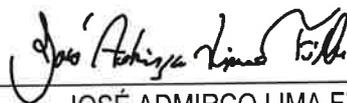
Cláusula Oitava: as controvérsias originadas do presente contrato serão resolvidas de acordo com a legislação em vigor, ficando eleito entre as partes o Foro da Comarca de Salvador/Ba para dirimir eventuais litígios acerca do contrato, podendo ser resolvidos, também, por meio de procedimento arbitral. E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Salvador, 14 de abril de 2023.

ELMO LUIZ ALVES
LEMO
FILHO:90072006587

Assinado de forma digital
por ELMO LUIZ ALVES
LEMO FILHO:90072006587
Dados: 2023.04.14 11:32:12
+03'00'

ELMO LUIZ ALVES LEMOS FILHO
Contratante



JOSÉ ADMIRÇO LIMA FILHO
Contratado



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/04/2023 15:21:10 que o documento de hash (SHA-256) 525fb5976ca7aa46079e8d650ff105734cc9d4acb3227e9f6a22de235420032b foi validado em 25/04/2023 14:17:41 através da transação blockchain 0x594b233f1689553ac77d91a5eda51490e5dc040472c43fe532eba2e638479774 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 131457)



201

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **525fb5976ca7aa46079e8d650ff105734cc9d4acb3227e9f6a22de235420032b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **131457** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO_DR JOSÉ ADMIRÇO**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO_DR JOSÉ ADMIRÇO**", faz prova de que em **25/04/2023 14:17:39**, o responsável **Instituto Vida Forte (12.081.689/0001-05)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Instituto Vida Forte a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/04/2023 15:10:28** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x594b233f1689553ac77d91a5eda51490e5dc040472c43fe532eba2e638479774**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

[Handwritten signature]
202



005932

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Paulo Afonso - Bahia, 16 de maio 2023

Atestamos para os devidos fins que CARLOS ALBERTO TENÓRIO DE ARAUJO II, Médico, CREMEB nº 029183/BA, inscrito no CPF sob o Nº 038.902.734-08, residente e domiciliado na Rua Portugal, 116, casa, Abel Barbosa, Paulo Afonso/BA, CEP: 48.605-240, durante o período de 01 de fevereiro de 2016 até 03 de junho de 2020, exerceu o cargo de Diretor Médico do Hospital Municipal de Paulo Afonso - HMPA, localizado na Rua R. Wilson Pereira, 155 - Tancredo Neves III, Paulo Afonso - BA, 48609-050, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) Nº 2549905, Estado da Bahia, não havendo nada que desabone sua conduta ética e profissional.

ESPEC - CIRURGICO			
Código	Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
3	CIRURGIA GERAL	20	20
ESPEC - CLINICO			
Código	Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
33	CLINICA GERAL	26	26
COMPLEMENTAR			
Código	Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
75	UTI ADULTO - TIPO II	10	10
OUTRAS ESPECIALIDADES			
Código	Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
47	PSIQUIATRIA	4	4
TOTAL DE LEITOS		60	60

Atenciosamente,


ADONEL GOMES DE SÁ JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Scanned with CamScanner



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 19/05/2023 19:19:30 que o documento de hash (SHA-256) 7c93601b111b3e8c0046b72019ce69361ee0fc4aad1243997fa2fc625b45553a foi validado em 19/05/2023 19:03:59 através da transação blockchain 0x9ca930c83def5d4f26fb4cd35cab2d3e913da50e75751bcd3591b089f8f101a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 137108)



203

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

005933



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **7c93601b111b3e8c0046b72019ce69361ee0fc4aad1243997fa2fc625b45553a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **137108** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO_DR CARLOS TENÓRIO"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO_DR CARLOS TENÓRIO"**, faz prova de que em **19/05/2023 19:03:59**, o responsável **Instituto Vida Forte (12.081.689/0001-05)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Instituto Vida Forte a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/05/2023 19:11:02** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x9ca930c83def5d4f26ffb4cd35cab2d3ee13da50e75751bcd3591b089f8f101a**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signature]

005934

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DA BAHIA
CÊDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO


NOME
CARLOS ALBERTO TENÓRIO
DE ARAÚJO II

CRM A/P
029183/BA

FILIAÇÃO
CARLOS ALBERTO TENÓRIO
DE ARAÚJO
ROSANA MARIA MOTA DE
ARAÚJO

DATA DE INSCRIÇÃO
24/03/2016

VIA
1


ASSINATURA DO PORTADOR



CPF
038.902.734-08

RG / ÓRGÃO EMISSOR
4959228/SDS-PE

TÍTULO DE ELEITOR
058333410609

SEÇÃO
243

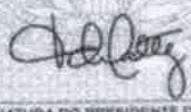
ZONA
149

DATA DE NASCIMENTO
07/02/1981

NATURALIDADE
RECIFE, PE

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
SALVADOR, 08/05/2017

0259916


ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFETU DE ACÓRDIO COM A LEI 8.987/97



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 19/05/2023 20:18:12 que o documento de hash (SHA-256) c2d25b7a157b8b407434be0516a75cc96307b4cac4f33916952730826e1f19e5 foi validado em 19/05/2023 19:27:59 através da transação blockchain 0x70c25b2b33717e3853ce3696c291104d4f7315fa9f6f3bd8ecf95fc167e90ae e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 137109)



205

005935

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c2d25b7a157b8b407434be0516a75cc96307b4cac4f33916952730826e1f19e5** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **137109** dentro do sistema.

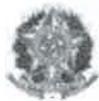
A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CRM_DR CARLOS TENÓRIO"**, cujo assunto é descrito como **"CRM_DR CARLOS TENÓRIO"**, faz prova de que em **19/05/2023 19:27:54**, o responsável **Instituto Vida Forte (12.081.689/0001-05)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Instituto Vida Forte a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/05/2023 20:10:14** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x70c25b2b33717e3853ce3696c291104d4f7315fa9f6ff3bd8ecf95fc167e90ae**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signature]
206

5936



Faculdade Pernambucana de Saúde



O Diretor Acadêmico da Faculdade Pernambucana de Saúde FPS, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a conclusão do curso de Medicina, no 2.º semestre de 2015, e colação de grau a 02 de dezembro de 2015, confere o título de

Médico a
Carlos Alberto Tenório de Araújo II

cédula de identidade n.º 4.959.228/PE, natural do Estado de Pernambuco, nascido a 07 de fevereiro de 1981, nacionalidade brasileira e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Recife-PE, 02 de dezembro de 2015.

Daniela de Moura Serafim
Daniela de Moura Serafim
Secretaria Acadêmica

Carlos Santos da Figueira
Carlos Santos da Figueira
Diretor Acadêmico

Carlos Alberto Tenório de Araújo II
Carlos Alberto Tenório de Araújo II
Diplomado



005937

Curso de
MEDICINA
Reconhecido pela Portaria n.º 24 de 12 de março de 2012.
Publicado no Diário Oficial da União de 16 de março de 2012.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Pernambuco
Divisão de Registro de Diplomas

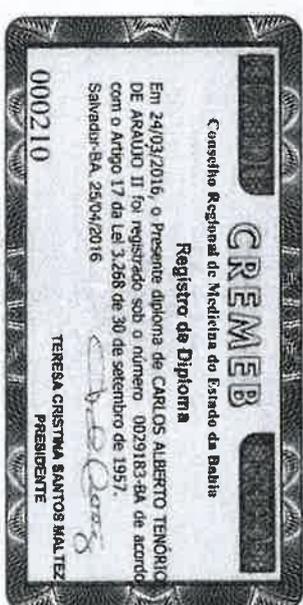
Diploma registrado sob o n.º 617
no Livro MEDE0004, Folha 309, de acordo
com o Processo n.º 009321/2016 - DRD

Em 28 de JANEIRO de 2016

Lucilene S. Lima
Encarregado(a) dos Registros
Luciel Mendes de Araújo Júnior

[Assinatura]
Diretor da Divisão de Registro de Diplomas
[Assinatura]
Luzinete Assis Oliveira

Registro feito por determinação do Artigo 48, § 1.º da Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996 publicada no D.O.U. de 23 de dezembro de 1996.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/07/2023 11:23:01 que o documento de hash (SHA-256)
11c216b6ac598e59fe0cc2b9f2649b4ab73006d3627e4ae435654b5b715e82c foi validado em 11/07/2023 11:03:04 através da transação blockchain
0x05ac58b46e9a501f70f0aefe776a544612e735eb0e3379c4b073f6d7056b967b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 148071)



005938

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **11c216b6ac598e59fe0cc2fb9f2649b4ab73006d3627e4ae435654b5b715e82c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **148071** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"DIPLOMA_DR CARLOS TENÓRIO"**, cujo assunto é descrito como **"DIPLOMA_DR CARLOS TENÓRIO"**, faz prova de que em **11/07/2023 11:03:00**, o responsável **Instituto Vida Forte (12.081.689/0001-05)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Instituto Vida Forte a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **11/07/2023 11:10:17** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x05ac58b46e9a501f70f0aefe776a544612e735eb0e3379c4b073f6d7056b967b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

[Handwritten signature]

005939

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Eu, **CARLOS ALBERTO TENÓRIO DE ARAUJO II**, Médico, CREMEB n° 029183/BA, inscrito no CPF sob o N° 038.902.734-08, declaro expressamente que concordo com a minha inclusão na EQUIPE TÉCNICA designada pelo INSTITUTO VIDA FORTE, CNPJ n° 12.081.689/0001-05, disponibilizando o meu acervo técnico profissional.

Declaro ainda, a minha **RESPONSABILIDADE TÉCNICA** do serviço do objeto da LICITAÇÃO/CHAMAMENTO/CRENCIAMENTO, cujas atividades sejam dirigidas à saúde com expertise em Medicina e Saúde.

Salvador/BA, 16 de maio de 2023



CARLOS ALBERTO TENÓRIO DE ARAUJO II
MÉDICO



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 19/05/2023 20:18:44 que o documento de hash (SHA-256) 3f87663be602b125eeca52d9193fbfb234ef080a818c046c5412226ec0a773d2 foi validado em 19/05/2023 19:29:14 através da transação blockchain 0xca8e3facbf8c030e34e2f508e56106f2abd1a26de1d60790e90067cc8ff69f48 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 137110)



005940

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **3f87663be602b125eeca52d9193fbfb234ef080a818c046c5412226ec0a773d2** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **137110** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DECLARAÇÃO RT_DR CARLOS TENÓRIO**", cujo assunto é descrito como "**DECLARAÇÃO RT_DR CARLOS TENÓRIO**", faz prova de que em **19/05/2023 19:29:02**, o responsável **Instituto Vida Forte (12.081.689/0001-05)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Instituto Vida Forte a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/05/2023 20:10:50** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xca8e3facbf8c030e34e2f508e56106f2abd1a26de1d60790e90067cc8ff69f48**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

[Handwritten signature]
211

005041

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA MÉDICA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado, de um lado, pela empresa **INSTITUTO VIDA FORTE**, com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº **12.081.689/0001-05**, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, nº 2421 Edifício Empresarial Redenção, sala 1403/1404, Caminho das Árvores, Salvador/BA. CEP.: 41.820-021, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ELMO LUIZ ALVES LEMOS FILHO**, brasileiro, divorciado, contador, portador do RG. 05.182.279-39, CPF 900.720.065-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sr. **CARLOSALBERTO TENÓRIO DE ARAUJO II**, brasileiro, casado, médico, portador do CRM nº 029183/BA, inscrito no CPF sob o Nº 038.902.734-08, residente e domiciliado na Rua Portugal, 116, casa, Abel Barbosa, Paulo Afonso/BA, CEP: 48.605-240, doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem as partes, de comum acordo, as seguintes disposições:

Cláusula Primeira: o objeto do presente Contrato é a prestação de serviços do Contratado à Contratante, visando prestar assessoramento dentro da sua área de atuação profissional, disponibilizando o seu acervo técnico, na qualidade de Responsável Técnico, de acordo com a Legislação vigente, Resoluções e Código de Ética do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, que normatizam a profissão.

Cláusula Segunda: o Contratado cumprirá a carga horária mensal de 24 (vinte quatro) horas.

Cláusula Terceira: o presente contrato terá início a partir da sua assinatura, vigorando por tempo indeterminado, poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, anteriores ao destrato.

Cláusula Quarta: fica estipulado o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a título de remuneração mensal ao Contratado, devendo esta ser paga pela contratante até o dia 10 (dez), do mês seguinte ao da prestação do serviço.

Cláusula Quinta: o Contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho do Contratado.

Parágrafo Único. A empresa apenas poderá destratar o presente Contrato se estiver rigorosamente em dia com os honorários profissionais do Responsável Técnico.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 19/05/2023 19:18:55 que o documento de hash (SHA-256) ec58a09fc9572c722237ed971482151be3ec8de5db6c8a1bfa8569037fa5783c foi validado em 19/05/2023 19:02:30 através da transação blockchain 0x9aada8056e24062c7d3da66e83bfc85f5d80ca9edf14044a71f03c08fd880978 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 137107)



005942

Cláusula Sexta: caso sobrevenham pendências a título de honorários devidos ao Responsável Técnico, por ocasião do vencimento do contrato, estipulam as partes de comum acordo que o contratado terá direito a uma multa equivalente a 2%, podendo o profissional executar o Contratante, uma vez que este instrumento é título executivo extrajudicial, na forma do Art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

Cláusula Oitava: as controvérsias originadas do presente contrato serão resolvidas de acordo com a legislação em vigor, ficando eleito entre as partes o Foro da Comarca de Salvador/Ba para dirimir eventuais litígios acerca do contrato, podendo ser resolvidos, também, por meio de procedimento arbitral. E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Salvador, 16 de maio de 2023.



ELMO LUIZ ALVES LEMOS FILHO
Contratante



CARLOSALBERTO TENÓRIO DE ARAUJO II
Contratado



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 19/05/2023 19:18:55 que o documento de hash (SHA-256) ec58a09fc9572c722237ed971482151be3ec8de5db6c8a1bfa8569037fa5783c foi validado em 19/05/2023 19:02:30 através da transação blockchain 0x9aada8056e24062c7d3da66e83bfc85f5d80ca9edf14044a71f03c08fd880978 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 137107)


213

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ec58a09fc9572c722237ed971482151be3ec8de5db6c8a1bfa8569037fa5783c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **137107** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO_DR CARLOS TENÓRIO**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO_DR CARLOS TENÓRIO**", faz prova de que em **19/05/2023 19:03:18**, o responsável **Instituto Vida Forte (12.081.689/0001-05)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Instituto Vida Forte a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/05/2023 19:10:11** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x9aada8056e24062c7d3da66e83bfc85f5d80ca9edf14044a71f03c08fd880978**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

005944

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Paulo Afonso - Bahia, 16 de maio 2023

Atestamos para os devidos fins que o Sr. **Fábio Romão de Sá, Médico**, inscrito no CREMEB nº 26.104, inscrito no CPF sob o nº 800.915.474-15, com endereço Avenida Antonio Carlos Magalhães, 234, Panorama, Paulo Afonso-Bahia, durante o período de 03 de Abril de 2020 até a presente data, exerce o cargo de **Diretor Médico do Hospital Nair Alves de Souza**, localizado na Rua das Caraibeiras, S/N, General Dultra, Paulo Afonso - Bahia, CEP: 48607-010, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) Nº 2533480, Estado da Bahia.

INFORMAÇÕES HOSPITALARES	
ESPECIALIDADES	Nº LEITOS
Clínica Médica	15
Cirurgia Geral	15
Ortopedia	15
Pediatria	10
Obstetrícia Clínica	25
Obstetrícia Cirúrgica	15
UTI Adulto Geral	10
UTI Neonatal	04
UCINCo	04
UCINCa	02
TOTAL	115

Atenciosamente,

ADONEI LOPES DE SÁ JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Dr. Fábio Romão de Sá
Diretor Técnico / HNAS
CRM-BA 26105

Scanned with CamScanner



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 05/07/2023 15:23:18 que o documento de hash (SHA-256) e026e5d91e984245ff129ff52c40216907f4ba97727dfc6c3fd5d4f459d6d1c9 foi validado em 05/07/2023 15:05:48 através da transação blockchain 0xaa298eb0368654b1d6f00533955d295165809c7c8f77bee4ebe7cb107c07f062 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 146864)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e026e5d91e984245ff129ff52c40216907f4ba97727dfc6c3fd5d4f459d6d1c9** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **146864** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO_DR FÁBIO ROMÃO**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO_DR FÁBIO ROMÃO**", faz prova de que em **05/07/2023 15:05:33**, o responsável **Instituto Vida Forte (12.081.689/0001-05)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Instituto Vida Forte a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/07/2023 15:10:23** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xaa298eb0368654b1d6f00533955d295165809c7c8f77bee4ebe7cb107c07f062**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



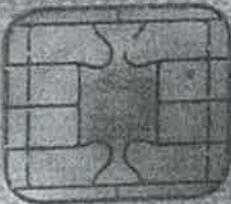
005946

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DA BAHIA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



NOME
FABIO ROMAO DE SA

CRM /UF
026105/BA



FILIAÇÃO
SERAFIM GOMES DE SÁ

MARIA DE FÁTIMA ROMÃO DE SÁ

DATA DE INSCRIÇÃO
03/10/2013

VIA
1



Fabio Romão de Sá

ASSINATURA DO PORTADOR



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 05/07/2023 15:20:35 que o documento de hash (SHA-256)
226c2cf3d0b1bbaebad5bdca02ddc298c22b757cb6ed1af2169591507128ac foi validado em 05/07/2023 15:08:16 através da transação blockchain
0x90d4248fcb5e93291445ba1821239e2b3b581e17aa656c5288662a10b7cfc65e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 146867)



[Handwritten signatures]
217

005947

CPF
800.915.474-16

RG / ÓRGÃO EMISSOR
4769816/SSP-PE

TÍTULO DE ELEITOR
038040980809

SEÇÃO
0009

ZONA
073

DATA DE NASCIMENTO
11/05/1973

NATURALIDADE
BELEM DO SÃO
FRANCISCO-PE

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
SALVADOR, 17/10/2013

0091918

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 05/07/2023 15:20:35 que o documento de hash (SHA-256)
228c2cf73d0b1bba8bad5bdc0a02ddc298c22b757cb6ed1af2168581507128ac foi validado em 05/07/2023 15:08:16 através da transação blockchain
0x90d4248fcb5e93291445ba1821239a2b3b581e17aa656c5288662a10b7cfc65e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 146867)



Handwritten signatures and the number 218

005948

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **226c2cf73d0b1bbaebad5bdc0a02ddc298c22b757cb6ed1af2168581507128ac** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **146867** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CRM_DR FÁBIO ROMÃO"**, cujo assunto é descrito como **"CRM_DR FÁBIO ROMÃO"**, faz prova de que em **05/07/2023 15:07:18**, o responsável **Instituto Vida Forte (12.081.689/0001-05)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Instituto Vida Forte a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/07/2023 15:12:03** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x90d4248fcb5e93291445ba1821239e2b3b581e17aa656c5288662a10b7cfc65e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

[Handwritten signature]

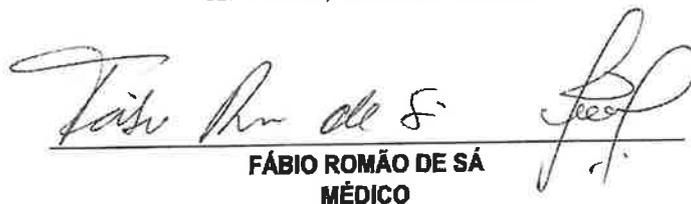
005949

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Eu, **FÁBIO ROMÃO DE SÁ**, Médico, CREMEB nº 026105/BA, inscrito no CPF sob o Nº 800.915.474-15, declaro expressamente que concordo com a minha inclusão na EQUIPE TÉCNICA designada pelo INSTITUTO VIDA FORTE, CNPJ nº 12.081.689/0001-05, disponibilizando o meu acervo técnico profissional.

Declaro ainda, a minha **RESPONSABILIDADE TÉCNICA** do serviço do objeto da LICITAÇÃO/CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO, cujas atividades sejam dirigidas à saúde com expertise em Medicina e Saúde.

Salvador/BA, 16 de maio de 2023


FÁBIO ROMÃO DE SÁ
MÉDICO



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 05/07/2023 15:14:41 que o documento de hash (SHA-256) f6bab418dc88588f72b7652326140f3cde7a43d7932dd3e3266c87503f102ec1 foi validado em 05/07/2023 15:10:07 através da transação blockchain 0x6628c5fa936a156961853ed11706c384d0075115084d4f97e49846deddf53f0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 146869)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f6bab418dc88588f72b7652326140f3cde7a43d7932dd3e3266c87503f102ec1** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **146869** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DECLARAÇÃO RT_DR FÁBIO ROMÃO**", cujo assunto é descrito como "**DECLARAÇÃO RT_DR FÁBIO ROMÃO**", faz prova de que em **05/07/2023 15:08:51**, o responsável **Instituto Vida Forte (12.081.689/0001-05)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Instituto Vida Forte a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/07/2023 15:11:05** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x6628c5fa936a156961853ed11706c384d0075115084d4f9f7e49846deddf53f0**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

000001

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA MÉDICA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado, de um lado, pela empresa **INSTITUTO VIDA FORTE**, com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº **12.081.689/0001-05**, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, nº 2421 Edifício Empresarial Redenção, sala 1403/1404, Caminho das Árvores, Salvador/BA. CEP.: 41.820-021, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ELMO LUIZ ALVES LEMOS FILHO**, brasileiro, divorciado, contador, portador do RG. 05.182.279-39, CPF 900.720.065-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sr. **FÁBIO ROMÃO DE SÁ**, brasileiro, médico, portador do CRM nº 026105/BA, inscrito no CPF sob o N° 800.915.474-15, residente e domiciliado na Rua Antônio Carlos Magalhães, 234, Paulo Afonso/BA, CEP: 48.605-055, doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem as partes, de comum acordo, as seguintes disposições:

Cláusula Primeira: o objeto do presente Contrato é a prestação de serviços do Contratado à Contratante, visando prestar assessoramento dentro da sua área de atuação profissional, disponibilizando o seu acervo técnico, na qualidade de Responsável Técnico, de acordo com a Legislação vigente, Resoluções e Código de Ética do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, que normatizam a profissão.

Cláusula Segunda: o Contratado cumprirá a carga horária mensal de 24 (vinte quatro) horas.

Cláusula Terceira: o presente contrato terá início a partir da sua assinatura, vigorando por tempo indeterminado, poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, anteriores ao destrato.

Cláusula Quarta: fica estipulado o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a título de remuneração mensal ao Contratado, devendo esta ser paga pela contratante até o dia 10 (dez), do mês seguinte ao da prestação do serviço.

Cláusula Quinta: o Contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho do Contratado.

Parágrafo Único. A empresa apenas poderá destratar o presente Contrato se estiver rigorosamente em dia com os honorários profissionais do Responsável Técnico.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



003952

Cláusula Sexta: caso sobrevenham pendências a título de honorários devidos ao Responsável Técnico, por ocasião do vencimento do contrato, estipulam as partes de comum acordo que o contratado terá direito a uma multa equivalente a 2%, podendo o profissional executar o Contratante, uma vez que este instrumento é título executivo extrajudicial, na forma do Art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

Cláusula Oitava: as controvérsias originadas do presente contrato serão resolvidas de acordo com a legislação em vigor, ficando eleito entre as partes o Foro da Comarca de Salvador/Ba para dirimir eventuais litígios acerca do contrato, podendo ser resolvidos, também, por meio de procedimento arbitral. E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

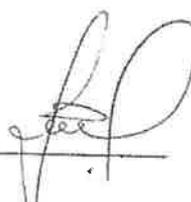
Salvador, 16 de maio de 2023.



ELMO LUIZ ALVES LEMOS FILHO
Contratante



FÁBIO ROMÃO DE SÁ
Contratado





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **7b06ce5186733d8c946107dfbae3850b1f0a2856711d2acd79cd39d778c6e203** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **146866** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO_DR FÁBIO ROMÃO**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO_DR FÁBIO ROMÃO**", faz prova de que em **05/07/2023 15:06:34**, o responsável **Instituto Vida Forte (12.081.689/0001-05)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Instituto Vida Forte a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/07/2023 15:11:07** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf2150587d59c2aa92a54cd3985b5ce8b8d3552dcc99dbcd0487220de71517aae**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SESAB- SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA
HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - HGRS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que o Dr. **FRANCISCO ASSIS SANTANA FILHO**, brasileiro, casado, Médico, inscrito sob o CPF 055.522.905-00, inscrito no Conselho Regional de Medicina, sob o número 3751, exerceu a função de Diretor Médico do **HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS – HGRS** no período de 19/03/1991 a 08/03/1995.

Quantidade de leitos: 717 (setecentos e dezessete leitos)

Leitos de UTI: 137 (cento e trinta e sete leitos)

Declaramos que os serviços são considerados de boa qualidade, nada constando em nossos arquivos que venha desabonar o referido profissional.

Salvador, 29 de março de 2006.

JOSÉ CARLOS DE C. PITANGUEIRA
Diretor Geral /HGRS



005955

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

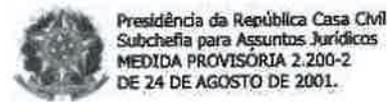
A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **cfac3e16f6f992b6e04a33194b18d20fb3df5d3185bd8b3016822926e59be723** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **131996** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO_DR FRANCISCO_HGRS"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO_DR FRANCISCO_HGRS"**, faz prova de que em **27/04/2023 14:30:26**, o responsável **Instituto Vida Forte (12.081.689/0001-05)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Instituto Vida Forte a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/04/2023 14:43:11** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xc088ce5d20c9e12e4163f97237cea208e920e168544ca8257e0c061a07020069**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



[Handwritten signature]

005950



CREMEB
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE ESTADOS DA BAHIA

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e a pedido do interessado, que de acordo com documentos constantes em nossos arquivos, o **Dr. FRANCISCO ASSIS SANTANA FILHO**, CREMEB nº 3751, exerceu a função de Diretor Técnico nas empresas abaixo:

- HOSPITAL PROF. CARVALHO LUZ – período de 27/03/2009 até 07/07/2009.
- HOSPITAL GERAL DE CAMACARI – período de 24/04/2007 até 25/10/2013.

Salvador, 18 de janeiro de 2016.

Consa. Teresa Cristina Santos Maltez
Diretora do Departamento de Fiscalização



ics



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/04/2023 14:45:59 que o documento de hash (SHA-256) aa9a13988e1673d389802b5cfd82c77d5f2ca4fd0d15bf236f18a4b2c538617d foi validado em 27/04/2023 14:31:14 através da transação blockchain 0xa45bf5046f7d64bbd35734acc7d2e0084fbc8bb9eb6ba659f02a6d2c1a0dd6c6 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 131997)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **aa9a13988e1673d389802b5cfd82c77d5f2ca4fd0d15bf236f18a4b2c538617d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **131997** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DECLARAÇÃO CREMEB_DR FRANCISCO**", cujo assunto é descrito como "**DECLARAÇÃO CREMEB_DR FRANCISCO**", faz prova de que em **27/04/2023 14:31:14**, o responsável **Instituto Vida Forte (12.081.689/0001-05)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Instituto Vida Forte a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/04/2023 14:45:52** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa45bf5046f7d64bbd35734acc7d2e0084fbc8bb9eb6ba659f02a6d2c1a0dd6c6**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

005958



CREMEB
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO DE DIRETOR TÉCNICO

Declaramos para os devidos fins e a pedido do interessado, que o estabelecimento de saúde **HOSPITAL PROFESSOR ELADIO LASSERRE** com CNPJ nº 13.937.131/0065-06, registrado neste Conselho sob nº 3506, funciona sob a Direção Técnica do **Dr. FRANCISCO ASSIS SANTANA FILHO, CREMEB 3.751.**

Salvador, 21 de outubro de 2015.

Consa. Teresa Cristina Santos Maltez
Diretora do Departamento de Fiscalização



ics



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/04/2023 14:41:01 que o documento de hash (SHA-256) a08d60faaaae52d5b73df78b36394dd4cb070de6df3f661244e894bf1080a3d foi validado em 27/04/2023 14:30:15 através da transação blockchain 0xe22c6c2be3be6c49ee8f4d3a1066832177bd40dcb47f808b5cf90c3771548d9 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 131994)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a08d60faeaeae52d5b73df78b36394dd4cb070de6df3f661244e894bf1080a3d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **131994** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO_DR FRANCISCO_ELADIO LASSERRE**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO_DR FRANCISCO_ELADIO LASSERRE**", faz prova de que em **27/04/2023 14:29:42**, o responsável **Instituto Vida Forte (12.081.689/0001-05)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Instituto Vida Forte a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/04/2023 14:40:54** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe22c6c2be3be6c49ee8f4d3a1066832177bd40dcfb47f808b5cf90c3771548d9**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signature]

Secretaria Pública do Estado da Bahia
Manoel Dias de Araújo
23-03-06

PREÇO

1

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

Salvador - Quarta-feira
20 de março de 1991
Ano LXXV - Nº 14.715

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

exonerar, a pedido, MARIA EUGÊNIA T. LIBORIO GOMES do cargo de Oficial de Gabinete, símbolo NH-5, da lotação da Secretaria da Fazenda.

GABINETE DO GOVERNADOR, em 14 de março de 1991.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

exonerar, a pedido, MARIVAL SILVA LIMA do cargo de provimento temporário, símbolo NH-3, de Gerente da Casa do Albergado da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, retroagindo os efeitos deste Decreto a 16 de março de 1991.

GABINETE DO GOVERNADOR, em 19 de março de 1991.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

exonerar, a pedido, ZÉLIA MARIA DE ARIEU PAIM do cargo de provimento temporário, símbolo NH-3, de Gerente da Penitenciária Feminina da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, retroagindo os efeitos deste Decreto a 16 de março de 1991.

GABINETE DO GOVERNADOR, em 19 de março de 1991.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

exonerar, a pedido, WALTER SUZART BACELAR do cargo de provimento temporário, símbolo NH-3, de Gerente do Conjunto Penal de Feir. de Santana da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, retroagindo os efeitos deste Decreto a 16 de março de 1991.

GABINETE DO GOVERNADOR, em 19 de março de 1991.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

exonerar, a pedido, CERALDO CHAVES DE CARVALHO do cargo de provimento temporário, símbolo NH-2, de Diretor da Penitenciária Leão Brito da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, retroagindo os efeitos deste Decreto a 16 de março de 1991.

GABINETE DO GOVERNADOR, em 19 de março de 1991.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

exonerar, a pedido, ALBERTO LEO FURSTENBERG VERAS do cargo de provimento temporário, símbolo NH-3, de Gerente do Presídio de Salvador da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, retroagindo os efeitos deste Decreto a 16 de março de 1991.

GABINETE DO GOVERNADOR, em 19 de março de 1991.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

exonerar, a pedido, JORGE RIBEIRO DE OLIVEIRA do cargo de provimento temporário, símbolo NH-4, de Assessor Administrativo do Núcleo Judiciário da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos.

GABINETE DO GOVERNADOR, em 19 de março de 1991.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA

no uso de suas atribuições,

RESOLVE

nomear FRANCISCO ASSIS SANTANA FILHO, para o cargo de Diretor Adjunto de Saúde, símbolo NH-3, do Hospital Central Roberto Santos, da Secretaria de Saúde.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 19 de Março de 1991.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA

no uso de suas atribuições,

RESOLVE

nomear PAULO MONIZ DE ARAÚJO PORTUJUNCA, para o cargo de Diretor de Planejamento, símbolo NH-3, do Hospital Central Roberto Santos, da Secretaria de Saúde.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 19 de Março de 1991.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA

no uso de suas atribuições,

RESOLVE

nomear VITOR LUIS SOUZA FREAZA, para o cargo de Diretor Adjunto de Planejamento, símbolo NH-3, do Hospital Geral do Estado, da Secretaria de Saúde.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 19 de Março de 1991.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA

no uso de suas atribuições,

RESOLVE

nomear NEWTON ALVES GUIMARÃES, para o cargo de Assessor Técnico, símbolo NH-3, da Assessoria de Planejamento, da Secretaria de Saúde.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 19 de Março de 1991.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA

no uso de suas atribuições,

RESOLVE

nomear FRANCISCO ALVES NASCIMENTO FILHO, para o cargo de Diretor de Administração, símbolo NH-3, do Hospital Geral do Estado, da Secretaria de Saúde.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 19 de Março de 1991.



005901

1

9

DECRETOS

Decreto nº 4.041 de 08 de março de 1995.

Homologa, na forma do Decreto Federal nº 892/91, a declaração de "situação de Emergência" em Municípios da Bahia e de outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso XII, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO os fatores ambientais e adversos decorrentes de longa estiagem ou interrupção de período de chuvas no mundo agrícola produtivo, que estão a atingir as atividades econômicas e a população, em distintas regiões do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o contido nos Decretos Municipais, anexo relacionados, que declaram "situação de emergência" nos respectivos municípios;

CONSIDERANDO ainda, competir ao Estado preservar e bem estar da população e, adotar, imediatamente, as medidas que se fizerem necessárias para, em regime de emergência, combater a "situação de emergência";

DECRETA

Art. 1º - Ficam homologados os Decretos anexo relacionados, dos Prefeitos Municipais indicados, que declaram a "situação de emergência" nos respectivos Municípios:

Barré Alto	Dec. 01/95	Novo Horizonte	Dec. 01/95
Botuporã	Dec. 002/95	Ondina	Dec. 074-1/95
Capela do Alto Alegre	Dec. 004/95	Padre	Dec. 02/95
Casa Nova	Dec. 001/95	Maripá	Dec. 01/95
Cordelro	Dec. 01/95	Pirituba	Dec. 003/95
Guajeró	Dec. 01/95	Rua Barbosa	Dec. 089/95
Itaeté	Dec. 016/95	Santa Bárbara	Dec. 377/95
Itapicoba	Dec. 001/95	Santa Efigênia	Dec. 001/95
Itapicoba	Dec. 004/95	São Domingos	Dec. 004/95
Jacupiranga	Dec. 009/95	Serra Branca	Dec. 003/95
Lagoinha	Dec. 01/95	Tanfildia	Dec. 047/95
Lagoa do Taboal	Dec. 022/95	Tremedal	Dec. 06/95
Matangola	Dec. 01/95	Várzea Nova	Dec. 009/95
Margem	Dec. 41/95	Wagner	Dec. 027/95
Marionildo Souza	Dec. 01/95	Xique-Xique	Dec. 002/95
Mirangaba	Dec. 02/95		
Mullungu do Marro	Dec. 23/95		

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 08 de março de 1995.

PAULO SOUTO

Governador

HERALDO EDUARDO ROCHA

Secretário do Trabalho e Ação Social

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de

suas atribuições,

RESOLVE

exonerar o Tenente-Coronel PM ADELSON OLIVEIRA OLIVEIRA, ROPM Nº 13.522-4, do cargo de Comandante do 3º Batalhão de Polícia Militar, da estrutura da Polícia Militar da Bahia;

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 08 de março de 1995.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso

de suas atribuições,

RESOLVE

exonerar o Major PM ANTONIO JORGE DE OLIVEIRA FERREIRA, (RGP Nº 13.057-5), do cargo de Comandante da Companhia de Polícia de Proteção Ambiental, da estrutura da Polícia Militar da Bahia.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 08 de março de 1995.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no

uso de suas atribuições,

RESOLVE

exonerar, a pedido, VALDIR PEIXOTO SAMPAIO do cargo de Coordenador Adjunto, símbolo DAS-3, da Coordenação de Controle, da Secretaria da Indústria, Comércio e Inovação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 08 de março de 1995.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA,

no uso de suas atribuições,

RESOLVE

exonerar, a pedido, ADILSON COPPIETTS DE CARVALHO do cargo de Subgerente, símbolo DAI-4, da Unidade de Administração e Serviços, da Diretoria Adjunta de Administração, do Hospital Geral Roberto Santos, da Secretaria da Saúde.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 08 de março de 1995.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA,

no uso de suas atribuições,

RESOLVE

exonerar, a pedido, ADILSON CORDEIRO LEBITZ do cargo de Vice-Diretor de Saúde, símbolo DAI-4, do Hospital Geral Manoel Victorino, da Secretaria da Saúde.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 08 de março de 1995.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA,

no uso de suas atribuições,

RESOLVE

exonerar, a pedido, ANA ESTER OLIVEIRA DA SILVEIRA BORGES do cargo de Subgerente, símbolo DAI-4, da Unidade de Pagamento, da Divisão de Pessoal, do Serviço de Administração Geral-SAG, da Secretaria da Saúde.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 08 de março de 1995.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA,

no uso de suas atribuições,

RESOLVE

exonerar, a pedido, CORÁLIA CARVALHO PALMEIRA do cargo de Subgerente, símbolo DAI-4, da Unidade de Atendimento e Exames Complementares de Diagnóstico e Tratamento, do Serviço Estadual de Oncologia (CICAN), da Secretaria da Saúde.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 08 de março de 1995.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA,

no uso de suas atribuições,

RESOLVE

exonerar, a pedido, ELIENE DE LIMA SÁ, do cargo de Assessora Técnica, símbolo DAS-3, do Centro de Informação da Saúde, da Secretaria da Saúde.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 08 de março de 1995.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA,

no uso de suas atribuições,

RESOLVE

exonerar, a pedido, FRANCISCO ASSIS SANTANA FILHO do cargo de Diretor Adjunto de Saúde, símbolo DAS-1, do Hospital Geral Roberto Santos, da Secretaria da Saúde.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 08 de março de 1995.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA,

no uso de suas atribuições,

RESOLVE

exonerar, a pedido, JOSÉ DE SOUZA NETO do cargo de Diretor, símbolo DAS-3, do Hospital Psiquiátrico Lopes Rodrigues, da Secretaria da Saúde.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 08 de março de 1995.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA,

no uso de suas atribuições,

RESOLVE

exonerar, a pedido, MARIA BISPO DOS SANTOS do cargo de Vice-Diretor de Saúde, símbolo DAI-4, do Hospital Geral de Candeias, da Secretaria da Saúde.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 08 de março de 1995.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA,

no uso de suas atribuições,

RESOLVE

exonerar, a pedido, MARIA DO ESPIRITO SANTO DA SILVA do cargo de Subgerente, símbolo DAI-4, da Unidade de Atenção de Enfermagem, da Diretoria Adjunta de Saúde, do Hospital Geral Roberto Santos, da Secretaria da Saúde.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 08 de março de 1995.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **62e72ab56ee5f9d449d15360eeee268bbfada73fca47241cb8192943993b9cff** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **131998** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"NOMEAÇÃO_DR FRANCISCO_HGRS"**, cujo assunto é descrito como **"NOMEAÇÃO_DR FRANCISCO_HGRS"**, faz prova de que em **27/04/2023 14:32:01**, o responsável **Instituto Vida Forte (12.081.689/0001-05)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Instituto Vida Forte a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/04/2023 14:47:49** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa509d9cbd7980fd264b099479ab60772507d7518c1b012a3e176919a2575f40f**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



005063

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
 CONFERÊNCIA NACIONAL DE MEDICINA - BARRA
 CONSELHO DE REGISTRAÇÃO DE MÉDICOS

NOME: FRANCISCO ASSIS SANTANA FILHO CRM/DF: 3381284

REGIÃO: REGIÃO SUD-ESTE
 REGIÃO SUD-ESTE PEREIRA SANTANA
 FRANCISCO ASSIS SANTANA

Francisco Assis Santana Filho
 ASSINATURA DO PORTADOR



CPF: 850.522.045-90 RG / ZONA ELEIÇÃO: 88940-7492 / 587-01

TÍTULO DE ELEITOR: 8289874849 REGIÃO: 0218 ZONA: 012

DATA DE NASCIMENTO: 07/11/1948 NATURALIDADE: SALVADOR-BA

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: SALVADOR-BA, 26/04/2016
 342164

Francisco Assis Santana Filho

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 8.200/76.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 12/12/2022 16:35:29 que o documento de hash (SHA-256) 114b28fd54b9399c62cc5090ebb88f96ea0b5872515e53d3f2e1924c729d08fd foi validado em 12/12/2022 16:20:56 através da transação blockchain 0x5045f190b3c51062831309c200607099a30263c4a1ecf67471f8201bd2f82ad8 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 99943)



Handwritten signature

234

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **114b28fd54b9399c62cc5090ebb88f96ea0b5872515e53d3f2e1924c729d08fd** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **99943** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CRM_DR FRANCISCO**", cujo assunto é descrito como "**CRM_DR FRANCISCO**", faz prova de que em **12/12/2022 16:20:54**, o responsável **Instituto Vida Forte (12.081.689/0001-05)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Instituto Vida Forte a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **12/12/2022 16:35:11** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x5045f190b3c51062831309c200607099a30263c4a1ecf67471f8201bd2f82ad8**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



005065

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Eu, **FRANCISCO ASSIS SANTANA FILHO**, portador do CRM nº 3751, RG nº 08564117882 SSP/BA e CPF nº 055.522.905-00, declaro expressamente que concordo com a minha inclusão na EQUIPE TÉCNICA designada pelo **INSTITUTO VIDA FORTE**, CNPJ nº 12.081.689/0001-05, disponibilizando o meu acervo técnico profissional.

Declaro ainda, a minha **RESPONSABILIDADE TÉCNICA** do serviço do objeto da **LICITAÇÃO/CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO**, cujas atividades sejam dirigidas à saúde com expertise em Medicina e Saúde.

Salvador/BA, 26 de abril de 2023


FRANCISCO ASSIS SANTANA FILHO
MÉDICO





v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/04/2023 14:49:31 que o documento de hash (SHA-256) 46decf95dd0c4fd6d4dd10174dccbdee2eca92ea5fea65b7e1d63da581017e5e foi validado em 27/04/2023 14:32:49 através da transação blockchain 0x098db8432b8af0e88ad851e5d92932884f9c23b96c5167f846aec9086b5a5aa e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 131999)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **46decf95dd0c4fd6d4dd10174dccbddee2eca92ea5fea65b7e1d63da581017e5e** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **131999** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DECLARAÇÃO RT_DR FRANCISCO**", cujo assunto é descrito como "**DECLARAÇÃO RT_DR FRANCISCO**", faz prova de que em **27/04/2023 14:32:42**, o responsável **Instituto Vida Forte (12.081.689/0001-05)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Instituto Vida Forte a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/04/2023 14:49:22** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x098db8432b8ef0e88ad851e5d92932884f9c23b96c516f7f846aec9086b5a5aa**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



005067

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA MÉDICA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado, de um lado, pela empresa **INSTITUTO VIDA FORTE**, com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº **12.081.689/0001-05**, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, nº 2421 Edifício Empresarial Redenção, sala 1403/1404, Caminho das Árvores, Salvador/BA. CEP.: 41.820-021, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ELMO LUIZ ALVES LEMOS FILHO**, brasileiro, divorciado, contador, portador do RG. 05.182.279-39, CPF 900.720.065-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sr. **FRANCISCO ASSIS SANTANA FILHO**, brasileiro, casado, médico, portador do CRM nº 3751, CPF nº 055.522.905-00 e do RG nº 08564117882 SSP/BA, residente à Rua Curva do Vinicius, nº 54, Casa 02, Cond. Dunas do Abaeté, Itapoan, Salvador-BA, CEP: 41.620-110, doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem as partes, de comum acordo, as seguintes disposições:

Cláusula Primeira: o objeto do presente Contrato é a prestação de serviços do Contratado à Contratante, visando prestar assessoramento dentro da sua área de atuação profissional, disponibilizando o seu acervo técnico, na qualidade de Responsável Técnico, de acordo com a Legislação vigente, Resoluções e Código de Ética do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, que normatizam a profissão.

Cláusula Segunda: o Contratado cumprirá a carga horária mensal de 24 (vinte quatro) horas.

Cláusula Terceira: o presente contrato terá início a partir da sua assinatura, vigorando por tempo indeterminado, poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, anteriores ao destrato.

Cláusula Quarta: fica estipulado o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a título de remuneração mensal ao Contratado, devendo esta ser paga pela contratante até o dia 10 (dez), do mês seguinte ao da prestação do serviço.

Cláusula Quinta: o Contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho do Contratado.

Parágrafo Único. A empresa apenas poderá destratar o presente Contrato se estiver rigorosamente em dia com os honorários profissionais do Responsável Técnico.

Cláusula Sexta: caso sobrevenham pendências a título de honorários devidos ao Responsável Técnico, por ocasião do vencimento do contrato, estipulam as partes de comum acordo que o contratado terá direito a uma multa equivalente a 2%, podendo o profissional executar o Contratante, uma vez que este instrumento é título executivo extrajudicial, na forma do Art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

[Handwritten signatures and initials]



005088

Cláusula Oitava: as controvérsias originadas do presente contrato serão resolvidas de acordo com a legislação em vigor, ficando eleito entre as partes o Foro da Comarca de Salvador/Ba para dirimir eventuais litígios acerca do contrato, podendo ser resolvidos, também, por meio de procedimento arbitral. E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Salvador, 26 de abril de 2023.



ELMO LUIZ ALVES LEMOS FILHO
Contratante



FRANCISCO ASSIS SANTANA FILHO
Contratado



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **11e8be9373eec3b00abfe2a2ce8184fb9645a754c0f982de256a5c8ae6d48027** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **132019** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO_DR FRANCISCO**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO_DR FRANCISCO**", faz prova de que em **27/04/2023 15:31:02**, o responsável **Instituto Vida Forte (12.081.689/0001-05)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Instituto Vida Forte a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/04/2023 15:53:10** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa1340150f94cbd5e5c5ae77c8afc8aa12044cc07315ce236c27d5fd6816bb25d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





005970

Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Saúde

Conforme item 13 do edital de Chamamento Público Nº 014/2023, apresentamos pontuação de julgamento para classificação - Envelope 2: projeto e proposta financeira, da entidade INSTITUTO VIDA FORTE CNPJ 12.081.689/0001-05.



Prefeitura do Município de Almirante Tamandaré
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

13.1 Avalia a adequação da proposta de organização dos serviços e execução das atividades assistenciais à capacidade operacional da unidade de Pronto Atendimento 24 horas. Demonstra potencialidade quanto à Organização a processo sistematizado capaz de produzir resultado dentro de um contexto de produção de serviços, baseado na implantação de fluxos (6 pontos), da implantação de processos (11 pontos), Total de 25 pontos.

13.1.1 CRITÉRIO ATIVIDADE – avalia as ações propostas para a organização do Pronto Atendimento 24 horas com pontuação total de 25 pontos.	PONTUAÇÃO POR ITEM	SUB TOTAL	Observações
Fluxos Operacionais para Atendimento de Usuários: Compreendendo a circulação dos usuários em atendimento, em espera e em áreas resritas, como salas de observação, de atendimento, de suturas e curativos.	1 ponto	1	
Fluxo Operacional para Gestão de Material Médico Hospitalar e Medicamentos: Abordando o fluxo operacional relacionado ao gerenciamento de material médico hospitalar e medicamentos.	1 ponto	0,5	Prevê farmácia satélite não compatível com a estrutura. Possui fluxo generalizado e não descreve gerenciamento da farmácia.
Fluxos para Registros e Documentação: Incluindo os procedimentos relacionados à circulação de registros e documentos.	1 ponto	0,5	Faz descrição, fluxo apresentado não condiz com a realidade.
IMPLANTAÇÃO DE FLUXOS			
Fluxo Unidirecional para Materiais Esterilizados: Descrevendo o fluxo unidirecional envolvendo materiais esterilizados.	1 ponto	0,5	Apresentou o fluxo não descrevendo o processo de trabalho.
Fluxo Unidirecional para Roupas: Abordando o movimento unidirecional de roupas dentro da instituição.	1 ponto	0	Fluxo não compatível com a realidade, além de não descrever os processos de trabalho.
Fluxo Unidirecional para Resíduos de Saúde: Descrevendo o fluxo unidirecional para a gestão de resíduos de saúde	1 ponto	0,5	Apresentou o fluxo de forma básica.

005971

ORGANIZAÇÃO DA ATIVIDADE	IMPLANTACÃO DA GESTÃO	Implementação da Logística de Suprimentos.	2 pontos	1	Apresenta proposta bem generalizada com pouca definição dos processos.
		Implementação da Política de Recursos Humanos.	3 pontos	3	
		Elaboração de Proposta para o Regimento Interno da Unidade.	1 ponto	1	
		Elaboração de Proposta para o Regimento do Serviço de Enfermagem.	1 ponto	1	
		Elaboração de Proposta para o Regimento do Corpo Clínico.	1 ponto	1	

005972

	<p>Apresentar Instrução/manual Para Atuação em Protocolos Assistenciais preferencialmente para: IAM - Infarto Agudo do Miocárdio, AVC - Acidente Vascular Cerebral, ARBOVIROSES - Dengue, Chikungunya e Zika, COVID19 – Coronavírus, Traumas.</p>	<p>3 pontos</p>	<p>3</p>	
	<p>Apresentar Instrução/manual para Faturamento de Procedimentos.</p>	<p>1 ponto</p>	<p>1</p>	
<p>IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS</p>	<p>Apresentar Instrução/manual de Gestão Financeira.</p>	<p>2 pontos</p>	<p>2</p>	
	<p>Apresentar Instrução/manual de Gestão do Almoxarifado.</p>	<p>2 pontos</p>	<p>0</p>	<p>Apresentou definições, mas não foi encontrado o manual de procedimentos.</p>
	<p>Apresentar Proposta de Educação em Saúde/ Capacitação.</p>	<p>3 pontos</p>	<p>3</p>	
	<p>Total do Item 13.1.1</p>		<p>19</p>	



Prefeitura do Município de Almirante Tamandaré
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

13.2. Expressa e promove meios para obtenção de nível ótimo de desempenho dos serviços para a eficácia das ações de assistência e a humanização das relações entre profissional, usuários dos Pronto Atendimento 24 horas e comunidade. Identifica ações voltadas para a qualidade objetiva (10 pontos) a partir da instituição de comissões internas de monitoria dos serviços e ações voltadas à qualidade subjetiva (15 pontos) relacionadas com humanização das relações no Pronto Atendimento 24 horas na relação humana e apoio social na comunidade interna e externa. Total de 25 pontos.

13.2.1 CRITÉRIO QUALIDADE OBJETIVA – avalia medidas da proposta de trabalho com total de 10 pontos para implementação de:		PONTUAÇÃO POR ITEM	SUB TOTAL	Observações	
QUALIDADE OBJETIVA	COMISSÃO DE ÉTICA (MÉDICA, ENFERMAGEM e FARMÁCIA)	Proposta de Constituição (membros, finalidade).	2 pontos	2	
		Proposta de Regimento Interno.	3 pontos	3	
		Cronograma de Atividade Anual.	5 pontos	5	
Total Item 13.2.1				10	

	Observações	SUB TOTAL	PONTUAÇÃO POR ITEM			
13.2.2 QUALIDADE SUBJETIVA – avalia medidas de promoção de relação Humana e apoio social na comunidade interna e externa, com total de 15 pontos						
	Instrução com indicação das Formas de Notificações (Compulsória de Doenças), Recepção, Orientação Social e Apoio Social aos usuários e familiares na Emergência.	2	2 pontos			
ACOLHIMENTO	Instrução com Definição de Horários, Critérios e Medidas de Controle de Risco para as Visitas aos Pacientes em observação.	1	1 ponto			
	Proposta para implantação do Acolhimento com Classificação de Risco.	2	2 pontos			
QUALIDADE SUBJETIVA	Instrução de Definição de Formas de Acomodação e Conduita para os Acompanhantes de usuários idosos, crianças, adolescentes e portadores de necessidades especiais conforme previsão da legislação vigente.	2,5	2,5 pontos			
	Proposta de fluxo para atendimento na Recepção de pacientes.	2,5	2,5 pontos			
	ATENDIMENTO	Satisfação do Usuário e Servidor, com definição de uso das informações.	1,25	2,5 pontos		
		Proposta para primeiro atendimento, orientação e Apoio Social para pessoas em risco social, pacientes com necessidades especiais, crianças, adolescentes, idosos, mulheres vítimas de violência e públicos vulneráveis.	2,5	2,5 pontos		
	Total Item 13.2.2	13,75				



Prefeitura do Município de Almirante Tamandaré
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

13.3. Identifica capacidade gerencial demonstrada por experiências anteriores e bem-sucedida (25 pontos), estrutura diretiva (3 pontos), habilidade na implementação de serviços e funcionamento de equipe interdisciplinar (3 pontos), habilidade de implementação e funcionamento de outros serviços (6 pontos), política de recursos humanos (7 pontos), metodologia de projetos (6 pontos). Total de 50 pontos.

13.3.1 TÉCNICA – avalia a capacidade gerencial do proponente quanto a administrar uma unidade de pronto atendimento e conduzir as ações assistenciais com bom nível de desempenho garantindo terapia de alto nível com equipe titulada nas áreas que se propõe assessorar, com total de 50 pontos.

		PONTUAÇÃO POR ITEM	SUB TOTAL	Observações
EXPERIÊNCIA ANTERIOR EM GERÊNCIA DE UNIDADES	Comprovação de gestão de unidades de saúde com mais de 36 meses (p/ cada Comprovação vale 2,5 pontos reconhecidos à apresentação de até duas experiências).	5 pontos	0	Não apresentou nenhuma comprovação
	Comprovação de gestão de unidades de saúde de 12 a 36 meses (p/cada Comprovação vale 1,0 ponto reconhecidos à apresentação de até três experiências).	3 pontos	0	Não apresentou nenhuma comprovação
	Comprovação de gestão de unidades de saúde com até 12 meses (p/cada Comprovação vale 0,5 ponto reconhecidos à apresentação de até quatro experiências).	2 pontos	0	Não apresentou nenhuma comprovação
	Comprovação de gestão de UPA'S (p/cada Comprovação vale 5,0 pontos reconhecidos à apresentação de até três experiências).	15 pontos	10	Foram apresentadas duas comprovações
Explicitação de Competências/atribuições bem definidas com apresentação em organograma do núcleo gestor.	1 ponto	1		

ESTRUTURA DA DIREÇÃO	<p>Titulação de Graduação e/ou Pós-Graduação em Gestão/Administração de Serviços de Saúde Hospitalar dos Membros do Corpo Diretivo da Diretoria Central da Proponente e/ou das Coordenações do Corpo Funcional, obtendo para cada Membro o máximo de 0,50 pontos. No máximo 4 membros. Obrigatório a comprovação de vínculo do profissional com a entidade.</p>	2 pontos	0	Não apresentou nenhum diploma de graduação, pós graduação em gestão/administração de saúde hospitalar.
	<p>Protocolos Assistenciais de Atenção Médica preferencialmente para: IAM, AVC, ARBOVIROSES e COVID19, Traumas. Demonstrar de forma clara como a proponente operacionalizará/controlará os plantões médicos: escala de plantões e sobreavulsos.</p>	3 pontos	1,5	Descreve o serviço médico, mas não apresenta a escala.
IMPLEMENTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE EQUIPE INTERDISCIPLINAR	<p>Apresentação do Funcionamento e Regimento do Serviço Social.</p>	1 ponto	1	
	<p>Apresentar Método Aderente de Gestão das Atividades/Rotinas Estratégicas dos Processos Administrativos e sua Conexão com a Gestão Médica que garantam o alcance da Qualidade na Assistência do Paciente.</p>	2 pontos	1	Apresenta referência e contra referência, serviço laboratorial, contudo, faltou apresentar como proceder com avaliação com o método aderente.
	<p>Instrução Normativa para realização dos procedimentos de aquisição de materiais, observadas as fases de construção de banco de dados e fornecedores, consultas de preços, aquisição, recebimento, guarda e distribuição para a unidade de Pronto Atendimento 24 horas.</p>	1 ponto	0,5	Descreve a instrução e prevê farmácia satélite incompatível com a estrutura.
	<p>Manual para Padronização de Medicamentos e materiais médico hospitalar, conforme REMUME.</p>	1 ponto	1	
	<p>Manual para a contratação dos serviços constantes no Termo de Referência.</p>	1 ponto	1	

ACIDADE GEREN

02/08/2021

POLITICA DE RECURSOS HUMANOS	Apresentar Projeto para definição da Política de Segurança no Trabalho e Prevenção de Acidentes.	2 pontos	2	
	Proposta para estabelecimento de Normas para Seleção Simplificada de Pessoal, Contrato de Trabalho e Avaliação de Desempenho Sugerido de Condutas para combater absenteísmo e estimular produção.	5 pontos	5	
	Apresentou a Proposta de Trabalho seguindo o Roteiro do Edital com adequado Planejamento, Visão de Futuro, oportunos Cronogramas de Execução, Custos estimados e Resultados factíveis.	1,2 pontos	1,2	
	Em todo o projeto observou a definição dos objetivos a alcançar e definiu as estratégias de implantação	1,2 pontos	1,2	
	Apresentar projeção dos custos c/ encargos sociais e trabalhistas com pessoal, conforme mapa de preços, ANEXO III do termo de referência.	1,2 pontos	1,2	
METODOLOGIA DE PROJETOS/ EXECUÇÃO	Apresentar orçamento analítico do custo operacional, conforme item 17.10.1.1 do Termo Referência.	1,2 pontos	0	Não apresentou orçamento analítico do custo operacional.
	Descrever como vai operacionalizar os serviços de apoio e logístico para o funcionamento do Pronto Atendimento 24 horas, tais como lavanderia, alimentação de usuários, higienização do enxoval, segurança, gases medicinais, manejo e destinação dos resíduos descartáveis e gestão dos estoques de insumos e medicamentos, conforme termo de referência	1,2 pontos	1,2	
Total Item 13.3.1			28,8	



Prefeitura do Município de Almirante Tamandaré
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

13.4 Avaliação dos custos operacionais, administrativos e institucionais. A proposta deve incluir uma planilha detalhada dos custos do projeto, abrangendo salários, equipamentos, transporte, alimentação, hospedagem, aluguel, serviço de terceiros e manutenção, conforme segue:

		PONTUAÇÃO	SUB TOTAL	Observações
CUSTO OPERACIONAL	Entre 7,01 e 10%	10 pontos		
	Entre 5,01 e 7%	30 pontos		
	Entre 0 e 5%	50 pontos	50	Apresentou custo operacional de 6%.

Pontuação Total	121,55
------------------------	---------------

005975



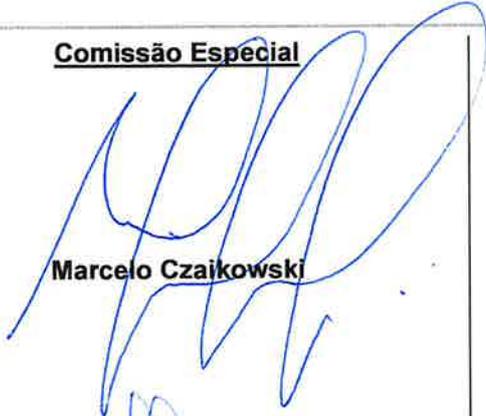
005070

Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Especial


Marcelo Czaikowski


Fernanda Ângela Gabardo


Mario Roberto Gurgel Knopki

Equipe de Apoio Técnico

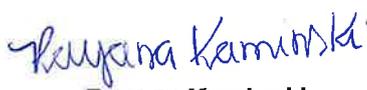

Ernesto Antônio Rossi


Lígia Oizumi Alves da Costa


Roberto Mossambani


Pamela Thaynara de Paula Silva


Fernanda Medeiros de Paula


Rayana Kaminski


Alcendino Nadai Figueredo